UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.272
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 25 de Março de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CIDADE

Procon de Umuarama altera o horário para ampliar o atendimento

Página A3

CIDADANIA

Umuarama terá passeata no dia 2 para conscientizar a população sobre autismo

Página A3

Governador Ratinho JR confirma as novas Pastas de Guto Silva e Márcio Nunes

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta segunda-feira mais uma parte da mudança de secretariado. Os novos nomes anunciados foram Guto Silva(foto), que estava no Planejamento e será o novo secretário das Cidades; Márcio Nunes, ex-secretário do Turismo, para comandar a Agricultura e Abastecimento; e Luizão Goulart na Secretaria da Administração e da Previdência. As nomeações serão publicadas em Diário Oficial nos próximos dias. Página A5

Quadrilha que furtou 10 caminhonetes neste ano em Umuarama tem um membro preso

Parte dos veículos furtados foi recuperada em cidades próximas de Umuarama, antes de serem levadas ao Paraguai ou a outras regiões

A Polícia Civil de Umuarama prendeu nesta segunda-feira um suspeito de furtar caminhonetes Toyota Hilux na cidade. A investigação aponta para a atuação de uma quadrilha especializada, já que dez veículos desse modelo foram furtados apenas em 2025. A prisão é resultado de investigações iniciadas após o crescente número de ocorrências relacionadas ao furto desse modelo de veículo. Outros integrantes do bando estão na mira da polícia. Página A6 .

EDUCAÇÃO

Conselho de Educação anuncia novas regras para uso do celular em sala de aula

Página A2

BRASIL TEM MISSÃO DIFÍCIL NA ARGENTINA - A seleção brasileira pega a Argentina hoje em Buenos Aires, às 21h pela 14ª rodada das Eliminatórias da Copa do Mundo. Após a vitória suada contra a Colômbia, o time de Dorival JR chega mais leve para o último compromisso da Data Fifa. Página A8

PLANTIO DE MUDAS NATIVAS EM UMUARAMA - No último sábado, em comemoração ao Dia Nacional da Água, uma parceria entre a Prefeitura, um grupo de jovens da Ordem Demolay e o Instituto Água e Terra (IAT), realizou uma ação ambiental no Parque Industrial, às margens do córrego Ceboleiro. Página A3

BOA NOTÍCIA

Com crescimento de 63% em seis anos, PIB do Paraná chega a R$ 718 bilhões

Com um crescimento nominal de 63% em seis anos, o Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná saltou de R$ 440 bilhões em 2018 para R$ 718,9 bilhões em 2024. O salto foi de R$ 278 bilhões no período, o que é superior ao PIB total de Pernambuco ou Mato Grosso, por exemplo. Os números foram divulgados nesta segunda-feira (24) pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes).

O PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no Estado, e o aumento nominal leva em conta os valores monetários correntes, ou seja, considerando os efeitos da inflação no período.

Somente na comparação com 2023, quando o PIB paranaense foi de R$ 671,3 bilhões, o crescimento nominal foi de R$ 47,6 bilhões. Este resultado foi alcançado mesmo diante de um cenário com condições climáticas desfavoráveis, com poucas chuvas, o que afetou a produção agrícola e energética no período.

De acordo com o diretor-presidente do Ipardes, Jorge Callado, o crescimento tem sido consistente ao longo dos anos, o que revela a solidez da economia paranaense. "Tanto é que em 2025, quando esperamos um contexto climático mais estável, a economia estadual deverá apresentar uma performance ainda mais destacada, com bons níveis de produção em todos os setores da economia", afirmou.

SETORES

O setor de serviços foi o que representou a maior fatia do PIB paranaense em 2024, com um valor acumulado ao longo do ano de R$ 394,4 bilhões. Na sequência, a indústria registrou um valor acumulado de R$ 164,9 bilhões.

Segundo o Ipardes, os resultados dos dois setores ao longo do ano podem ser atribuídos principalmente à elevação do poder aquisitivo dos paranaenses, com a baixa taxa de desemprego e o aumento real dos salários, e à ampliação da capacidade manufatureira, em função dos investimentos industriais realizados nos últimos anos no Estado.

Completam ainda o resultado do PIB anual do Paraná o valor acumulado pela agropecuária, de R$ 64,7 bilhões, e o valor dos impostos pagos no período, que representaram R$ 94,9 bilhões.

Considerando apenas o 4º trimestre de 2024, o valor acrescentado ao PIB paranaense foi de R$ 176,5 bilhões, sendo que R$ 100,6 bilhões foram provenientes dos serviços, R$ 42,7 bilhões são relacionados à atividade industrial e R$ 6,7 bilhões relativos à agropecuária.

Fux adia julgamento de mulher que pichou com batom estátua da Justiça

São Paulo (AE) - O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), pediu vista (mais tempo para análise) e suspendeu o julgamento da cabeleireira Débora Rodrigues dos Santos, acusada de ter pichado a frase "Perdeu, mané" na estátua da Justiça, que fica em frente ao prédio da Corte, durante os atos golpistas de 8 de Janeiro de 2023.

Não há data para a retomada da votação. O regimento interno do STF prevê que o ministro que pede vista precisa devolver o processo para julgamento em até 90 dias ou o caso é liberado automaticamente para ser incluído novamente na pauta.

Até o momento, dois ministros votaram a favor da condenação - Alexandre de Moraes (relator) e Flávio Dino - a 14 anos de prisão em regime inicial fechado.

Débora está presa na Penitenciária Feminina de Rio Claro, em São Paulo, desde a oitava fase da Operação Lesa Pátria, deflagrada pela Polícia Federal em março de 2023. A operação investigou os radicais e os financiadores dos atos de vandalismo. Em depoimento, ela confirmou que vandalizou a escultura com batom vermelho.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) atribui cinco crimes a Débora - golpe de Estado, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, associação criminosa armada, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado.

A frase "Perdeu, mané" é uma referência à resposta que o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF, deu a um bolsonarista que o abordou em Nova York contestando a derrota do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) nas eleições de 2022.

Conselho de Educação edita diretrizes sobre celular em sala de aula

O Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou hoje (24) resolução com as diretrizes operacionais nacionais sobre o uso de celulares e outros dispositivos digitais em salas de aula.

A medida orienta que escolas e redes de ensino devem organizar capacitações e iniciativas para um ambiente acolhedor e preventivo, identificando sinais de sofrimento emocional e busque promover a saúde mental dos estudantes.

Está autorizado o uso desses aparelhos por parte dos estudantes do ensino fundamental e médio para fins pedagógicos, sempre com mediação dos profissionais de educação. Mas é vedado o uso para outros fins, inclusive nos intervalos e fora das salas de aula. A decisão prevê exceções para estudantes que necessitem de recursos de acessibilidade.

A recomendação é para que sejam respeitadas as competências e habilidades dos estudantes, com progressão gradual de acordo com o desenvolvimento da autonomia.

Cada escola poderá estabelecer os critérios de permissão sobre o porte dos aparelhos, assim como a forma pela qual eles serão guardados durante o período de aulas.

Uso de telas

No caso da educação infantil, o uso de telas e dispositivos digitais não é recomendado, sendo visto como algo razoável apenas em caráter excepcional, com mediação de um professor.

Neste mês, o governo federal lançou a publicação Crianças, Adolescentes e Telas: Guia sobre Uso de Dispositivos Digitais, com o objetivo de construir um ambiente digital mais seguro, equilibrado e saudável.

Segundo o CNE, órgão de participação social do Ministério da Educação (MEC), a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 inclui ações da Estratégia Nacional Escolas Conectadas (Enec) para "garantir a educação e a cidadania digital nas escolas, promovendo o uso intencional e estratégico da tecnologia para potencializar o ensino e a aprendizagem". E tem como eixo central a proteção da saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes.

Outras orientações

A resolução do CNE orienta que escolas e redes de ensino devem organizar capacitações e iniciativas para um ambiente acolhedor e preventivo, identificando sinais de sofrimento emocional e buscando promover a saúde mental dos estudantes.

Existe também a preocupação com a formação continuada dos professores, funcionários e profissionais da educação voltados para a implementação digital e o uso pedagógico dos aparelhos.

Tudo era muito bom

• Eliseu Auth

O amigo Mauro Cano me presenteou com o texto básico da campanha da fraternidade. Ela é uma reflexão anual da Igreja Católica para as pessoas. Neste ano o lema é "Deus viu que tudo era muito bom", onde adverte para a crise socioambiental no planeta. O homem está destruindo o que Deus criou bonito e bom, segundo o livro do Gênesis. A campanha aponta a destruição da natureza com o desmatamento desenfreado e a emissão de gases poluentes, tudo desaguando na degradação do solo, escassez das águas e nas dolorosas mudanças climáticas. O que foi criado bom e bonito está em crise.

Aplaudo o tema que é oportuno. O Papa Francisco é um defensor do meio ambiente. No geral, as religiões e crenças que os homens criaram para aplacar as angústias existenciais, têm sido absolutamente omissas nos cuidados com o planeta, casa onde moram os fiéis. Púlpitos, cultos e pregações religiosas ignoram que ele é condição "sine qua non", indispensável à sobrevivência. Para eles, lixe-se o bem estar e a continuação da espécie. Deveriam lembrar Claude Strauss: "O mundo começou sem o homem e terminará sem ele". Quer queiram quer não, a advertência do pensador é coerente e faz muito sentido.

Das religiões e crenças, o que se espera é que tenham em mente o bem das pessoas e não os seus bens. Falam muito em dinheiro que arrecadam em nome de Deus, mas enriquece mercadores da fé. É um desvirtuamento do sagrado que não tem nada a ver com a fé que aprendemos de berço, onde o divino é luz para o sentido da vida nesta peregrinação terrena e o bem de todos.

Não é atraso aprender com os índios que preservam as florestas. Para eles a natureza é sagrada. Sempre vamos precisar do ar, das águas e dos frutos da terra para viver. São pressuposto para a nossa vida neste mundo de Deus. Guardo, já amarelada pelo tempo, a carta do cacique Seathl ao presidente dos Estados Unidos que, em 1855 queria comprar as florestas da tribo. Vale aprender com a resposta do índio: "Tal idéia é-nos estranha. Como podes comprar ou vender o céu, o calor da terra? Não somos donos da pureza do ar e do resplendor das águas. Toda esta terra é sagrada para o meu povo. A terra não é irmã do homem branco, mas sua inimiga. Depois de exauri-la, ele vai embora. Deixa para trás o túmulo dos seus pais. Sua ganância empobrece a terra e deixa atrás de si, desertos. Tudo quanto fere a terra fere também os seus filhos". E advertiu: "Continua poluindo a tua própria cama e hás de morrer uma noite, sufocado nos teus próprios desejos (...)."

Quando Deus criou o mundo tudo era muito bom.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Ao comentar sobre tarifas, Alckmin diz que 'Brasil não é problema para os EUA'

O presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, afirmou nesta segunda-feira, 24, que o Brasil não é problema para os Estados Unidos, em meio às preocupações com a política tarifária americana.

"A relação do Brasil com os Estados Unidos é secular. O Brasil não é problema para os Estados Unidos. Temos superávit na balança comercial, tanto no setor de serviços como no setor de bens. Os EUA têm déficit com o mundo, mas têm superávit de US$ 25 bilhões com o Brasil", frisou, em participação remota no evento Rumos 2025, organizado pelo jornal Valor Econômico.

Alckmin lembrou que a tarifa final média de importações dos Estados Unidos pelo Brasil é de 2,7%. O presidente em exercício disse que conversou com o secretário de comércio dos EUA, Howard Lutnick, e que pontuou que os países deveriam aproveitar novas oportunidades.

"São negociações que estão ocorrendo e defendemos o ganha-ganha. Os EUA são importantes para o Brasil, porque vendemos produtos de valor agregado. Nosso empenho é avançar nessas negociações", disse.

AGU elabora parecer para delimitar atuação de cônjuge de presidentes após críticas a Janja

A Advocacia-Geral da União (AGU) está elaborando um parecer para delimitar a atuação do cônjuge dos presidentes da República, seja primeira-dama ou primeiro-cavalheiro, em eventos institucionais. Os parâmetros valem para situações em que o chefe de Estado seja representado simbolicamente por seu parceiro ou parceira.

A elaboração do parecer foi uma determinação do Palácio do Planalto.

A presença de Janja em eventos internacionais têm sido alvo de críticas. O governo desembolsou R$ 203,6 mil para custear a estadia da comitiva de Janja em Paris. A primeira-dama, que não exerce cargo oficial no governo federal, foi representante do Brasil em eventos como as Olimpíadas de Paris e a Cúpula do G-20.

No último mês, Janja também esteve em Roma, na Itália. As passagens aéreas de ida e de volta da primeira-dama, que voou de classe executiva de Brasília à capital italiana, custaram ao contribuinte R$ 34,1 mil.

Sem um cargo formal para representar o governo institucionalmente, Janja tem encontrado dificuldades para atuar numa área em que ela se familiariza, a agenda social.

Julgamento de Bolsonaro no STF será transmitido ao vivo pelo PT

O Partido dos Trabalhadores anunciou que vai transmitir o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a denúncia contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e outros sete acusados de envolvimento na tentativa de golpe de Estado, nesta terça-feira, 25. A sigla havia feito um pedido à Corte, no último mês, para credenciar a TVPT - canal do partido no Youtube - para veicular o julgamento.

"A TvPT transmitirá todo o julgamento, com equipe ao vivo na sede do Supremo para trazer todos os detalhes da sessão histórica que deve colocar no banco dos réus Jair Bolsonaro e outros acusados de tentarem derrubar o Estado Democrático de Direito. O caso será analisado na Primeira Turma do STF", afirma o PT em nota divulgada no site da legenda.

Apesar do anúncio do partido, a assessoria de imprensa do STF não confirmou a presença de integrantes da sigla na sede da Corte. "O julgamento vai ser transmitido ao vivo pela TV Justiça (canal 1 da TV aberta ou nos respectivos canais das operadoras), no YouTube da TV Justiça e no YouTube do STF. Todos que tiverem interesse podem retransmitir pelo Youtube em seus canais, e as emissoras podem captar sinal para retransmissão", afirmou a Corte.

Bolsonaro e os outros sete foram denunciados por tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, envolvimento em organização criminosa armada, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CIDADANIA

IAITEA promove passeata para conscientizar população sobre autismo

O Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista (IAITEA) realizará uma passeata no próximo dia 2, quando se comemora o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Segundo a coordenadora geral do instituto, Dayse Valeria Moreira André, a saída será na Praça Artur Thomas, com início programado para as 9h.

Com faixas e cartazes, os simpatizantes percorrerão a avenida Paraná até a rua Governador Ney Braga, de onde seguirão até a sede do IAITEA finalizando a atividade especial com a fala das autoridades presentes. A passeata será acompanhada por um carro de som, informando a população sobre os motivos da atividade e chamando a sua participação.

Os colaboradores do Instituto distribuirão panfletos ao longo do caminho à população. A finalidade do ato é conscientizar a todos sobre o dia mundial do autismo (2 de abril),

criado em 2007 pela Organização das Nações Unidas (ONU) para levar informação à população a fim de promover conhecimento sobre o autismo e reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos com transtorno do espectro autista (TEA). O transtorno do espectro autista é uma condição neurológica que se manifesta na infância e permanece ao longo da vida. Afeta aspectos da comunicação, linguagem, comportamento e interação social. É classificado em três níveis, que variam de acordo com a necessidade de suporte.

SAIBA MAIS

A denominação "espectro" se deve à ampla variação de sintomas que podem ser observados em indivíduos diagnosticados. Assim, as pessoas com TEA podem enfrentar desafios para interagir socialmente, como manter o contato visual, expressão facial, gestos, expressar as próprias emoções e fazer amigos. Podem também apresentar dificuldade na comunicação, optando pelo uso repetitivo da linguagem ou ter bloqueios para começar e manter um diálogo, ou ainda alterações comportamentais, como manias, apego excessivo a rotinas, ações repetitivas, interesse intenso em coisas específicas, dificuldade de imaginação e sensibilidade sensorial (hiper ou hipo). Por outro lado, o diagnóstico de TEA pode ser acompanhado de habilidades impressionantes como facilidade para aprender visualmente, muita atenção aos detalhes e à exatidão; capacidade de memória acima da média e grande concentração em uma área de interesse específica durante um longo período de tempo.

TERAPIAS

Cada indivíduo dentro do espectro desenvolve o seu conjunto de sintomas variados e características bastante particulares. Tudo isso vai influenciar como cada pessoa se relaciona, se expressa e se comporta. Terapias adequadas a cada caso – como as oferecidas pelo IAITEA em Umuarama – podem auxiliar essas pessoas a melhorar sua relação com o mundo.

Os esquemas de tratamento devem ser introduzidos tão logo seja feito o diagnóstico e aplicados por equipe multidisciplinar, envolvendo a intervenção de médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e psicomotricistas, além da imprescindível orientação aos pais ou cuidadores.

Levar conhecimento sobre o espectro autista desmistifica crenças e cria ambientes sociais mais acolhedores e saudáveis.

Procon estende horário de distribuição de senhas para ampliar atendimento

Seguindo o cronograma de melhorias na prestação de serviços à população, a nova gestão do Procon de Umuarama implementou uma importante mudança para facilitar o atendimento ao consumidor. A partir desta segunda-feira, 24, a distribuição de senhas para o público será estendida até as 16h, garantindo mais acessibilidade e agilidade aos consumidores que buscam assistência.

A medida faz parte do compromisso da administração municipal com a desburocratização dos serviços, tornando o atendimento mais eficiente e acessível a todos. "Com a ampliação do horário, o Procon busca atender um maior número de cidadãos, oferecendo suporte e orientação sobre direitos do consumidor com mais comodidade", disse a secretária municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Aline Cunha Martiolli.

Essa iniciativa reforça o empenho do Procon em aprimorar seus serviços, garantindo que a população tenha um atendimento mais ágil e eficaz. A nova gestão segue comprometida com a implementação de melhorias contínuas para atender melhor às demandas da comunidade.

Para mais informações, os consumidores podem entrar em contato com o Procon pelos canais oficiais de atendimento ou pessoalmente, das 9h às 16h, na avenida Presidente Castelo Branco, nº 3971. O fone de contato é o (44) 3621-5600.

Educação de Umuarama participa de Seminário de Cooperação Pedagógica em Foz

A Secretaria de Educação de Umuarama esteve representada no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios, realizado na semana passada em Foz do Iguaçu, dentro do programa Educa Juntos. O evento faz parte das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada operacionalizado por meio do eixo Formação e também foi marcado pela divulgação dos resultados da Prova Paraná Mais.

Nos dias 19 e 20 de março, mais de 350 secretários municipais de Educação de todo o Estado se reuniram para debater o futuro da educação paranaense, a convite da Secretaria de Estado da Educação (Seed). Também participaram demais representantes das 399 secretarias municipais de Educação, além de pedagogos e professores da rede pública.

"Foi um momento importante para discutirmos alfabetização e recomposição da aprendizagem junto com os municípios. O governo do Paraná, de forma colaborativa, apoia os municípios para continuarmos na liderança como a melhor educação pública do Brasil", declarou o secretário da Educação do PR, Roni Miranda.

Realizado anualmente pela Seed, o evento visa estreitar laços entre Estado e as secretarias municipais, bem como proporcionar um espaço para a troca de experiências e estratégias entre os gestores educacionais. Além de fortalecer a educação municipal, a parceria visa facilitar a transição dos estudantes entre o 5º e o 6º ano do Ensino Fundamental, quando tem início o atendimento da rede estadual.

O programa Educa Juntos foi criado em 2020. Por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM), ele desenvolve materiais didáticos para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como cursos de formação continuada para os docentes das redes municipais, entre outras ações.

A participação no seminário é de extrema importância para garantir o fortalecimento do compromisso firmado com o governo federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), com a política para a promoção da alfabetização de todas as crianças do país na idade certa. De Umuarama participaram a secretária da Educação, Letícia Labiak, a coordenadora pedagógica Kátia Sirlene Azevedo, e as coordenadoras educacionais Elisangela Reis e Patrícia Abucarma.

O governo do Estado também anunciou no evento que premiará as 300 escolas com melhores índices de alfabetização do Paraná. Escolas municipais podem ser contempladas pela iniciativa, que distribuirá 30 chromebooks – computadores portáteis para facilitar o acesso às ferramentas educacionais digitais – a cada uma das instituições de ensino com melhores níveis de alfabetização, num investimento de R$ 16 milhões para a compra dos 9 mil equipamentos.

Plantio de mudas nativas celebra o Dia Nacional da Água em ação conjunta

No último sábado, 22, em comemoração ao Dia Nacional da Água, uma parceria entre a Prefeitura, um grupo de jovens da Ordem Demolay e o Instituto Água e Terra (IAT), realizou uma ação ambiental no Parque Industrial, às margens do córrego Ceboleiro.

A iniciativa teve o apoio da equipe de arborização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e contou com a participação ativa dos integrantes da Ordem Demolay, um grupo de jovens ligado à maçonaria. A ação consistiu no plantio de mudas de árvores nativas da região, que foram doadas pelo IAT, reforçando o compromisso com a recuperação e preservação ambiental.

"O plantio tem como

objetivo contribuir para a revitalização das margens do córrego, promovendo maior equilíbrio ecológico e conscientização sobre a importância da água e da vegetação para a sustentabilidade da região", destacou o secretário do Meio Ambiente, Cláudio Marconi.

Para o prefeito Fernando Scanavaca, que apoiou a iniciativa, a ação reforça a importância de parcerias entre o poder público, instituições da sociedade civil e a comunidade na construção de um ambiente mais verde e saudável para as futuras gerações.

Marvadão

Trovinha marvada:
- De quem quer me salvar eu corro/
corro, até não mais parar/
E gritando socorro, socorro/
Me salvem de quem quer me salvar.

Estradas rurais

Fernando Scanavacca quer seguir com o programa de pavimentação de estradas rurais, pois sabe que o benefício muda vida de quem vive e produz na roça.

Aliás, foi ele que pavimentou a primeira estrada rural do município, a Estrada Juvenal, a quase 20 atrás.

Encontro com Simone Mendes nos EUA

Os irmãos Alice e Mateus A. Tavares viveram um encontro inesquecível com a cantora Simone Mendes. O momento especial aconteceu em Orlando, FL, na casa da umuaramense Erika Pereira, dona da Amor em Pedaços Bakery, a padaria brasileira mais querida da cidade, conhecida por receber artistas de todo o Brasil.

Alice e Mateus são filhos de Marco Tavares, proprietário da Hertz Propaganda, a agência responsável pelas campanhas publicitárias da Amor em Pedaços.

Debate sobre gastos

Hoje, terça-feira, as 9h, acontece na Assembleia Legislativa do Paraná uma audiência pública para discutir os impactos dos investimentos socioambientais da Itaipu Binacional no estado.

Parlamentares, especialistas e representantes de diversos setores vão debate o assunto.

Sobre o quanto esses "investimentos" impactam na conta de energia nada será dito e nada será perguntado, até porque o maior interessado, o povo pagador da conta, não foi convidado.

Tolo é quem ainda acredita que todo poder emana do povo...

Não é assim, nunca foi assim e nunca será assim...

Povo é só um detalhe.

E que incomoda muito.

Bem servido

O grupo político de Ratinho tem tantos nomes para disputar a sucessão estadual que vai dar trabalho escolher, apesar de Alexandre Curi, o mais bem postado, possuir um trabalho mais consistente.

Além de Curi tem Beto Preto, Darci Piana, Guto Silva e Rafael Greca.

Desse time vai sair o adversário do senador Sergio Moro, que hoje lidera as intenções de voto.

O eleitor está alheio ao movimento, como é natural nesta época dos debates, mas é já que a discussão ganha as ruas.

Ela disse:

"Sua falta de comedimento deturpa garantias fundamentais e denota motivação política. Aliada ao desmonte do combate à corrupção, com decisões recentes referentes à Lava Jato, cria desconfiança na sociedade sobre a atuação da corte constitucional. Assim, gesta o ovo da serpente que envenena a democracia."

De Lygia Maria, sobre os exageros do STF, em artigo na Folha de São Paulo.

Papo rápido

- Eu tenho uma grande tendência para engordar...

- Engano seu; o que você tem é uma grande tendência para comer... Só isso...

Automedicação

Conselho Federal de Medicina (CFM) classifica resolução que farmacêuticos prescrevam medicamentos controlados como "absolutamente ilegal e desprovida de fundamento jurídico" e avalia que a prática coloca pacientes em risco:

- "A prescrição exige investigação, diagnóstico e definição do tratamento, competências exclusivas dos médicos."

Escrito apenas ontem...

Isso é parte da beleza de toda a literatura.

Você descobre que seus desejos são desejos universais, que você não está só e isolado de todo o mundo.

Você pertence.

- F. Scott Fitzgerald.

Turismo

Depois de botar a Secretaria do Turismo na vitrine e elevar o Paraná entre os estados mais visitados do país, Márcio Nunes passa o bastão para o ex-prefeito de Cascavel Leonaldo Paranhos e vai assumir a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Vai fazer o que fez no Turismo; revolucionar a secretaria e trazer nova perspectiva para a agricultura paranaense...

Novo milionário

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, encerrou nesta sexta-feira (21) o caso do pagamento dos R$ 12 milhões requeridos pelo conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná, Mauricio Requião.

A bolada é referente ao período em que ele não trabalhou, após ser afastado da função pelo próprio judiciário em uma discussão sobre nepotismo, uma vez que foi nomeado pelo irmão Roberto Requião.

Salve Rainha, mãe de misericórdia...

Metafísico

Se a cabeleireira Débora Rodrigues, mãe de duas crianças pequenas, pegou 14 anos de prisão por pichar uma estátua com batom, quanto anos pegará Jair Bolsonaro, apontado como "chefe"do suposto golpe de estado?

Estudo na cadeia

Robinho completa um ano preso no Brasil após condenação por estupro coletivo na Itália.

Enquanto sua defesa tenta modificar a pena no STF e STJ, o ex-jogador aposta no bom comportamento e na participação em leitura e cursos para reduzir o tempo de detenção.

E ainda é o craque do time do presídio de Tremembé, no interior de São Paulo

Produto é ruim

Todo mundo já leu que Lula tenta reverter situação crítica em sua imagem com previsão de gasto bilionário em propaganda.

E sua imagem carece de um lustro, ta feia coisa.

De acordo com pesquisa Datafolha em fevereiro, a aprovação do governo é de 24%, o menor índice nos três mandatos de Lula.

Gente que entende das coisas diz que quando o produto é ruim não há propaganda que dê jeito.

E fazem comparação:

- A dona de casa compraria um sabão em pó que não limpa só por causa de muita publicidade?

Sei não...

Cargo

A ministra das Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann, defendeu a criação de um cargo honorífico para a primeira-dama, Rosângela da Silva, a Janja.

Por outro lado, tem gente que defende é que Janja se inspire no comportamento de outras esposas de presidentes, como dona Ruth Cardoso, Marcela Temer, Michele Bolsonaro...

Aliás, o primeiro deslize de Janja foi quando acusou Michele de "roubar" móveis do Palácio Alvorada e depois gastou uma fortuna na compra de novo mobiliário, uma beleza.

Ela fez a acusação sabendo que a mobília estava guardada em um depósito do próprio palácio...

Depois vieram as "dancinhas" despropositadas, as viagens dispendiosas, as intromissões no governo, as nomeações de apadrinhados, o "janjapalooza"...

Serão gastos R$ 3,5 bilhões para tentar melhorar a imagem desgastada dos companheiros.

Uma cesta básica mais em conta já ajudaria muito, e nem precisa ter picanha...

Policromático

Nada do que foi será.
De novo, do jeito que já foi um dia.
Tudo passa, tudo sempre passará...

Sabedoria

Se você não ouviu os dois lados da história fique calado.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Aproxime a câmera do seu celular

Márcio Nunes, agora secretário da Agricultura com o governador

Guto Silva, que na semana passada esteve com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho n o Ilustrado, assume a Secretaria das Cidades

SECRETARIA

Governador anuncia Guto Silva, Marcio Nunes e Luizão Goulart em novas Pastas

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta segunda-feira (24) mais uma parte da mudança de secretariado. Os novos nomes anunciados foram Guto Silva, que estava no Planejamento e será o novo secretário das Cidades; Márcio Nunes, ex-secretário do Turismo, para comandar a Agricultura e Abastecimento; e Luizão Goulart na Secretaria da Administração e da Previdência. As nomeações serão publicadas em Diário Oficial nos próximos dias.

Guto Silva já foi já foi vereador em Pato Branco e deputado estadual. É formado em Administração, com habilitação em Comércio Exterior, e pós-graduado em Gestão de Recursos Humanos. Já esteve em mais de 65 países como trader e consultor internacional de negócios.

Na atual gestão foi chefe da Casa Civil e secretário de Planejamento, pasta que agora será conduzida por Ulisses Maia. Ele ajudou a conduzir alguns dos grandes programas do Estado, como o Banco de Projetos Executivos, o Descomplica Paraná, o maior Plano Plurianual da história, com investimento de R$ 246 bilhões até 2027, e o painel de investimentos com os recursos da alienação das ações da Copel, com prioridade para obras de novas escolas, modernização de rodovias e construção de casas populares.

Luizão Goulart assume a Secretaria da Administração e da Previdência

Na Secretaria das Cidades, vai ajudar a desenvolver projetos como o Asfalto Novo, Vida Nova, com previsão de R$ 1,6 bilhão em investimentos em cidades com até 50 mil habitantes, o Ilumina Paraná, lançado em Foz do Iguaçu, para levar iluminação em LED a 100% do Paraná, financiamentos de obras urbanas, o planejamento territorial dos municípios, as Microrregiões de Água e Esgoto, trabalhando pela universalização do esgoto, e a Agência de Assuntos Metropolitanos e a Cohapar, que ficam embaixo do mesmo guarda-chuva.

Marcio Nunes era secretário do Turismo, pasta que agora será comandada por Leonaldo Paranhos, e vai assumir a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. É seu terceiro grande cargo na gestão – ele também já foi secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo. Engenheiro agrônomo e produtor rural, Nunes também já foi vereador, secretário municipal, vice-prefeito de Campo Mourão, presidente do antigo Instituto das Águas do Paraná e deputado estadual por três mandatos.

Nunes ajudou a consolidar o Paraná como o Estado mais sustentável do Brasil, título renovado quatro vezes no Ranking de Competitividade dos Estados, e construiu o edital de licitação da revitalização da Orla de Matinhos. Também ajudou na concepção do Instituto Água e Terra (IAT), a partir da fusão do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia e o Instituto das Águas do Paraná, e dos programas Descomplica Rural, Rio Vivo, Paraná Mais Verde e Paraná Energia Sustentável.

Na Agricultura e Abastecimento, vai continuar as ações que ajudam a transformar o Paraná no supermercado do mundo. O estado é o maior produtor de proteína animal e de orgânicos e o segundo maior de grãos do País. O Valor Bruto de Produção Agropecuária alcançou, em 2023, R$ 198,02 bilhões, o maior valor da história, com 35 cidades na casa do R$ 1 bilhão. Uma das suas missões será a implementação de 800 a 1.000 quilômetros de pavimentação em estradas rurais e organizar a doação de maquinários agrícolas para as prefeituras, ação inédita do Governo do Estado.

Luizão Goulart vai comandar a Secretaria da Administração e da Previdência. Ele foi vereador, presidente da Câmara e prefeito de Pinhais. Também foi deputado federal. Entre suas missões estarão a implementação das 20 Centrais de Atendimento ao Cidadão em 18 municípios, cuja licitação aconteceu na última sexta-feira (21) e a coordenação da máquina pública. Cláudio Stábile, que comandava a Secretaria, foi indicado para presidir a Fomento Paraná.

OUTRAS MUDANÇAS

Na última sexta-feira (21) o governador Ratinho Junior já tinha anunciado Leonaldo Paranhos, ex-prefeito de Cascavel, como secretário do Turismo; Rafael Greca, ex-prefeito de Curitiba, no Desenvolvimento Sustentável; e Ulisses Maia, ex-prefeito de Maringá, na Secretaria do Planejamento.

Icaraíma recebe equipe do SENAC para discutir novas opções de qualificação profissional

Icaraíma - Na última semana, o município de Icaraíma recebeu a visita de representantes do SENAC Umuarama para debater novas oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento econômico. O encontro contou com a presença do prefeito Devair Fabris, que reforçou o compromisso da administração municipal em buscar parcerias estratégicas para beneficiar a população.

A iniciativa foi viabilizada por meio da solicitação da ex-vereadora Dilene Maria ao presidente do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná e vice-governador do Paraná, Darci Piana. Durante a reunião, foram discutidas possibilidades de cursos e capacitações voltadas à demanda do mercado local, visando ampliar as oportunidades para os trabalhadores e empreendedores icaraimenses.

Uma das grandes novidades anunciadas durante o encontro foi a chegada da Unidade Móvel de Beleza do Senac, prevista para maio. A iniciativa levará qualificação gratuita à população, atendendo às demandas do mercado e garantindo oportunidades para quem busca aprimoramento profissional. Serão 9 turmas gratuitas, com 16 vagas cada, totalizando 144 vagas em cursos na área da beleza.

Prefeito Devair Fabris com equipes do Senac

Essa ação faz parte do compromisso do Senac PR, em parceria com a Prefeitura de Icaraíma, de levar capacitação a municípios que não possuem unidades físicas da instituição, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social da região.

Estiveram presentes na reunião o gerente executivo do SENAC Umuarama, Vinicius Pacheco Rodrigues, os técnicos de Relações com o Mercado, Leandro de Morais Souza e Meire Helen da Silva Tozzo, além do secretário municipal de Fomento à Indústria e Comércio e Geração de Empregos, Lucio Dias Macedo.

A administração municipal segue empenhada em fomentar parcerias que contribuam para a qualificação profissional e a geração de novas oportunidades, garantindo mais desenvolvimento e crescimento para Icaraíma.

Ônibus do "Emprega Mais Paraná" desenvolve ação em Brasilândia do Sul

Brasilândia do Sul - O ônibus Emprega Mais Paraná esteve nesta semana em Brasilândia do Sul para dar apoio a Agencia do Trabalhador, no tocante a organização para empregar os trabalhadores do Município. A unidade móvel das Agências do Trabalhador, permaneceu durante a quarta-feira em frente à Agencia que está localizada ao lado da Prefeitura, por onde passaram cerca de 50 pessoas pedindo informações sobre trabalho ou para fazer o cadastro para entrevistas.

"A unidade itinerante das Agências do Trabalhador da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR), sempre é bem vinda, pois nos ajuda nesta missão que é dar oportunidades de emprego aos moradores", lembrou o diretor de Indústria e Comercio, Sebastião Fantinati. Em Brasilândia do Sul, o posto tem a coordenação da gerente Luciana Marques. Uma solenidade realizada na tarde de quarta-feira marcou a passagem do ônibus itinerante. Na oportunidade estavam presentes: o vice-prefeito Uilson José dos Santos, vereador Haroldo Pires Ramos, o secretário de Governo Leonildo Mendes, o coordenador do Ônibus que atua na secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda Mario Cunha, além de representantes da Copacol, Frimesa e C.Vale. "O Emprega Mais Paraná é estratégico e muito importante no acesso dos trabalhadores às vagas de emprego ofertadas pelas Agências do Trabalhador, facilitando a intermediação de mão de obra", disse o vice-prefeito Uilson José dos Santos.

os policiais apreenderam equipamentos possivelmente utilizados para facilitar a ação criminosa, além de uma placa de um Toyota Hilux

Em outra operação policial, agentes do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) conseguiram recuperar uma caminhonete Toyota Hilux furtada em Umuarama

QUADRILHA ESPECIALIZADA

Preso suspeito de furtar ao menos 10 caminhonetes Hilux somente este ano em Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama prendeu um suspeito de furtar caminhonetes Toyota Hilux na cidade. A investigação aponta para a atuação de uma quadrilha especializada, já que dez veículos desse modelo foram furtados apenas em 2025.

A Polícia Civil de Umuarama realizou, na manhã desta segunda-feira (24), a prisão de um homem suspeito de envolvimento em uma série de furtos de caminhonetes Toyota Hilux na cidade. A prisão é resultado de investigações iniciadas após o crescente número de ocorrências relacionadas ao furto desse modelo de veículo. Somente neste ano, 10 caminhonetes foram furtadas em Umuarama.

O suspeito, identificado como F.V, de 32 anos, foi detido em sua residência, localizada no bairro Jardim das Garças. No local, os policiais apreenderam equipamentos possivelmente utilizados para facilitar a ação criminosa, além de uma placa de um Toyota Hilux que, segundo as investigações, poderia estar sendo utilizada para dificultar a identificação dos veículos furtados.

A prisão ocorreu poucas horas depois de mais um furto ser registrado na cidade, por volta das 2h40 desta segunda. Com base em informações coletadas ao longo da investigação, os policiais conseguiram localizar e deter o suspeito, que foi autuado em flagrante pelo crime de furto qualificado e permanece preso à disposição da Justiça.

As autoridades acreditam que o suspeito faça parte de uma quadrilha especializada na subtração de caminhonetes Hilux. Desde o início de 2025, já foram registrados dez furtos desse modelo de veículo em Umuarama, o que reforça a hipótese de uma atuação criminosa organizada na região.

BPFRON RECUPERA CAMINHONETE

Em outra operação policial, agentes do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) conseguiram recuperar uma caminhonete Toyota Hilux furtada em Umuarama. O veículo foi localizado poucas horas após o crime, abandonado em uma área rural do município.

De acordo com a Polícia Militar, a ocorrência foi registrada na manhã do domingo (23), quando a vítima relatou que estacionou sua caminhonete nas proximidades do Parque de Exposições por volta das 21h do dia anterior. Ao retornar, constatou que o veículo havia sido levado por criminosos.

Assim que tomou conhecimento do furto, a equipe do BPFRON iniciou patrulhamento na região e, ao longo do dia, conseguiu localizar a Hilux. O automóvel foi recuperado e encaminhado às autoridades competentes para devolução ao proprietário.

A Polícia Civil segue com as investigações para identificar outros integrantes da quadrilha e reforça a importância da colaboração da população por meio de denúncias anônimas. Qualquer informação pode ser repassada às autoridades pelos canais oficiais da corporação.

PM recupera veículo furtado e mercadorias roubadas em Umuarama

A Polícia Militar do Paraná, por meio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) e da equipe Rádio Patrulha Auto (RPA) do 25° BPM, recuperou um veículo com alerta de furto/roubo e mercadorias roubadas na PR-323, em Umuarama, no domingo (23).

Durante patrulhamento, as equipes policiais avistaram um VW/Gol parado no acostamento da rodovia. Logo após, uma Fiat/Ducato se aproximou do local, mas ao perceber a presença policial, os condutores retornaram em direção à cidade de Umuarama. Diante da atitude suspeita, os policiais iniciaram um acompanhamento tático. Durante a fuga, os veículos realizaram ultrapassagens perigosas em curvas e pelo acostamento, colocando outros motoristas em risco.

Após a abordagem, o motorista da Ducato tentou fugir a pé, mas foi detido pelos policiais. Na verificação do sistema policial, constatou-se que o veículo possuía alerta de furto/roubo e transportava diversas mercadorias roubadas do barracão da Shopee, localizado em Campo Mourão. O condutor do Gol abandonou o veículo ligado e fugiu do local, não sendo localizado.

O prejuízo estimado das mercadorias recuperadas é de aproximadamente R$ 136.500,00. Os dois veículos, os produtos roubados e o indivíduo preso, de 28 anos, foram encaminhados à Delegacia da Polícia Civil de Umuarama para os procedimentos cabíveis.

Polícia apreende armas, munições e drogas com suspeito de ameaçar de morte ex-companheira

A Polícia Civil de Umuarama, por meio da Delegacia da Mulher, realizou uma operação no Parque Alto da Paraná, em Umuarama, cumprindo mandado de busca e apreensão na residência de um homem de 40 anos, suspeito de ameaçar sua ex-companheira. Durante a ação, realizada na manhã desta segunda-feira (24), os agentes localizaram 60 gramas de haxixe e 5 gramas de maconha.

O suspeito estava sob investigação desde 24 de dezembro de 2024, quando teria ameaçado de morte sua ex-convivente, uma mulher de 47 anos. No decorrer do inquérito, surgiram indícios de que ele poderia estar em posse de armas de fogo.

Em uma diligência anterior, realizada em 13 de março de 2025, na antiga residência do casal, situada em uma chácara no município de Perobal, a polícia apreendeu duas espingardas de pressão encontradas no guarda-roupas do quarto, além de quatro munições calibre 38 localizadas na sala da casa.

Diante dos fatos, o suspeito deve responder pelos crimes de ameaça no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, posse irregular de arma de fogo e munições, além de posse de drogas para consumo pessoal. As investigações seguem em andamento.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Filme brasileiro

"Serra das Almas", novo filme do cineasta pernambucano Lírio Ferreira, estreia em 24 de abril nos cinemas brasileiros. O longa, que fez sua estreia mundial na Première Brasil do Festival do Rio em 2024 e venceu o prêmio Netflix na 48ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo, promete prender o público com sua trama intensa e repleta de camadas psicológicas.

Elenco e trama

Contando com Julia Stockler, Ravel Andrade, Mari Oliveira e David Santos no elenco, "Serra das Almas" tem ao centro um grupo de desajustados que se envolve em um roubo de joias, em Pernambuco. Ao longo de duas horas de muita tensão, a narrativa explora como as relações desses indivíduos com a morte e com seus próprios sonhos os conduzem por uma serra misteriosa, de atmosfera macabra. A Serra das Almas, que dá nome ao filme, se torna, assim, um local simbólico, capaz de refletir os destinos trágicos daqueles que ali se aventuram.

Lírio Ferreira, cineasta com uma carreira marcada por títulos como "Baile Perfumado", "Árido Movie" e "Sangue Azul", traz sua marca registrada neste novo trabalho com mais uma narrativa que vai além do convencional. Para o diretor, "Serra das Almas" é um filme que reflete sobre a transição entre o passado e o futuro, e como as cicatrizes invisíveis deixadas pela vida moldam as decisões dos personagens, mesmo que elas nem sempre sejam as mais acertadas.

Promete sucesso

Ana Castela gravou novo projeto nos estúdios da produtora GR6, em São Paulo. A novidade conta com a participação de MC Livinho e do DJ Topo. Promete sucesso. É esperar e conferir.

Curtindo a praia

Malu Mader e seu amado Tony Bellotto foram clicados na praia do Arpoador, no Rio de Janeiro. Esbanjando sintonia e animação, o casal mergulhou várias vezes no mar. Vale dizer que Malu e Tony são casados há mais de 35 anos e também não é segredo que Tony está em tratamento contra um câncer no pâncreas. Força, menino!

Notícia triste

O cantor Rafa Diniz, promessa de sucesso do gênero Arrocha, morreu afogado no Rio São Francisco. Consta que Rafa foi à região da Ilha do Fogo, que fica entre Petrolina (PE) e Juazeiro (BA) a fim de planejar a gravação de um novo EP visual – o "Resenha na Ilha" – que deveria aconteceu no último domingo. E, segundo testemunhas, o artista resolveu nadar no rio e pulou de uma pilastra da Ponte Presidente Dutra. Após o primeiro salto, Rafa repetiu o salto, mas foi surpreendido por uma forte correnteza que o levou. Muito triste. Rafa Diniz tinha 22 anos.

Fazendo tratamento em casa

O cantor Netinho teve alta hospitalar, após período de internação no Hospital Aliança, em Salvador. O artista foi diagnosticado com câncer no sistema linfático e agora prosseguirá o seu tratamento em casa, sob a orientação da Oncologia D'Or, na capital baiana. Força, menino!

No Brasil

Nesta semana, Can Yaman está no Brasil para ações de lançamento da série. "Esta é a minha terceira vez visitando esse país fabuloso. A primeira vez foi com meu pai para férias e a segunda foi para um encontro com fãs brasileiros. Desta vez, estou muito feliz em compartilhar minha empolgação com o meu novo projeto, 'El Turco'. O tempo que passei aqui sempre foi memorável para mim. Tenho certeza de que vou aproveitar cada momento nesta visita também", revela o astro.

Sobre a trama

"El Turco" é uma história de época ambientada no Século XVII e baseada na lenda de "La Turchia", um festival celebrado há mais de 300 anos na vila italiana de Moena. De acordo com a tradição, um soldado otomano ferido na Batalha de Viena se torna um herói local depois de liderar os moradores em uma revolta contra os altos impostos cobrados na época. Tendo essa inspiração como ponto de partida, a série traz Can Yaman como o guerreiro Hasan Balaban. Depois de ser gravemente ferido em batalha, o personagem acorda na remota Moena, nos alpes italianos. Aos poucos, ele se instala em seu novo lar e vira um protetor da vila.

Na Netlix

Está previsto para o dia 04 de abril o lançamento da série "Carma", na tela da Netflix. Trata-se de um thriller criminal cuja história gira em torno de seis personagens que têm suas vidas incrivelmente entrelaçadas por acontecimentos inesperados. A notícia que se tem é que a produção tem tudo para prender os fãs do gênero.

Em recuperação

O ator José de Abreu está se recuperando de uma "pneumonia leve", conforme ele mesmo relatou. Atualmente interpretando o personagem Rodolfo, em "Volta Por Cima", ele se prepara para gravar as cenas finais, já que o último capítulo da história será mostrado no dia 25 de abril. O artista tem batido ponto nos Estúdios Globo usando máscara como medida preventiva.

O astro de "El Turco"

O ator turco Can Yaman é o protagonista da série "El Turco", que já está disponibilizada com exclusividade pelo Globoplay. O astro, que também estrela "Sr. Errado" e "A Sonhadora", outros sucessos turcos disponíveis no streaming da Globo, fez uma preparação especial para as cenas de ação e aventura da obra, marcando uma faceta inédita em sua trajetória artística. "Adquiri muitas novas habilidades como ator, como andar a cavalo, fazer artes marciais, arco e flecha, uso de espadas, entre outras. Em resumo, podemos dizer que 'El Turco' me deu muito. Estou ansioso para compartilhar isso com o Brasil e o mundo, e torcendo muito para que todos gostem", afirma Can Yaman.

TESTE DA TV

Lucy Alves / Manoella Mello -RG

1) Como se chamava a personagem de Lucy Alves, na novela "Travessia"?
a) Guida
b) Brisa
c) Laís
d) Débora

2) Em qual dessas produções, o ator Leonardo Medeiros viveu o Ramón?
a) "Poder Paralelo"
b) "Tempos Modernos"
c) "Pérola Negra"
d) "Vende-se um Véu de Noiva"

3) O "Detonauta" Tico Santa Cruz foi um dos polêmicos participantes de qual desses reality?
a) "O Buzão da Band"
b) "Ídolos"
c) "BBB"
d) "A Fazenda"

4) Qual desses atores fez par romântico com Camila Pitanga em "Cama de Gato"?
a) Ângelo Antônio
b) Marcos Palmeira
c) Mateus Solano
d) Thiago Lacerda

5) Qual dessas atrizes foi a protagonista da novela "Bela, A Feia", que foi exibida pela Record?
a) Sílvia Pfifer
b) Gisele Policarpo
c) Gisele Itié
d) Gisele Fróes

(Respostas: 1-b / 2-d / 3-c / 4-d / 5-b)

Horóscopo

Áries
Vá com calma! Tente relaxar e meça as suas palavras. Neste momento, priorize sua saúde evitando exageros alimentares. Coloque o amor e a paz sempre em primeiro lugar.

Touro
Invista em seus projetos pessoais, aposte na sua capacidade de realizar o que almeja. Favorecido para as atividades financeiras mais tradicionais. Que tal abrir uma poupança?

Gêmeos
Cuide de sua saúde. Tudo indica que terá muita harmonia e paz interior para este período. Se puder, fique em casa relaxando. Se aprimore lendo um bom livro ou tendo aulas online.

Câncer
A sua liderança poderá ser posta à prova no trabalho ou grupo social. Pode não ser um bom momento para testar seus limites. Baixe a guarda e espere novas e melhores oportunidades.

Leão
Trabalhar é bom e faz bem, mas descansar e curtir a vida também é necessário. Faça isso com responsabilidade. Já pensou em tirar alguns dias folga ou pedir suas merecidas férias?

Virgem
Está na hora de pôr os pés no chão e avaliar a maneira como vem atuando no terreno profissional. Seja honesto consigo mesmo e tenha coragem para mudar, se for preciso.

Libra
Não se preocupe demais com seus problemas. Com calma e determinação vai conseguir resolver cada um deles e verá que não será tão difícil assim. Você merece ser feliz!

Escorpião
Apesar de sua boa comunicação, poderá surgir tensões no trabalho e na vida social, exigindo certa dose de flexibilidade. No campo amoroso tudo deve ocorrer de forma harmoniosa.

Sagitário
Tudo indica que você vai receber notícias boas da família, merecendo uma comemoração. Valorize a sua família, eles querem o seu bem, mesmo às vezes, você não entendendo.

Capricórnio
Bom momento. Aproveite o clima de harmonia para buscar novas possibilidades de parcerias, projetos e sonhos futuros. Talvez você precise ser mais criativo e ousado. Pense nisso!

Aquário
Não fique só reclamando. Aproveite as oportunidades que este momento de crise pode estar te oferecendo e você pode nem estar notando. Analise bem a situação e veja as coisas boas.

Peixes
Cuidado com seu ciúme que poderá estragar tudo. Relaxe que tudo dará certo e tudo voltará ao normal muito em breve. Seja mais paciente, o mundo não foi feito em apenas um dia!

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Dar destaque, relevo especial a
2. No caso de / Utensílio para escrever
3. Companhia Siderúrgica Nacional / Dar à luz o feto
4. Colocar sobre / O deus romano do vinho
5. Mostrado abertamente
6. A resposta dos deuses
7. Naquele lugar / A cantora mineira Carolina, de "Joana" / Ordem do Mérito
8. Presunção sem fundamento
9. Intermediário de vendas e compras
10. Parada de um motor por avaria / Fonte de luz
11. Vínculo afetivo / De modo ruim
12. Transporta-se em pires / O sódio, em química
13. Entristecer, tornar penoso

VERTICAIS
1. Variedade de chicória / O turco da... doce vida
2. Fruto de cujas sementes se faz um licor / Erva forrageira
3. Notícia em primeira mão / Um presente para meninas
4. Antes de Cristo / Tornar a encher
5. Uma empresa aérea lusitana / Um tipo de eclipse / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
6. Solidamente arraigado / O ouro, em química
7. Liquidado, saldado / O peixe amigo de Pinóquio
8. Diz-se de estilo elegante, puro, sóbrio / Um móvel de duplo uso
9. Único ou quase / O destino das páginas dos velhos livros

Soluções
HORIZONTAIS: 1. ENFATIZAR 2. SE, CANETA 3. CSN, PARIR 4. APOR, BACO 5. REVELADO 6. DEUSES 7. LÁ, ANA, OM 8. BRAVATA 9. CORRETOR 10. PANE, LUME 11. APEGO, MAL 12. XICARA, NA 13. AMARGURAR
VERTICAIS: 1. ESCAROLA, PAXA 2. ASPERA, CAPIM 3. NOVA, BONECA 4. AC, RECARREGAR 5. TAP, LUNAR 6. INABALAVEL, AU 7. ZERADO, ATUM 8. ATICO, OTOMANA 9. ERRO, AMARELAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT
Paulina tenta enrolar Donato, porém ele fica convencido de que ela não é Paola e sim uma substituta. Paola e Alexandre são internados. O estado de Paola é muito grave e deve ser operada de emergência ou entrará num coma sem volta. Carlos Daniel decide reunir a família para informar a todos que a fábrica "Bracho" encerrará suas atividades. A preocupação de "Paola" com a fábrica deixa Patrícia surpresa. E Paulina está mesmo determinada a ajudar os Bracho, tanto que aparece na fábrica de surpresa e deixa "seu cunhado" Rodrigo furioso.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Beatriz rejeita a proposta de Basílio. Marlene lamenta a reação de Carlito ao encontrar Raimundo em sua casa. Iolanda decide deixar a cidade para ter seu filho. Raimundo revela aos filhos seu namoro com Marlene. Beto garante a Raimundo que se casará com Beatriz. Beatriz teme ser presa e prejudicar Beto. Zélia começa a trabalhar como secretária de Juliano. Sem saber, Topete acaba usando o gravador de Zélia e destruindo sua fita com as provas contra Juliano. Érico enfrenta Nelson. Glorinha sofre por não conseguir se entregar para Ulisses. Bia descobre passaportes falsos no escritório de Basílio.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Jão lamenta a revelação de Madalena. Sebastian é agredido por Zezito e os capangas, e Jô o leva ao hospital. Jão e Madalena tomam uma decisão. Violeta reclama de Osmar falar sobre Jão. Rique confirma a Beth que tem um namorado secreto. Joyce e Belisa se preocupam ao verem o estado de Sebastian. Gigi pensa em Bernardo. Sebastian pede para Joyce não sair de casa. Jão conversa com Neuza e Edson sobre o filho de Cacá. Jão se oferece para organizar o chá-revelação para o bebê de Cacá. Madalena pede para Osmar voltar para casa.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Lavínia devolve a pedra mágica para Anna, e a flor da caverna volta a brilhar. Gabriel vai atrás de comerciantes para patrocinar Isadora. Depois do bazar, Norma briga com Gabriel e Pilar por terem autorizado a ação. As crianças arrecadam pouco dinheiro, mas entregam o que conseguiram à Isadora. Alguém aparece no quarto dos meninos e joga almofadas em Benjamin e Lucas.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Fátima fica desesperada ao saber por Milton que Berta foi sequestrada. Molina e Mavi lutam, e Molina dopa o filho. Berta, Leidi, e seus comparsas enganam Ísis. Mavi é resgatado por ocupantes de uma traineira. Sirlei acusa Ísis de ter sequestrado Berta. Cristiano agride Mavi. Luzia se separa de Edimilson. Mavi expulsa Mércia do resort. Molina acredita que convenceu Mércia a lhe entregar o quadro de arte, e comenta com a amante com quem mantém outro relacionamento.

Filmes – 25/03/2025
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Garfield - O Filme
(Garfield: The Movie) 15h25, na Globo, EUA, 2004. Direção de Peter Hewitt. Com Breckin Meyer, Jennifer Love Hewitt, Stephen Tobolowsky, Evan Arnold, Mark Christopher Lawrence, Bill Murray. Garfield é um gato preguiçoso que ama lasanha e tem um vidão: come, dorme e vê TV sempre que quer. Até que seu dono decide adotar o cão Odie.

Cine Holliúdy 2 ± A Chibata Sideral
(Cine Holliúdy 2 ± A Chibata Sideral) 02h40, na Globo, Brasil, 2018. Direção de Halder Gomes. Com Edmilson Filho, Miriam Freeland, Ariclenes Barroso, Roberto Bomtempo. Após passar por uma experiência alienígena, na qual um amigo foi abduzido, Francisgleydisson tem a ideia de rodar um longa-metragem de ficção científica.

ELIMINATÓRIAS

Brasil visita a Argentina mais leve e com seis mudanças para encaminhar vaga à Copa

Buenos Aires (AE) - A seleção brasileira visita a Argentina nesta terça-feira, no Monumental del Núñez, em Buenos Aires, às 21h (de Brasília) pela 14ª rodada das Eliminatórias da Copa do Mundo 2026. Após a vitória suada contra a Colômbia, o time de Dorival Júnior chega mais leve para o último compromisso da Data Fifa, mas ainda cobrado a apresentar um bom desempenho dentro de campo após penar em nervosismo até os 54 minutos do segundo tempo na última partida, quando Vini Jr. marcou o gol da vitória.

O técnico brasileiro disse não haver alívio, após a vitória contra a Colômbia. De fato, não há. Serão seis mudanças no time titular, quatro obrigatórias depois de cortes de Alisson (protocolo de concussão), Gerson (lesão), Gabriel Magalhães e Bruno Guimarães (suspensos).

No lugar dos quatro, entrarão o goleiro Bento, o zagueiro Murillo e os meias Joelinton e André. As outras duas alterações, por escolha de Dorival, são Wesley no lugar de Vanderson e Matheus Cunha na vaga de João Pedro.

O flamenguista atacou mais que o companheiro de lateral-direita quando entrou diante da Colômbia. O lado esquerdo da Argentina conta com Thiago Almada, que flutua, ocupando também o centro, o que, na interpretação de Dorival, pode provocar espaços para que Wesley jogue com mais facilidade.

Já no ataque, João Pedro não aproveitou a chance de titularidade Ainda assim, a característica do time deve ser a mesma com Matheus Cunha. Ambos atacantes têm atuado de maneira mais recuada pelos seus clubes na Inglaterra. "O Matheus tem liberdade de movimentação, junto do Vini. Ora um primeiro atacante, ora um segundo. Depende muito de como a Argentina se postar em campo", projetou o técnico.

Endrick, convocado somente após o corte de Neymar, é o único centroavante de ofício no plantel atual. Dorival optou por não o colocar na primeira partida. O treinador prega paciência sobre o tema e justifica a escolha, mais uma vez, com a minutagem do garoto no Real Madrid.

"Ele tem chamado a atenção em todos os treinamentos, tudo agora é questão de tempo. Nós precisamos, primeiro, ter um pouco mais de posse de bola com a nossa equipe, temos que valorizar um pouco mais dessa posse, por isso a característica de um João Pedro, a característica de um Matheus Cunha", explicou.

Dorival ainda revelou uma conversa de duas horas e meia com o técnico Carlo Ancelotti, do Real Madrid. Ele afirmou que os dois falaram sobre Endrick e o momento do atacante, que tem seis gols na temporada, mesmo que tenha entrado após os 35 minutos do segundo tempo, na maioria de suas participações.

A ARGENTINA

A adversária Argentina não tem seu principal jogador, já que Messi não foi convocado por causa de uma lesão muscular. Assim como a vitória brasileira na última rodada, os argentinos venceram o Uruguai com uma jogada individual, protagonizada por Almada, que marcou o único gol do triunfo por 1 a 0.

De modo geral, a equipe campeã da Copa do Mundo de 2022 é mantida, com mudanças pontuais, como o próprio Almada e Giuliano Simeone, nas pontas. Um empate contra o Brasil basta para que o time de Lionel Scaloni garanta a vaga no Mundial de 2026.

Corinthians faz trabalho de força e Talles Magno foca na final: 'Preparados para o título'

São Paulo (AE) - O Corinthians segue sua preparação para a grande decisão do Campeonato Paulista contra o Palmeiras, que acontecerá nesta quinta-feira, às 21h35, na Neo Química Arena. Após vencer o primeiro jogo da final por 1 a 0 no Allianz Parque, o time de Ramón Díaz se concentra em ajustar detalhes táticos e físicos, visando consolidar a vantagem e garantir o título estadual.

Na manhã desta segunda-feira, no CT Dr. Joaquim Grava, o elenco alvinegro concluiu mais um dia de trabalho focado na parte física, com um trabalho de força no centro de treinamento. O técnico Ramón Díaz, que tem dado sequência ao planejamento estratégico, enfatizou a importância de ajustes táticos durante a semana, preparando a equipe para a pressão do jogo de volta, em casa.

Com a vitória no primeiro confronto, o Corinthians entra na final com a vantagem do empate, mas Talles Magno, autor de cinco gols no Paulistão e um dos artilheiros da equipe, não quer saber de facilidades. O atacante ressaltou a necessidade de manter o foco e a intensidade, mesmo com o resultado conquistado no jogo de ida. "Em qualquer jogo temos concentração, mas falando de uma final, é uma coisa extraordinária. Não podemos desligar em nenhum minuto. Todos os jogadores do Corinthians estão preparados e dispostos para fazer de tudo por este título", afirmou Talles.

Ele também destacou o papel fundamental da torcida corintiana, que tem sido um diferencial ao longo da campanha no Estadual. "Com esse calor da torcida e com essa atmosfera diferente, estamos bem-preparados e ligados. Qualquer bobeira do adversário, estamos prontos. Os meias olhando os espaços em campo com muito mais visão. Eu acho que é muito importante ir com essa confiança, sabendo que em casa somos muito fortes", disse o atacante, que com Yuri Alberto divide a artilharia do time no torneio.

Talles também aproveitou para compartilhar a motivação pessoal e do elenco, focados não só no título, mas também no protagonismo nas finais. "Qualquer um dos jogadores do Corinthians quer ser o artilheiro do time no Paulistão, quer fazer gols em finais. Estou lutando por isso, ele (Yuri) também. Se Deus quiser, na final sai um dele e um meu. Que a gente possa sair com os mesmos gols e lutar por esse título", concluiu o atacante.

Ramón Díaz também segue sua rotina de preparações para intensificar o rendimento do time na decisão. O treinador planeja realizar algumas atividades para aprimorar a questão tática da equipe, visando o clássico.

Escola de Futsal do Marcão começa bem o Paranaense de Futsal Sub-09

O Campeonato Paranaense Sub- 09 já começou a equipe da Escola de Futsal Marcão largou em alta em busca do bicampeonato. Fez sua estreia sexta feira no ginásio Amário V da Costa,na sexta-feira passada e venceu por 06 x 00 o Maringá, venceu por 4x 2 o Cianorte e por 3 x 1 o Loanda.

Ao todo 24 equipes disputam o Paranaense da categoria. A Escola de Futsal Marcão é a líder geral da competição com 09 pontos em 3 vitórias. Nestor , José e Pietro os craques do final de semana.

Neymar celebra volta aos treinos no Santos e mostra confiança: 'Estou bem e sem dor'

Santos (AE) - Após retomar os treinos com o elenco do Santos, Neymar falou com entusiasmo sobre sua recuperação e o prazer de voltar ao campo. Em um vídeo divulgado pelo clube, o atacante revelou estar sem dores e progressivamente se sentindo melhor, após um período dedicado à fisioterapia devido à lesão na coxa esquerda.

"Mais feliz de voltar para o campo sou eu. Estou me sentindo bem, sem dor, graças a Deus. Depois de longos dias de trabalho, estou feliz", afirmou o jogador, demonstrando confiança e alívio por retomar as atividades.

Neymar também detalhou o processo de recuperação, destacando os cuidados em várias partes do corpo para garantir uma recuperação completa e segura. "Tinha que dar uma reforçada em todos os aspectos. Não só na posterior, mas também no quadríceps. Enfim, tudo. Estou feliz com o resultado. A gente já pode trabalhar no campo, mudar os treinos, e agora é só evoluir", disse o atacante.

Apesar de não ter participado do jogo-treino contra o sub-20 realizado no domingo, Neymar segue confiante de que estará pronto para a estreia do Santos no Campeonato Brasileiro, marcada para o próximo domingo, contra o Vasco, em São Januário. A expectativa é que o camisa 10 retome sua posição no time titular, depois de não atuar desde o início de março.

O atacante também acabou cortado da convocação da seleção brasileira, que derrotou a Colômbia por 2 a 1 e enfrentará a Argentina nesta terça-feira. O craque acredita que poderá voltar a defender o país na próxima Data Fifa.

Enquanto isso, o elenco do Santos recebeu folga nesta segunda-feira e se reapresentará na manhã de terça, com Neymar se integrando de vez à preparação para o retorno do clube à elite do futebol nacional.

Aproxime a câmera do seu celular

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17
Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Vende-se jornais por quilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2501

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 179.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 248.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 127.900,00
ONIX 1.0 MT HB	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPELTO, AUT	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 76.900,00
S10 2.5 ADVANTAGE	17/17	PRETO	COMPLETO	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

GR-VENDE

ED. Ravel Tower.
Av. Maringá em frente a Unipar.
Apto 41 frente para Av. Maringá, com 02 quartos, 01 com ar condicionado, 01 WC com blindex,
cozinha com armários e cortina, lavanderia com tanque e armários, sala e copa, sacada e garagem no sub solo.
Fone: (44) 9911-5556

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · EU+EUCATUR · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama
Vagas de emprego
MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS
Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

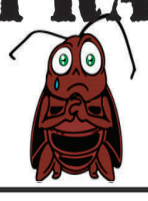

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA .
ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Programa AMP Itaipu 4.0
AMERIOS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS
SERVIDORES PÚBLICOS FORMADOS
AUTISMO 309 alunos
Alfabetização e Letramento 48 alunos
Esporte e Lazer 31 alunos
Licitações e Contratos 139 alunos
TOTAL DE ALUNOS FORMANDOS
527 NA AMERIOS | 18.696 NO PARANÁ
EDIMAR SANTOS — Presidente da AMP, Secretário-geral da CNM
ITAIPU BINACIONAL — MAIS QUE ENERGIA
ENIO VERRI — Diretor-Geral Brasileiro da Itaipu Binacional

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Publicações legais

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Oficina King Pecas e Serviços LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Agua e Terra, a Licença de Instalação para Comércio de Máquinas, equipamentos, peças e acessórios novos e usados para uso industrial; Serviços de manutenção e reparação mecânica, usinagem, tornearia e solda de veículos automotores, a ser implantada na Avenida Joao Maria Castanho, nº. 1198– Parque Onix, Cidade de Umuarama/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 007/2025
SÚMULA: Aprovação da prestação de conta Final, referente ao Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, conforme Deliberação n° 084/2019 CEDCA/ PR. Período: DE 01/07/2024 a 13/12/2024- Prestação Final.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2025, dia 06 de março de 2025, às 14:30h, na Sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede de Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1, aprovar a prestação da conta Final, do Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o apoio e o fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, conforme a Deliberação n° 084/2019- CEADCA/ PR. Período de: 01/07/2024 a 13/12/2024.
Art. 2°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso- PR, 21 de março de 2025.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 181/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 25 (vinte cinco dias) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 094/2024, a servidora MARIA DALOLIO DE ALMEIDA LEME, portadora da CI/RG nº 7.927.682-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição 01/01/2021 a 31/12/2021, com fruição em 02/05/2024 a 31/05/2024. Conforme Portaria de nº085/2024, para serem gozadas no período de 25/03/2025 a 18/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3513/2025
DATA: 24/03/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico, nº 012/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10 e 11, em favor da empresa 21.052.389 ANTONIO RICARDO BERNAL, CNPJ: 21.052.389/0001-99, já os itens 04, 06 e 09, em favor da empresa J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.561.928/0001-20, o resultado do processo licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico, nº 012/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico, nº 012/2025, os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10 e 11, em favor da empresa 21.052.389 ANTONIO RICARDO BERNAL, CNPJ: 21.052.389/0001-99, já os itens 04, 06 e 09, em favor da empresa J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.561.928/0001-20, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ROLDANAS, FECHADURAS, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM PORTAS E JANELAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2025
DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2025.
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2025 às 12:00m.
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender a todas as secretarias do município.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 839.800,34(oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos)
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 24 de março de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2025
DATA DA ABERTURA: 07 de abril de 2025.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2025 às 08:00m.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, aquisição de merenda escolar visa garantir a alimentação adequada aos estudantes da rede pública de ensino, além de analisar a importância do fornecimento de alimentos saudáveis promovendo mais equidade no ambiente escolar.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 966.379,50(novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 24 de março de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/FaX: (044) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/FaX: (044) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com**

EDITAL

Em atendimento ao que dispõe o Art. 68º do Estatuto desta Entidade Sindical, tornamos público que no dia 23 de março de 2025, no período das 12:00 as 18:00 horas, em segunda convocação de acordo com o art. 23, parágrafo primeiro do Estatuto Social, foi realizada Eleição da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté para o período de mandato de 21/04/2025 a 21/04/2029, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

DIRETORIA

EFETIVOS:	SUPLENTES:
PRESIDENTE-OSVALDO PIVA	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SILVA
TESOUREIRO-ROBERTO LEONARDI	ELIAS APARECIDO DANELLON
SECRETARIO-ANTONIO ALVES FONSECA	JOSÉ RODRIGUES DIAS

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:	SUPLENTES:
GILENO DE MATOS	ANTONIO SEGATO SABEDRA
KETELEN RAIANE GONÇALVES	ANGELA DE FATIMA DA SILVA GOMES
JOSIAS BENTO COSTA	ROSEMEIRE DOS SANTOS CAMILO ARAUJO

Ivaté-Pr., 24 de março de 2.025

Osvaldo Piva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM COM LAUDO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da CI-RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.600.129-80, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 003/2024 e Decreto Municipal nº 008/2024 e demais legislação aplicável, pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 007/2025 publicada em 13/01/2025, para proceder aviso de chamada pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM COM LAUDO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO
a) Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, a partir do dia 25/03/2025 às 09h00min.
b) A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital.
c) Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
d) Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.
REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS
Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2025 (Inexigibilidade nº 002/2025). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, bem como no Portal da Transparência do Município (https://brasilandiadosul.pr.gov.br/portaltransparencia/), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br ou licitacaobrasilandiadosul@gmail.com .
ITENS A SEREM CREDENCIADOS
Os itens serão os descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	DACRIOCISTOGRAFIA	UND	30	R$223,46	R$6.703,80
2.	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA	UND	100	R$123,13	R$12.313,00
3.	EED – RADIOGRAFIA ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO	UND	50	R$134,08	R$6.704,00
4.	ESCANOMETRIA (MMII)	UND	50	R$39,11	R$1.955,50
5.	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UND	50	R$212,29	R$10.614,50
6.	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	UND	50	R$43,80	R$2.190,00
7.	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	UND	80	R$18,73	R$1.498,40
8.	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	UND	80	R$16,02	R$1.281,60
9.	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	UND	100	R$14,35	R$1.435,00
10.	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO MALAR (AP + OBLÍQUAS)	UND	30	R$15,55	R$466,50
11.	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	UND	25	R$16,54	R$413,50
12.	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	UND	80	R$16,54	R$1.323,20
13.	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	UND	30	R$18,73	R$561,90
14.	RADIOGRAFIA DE BACIA	UND	80	R$17,36	R$1.388,80
15.	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	UND	80	R$17,36	R$1.388,80
16.	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	UND	80	R$14,52	R$1.161,60
17.	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UND	80	R$15,37	R$1.229,60
18.	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	UND	80	R$16,54	R$1.323,20
19.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO /FLEXAO)	UND	80	R$18,30	R$1.464,00
20.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	UND	60	R$18,61	R$1.116,60
21.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL DINÂMICA	UND	80	R$22,99	R$1.839,20
22.	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	UND	80	R$24,49	R$1.959,20
23.	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM OBLIQUAS)	UND	80	R$33,30	R$2.664,00
24.	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	UND	80	R$20,47	R$1.637,60
25.	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	UND	80	R$21,74	R$1.739,20
26.	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	UND	80	R$18,70	R$1.496,00
27.	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	UND	80	R$13,18	R$1.054,40
28.	RADIOGRAFIA DE COXA	UND	80	R$19,98	R$1.598,40
29.	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA/BRETTON + HIRTZ)	UND	25	R$20,45	R$511,25
30.	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	UND	60	R$16,80	R$1.008,00
31.	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	UND	80	R$12,56	R$1.004,80
32.	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	UND	80	R$15,15	R$1.212,00
33.	RADIOGRAFIA DE MAO	UND	80	R$14,08	R$1.126,40
34.	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	UND	30	R$20,18	R$605,40
35.	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	UND	30	R$16,09	R$482,70
36.	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	UND	70	R$18,73	R$1.311,10
37.	RADIOGRAFIA DE PE/DEDOS DO PE	UND	80	R$15,15	R$1.212,00
38.	RADIOGRAFIA DE PERNA	UND	60	R$19,98	R$1.198,80
39.	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	UND	70	R$15,44	R$1.080,80
40.	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	UND	40	R$17,43	R$697,20
41.	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	UND	70	R$16,36	R$1.145,20
42.	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	UND	60	R$16,09	R$965,40
43.	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	UND	80	R$15,37	R$1.229,60
44.	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	UND	80	R$21,23	R$1.698,40
45.	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	UND	50	R$39,11	R$1.955,50
46.	ENEMA OPACO – CLISTER OPACO	UND	30	R$167,60	R$5.028,00
47.	SIALOGRAFIA POR GLÂNDULA	UND	30	R$223,46	R$6.703,80
48.	TRANSITO INTESTINAL (RADIOGRAFIA INTESTINO DELGADO)	UND	30	R$134,08	R$4.022,40
49.	URETROCISTOGRAFIA	UND	30	R$212,29	R$6.368,70
50.	UROGRAFIA EXCRETORA (UROGRAFIA VENOSA)	UND	30	R$167,60	R$5.028,00
51.	TAXA DE CONTRASTE (URETROCISTOGRAFIA RETRÓGRADA, URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL, UROGRAFIA EXCRETORA E HISTEROSSALPINGOGRAFIA)	UND	60	R$80,00	R$4.800,00
52.	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL COM DOPPLER	UND	50	R$189,94	R$9.497,00
53.	ULTRASSONOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	UND	50	R$184,35	R$9.217,50
54.	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UND	50	R$99,44	R$4.972,00
55.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL	UND	70	R$375,82	R$26.307,40
56.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	UND	70	R$187,91	R$13.153,70
57.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	UND	70	R$187,91	R$13.153,70
58.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	UND	70	R$375,82	R$26.307,40
59.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL	UND	70	R$375,82	R$26.307,40
60.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	UND	70	R$187,91	R$13.153,70
61.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	UND	70	R$375,82	R$26.307,40
62.	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	UND	70	R$187,91	R$13.153,70
63.	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL COM DOPPLER	UND	60	R$162,00	R$9.720,00
64.	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	70	R$89,38	R$6.256,60
65.	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	180	R$89,38	R$16.088,40
66.	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	180	R$89,38	R$16.088,40
67.	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER	UND	60	R$223,46	R$13.407,60
68.	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	UND	100	R$134,08	R$13.408,00
69.	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	60	R$89,38	R$5.362,80
70.	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA COM DOPPLER	UND	60	R$179,77	R$10.786,20
71.	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA E VÉRTEBRAS	UND	60	R$145,25	R$8.715,00
72.	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL COM DOPPLER	UND	60	R$145,25	R$8.715,00
73.	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	UND	80	R$89,38	R$7.150,40
74.	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPEIORES	UND	60	R$65,92	R$3.955,20
75.	ULTRASSONOGRAFIA DE OLHO	UND	40	R$55,87	R$2.234,80
76.	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	UND	70	R$128,49	R$8.994,30
77.	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE TORÁCICA COM DOPPLER	UND	70	R$134,08	R$9.385,60
78.	ULTRASSONOGRAFIA DE PARÓTIDA COM DOPPLER	UND	70	R$167,60	R$11.732,00
79.	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	UND	100	R$134,08	R$13.408,00
80.	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSABDOMINAL	UND	40	R$89,38	R$3.575,20
81.	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL	UND	40	R$134,08	R$5.363,20
82.	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO AXIAL COM DOPPLER	UND	30	R$163,13	R$4.893,90
83.	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	UND	80	R$89,38	R$7.150,40
84.	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	60	R$162,00	R$9.720,00
85.	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA (POR FETO)	UND	80	R$156,59	R$12.527,20
86.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UND	100	R$89,38	R$8.938,00
87.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER	UND	50	R$156,59	R$7.829,50
88.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL	UND	80	R$223,46	R$17.876,80
89.	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLOGICA	UND	60	R$89,38	R$5.362,80
90.	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO UMBILICAL	UND	50	R$162,00	R$8.100,00
91.	ULTRASSONOGRAFIA RENAL COM DOPPLER	UND	60	R$184,35	R$11.061,00
92.	ULTRASSONOGRAFIA RETRO AURICULAR	UND	40	R$111,73	R$4.469,20
93.	ULTRASSONOGRAFIA SUBMANDIBULAR	UND	30	R$162,00	R$4.860,00
94.	ULTRASSONOGRAFIA SUPRARRENAL	UND	30	R$100,56	R$3.016,80
95.	ULTRASSONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR COM DOPPLER	UND	30	R$184,35	R$5.530,50
96.	ULTRASSONOGRAFIA TRANS-FONTANELA	UND	30	R$111,73	R$3.351,90
97.	ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	UND	80	R$134,08	R$10.726,40
98.	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND	190	R$89,38	R$16.982,20
99.	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	90	R$111,73	R$10.055,70

Brasilândia do Sul-PR, 24 de março de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
* MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: considerando a divergência de datas previstos nos itens 2.1, 6.1 e 7.1 do edital, faz-se necessária a republicação para realizar as correções necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 051/2025 de 17/01/2025, sobre o Processo nº.7/2025, Pregão eletrônico nº 1/2025, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, abrangendo desde jantar, bebidas, sobremesas, decoração, animação e equipamentos de apoio, brindes e segurança desarmada para atender ao Encontro da Mulher Cafezalense 2025.
DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07002.13.392.1401.2.041.	339039	1000	256	ATIVIDADES DA CULTURA

Valor total da licitação R$ 154.634,00
Vencedor: RICAS ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).
Cafezal do Sul, 24 de março de 2025
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 176
DE 24 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 798,75 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), ao servidor municipal Danilo Angelo Pereira, matrícula n° 594, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO, lotado na Divisão de Manutenção da Coordenação Secretaria de Trabalho e Emprego, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/03/2025 a 28/03/2025 08h00h 23h00h CURITIBA - PR
Evento We. Sebrae, para atendentes da Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo disponibilizado pelo Sebrae.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 182/2025, de 24 de Março de 2025.
Súmula: Dispõe sobre exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a SECRETÁRIA MUNICIPAL (CC-01), exclusivamente relacionada abaixo, a partir de 31 de março de 2025, sendo este seu último dia de trabalho:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ANDREIA MARISA FABRE	616	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	33/2025

II - Revogar a partir de 31/03/2025, a portaria 34/2025 que delegou poderes ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 175
DE 24 de MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
24/03/2025 A 26/03/2025 Saída: 12h00min
Chegada: 23h00min Curitiba-Pr ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AMP
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 31 de Março de 2025, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 15 de Abril de 2025, às 09:00 horas.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Retificação do Edital.
LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã-PR, 21 de Março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N. º 233/2025
DATA: 24/03/2025
SÚMULA: Autoriza o Secretário Municipal de Fomento Industria e Comercio e Geração de Rendas a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Lucio Dias Macedo, CPF nº 072.672.449-12, Secretário Municipal de Fomento Industria e Comercio e Geração de Rendas, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 25 à 27 de março do corrente ano, para participar do Evento WE 2025, com o tema "Conexões de Qualidade que Geram Impacto de Ouro", com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoites, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 038/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de materiais gráficos, a saber: lona com impressão digital e placas com lona, a fim de atender a demanda desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 10/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10/04/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 017/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Viagem Turística para o Grupo da Terceira Idade, conforme Deliberações 24/2023 e 34/2024, CEDI/PR – INCENTIVO DO PROJETO "PARANÁ VIAJA MAIS 60", conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 28/03/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 24 de março de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira / Agente de Contratação

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada por preço global, para execução das obras de construção do Complexo de Educação no Município de Altônia, conforme o projeto aprovado e em conformidade com as especificações técnicas, requisitos legais e normas vigentes.

VALOR MÁXMO: R$ 1.591.560,45 (um milhão quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: 24/03/2025
ABERTURA: 10/04/2025 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 24/03/2025.
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisições de forma parcelada de estruturas pré-moldadas em concreto armado, entregue e instalada no local, para atender as Comunidades Rurais de acordo com a demandada secretaria de meio ambiente, turismo e lazer.
VALOR MÁXIMO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 21/03/2025
ABERTURA: 07/04/2025 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 21/03/2025.
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000
Fone/Fax: (0**44) 3664-1320 – e-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A justificativa da ausência de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica no caso, a Escola Fátima da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao Decreto nº. 1.472 de 30 de janeiro de 2017, prende-se ao fato de que o Regulamento das Parcerias entre Município de Alto Paraíso e as Organizações da Sociedade Civil, está de acordo, também, com a Lei Federal nº. 13.019, 31 de julho de 2014.

Tendo em vista que o Município de Alto Paraíso, PR, somente existe uma Entidade de Educação na Modalidade Especial, ou seja, a Escola Fátima da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujo qual, a entidade mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº. 07.393.772/0001-80, não há necessidade de Chamamento Público para os objetivos delineados no Decreto Municipal nº. 1.472 e na Lei Federal nº. 13.019.

E com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Alto Paraíso, a inexigibilidade do referenciado chamamento está caracterizado para os fins de direito e em conformidade com o art. 10 do Decreto nº. 1.472/2017.

Assim, ficam os interessados intimados para procederem á impugnação á justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação.

Alto Paraíso - PR, 24 de março de 2024.

Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO N° 01/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei n°551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada as 14 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul- PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-Pr, 24 de março de 2025.

Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231/2025
DATA – 24/03/2025
SUMULA – Convoca a Servidora em Férias.
Considerando: necessidade dos trabalhos no Departamento de Contabilidade;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Convoca a servidora Vanessa dos Santos Bosso Rosseto; concursado cargo de Contadora, para comparecer no trabalho da 24 de março do corrente ano, para retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de Férias, ficando haver 10 dias das Férias referente ao ano de 2022/2023;
Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO N° 02/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei n°551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada as 14:30 horas, Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul- PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-Pr, 24 de março de 2025.

Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO N° 03/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO CMDCA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2024 A 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei n°551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada as 15 horas, Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul- PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas final do Incentivo CMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-Pr, 24 de março de 2025.

Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO N° 04/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2024 A 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei n°551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada as 15:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul- PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-Pr, 24 de março de 2025.

Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO N° 05/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, e alterações que foram atribuídas a Lei n°551/2009, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 596, de 30 março de 2010, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de março de 2025, realizada as 16 horas, Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul- PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a aprovação total da prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-Pr, 24 de março de 2025.

Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 232/2025
DATA: 24/03/2025
SÚMULA: Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contratos e outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
1º) – Designar o servidor Sr. Wellington da Cruz Fernandes, portador do RG n.º 9.319.XXX-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, Como responsável. Gestor dos Contratos nº 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2025, e a Sra. Maiza Fernandes Felito, portadora do RG nº 10.xxx.560-0 e o CPF nº 089.XXX.639-40, Fiscal dos Contratos 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2025, firmado entre este ente Municipal e as Empresas a seguir: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA. CNPJ Nº 03.163.462/0001-18, E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA., CNPJ Nº 03.163.462/0003-80, L. ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA. M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA. PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP;
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025
CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 03.163.462/0001-18
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 170.777,85 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025
CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA - FILIAL
CNPJ: 03.163.462/0003-80
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 39.672,75 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025
CONTRATADA: L ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 30.494.167/0001-17
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 63.368,60 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025
CONTRATADA: LIMPMED DISTRIBIDORA LTDA
CNPJ: 55.863.319/0001-32
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 34.016,90 (trinta e quatro mil, dezesseis reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025
CONTRATADA: M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 141.821,60 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025
CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
CNPJ: 06.354.779/0001-20
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 921/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de produtos de limpeza e lavagem dos veículos para uso em toda Frota Municipal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas HM BORSATO PRODUTOS QUIMICOS LTDA, para os itens 01, 02, 03, 06 e 07, KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para o item 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 127 DE 24 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor JULIANO VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 049.378.989-1, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 025/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do WE ENCONTRO Estadual Salas do Empreendedor e Pontos de Atendimento.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 26 e 27 de março de 2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 25 de março de 2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 28 de março de 2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2237/2025, de 24 de Março de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre redução da jornada de trabalho do servidor público municipal do executivo do qual seja dependente pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nível severo ou com deficiência grave que justifique o acompanhamento ininterrupto e dá outras providências.
CONSIDERANDO a publicação da Lei Ordinária Nº 704/2023, de 11 de outubro de 2023, que autorizou a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal do executivo ou legislativo do qual seja dependente pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista em nível severo ou com deficiência grave que justifique o acompanhamento ininterrupto;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, datada de 18 de março de 2025, apresentado juntamente com declaração de fisioterapeuta, laudo médico de neurologista infantil e parecer educacional emitido pela instituição de ensino Colégio Estadual Prof. Paulo Alberto Tomazinho;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município;
CONSIDERANDO a constatação da real necessidade de afastamento do servidor para acompanhamento de dependente em tratamento específico;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, a partir do dia 01 de abril de 2025, a redução da jornada de trabalho, em 50% (cinquenta) por cento, sem prejuízo da remuneração e independente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência, conforme previsto no Art.1º da Lei Ordinária 704/2023, a servidora pública municipal BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA, matrícula 21342, exercente do cargo de Farmacêutica, 40h/semamais.
Art. 2º A redução de que trata o Art. 1º será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, observado o dispositivo no Art. 8º da Lei 704/2023.
§ A servidora deverá, a cada três meses, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos comprovantes acerca da imprescindibilidade da manutenção da redução da jornada de trabalho, como atestados, comprovantes de acompanhamentos e laudos, nos termos do paragrafo único do Art. 8º Lei 704/2023;
Art. 3º O horário de trabalho que a servidora passará a exercer suas atividades após a concessão da redução da jornada de trabalho será de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:30 horas.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3512/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (trinta) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.583.192,91 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000	R$ 32.000,00
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 5.000,00
02.02.04.124.0002.2.002	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000	R$ 23.000,00
02.03.04.91.0003.2.005	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000	R$ 8.000,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000	R$ 9.000,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 30.000,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	R$ 30.000,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3000	R$ 10.000,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000	R$ 8.000,00
03.06.04.91.0003.2.085	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000	R$ 23.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000	R$ 55.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3000	R$ 7.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3000	R$ 2.000,00
04.02.28.61.0000.0.003	3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	3000	R$ 100.000,00
04.02.28.843.0000.0.002	3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3000	R$ 27.000,00
04.02.28.843.0000.0.002	4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3000	R$ 50.000,00
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000	R$ 25.000,00
04.03.04.129.0006.2.019	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	3000	R$ 6.000,00
05.02.28.846.0000.0.001	3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3000	R$ 50.000,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	R$ 350.000,00
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3101	R$ 8.073,02
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3103	R$ 34.556,17
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3104	R$ 12.724,74
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3107	R$ 20.386,87
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31013	R$ 507,78
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31042	R$ 128,99
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31043	R$ 1,69
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3303	R$ 31.418,50
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3470	R$ 58.074,67
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3510	R$ 371,63
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3472	R$ 49,80
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000	R$ 100.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3000	R$ 14.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 50.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	R$ 100.000,00
09.02.15.452.0016.2.049	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3511	R$ 2.834,78
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 50.000,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	R$ 200.000,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3000	R$ 45.164,98
14.07.08.243.0005.1.064	4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3799	R$ 304,55
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3808	R$ 1.063,09
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3809	R$ 3.156,80
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3824	R$ 374,85

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3000	Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT	R$ 1.409.164,98
3101	FUNDEB 70% - SUPERAVIT	R$ 8.073,02
3103	5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao - SUPERAVIT	R$ 34.556,17
3104	25% sobre demais impostos vinculados a educacao - SUPERAVIT	R$ 12.724,74
3107	Salario Educacao - SUPERAVIT	R$ 20.386,87
31013	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERAVIT	R$ 507,78
31042	FNDE - PNAE - SUPERAVIT	R$ 128,99
31043	FNDE - PNATE - SUPERAVIT	R$ 1,69
3303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - SUPERAVIT	R$ 31.418,50
3470	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - SUPERAVIT	R$ 58.074,67
3510	Taxas - Exercicio Poder da Polícia - SUPERAVIT	R$ 371,63
3472	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde - SUPERAVIT	R$ 49,80
3511	Taxas - Prestacao de Servicos - SUPERAVIT	R$ 2.834,78
3799	FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA - SUPERÁVIT	R$ 304,55
3808	FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019 - SUPERAVIT	R$ 1.063,09
3809	FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA	R$ 3.156,80
3824	DELIBERAÇÃO 38 - CEDCA - FIA - SCFV - SUPERAVIT	R$ 374,85

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 24 de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do município de Esperança Nova – PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 25/03/2025, até às 08:30h do dia 09/04/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 04/04/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 09/04/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 09/04/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$2.021.377,97 (dois milhões, vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 24 de março de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2025
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO,** portador do CPF: 075.867.909-22 e do RG: 10.838.427-1, residente e domiciliado no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **CHAMADA PUBLICA** nº. 002/2025 com base na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, Lei n° 11.947/2009, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2025, com término em **31/12/2025**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2025
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF: 075.867.909-22 e do RG: 10.838.427-1, residente e domiciliado no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ABOBRINHA	400	KG	5,00	2.000,00
	ALFACE	1.000	PÉS	4,00	4.000,00
	CEBOLINHA	600	MAÇO	3,00	1.800,00
	SALSINHA	600	MAÇO	3,00	1.800,00
	TOMATE	1.000	KG	6,00	6.000,00
				TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>	R$ 15.600,00

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Av. Pedro Amaro dos Santos – Fone (44) 3664-1320 CEP. 87.528-000
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 95.640.736/0002-30

PORTARIA Nº182/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS E LIBERAÇÃO DE VIAGENS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO

DÉBORA FARIA DOS SANTOS, A Secretária Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de continuidade dos serviços administrativos durante o período em que se encontra em viagem oficial para Brasília para participação em curso,

RESOLVE:

Art. 1º -. Fica designada a **servidora Mariana Cruz Rosada**, portadora do CPF 098.289.219-52, para assinar documentos em nome de **Débora Faria dos Santos** CPF 089.355.579-78, **assinar documentos administrativos e realizar liberação de viagens de motoristas** no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso**, enquanto durar a ausência da titular.

Art. 2°-. A servidora exercerá tais funções dentro dos limites de suas competências e conforme as normas vigentes, garantindo o andamento regular dos serviços da Secretaria.

Art. 3°- A presente delegação terá validade até o dia 27 de março de 2025 à noite e poderá ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa.

Art. 4°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO PARAÍSO/PR

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024
Processo Administrativo nº 060/2024
Pregão Eletrônico nº 038/2024
Homologação em 24/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA**
CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E CANTINA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato da Ata de Registro de Preços 042/2024, passando seu valor contratual para R$ 275.622,65 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), baseado no parecer jurídico do procurador municipal autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 40.215,20 (quarenta mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	APRESUNTADO, INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, SALMOURA, PROTEÍNA DESOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE.	KG	JUMBO	510	27,80	14.178,00
25	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	PRESIDENTE	1700	42,61	72.437,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

Alto Paraíso - PR, 24 de Março de 2025

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024
Processo Administrativo nº 016/2024
Pregão Eletrônico nº 010/2024
Homologação em 22/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: **VENITTE & REINA LTDA**
CNPJ: 26.525.597/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato da Ata de Registro de Preços 014/2024, passando seu valor contratual para R$ 183.545,25 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), baseado no parecer jurídico do procurador municipal autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	1050	29,47	30.943,50	PRESIDENTE
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRASNPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DZ	525	12,86	6.751,50	OVOS CRUZEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Alto Paraíso - PR, 18 de Março de 2025.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM METROPOLITANO I, II E III
CNPJ: 41.992.415/0001-76
Rua Dejian Garcia de Lira, 3917 – CEP 87511-152 – Parque Metropolitano
Umuarama – Paraná – CNPJ 41.992.415/0001-76 (44) 9 9943-1719
E-mail. metropolitanoassociacao@gmail.com

Umuarama, 24 de Março de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM METROPOLITANO I, II E III, inscrita no CNPJ: **41.992.415/0001-76,** representada através de seu presidente **Wesley Fernando de Jesus,** convoca a todos os moradores deste bairro para eleição, a realizar-se no dia 27 de Abril de 2025 (Domingo), no endereço da sede desta associação de moradores, localizada na **Rua Dejian Garcia de Lira, 3917 – CEP 87511-152 – Parque Metropolitano I - Umuarama PR - no horário das 8:00 às 12:00 horas**.

Neste dia irá ocorrer a eleição da nova chapa diretória da Associação dos Moradores do Jd Metropolitano I II & III.
Aos moradores e para quem interessar apresentar sua Chapa de Eleição, poderá fazê-la e entregar ao presidente atual até a data do dia 13 de abril de 2025.

Atenciosamente,

WESLEY FERNANDO DE JESUS
Presidente da Associação

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº.144/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELLI - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.863.476/0001-70 com estabelecimento à Rodovia BR 272, s/n, Km 560, Vila Guarani-Terra Roxa - PR, endereço eletrônico; villares@villaresconstrutora.comdenominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o senhor VALDECIR VILLA, empresário, brasileiro portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.080.414-5SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 527.508.179-00, residente e domiciliado na rua das américas, 123, na cidade de Guaíra – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 41/23 Tomada de preço nº 03/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL: - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL":

_ Devido a vários serviços que foram inclusos no projeto necessita de um reajuste de 24,75% sob o valor contratual de **R$ 680.482,94** (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
valor aditado de **R$ 168,417,42** (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).
Valor total do contrato **R$ 848.900,36** (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos reais e trinta e seis centavos). A planilha dos serviços inclusos encontra-se em anexo a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 19 de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELLI – LTDA
VALDECIR VILLA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA Nº 018/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 02 (dois) servidores (a) e 01 (um) vereador (a) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) intitulado **"O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO – O CASO DA NOVA PCA (TCE-PR) " E "OS ASSESSORES PARLAMENTARES COMO SOFISTICAÇÃO DA DEMOCRACIA".** A ser realizado na cidade de **FOZ DO IGUAÇU**, **PARANÁ**, durante os dias 25 a 28 de março de 2025.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 quanto à contratação da Empresa **L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506,** no valor total R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 046/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 01/2025
b) Licitação Nº : 01/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/03/2025
e) Objeto Homologado: O objeto da presente licitação visa a eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, premiações e uniformes de jogo para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo setor de Esporte e apoiado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Divisão de Assistência Social/(CRAS) através do serviço de fortalecimento de vínculos em atividades desenvolvidas pelas mesmas do município de Esperança Nova/PR.

f) Processo Adm. Nº: 01/2024

27.812.1033.2.117. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
08.241.1031.2.126. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA- FMDPI
08.243.1018.6.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) PRATIK UNIFORMES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.457.650/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.662,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

2) AQUARELA COMÉRICIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.905.288/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.853,75 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3) RAMSIG LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.198.647/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.929,10 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

4) MEINERZ DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.128.590/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.525,00 (treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

5) R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.825.012/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

6) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.160,30 (três mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).

7) ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.932.562/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).

ESPERANÇA NOVA, 24 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA Nº 19/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar o Senhor (a) servidor (a) (funcionário (a) do quadro efetivo), **JOSÉ PATRICÍO DE AMORIM,** com o devido requerimento n.º 16/2025, **JEFERSON ANTUNES DA SILVA** com devido requerimento nº.17/2025 e o vereador (a) **CLÓVIS CARDOSO DOS SANTOS,** com devido requerimento nº.18/2025 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de **FOZ DO IGUAÇU - PR**, durante os dias de 25 a 28 de março de 2025. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO). **"O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO – O CASO DA NOVA PCA (TCE-PR) " E "OS ASSESSORES PARLAMENTARES COMO SOFISTICAÇÃO DA DEMOCRACIA"**. **"**Curso este realizado pela empresa **L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506,** na Cidade Foz do Iguaçu, Paraná, durante os dias de 25 a 28 de março de 2025.com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 21 (vinte e um) dias de março de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA
Câmara Municipal de Guaíra – PR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
COMPRASGOV Nº 90001/2025
Processo administrativo nº 03/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item (único), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, na categoria de Servente de Limpeza, para 1 (um) posto de trabalho, com fornecimento de mão de obra, uniformes e EPI's, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Máximo Estimado: R$ 51.219,96 (cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Data da sessão: 09/04/2025 às 08h30min.
UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)
Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Informações complementares: O Edital retificado, assim como o adendo modificador, estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Guaíra, 24 de março 2025
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025/206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 151/2025
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.542.899-8SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 24/03/2025 sob o nº 175/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.826.214/0001-85.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$64,02
009	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$128,03
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$217,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R$25,61
013	HORA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$36,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R$729,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R$192,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R$224,06
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R$256,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R$320,09
019	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
020	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
021	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (DIÁRIO DE 04 HORAS).	R$150,00
022	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO (ESF) (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$ 1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$384,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$448,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
035	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS PERÍODOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DA SEMANA	R$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$216,67
039	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00

Francisco Alves - PR, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: PATRÍCIA MAIRA MOCELIN MARIN LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.887.116/0001-45.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$64,02
009	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$128,03
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$217,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R$25,61
013	HORA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$36,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R$729,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R$192,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R$224,06
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R$256,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R$320,09
019	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
020	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
021	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (DIÁRIO DE 04 HORAS).	R$150,00
022	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO (ESF) (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$ 1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$384,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$448,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
035	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS PERÍODOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DA	R$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$216,67
039	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00

Francisco Alves - PR, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181/2025, de 21 de Março de 2025.
Republicado por incorreção.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DE SETOR DE CADASTRO ÚNICO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 24 de março de 2025, MARCILENE ALVES CORREA DE AZEVEDO CAOBELI, matrícula nº 640, portadora do CPF: 806.XXX.759-XX, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE CADASTRO ÚNICO, CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025 e na Lei Nº 775/2025, de 18 de Março de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 21 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.403.587/0001-92.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$64,02
009	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$128,03
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$217,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R$25,61
013	HORA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$36,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R$729,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R$192,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R$224,06
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R$256,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R$320,09
019	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
020	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
021	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (DIÁRIO DE 04 HORAS).	R$150,00
022	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO (ESF) (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$ 1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$384,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$448,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
035	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS PERÍODOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DA SEMANA	R$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$216,67
039	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00

Francisco Alves - PR, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI, inscrita no CPF sob nº 102.891.389-30.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$64,02
009	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$128,03
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$217,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R$25,61
013	HORA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$36,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R$729,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R$192,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R$224,06
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R$256,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R$320,09
019	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
020	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
021	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (DIÁRIO DE 04 HORAS).	R$150,00
022	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO (ESF) (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$ 1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$384,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$448,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
035	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS PERÍODOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DA	R$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$216,67
039	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00

Francisco Alves - PR, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$64,02
009	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$128,03
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$217,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R$25,61
013	HORA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$36,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R$729,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R$192,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R$224,06
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R$256,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R$320,09
019	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
020	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
021	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (DIÁRIO DE 04 HORAS).	R$150,00
022	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO (ESF) (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$ 1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$384,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$448,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
035	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS PERÍODOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DA SEMANA	R$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$216,67
039	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00

Francisco Alves - PR, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. | CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 | CEP 87.503-030 | ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA - PR | FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA - EPP, para prestação de serviços na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA e tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2025, anexo. Em 28 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 55/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE N° 05/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição de longa permanência para atender idoso em situação de vulnerabilidade social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: LAR ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.129.311/0001-17 , com sede RUA SÃO MATEUS DO SUL, 1075 , Bairro: , CEP: 87830000, Município de TAPIRA neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) MARIA CLÉRIA TULER STOCHERO, portador do CPF n.º 031.XXX.XXX-10, telefone: (44) 99106-5866,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 20/2025, Inexigibilidade n° 5/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 20 de março de 2025 e com término em 20 de março de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato a Sra. Ana Paula de Araújo Nocko, inscrita no CPF n° 049.XXX.XXX-70 e e como fiscais de contrato as sras. Vanessa de Souza Madeiro, inscrita no CPF de nº 029.XXX.XXX-06 e Juliana Santos da Silva, inscrita no CPF de nº 040.XXX.XXX-36.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 6/2025
b) Licitação Nrº : 2/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 24/03/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Escola de Teatro Eskéte, identificada pelo nome empresarial Vinícius Guerra de Souza, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.590.215/0001-70, para 8 (oito) apresentações do espetáculo autoral “a lâmpada mágica” para público aberto e rede de ensino municipal no mês de abril e agosto de 2025 com 60 (sessenta) artistas em cena.
f) Dotação Orçamentaria:
11.003.13.392.0028.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892 inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.590.215/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de março de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 002/2025
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 002/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção das estruturas prediais municipais.
VALOR MAXIMO: R$ 650.366,52 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 22/04/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 22/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 22/04/25.
Cafezal do Sul – PR, 12 de Março de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423

ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2025

SÚMULA: **Aprovar o Registro da Entidade Centro de Educação Integração Empresa-Escola/CIEE e Inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Registro da Entidade Centro de Educação Integração Empresa-Escola/CIEE e Inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD, sob número de Registro de Inscrição 01/2025.

Art. 2º A presente renovação será de 04 ano, seguindo as normativas do Art. 8º da Resolução 22/2024 do CMDCA.

Parágrafo Único: a Entidade deverá apresentar até 30 de abril do corrente ano ao CMDCA:

I – Plano de ação do corrente ano;

II Relatório das atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o publico atendido e os recursos utilizados, conforme estabelece o Art. 7º da Resolução nº 22/2024 do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraíma, 24 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN Data: 24/03/2025 10:37:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423

ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 03/2025

SÚMULA: Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** da Deliberação 038/2021 para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **a Prestação de Contas Final** na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraíma – Paraná, contemplado através da Deliberação 038/2021 no seguinte período: 01/07/2024 a 31/12/2024 - 2º semestre de 2024.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraíma, 24 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN Data: 24/03/2025 12:50:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2045

ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/2025

SÚMULA: Aprovar a **Prestação de Contas Final** da Deliberação nº 89/2019 para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do município de Icaraima – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação De Contas Final** do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social pela Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR. referente ao 2º Semestre de 2024 período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Icaraíma, 24 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN Data: 24/03/2025 12:50:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423

ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 05/2025

SÚMULA: Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** da Deliberação nº 47/2022 para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do município de Icaraima – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** da Deliberação 047/2022 das ações do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do município de Icaraima – Paraná, referente ao 2º semestre de 2024, referente ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Icaraíma, 24 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN Data: 24/03/2025 12:50:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423

ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 06/2025

SÚMULA: Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** da Deliberação 078/2023 para "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** da Deliberação 078/2023 para "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente." do município de Icaraima – Paraná, referente ao 2º semestre de 2024, referente ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Icaraíma, 24 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN Data: 24/03/2025 12:50:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, com sede à Rua Jorge Ferreira, 267, inscrito no CGC/MF nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.285.518-7 e do CPF/MF nº 710.227.089-53, e

CONTRATADA: A. GOMES DA SILVA ALVES inscrita no CNPJ nº 28.124.530/0001-60.

OBJETO: Construção de dois Barracões Industriais contendo: Barracão 01 com 300m², com escritório, sanitário PcD e salão principal; e Barracão 02 com 200m², com escritório, sanitário PcD e salão principal .

VALOR: R$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Francisco Alves, 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: R. SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA DE PEDIATRIA, inscrita no CNPJ sob nº 28.408.601/0001-57.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$64,02
009	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$128,03
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$217,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R$25,61
013	HORA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$36,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R$729,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R$192,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R$224,06
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R$256,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R$320,09
019	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
020	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
021	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (DIÁRIO DE 04 HORAS).	R$150,00
022	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO (ESF) (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$ 1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$384,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$448,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
035	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS PERÍODOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DA SEMANA	R$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$216,67
039	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00

Francisco Alves - PR, 24 de março de 2025.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 003/2025
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 003/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desobstrução e limpeza bueiros e galerias de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento transporte e destinação final de resíduos, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 22/04/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 22/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 22/04/25.
Cafezal do Sul – PR, 12 de Março de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.394/2025
Data: 24.03.2025
Ementa: altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.598,70 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (2.375 de 09/12/2024) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor R$ 131.598,70 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Fonte 958 CEDIPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Fonte 959 CEDIPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 958 CEDIPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 50.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 959 CEDIPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 50.000,00
Órgão 13 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade 002 Diretoria de Atividades Turísticas
Função 0023 Comércio e Serviços
Subfunção 0695 Turismo
Programa 0054 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Projeto/Atividade 2087 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 28.598,70
TOTAL R$ 131.598,70
Art 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.598,70 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339039000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Fonte 958 CEDIPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339039000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Fonte 959 CEDIPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
3339039000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 958 CEDIPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 50.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 959 CEDIPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
333504300000000000 – Subvenções sociais R$ 50.000,00
Órgão 13 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade 002 Diretoria de Atividades Turísticas
Função 0023 Comércio e Serviços
Subfunção 0695 Turismo
Programa 0054 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Projeto/Atividade 2087 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 28.598,70
TOTAL R$ 131.598,70
Art 3º Em face da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Suplementarl no valor de R$ 131.598,70 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339039000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Fonte 958 CEDIPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339039000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Fonte 959 CEDIPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
3339039000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 958 CEDIPI - Deliberação nº 034/2024 - Projeto Viaja Mais 60
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 50.000,00
Órgão 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 0008 Assistência Social
Subfunção 0241 Assistência a Pessoa idosa
Programa 0040 SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Projeto/Atividade 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fonte 959 CEDIPI - Deliberação nº 033/2024 - Cuida Mais Paraná - Acolhimento
333504300000000000 – Subvenções sociais R$ 50.000,00
Órgão 13 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade 002 Diretoria de Atividades Turísticas
Função 0023 Comércio e Serviços
Subfunção 0695 Turismo
Programa 0054 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Projeto/Atividade 2087 Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Fonte 554 SETU - Convênio nº 20/2025 - Encontro de Mulheres na Pesca
3339039000000000000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica R$ 28.598,70
TOTAL R$ 131.598,70
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 004/2025
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 004/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestras, palestras shows, seminários, teatro, capacitação e conferencias para atender a Secretaria de Assistência Social de Cafezal do Sul- PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR MAXIMO: R$ 112.382,68 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 23/04/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 23/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 23/04/25.
Cafezal do Sul – PR, 12 de Março de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 142/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 24 de Março de 2025, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24(VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 141/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 24 de Março de 2025, a servidora ANDRESSA CAROLINA MORRI, CPF. nº 076.XXX.XXX-69, ocupante do cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 150/2025
Data: 24.03.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 065/2025, 267/2025, 298/2025, 1283/2025, 286/2025, 1347/2025,1401/2025, 1419/2025 e 1111/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alex Torrente Santos Reche	27472-01	2023/2024	01/04/2025 a 15/04/2025
Delmo Alvez de Macedo	1872-01	2024/2025	31/03/2025 a 29/04/2025
Diane Paludo	28045-03	2022/2023	22/04/2025 a 01/05/2025
Eliana Teixeira da Silva	24570-03	2024/2025	14/04/2025 a 18/04/2025
Elizete Roberto Aguayo	20370-01	2024/2025	22/04/2025 a 21/05/2025
João Vitor Martins Tolentino	30550-01	2023/2024	24/03/2025 a 02/04/2025
Lucelene Eleuterio Teixeira	29444-01	2021/2022	24/03/2025 a 07/04/2025
Lucia Aparecida de Souza	28983-03	2023/2024	03/04/2025 a 17/04/2025
Luciana da Silva Lima Peres	29447-01	2023/2024	01/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO N.º 040 DE 24 DE MARÇO DE 2025
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Municipal nº 1.280/2025
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, efetivos (ativos e inativos),e professores o percentual de:
I. 4,87% (Quatro vírgula oitenta e sete por cento), de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2025;
Art. 2º - O Valor mínimo a título de salário a ser pago pelo município, não será inferior a R$ 1.518,00 (Hum mil e Quinhentos e dezoito reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 12.324/2024 de 30/12/2024.
Parágrafo primeiro – Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
Parágrafo segundo - Após aplicação do índice deferido no Art. 1º os salários que não atingirem o mínimo determinado pelo Decreto nº 12.324/2024 de 30/12/2024, serão complementados.
Art. 3º - O percentual aplicado nos artigos anteriores desta Lei, retroage a 1º de março de 2025, para o pagamento de salários dos Servidores Públicos efetivos (ativos e inativos), e professores do município de Francisco Alves – Pr,
Art. 4º- Excetuam-se desta Lei os servidores que cuja remuneração regem-se pela Lei Federal Vigente proceder-se-á da seguinte forma;
I - Os servidores que recebem salários mínimo que já fora contemplados com a Decreto 12.324/2024.
II – Os Cargos efetivos de Agente de Endemias e Agente de Saúde que cuja remuneração se rege pela Lei Federal Vigente que fixa as respectivas remunerações;
III – Para os servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, serão contemplados com o Art. 1º da presente Lei com fixação no salario base fixado em âmbito municipal, não estendendo-se o reajuste ao repasse do Governo Federal (Complementação salarial), conforme Legislação Vigente.
IV- Os cargos em comissão, devido a Lei de Fixação do salário ter ocorrido em 19/11/2024, pela Lei municipal nº 1.261/2024.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2025.
Francisco Alves, em 24 de março de 2025, 204 da Independência e 137º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
ANEXO I – DECRETO Nº 040/2025
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

SALARIO ANTERIOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	SALÁRIO ATUAL
1.346,48	4,87%	1.412,05
3.572,17	4,87%	3.746,14
1.498,91	4,87%	1.571,91

Francisco Alves, em 24 de março de 2025, 203 da Independência e 135º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
ANEXO I I – DECRETO Nº 040/25
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
Tabela dos Servidores
ANEXO I I I – DECRETO Nº 040/2025
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
Tabela dos Professores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 084/2025

Súmula: dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Brasilândia do Sul-PR., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, com fundamento no art. 20, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1.º - *Fica nomeada a composição do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, do município de Brasilândia do Sul, conforme a Lei de n.º 420/2009.*

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria de Assistência Social:
Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante
Suplente: Silvana Aparecida da Silva de Souza
II - Secretaria de Educação:
Titular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Suplente: Elaine Simonica Alarcon
III - Secretaria de Saúde:
Titular: Denise Rodrigues Cavalcante
Suplente: Fernanda Borges Pereira

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I - Usuários Programa Bolsa Família:
Titular: Sueli Ferreira da Silva
Suplente: Luciana de Andrade dos Santos
Titular: Gracieli Cristina de Lima
Suplente: Julia Aparecida de Lima Pedro
II - Associação da Terceira Idade
Titular: Edna Pedriconi
Suplente: Sebastião Fantinati
III - Trabalhadores do Setor:
Titular: Marli da Silva Simão de Melo
Suplente: Neusa Honório da Silva Bertoldo

Art. 2.º - *Os membros do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.*

Art. 3.º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 065/2025 e todas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182
DE 24 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/03/2025	10:00h/21:00h	Cascavel	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO
022/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA INTEGRI LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços, aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, no município de Altônia, consorciado ao Cisa, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais.
Prazo: início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 018/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 093/2021, incluindo o exame abaixo relacionado:
Exame: Valor:
PCR método de amplificação R$ 150,00
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) anuais pelos serviços realizados.

Contrato de Fornecimento nº 020/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA
Objeto: Fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas receitadas por médicos oftalmologistas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até R$ 300.000,00. (trezentos mil reais.) anuais.
Prazo: Início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 019/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: GASTROCARE PEDIATRIA LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Gastropediatria, conforme encaminhamento, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA,
Valor: até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais
Prazo: início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 021/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 059/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: JGN Serviços Médicos Ltda – EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 13 de agosto de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato permanecerá em R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
Umuarama, 24 de março de 2025.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2025

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 17/03/2025, para a concessão de 4 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – **LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **2.406,56**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 21/03/2025.

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2025

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 17/03/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – **LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **2.406,56.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 21/03/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTOS
ANO BASE 2025

CARGO: **PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS.**
JORNADA: **40:00 HORAS SEMANAIS**

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4.319,15	4.319,15	4.319,15	4.392,97	4.514,57	4.635,51	4.756,41	4.877,38	4.998,25	5.119,18	5.240,09	5.361,03	5.481,96	5.602,87	5.723,85
B	5.365,57	5.526,52	5.687,49	5.848,45	6.009,43	6.170,39	6.331,37	6.492,34	6.653,30	6.814,30	6.975,26	7.138,17	7.297,18	7.458,17	7.619,12
C	5.748,82	5.921,27	6.093,75	6.266,22	6.438,68	6.611,13	6.783,64	6.956,09	7.128,56	7.301,01	7.473,51	7.645,94	7.818,43	7.990,85	8.163,37
D	6.132,12	6.316,03	6.500,02	6.683,99	6.867,93	7.051,92	7.235,84	7.419,80	7.603,77	7.787,74	7.971,72	8.155,70	8.339,63	8.523,61	8.707,59

LEI Nº 713/2010
TABELA DE VENCIMENTOs

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – Não Habilitado (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEL	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NH	2.491,11	2.565,83	2.640,56	2.715,30	2.790,02	2.864,82	2.939,52	3.014,28	3.088,98	3.172,36	3.238,45	3.313,20	3.387,92	3.462,66	3.537,38

TABELA DE VENCIMENTOS
ANO BASE 2025

CARGO: **PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS.**
JORNADA: **20:00 HORAS SEMANAIS**

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.159,57	2.159,57	2.159,57	2.196,79	2.257,26	2.316,77	2.378,19	2.438,64	2.499,10	2.559,55	2.620,02	2.680,84	2.740,96	2.801,37	2.861,87
B	2.329,94	2.399,79	2.469,72	2.539,61	2.609,55	2.679,42	2.749,30	2.819,21	2.889,14	2.959,03	3.028,92	3.098,84	3.168,69	3.238,64	3.308,56
C	2.496,38	2.571,20	2.646,10	2.721,01	2.795,87	2.870,80	2.945,71	3.020,62	3.095,50	3.170,38	3.245,30	3.320,18	3.395,07	3.469,97	3.544,87
D	2.578,71	2.742,62	2.822,52	2.902,42	2.982,34	3.062,18	3.142,10	3.221,97	3.301,85	3.382,54	3.461,66	3.545,15	3.621,42	3.701,30	3.781,21

TABELA DE VENCIMENTOS
ANO BASE 2025

CARGO: **PEDAGOGO**
JORNADA: **20:00 HORAS SEMANAIS**

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.159,57	2.159,57	2.159,57	2.196,79	2.257,26	2.316,77	2.378,19	2.438,64	2.499,10	2.559,55	2.620,02	2.680,84	2.740,96	2.801,37	2.861,87
B	2.329,94	2.399,79	2.469,72	2.539,61	2.609,55	2.679,42	2.749,30	2.819,21	2.889,14	2.959,03	3.028,92	3.098,84	3.168,69	3.238,64	3.308,56
C	2.496,38	2.571,20	2.646,10	2.721,01	2.795,87	2.870,80	2.945,71	3.020,62	3.095,50	3.170,38	3.245,30	3.320,18	3.395,07	3.469,97	3.544,87
D	2.578,71	2.742,62	2.822,52	2.902,42	2.982,34	3.062,18	3.142,10	3.221,97	3.301,85	3.382,54	3.461,66	3.545,15	3.621,42	3.701,30	3.781,21

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 023/2025

Em análise ao requerimento do senhor **CEZAR ALAOR BOTURA** ocupante do cargo de **Assessor Jurídico** e inscrito no CPF sob o nº. 724.119.109-91 realizado em 17/03/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – **LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **2.406,56.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 21/03/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2025

Em análise ao requerimento do senhor **DEVAIR PORTO SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 17/03/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – **LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **2.406,56.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 21/03/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 22/2025

Alto Piquiri, segunda-feira, 24 de março de 2025.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 25/03/2025

DATA DO FIM: 26/03/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **06/2025**, definindo pela contratação da empresa PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, para a aquisição de 04 inscrições para o curso: LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONSTRUÇÃO DO FUTURO, a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais)

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 21 de março de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Farmaceutico Bioquimico 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	7.940,81	8.099,63	8.261,62	8.426,85	8.595,39	8.767,30	8.942,64	9.121,49	9.303,92	9.490,00	9.679,80	9.873,40	10.070,87	10.272,28	10.477,73	10.687,28	10.901,03	11.119,05	11.341,43	11.568,26
B	8.337,85	8.504,61	8.674,70	8.848,19	9.025,16	9.205,66	9.389,77	9.577,57	9.769,12	9.964,50	10.163,79	10.367,07	10.574,41	10.785,90	11.001,62	11.221,65	11.446,08	11.675,00	11.908,50	12.146,67
C	8.754,74	8.929,84	9.108,43	9.290,60	9.476,42	9.665,94	9.859,26	10.056,45	10.257,58	10.462,73	10.671,98	10.885,42	11.103,13	11.325,19	11.551,70	11.782,73	12.018,39	12.258,75	12.503,93	12.754,01
D	9.192,48	9.376,33	9.563,86	9.755,13	9.950,24	10.149,24	10.352,23	10.559,27	10.770,46	10.985,86	11.205,58	11.429,69	11.658,29	11.891,45	12.129,28	12.371,87	12.619,31	12.871,69	13.129,13	13.391,71
E	9.652,10	9.845,15	10.042,05	10.242,89	10.447,75	10.656,70	10.869,84	11.087,23	11.308,98	11.535,16	11.765,86	12.001,18	12.241,20	12.486,03	12.735,75	12.990,46	13.250,27	13.515,28	13.785,58	14.061,29
F	10.134,71	10.337,40	10.544,15	10.755,03	10.970,14	11.189,54	11.413,33	11.641,60	11.874,43	12.111,92	12.354,15	12.601,24	12.853,26	13.110,33	13.372,53	13.639,98	13.912,78	14.191,04	14.474,86	14.764,36
G	10.641,44	10.854,27	11.071,36	11.292,79	11.518,64	11.749,01	11.984,00	12.223,68	12.468,15	12.717,51	12.971,86	13.231,30	13.495,93	13.765,84	14.041,16	14.321,98	14.608,42	14.900,59	15.198,60	15.502,58
H	11.173,52	11.396,99	11.624,93	11.857,43	12.094,57	12.336,47	12.583,20	12.834,86	13.091,56	13.353,39	13.620,46	13.892,86	14.170,72	14.454,14	14.743,22	15.038,08	15.338,84	15.645,62	15.958,53	16.277,70
I	11.732,19	11.966,84	12.206,17	12.450,30	12.699,30	12.953,29	13.212,35	13.476,60	13.746,13	14.021,06	14.301,48	14.587,51	14.879,26	15.176,84	15.480,38	15.789,99	16.105,79	16.427,90	16.756,46	17.091,59
J	12.318,80	12.565,18	12.816,48	13.072,81	13.334,27	13.600,95	13.872,97	14.150,43	14.433,44	14.722,11	15.016,55	15.316,88	15.623,22	15.935,68	16.254,40	16.579,49	16.911,08	17.249,30	17.594,28	17.946,17
K	12.934,74	13.193,44	13.457,31	13.726,45	14.000,98	14.281,00	14.566,62	14.857,95	15.155,11	15.458,21	15.767,38	16.082,73	16.404,38	16.732,47	17.067,12	17.408,46	17.756,63	18.111,76	18.474,00	18.843,48
L	13.581,48	13.853,11	14.130,17	14.412,78	14.701,03	14.995,05	15.294,95	15.600,85	15.912,87	16.231,13	16.555,75	16.886,86	17.224,60	17.569,09	17.920,47	18.278,88	18.644,46	19.017,35	19.397,70	19.785,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Assistente Social 30H - Grupo Ocupacional Profissional - Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.981,14	4.060,76	4.141,98	4.224,82	4.309,31	4.395,50	4.483,41	4.573,08	4.664,54	4.757,83	4.852,99	4.950,05	5.049,05	5.150,03	5.253,03	5.358,09	5.465,25	5.574,56	5.686,05	5.799,77
B	4.180,20	4.263,80	4.349,08	4.436,06	4.524,78	4.615,28	4.707,58	4.801,73	4.897,77	4.995,72	5.095,64	5.197,55	5.301,50	5.407,53	5.515,68	5.625,99	5.738,51	5.853,28	5.970,35	6.089,76
C	4.389,21	4.476,99	4.566,53	4.657,86	4.751,02	4.846,04	4.942,96	5.041,82	5.142,66	5.245,51	5.350,42	5.457,43	5.566,58	5.677,91	5.791,47	5.907,29	6.025,44	6.145,95	6.268,87	6.394,25
D	4.608,67	4.700,84	4.794,86	4.890,75	4.988,57	5.088,34	5.190,11	5.293,91	5.399,79	5.507,78	5.617,94	5.730,30	5.844,90	5.961,80	6.081,04	6.202,66	6.326,71	6.453,25	6.582,31	6.713,96
E	4.839,10	4.935,88	5.034,60	5.135,29	5.238,00	5.342,76	5.449,61	5.558,61	5.669,78	5.783,17	5.898,84	6.016,81	6.137,15	6.259,89	6.385,09	6.512,79	6.643,05	6.775,91	6.911,43	7.049,66
F	5.081,06	5.182,68	5.286,33	5.392,06	5.499,90	5.609,90	5.722,09	5.836,54	5.953,27	6.072,33	6.193,78	6.317,65	6.444,01	6.572,89	6.704,34	6.838,43	6.975,20	7.114,70	7.257,00	7.402,14
G	5.335,11	5.441,81	5.550,65	5.661,66	5.774,89	5.890,39	6.008,20	6.128,36	6.250,93	6.375,95	6.503,47	6.633,54	6.766,21	6.901,53	7.039,56	7.180,35	7.323,96	7.470,44	7.619,85	7.772,25
H	5.601,86	5.713,90	5.828,18	5.944,74	6.063,64	6.184,91	6.308,61	6.434,78	6.563,48	6.694,75	6.828,64	6.965,21	7.104,52	7.246,61	7.391,54	7.539,37	7.690,16	7.843,96	8.000,84	8.160,86
I	5.881,96	5.999,60	6.119,59	6.241,98	6.366,82	6.494,16	6.624,04	6.756,52	6.891,65	7.029,48	7.170,07	7.313,47	7.459,74	7.608,94	7.761,12	7.916,34	8.074,67	8.236,16	8.400,88	8.568,90
J	6.176,05	6.299,58	6.425,57	6.554,08	6.685,16	6.818,86	6.955,24	7.094,35	7.236,23	7.380,96	7.528,58	7.679,15	7.832,73	7.989,39	8.149,17	8.312,16	8.478,40	8.647,97	8.820,93	8.997,35
K	6.484,86	6.614,55	6.746,85	6.881,78	7.019,42	7.159,81	7.303,00	7.449,06	7.598,04	7.750,01	7.905,01	8.063,11	8.224,37	8.388,85	8.556,63	8.727,76	8.902,32	9.080,37	9.261,97	9.447,21
L	6.809,10	6.945,28	7.084,19	7.225,87	7.370,39	7.517,80	7.668,15	7.821,52	7.977,95	8.137,51	8.300,26	8.466,26	8.635,59	8.808,30	8.984,46	9.164,15	9.347,44	9.534,38	9.725,07	9.919,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Médico 20H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	7.614,61	7.766,90	7.922,24	8.080,69	8.242,30	8.407,14	8.575,29	8.746,79	8.921,73	9.100,16	9.282,17	9.467,81	9.657,17	9.850,31	10.047,32	10.248,26	10.453,23	10.662,29	10.875,54	11.093,05
B	7.995,34	8.155,25	8.318,35	8.484,72	8.654,41	8.827,50	9.004,05	9.184,13	9.367,82	9.555,17	9.746,28	9.941,20	10.140,02	10.342,83	10.549,68	10.760,68	10.975,89	11.195,41	11.419,32	11.647,70
C	8.395,11	8.563,01	8.734,27	8.908,96	9.087,13	9.268,88	9.454,25	9.643,34	9.836,21	10.032,93	10.233,59	10.438,26	10.647,03	10.859,97	11.077,17	11.298,71	11.524,68	11.755,18	11.990,28	12.230,09
D	8.814,86	8.991,16	9.170,98	9.354,40	9.541,49	9.732,32	9.926,97	10.125,51	10.328,02	10.534,58	10.745,27	10.960,17	11.179,38	11.402,97	11.631,02	11.863,64	12.100,92	12.342,94	12.589,79	12.841,59
E	9.255,61	9.440,72	9.629,53	9.822,12	10.018,57	10.218,94	10.423,32	10.631,78	10.844,42	11.061,31	11.282,53	11.508,18	11.738,35	11.973,11	12.212,58	12.456,83	12.705,96	12.960,08	13.219,28	13.483,67
F	9.718,39	9.912,75	10.111,01	10.313,23	10.519,49	10.729,88	10.944,48	11.163,37	11.386,64	11.614,37	11.846,66	12.083,59	12.325,26	12.571,77	12.823,20	13.079,67	13.341,26	13.608,09	13.880,25	14.157,85
G	10.204,31	10.408,39	10.616,56	10.828,89	11.045,47	11.266,38	11.491,71	11.721,54	11.955,97	12.195,09	12.438,99	12.687,77	12.941,53	13.200,36	13.464,36	13.733,65	14.008,32	14.288,49	14.574,26	14.865,75
H	10.714,52	10.928,81	11.147,39	11.370,34	11.597,74	11.829,70	12.066,29	12.307,62	12.553,77	12.804,84	13.060,94	13.322,16	13.588,60	13.860,38	14.137,58	14.420,33	14.708,74	15.002,92	15.302,97	15.609,03
I	11.250,25	11.475,25	11.704,76	11.938,85	12.177,63	12.421,18	12.669,61	12.923,00	13.181,46	13.445,09	13.713,99	13.988,27	14.268,03	14.553,39	14.844,46	15.141,35	15.444,18	15.753,06	16.068,12	16.389,49
J	11.812,76	12.049,01	12.289,99	12.535,79	12.786,51	13.042,24	13.303,09	13.569,15	13.840,53	14.117,34	14.399,69	14.687,68	14.981,44	15.281,06	15.586,69	15.898,42	16.216,39	16.540,71	16.871,53	17.208,96
K	12.403,40	12.651,47	12.904,49	13.162,58	13.425,84	13.694,35	13.968,24	14.247,60	14.532,56	14.823,21	15.119,67	15.422,07	15.730,51	16.045,12	16.366,02	16.693,34	17.027,21	17.367,75	17.715,11	18.069,41
L	13.023,57	13.284,04	13.549,72	13.820,71	14.097,13	14.379,07	14.666,65	14.959,98	15.259,18	15.564,37	15.875,66	16.193,17	16.517,03	16.847,37	17.184,32	17.528,01	17.878,57	18.236,14	18.600,86	18.972,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Médico 30H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	11.389,60	11.617,39	11.849,74	12.086,73	12.328,47	12.575,04	12.826,54	13.083,07	13.344,73	13.611,63	13.883,86	14.161,54	14.444,77	14.733,66	15.028,34	15.328,90	15.635,48	15.948,19	16.267,15	16.592,50
B	11.959,08	12.198,26	12.442,23	12.691,07	12.944,89	13.203,79	13.467,87	13.737,22	14.011,97	14.292,21	14.578,05	14.869,61	15.167,01	15.470,35	15.779,75	16.095,35	16.417,25	16.745,60	17.080,51	17.422,12
C	12.557,03	12.808,17	13.064,34	13.325,62	13.592,14	13.863,98	14.141,26	14.424,08	14.712,57	15.006,82	15.306,95	15.613,09	15.925,36	16.243,86	16.568,74	16.900,11	17.238,12	17.582,88	17.934,54	18.293,23
D	13.184,89	13.448,58	13.717,56	13.991,91	14.271,74	14.557,18	14.848,32	15.145,29	15.448,20	15.757,16	16.072,30	16.393,75	16.721,62	17.056,06	17.397,18	17.745,12	18.100,02	18.462,02	18.831,26	19.207,89
E	13.844,13	14.121,01	14.403,43	14.691,50	14.985,33	15.285,04	15.590,74	15.902,55	16.220,60	16.545,02	16.875,92	17.213,44	17.557,70	17.908,86	18.267,04	18.632,38	19.005,02	19.385,12	19.772,83	20.168,28
F	14.536,34	14.827,06	15.123,60	15.426,08	15.734,60	16.049,29	16.370,28	16.697,68	17.031,64	17.372,27	17.719,71	18.074,11	18.435,59	18.804,30	19.180,39	19.564,00	19.955,27	20.354,38	20.761,47	21.176,70
G	15.263,15	15.568,42	15.879,78	16.197,38	16.521,33	16.851,75	17.188,79	17.532,57	17.883,22	18.240,88	18.605,70	18.977,81	19.357,37	19.744,52	20.139,41	20.542,19	20.953,04	21.372,10	21.799,54	22.235,53
H	16.026,31	16.346,84	16.673,77	17.007,25	17.347,39	17.694,34	18.048,23	18.409,19	18.777,38	19.152,93	19.535,98	19.926,70	20.325,24	20.731,74	21.146,38	21.569,30	22.000,69	22.440,70	22.889,52	23.347,31
I	16.827,63	17.164,18	17.507,46	17.857,61	18.214,76	18.579,06	18.950,64	19.329,65	19.716,25	20.110,57	20.512,78	20.923,04	21.341,50	21.768,33	22.203,70	22.647,77	23.100,73	23.562,74	24.033,99	24.514,67
J	17.669,01	18.022,39	18.382,84	18.750,49	19.125,50	19.508,01	19.898,17	20.296,14	20.702,06	21.116,10	21.538,42	21.969,19	22.408,57	22.856,75	23.313,88	23.780,16	24.255,76	24.740,88	25.235,69	25.740,41
K	18.552,46	18.923,51	19.301,98	19.688,02	20.081,78	20.483,41	20.893,08	21.310,94	21.737,16	22.171,90	22.615,34	23.067,65	23.529,00	23.999,58	24.479,57	24.969,17	25.468,55	25.977,92	26.497,48	27.027,43
L	19.480,08	19.869,68	20.267,08	20.672,42	21.085,87	21.507,58	21.937,74	22.376,49	22.824,02	23.280,50	23.746,11	24.221,03	24.705,45	25.199,56	25.703,55	26.217,62	26.741,98	27.276,82	27.822,35	28.378,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Médico 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 04**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	20.568,94	20.980,32	21.399,93	21.827,92	22.264,48	22.709,77	23.163,97	23.627,25	24.099,79	24.581,79	25.073,42	25.574,89	26.086,39	26.608,12	27.140,28	27.683,09	28.236,75	28.801,48	29.377,51	29.965,06
B	21.597,39	22.029,33	22.469,92	22.919,32	23.377,71	23.845,26	24.322,17	24.808,61	25.304,78	25.810,88	26.327,09	26.853,64	27.390,71	27.938,52	28.497,29	29.067,24	29.648,58	30.241,56	30.846,39	31.463,31
C	22.677,26	23.130,80	23.593,42	24.065,29	24.546,59	25.037,52	25.538,27	26.049,04	26.570,02	27.101,42	27.643,45	28.196,32	28.760,24	29.335,45	29.922,16	30.520,60	31.131,01	31.753,63	32.388,71	33.036,48
D	23.811,12	24.287,34	24.773,09	25.268,55	25.773,92	26.289,40	26.815,19	27.351,49	27.898,52	28.456,49	29.025,62	29.606,13	30.198,26	30.802,22	31.418,27	32.046,63	32.687,56	33.341,32	34.008,14	34.688,30
E	25.001,68	25.501,71	26.011,74	26.531,98	27.062,62	27.603,87	28.155,95	28.719,07	29.293,45	29.879,32	30.476,90	31.086,44	31.708,17	32.342,33	32.989,18	33.648,96	34.321,94	35.008,38	35.708,55	36.422,72
F	26.251,76	26.776,79	27.312,33	27.858,58	28.415,75	28.984,06	29.563,74	30.155,02	30.758,12	31.373,28	32.000,75	32.640,76	33.293,58	33.959,45	34.638,64	35.331,41	36.038,04	36.758,80	37.493,98	38.243,86
G	27.564,35	28.115,63	28.677,95	29.251,51	29.836,54	30.433,27	31.041,93	31.662,77	32.296,03	32.941,95	33.600,78	34.272,80	34.958,26	35.657,42	36.370,57	37.097,98	37.839,94	38.596,74	39.368,67	40.156,05
H	28.942,56	29.521,42	30.111,84	30.714,08	31.328,36	31.954,93	32.594,03	33.245,91	33.910,83	34.589,04	35.280,82	35.986,44	36.706,17	37.440,29	38.189,10	38.952,88	39.731,94	40.526,58	41.337,11	42.163,85
I	30.389,69	30.997,49	31.617,44	32.249,78	32.894,78	33.552,68	34.223,73	34.908,20	35.606,37	36.318,50	37.044,87	37.785,76	38.541,48	39.312,31	40.098,55	40.900,52	41.718,54	42.552,91	43.403,96	44.272,04
J	31.909,18	32.547,36	33.198,31	33.862,27	34.539,52	35.230,31	35.934,92	36.653,61	37.386,69	38.134,42	38.897,11	39.675,05	40.468,55	41.277,92	42.103,48	42.945,55	43.804,46	44.680,55	45.574,16	46.485,65
K	33.504,64	34.174,73	34.858,22	35.555,39	36.266,50	36.991,83	37.731,66	38.486,29	39.256,02	40.041,14	40.841,96	41.658,80	42.491,98	43.341,82	44.208,66	45.092,83	45.994,69	46.914,58	47.852,87	48.809,93
L	35.179,87	35.883,46	36.601,13	37.333,16	38.079,82	38.841,42	39.618,24	40.410,61	41.218,82	42.043,20	42.884,06	43.741,74	44.616,58	45.508,91	46.419,09	47.347,47	48.294,42	49.260,31	50.245,51	51.250,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Dentista 20H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 03**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.570,78	3.642,20	3.715,04	3.789,34	3.865,13	3.942,43	4.021,28	4.101,70	4.183,74	4.267,41	4.352,76	4.439,82	4.528,61	4.619,18	4.711,57	4.805,80	4.901,92	4.999,95	5.099,95	5.201,95
B	3.749,32	3.824,31	3.900,79	3.978,81	4.058,38	4.139,55	4.222,34	4.306,79	4.392,92	4.480,78	4.570,40	4.661,81	4.755,04	4.850,14	4.947,15	5.046,09	5.147,01	5.249,95	5.354,95	5.462,05
C	3.936,78	4.015,52	4.095,83	4.177,75	4.261,30	4.346,53	4.433,46	4.522,13	4.612,57	4.704,82	4.798,92	4.894,90	4.992,80	5.092,65	5.194,50	5.298,39	5.404,36	5.512,45	5.622,70	5.735,15
D	4.133,62	4.216,30	4.300,62	4.386,64	4.474,37	4.563,86	4.655,13	4.748,23	4.843,20	4.940,06	5.038,86	5.139,64	5.242,43	5.347,28	5.454,23	5.563,31	5.674,58	5.788,07	5.903,83	6.021,91
E	4.340,31	4.427,11	4.515,65	4.605,97	4.698,09	4.792,05	4.887,89	4.985,65	5.085,36	5.187,07	5.290,81	5.396,62	5.504,56	5.614,65	5.726,94	5.841,48	5.958,31	6.077,48	6.199,02	6.323,01
F	4.557,32	4.648,47	4.741,44	4.836,27	4.932,99	5.031,65	5.132,28	5.234,93	5.339,63	5.446,42	5.555,35	5.666,46	5.779,78	5.895,38	6.013,29	6.133,55	6.256,22	6.381,35	6.508,98	6.639,16
G	4.785,19	4.880,89	4.978,51	5.078,08	5.179,64	5.283,23	5.388,90	5.496,68	5.606,61	5.718,74	5.833,12	5.949,78	6.068,77	6.190,15	6.313,95	6.440,23	6.569,04	6.700,42	6.834,42	6.971,11
H	5.024,45	5.124,93	5.227,43	5.331,98	5.438,62	5.547,39	5.658,34	5.771,51	5.886,94	6.004,68	6.124,77	6.247,27	6.372,21	6.499,66	6.629,65	6.762,24	6.897,49	7.035,44	7.176,15	7.319,67
I	5.275,67	5.381,18	5.488,81	5.598,58	5.710,55	5.824,76	5.941,26	6.060,08	6.181,29	6.304,91	6.431,01	6.559,63	6.690,82	6.824,64	6.961,13	7.100,35	7.242,36	7.387,21	7.534,95	7.685,65
J	5.539,45	5.650,24	5.763,25	5.878,51	5.996,08	6.116,00	6.238,32	6.363,09	6.490,35	6.620,16	6.752,56	6.887,61	7.025,36	7.165,87	7.309,19	7.455,37	7.604,48	7.756,57	7.911,70	8.069,94
K	5.816,42	5.932,75	6.051,41	6.172,44	6.295,88	6.421,80	6.550,24	6.681,24	6.814,87	6.951,17	7.090,19	7.231,99	7.376,63	7.524,17	7.674,65	7.828,14	7.984,70	8.144,40	8.307,29	8.473,43
L	6.107,25	6.229,39	6.353,98	6.481,06	6.610,68	6.742,89	6.877,75	7.015,31	7.155,61	7.298,72	7.444,70	7.593,59	7.745,46	7.900,37	8.058,38	8.219,55	8.383,94	8.551,62	8.722,65	8.897,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Dentista 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	6.175,59	6.299,10	6.425,08	6.553,59	6.684,66	6.818,35	6.954,72	7.093,81	7.235,69	7.380,40	7.528,01	7.678,57	7.832,14	7.988,78	8.148,56	8.311,53	8.477,76	8.647,32	8.820,26	8.996,67
B	6.484,37	6.614,06	6.746,34	6.881,26	7.018,89	7.159,27	7.302,45	7.448,50	7.597,47	7.749,42	7.904,41	8.062,50	8.223,75	8.388,22	8.555,99	8.727,11	8.901,65	9.079,68	9.261,28	9.446,50
C	6.808,59	6.944,76	7.083,65	7.225,33	7.369,83	7.517,23	7.667,58	7.820,93	7.977,35	8.136,89	8.299,63	8.465,62	8.634,94	8.807,63	8.983,79	9.163,46	9.346,73	9.533,67	9.724,34	9.918,83
D	7.149,02	7.292,00	7.437,84	7.586,59	7.738,33	7.893,09	8.050,95	8.211,97	8.376,21	8.543,74	8.714,61	8.888,90	9.066,68	9.248,02	9.432,98	9.621,64	9.814,07	10.010,35	10.210,56	10.414,77
E	7.506,47	7.656,60	7.809,73	7.965,92	8.125,24	8.287,75	8.453,50	8.622,57	8.795,02	8.970,92	9.150,34	9.333,35	9.520,02	9.710,42	9.904,63	10.102,72	10.304,77	10.510,87	10.721,09	10.935,51
F	7.881,79	8.039,43	8.200,22	8.364,22	8.531,50	8.702,13	8.876,18	9.053,70	9.234,78	9.419,47	9.607,86	9.800,02	9.996,02	10.195,94	10.399,86	10.607,85	10.820,01	11.036,41	11.257,14	11.482,28
G	8.275,88	8.441,40	8.610,23	8.782,43	8.958,08	9.137,24	9.319,99	9.506,39	9.696,51	9.890,44	10.088,25	10.290,02	10.495,82	10.705,73	10.919,85	11.138,25	11.361,01	11.588,23	11.820,00	12.056,40
H	8.689,68	8.863,47	9.040,74	9.221,55	9.405,98	9.594,10	9.785,99	9.981,71	10.181,34	10.384,97	10.592,67	10.804,52	11.020,61	11.241,02	11.465,84	11.695,16	11.929,06	12.167,64	12.411,00	12.659,22
I	9.124,16	9.306,64	9.492,78	9.682,63	9.876,28	10.073,81	10.275,29	10.480,79	10.690,41	10.904,21	11.122,30	11.344,74	11.571,64	11.803,07	12.039,13	12.279,92	12.525,52	12.776,03	13.031,55	13.292,18
J	9.580,37	9.771,97	9.967,41	10.166,76	10.370,10	10.577,50	10.789,05	11.004,83	11.224,93	11.449,43	11.678,41	11.911,98	12.150,22	12.393,23	12.641,09	12.893,91	13.151,79	13.414,83	13.683,12	13.956,79
K	10.059,39	10.260,57	10.465,78	10.675,10	10.888,60	11.106,37	11.328,50	11.555,07	11.786,17	12.021,90	12.262,33	12.507,58	12.757,73	13.012,89	13.273,15	13.538,61	13.809,38	14.085,57	14.367,28	14.654,62
L	10.562,35	10.773,60	10.989,07	11.208,86	11.433,03	11.661,69	11.894,93	12.132,83	12.375,48	12.622,99	12.875,45	13.132,96	13.395,62	13.663,53	13.936,80	14.215,54	14.499,85	14.789,85	15.085,64	15.387,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro Padrão 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 13**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.981,14	4.060,76	4.141,98	4.224,82	4.309,31	4.395,50	4.483,41	4.573,08	4.664,54	4.757,83	4.852,99	4.950,05	5.049,05	5.150,03	5.253,03	5.358,09	5.465,25	5.574,56	5.686,05	5.799,77
B	4.180,20	4.263,80	4.349,08	4.436,06	4.524,78	4.615,28	4.707,58	4.801,73	4.897,77	4.995,72	5.095,64	5.197,55	5.301,50	5.407,53	5.515,68	5.625,99	5.738,51	5.853,28	5.970,35	6.089,76
C	4.389,21	4.476,99	4.566,53	4.657,86	4.751,02	4.846,04	4.942,96	5.041,82	5.142,66	5.245,51	5.350,42	5.457,43	5.566,58	5.677,91	5.791,47	5.907,29	6.025,44	6.145,95	6.268,87	6.394,25
D	4.608,67	4.700,84	4.794,86	4.890,75	4.988,57	5.088,34	5.190,11	5.293,91	5.399,79	5.507,78	5.617,94	5.730,30	5.844,90	5.961,80	6.081,04	6.202,66	6.326,71	6.453,25	6.582,31	6.713,96
E	4.839,10	4.935,88	5.034,60	5.135,29	5.238,00	5.342,76	5.449,61	5.558,61	5.669,78	5.783,17	5.898,84	6.016,81	6.137,15	6.259,89	6.385,09	6.512,79	6.643,05	6.775,91	6.911,43	7.049,66
F	5.081,06	5.182,68	5.286,33	5.392,06	5.499,90	5.609,90	5.722,09	5.836,54	5.953,27	6.072,33	6.193,78	6.317,65	6.444,01	6.572,89	6.704,34	6.838,43	6.975,20	7.114,70	7.257,00	7.402,14
G	5.335,11	5.441,81	5.550,65	5.661,66	5.774,89	5.890,39	6.008,20	6.128,36	6.250,93	6.375,95	6.503,47	6.633,54	6.766,21	6.901,53	7.039,56	7.180,35	7.323,96	7.470,44	7.619,85	7.772,25
H	5.601,86	5.713,90	5.828,18	5.944,74	6.063,64	6.184,91	6.308,61	6.434,78	6.563,48	6.694,75	6.828,64	6.965,21	7.104,52	7.246,61	7.391,54	7.539,37	7.690,16	7.843,96	8.000,84	8.160,86
I	5.881,96	5.999,60	6.119,59	6.241,98	6.366,82	6.494,16	6.624,04	6.756,52	6.891,65	7.029,48	7.170,07	7.313,47	7.459,74	7.608,94	7.761,12	7.916,34	8.074,67	8.236,16	8.400,88	8.568,90
J	6.176,05	6.299,58	6.425,57	6.554,08	6.685,16	6.818,86	6.955,24	7.094,35	7.236,23	7.380,96	7.528,58	7.679,15	7.832,73	7.989,39	8.149,17	8.312,16	8.478,40	8.647,97	8.820,93	8.997,35
K	6.484,86	6.614,55	6.746,85	6.881,78	7.019,42	7.159,81	7.303,00	7.449,06	7.598,04	7.750,01	7.905,01	8.063,11	8.224,37	8.388,85	8.556,63	8.727,76	8.902,32	9.080,37	9.261,97	9.447,21
L	6.809,10	6.945,28	7.084,19	7.225,87	7.370,39	7.517,80	7.668,15	7.821,52	7.977,95	8.137,51	8.300,26	8.466,26	8.635,59	8.808,30	8.984,46	9.164,15	9.347,44	9.534,38	9.725,07	9.919,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Fisioterapeuta 20H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.823,16	3.899,62	3.977,62	4.057,17	4.138,31	4.221,08	4.305,50	4.391,61	4.479,44	4.569,03	4.660,41	4.753,62	4.848,69	4.945,67	5.044,58	5.145,47	5.248,38	5.353,35	5.460,41	5.569,62
B	4.014,32	4.094,60	4.176,50	4.260,03	4.345,23	4.432,13	4.520,77	4.611,19	4.703,41	4.797,48	4.893,43	4.991,30	5.091,13	5.192,95	5.296,81	5.402,74	5.510,80	5.621,01	5.733,43	5.848,10
C	4.215,03	4.299,33	4.385,32	4.473,03	4.562,49	4.653,74	4.746,81	4.841,75	4.938,58	5.037,36	5.138,10	5.240,86	5.345,68	5.452,60	5.561,65	5.672,88	5.786,34	5.902,07	6.020,11	6.140,51
D	4.425,79	4.514,30	4.604,59	4.696,68	4.790,61	4.886,42	4.984,15	5.083,84	5.185,51	5.289,22	5.395,01	5.502,91	5.612,97	5.725,23	5.839,73	5.956,52	6.075,66	6.197,17	6.321,11	6.447,53
E	4.647,07	4.740,02	4.834,82	4.931,51	5.030,14	5.130,75	5.233,36	5.338,03	5.444,79	5.553,68	5.664,76	5.778,05	5.893,61	6.011,49	6.131,72	6.254,35	6.379,44	6.507,03	6.637,17	6.769,91
F	4.879,43	4.977,02	5.076,56	5.178,09	5.281,65	5.387,28	5.495,03	5.604,93	5.717,03	5.831,37	5.948,00	6.066,96	6.188,30	6.312,06	6.438,30	6.567,07	6.698,41	6.832,38	6.969,03	7.108,41
G	5.123,40	5.225,87	5.330,39	5.436,99	5.545,73	5.656,65	5.769,78	5.885,18	6.002,88	6.122,94	6.245,40	6.370,30	6.497,71	6.627,66	6.760,22	6.895,42	7.033,33	7.174,00	7.317,48	7.463,83
H	5.379,57	5.487,16	5.596,90	5.708,84	5.823,02	5.939,48	6.058,27	6.179,44	6.303,02	6.429,08	6.557,67	6.688,82	6.822,59	6.959,05	7.098,23	7.240,19	7.385,00	7.532,70	7.683,35	7.837,02
I	5.648,55	5.761,52	5.876,75	5.994,28	6.114,17	6.236,45	6.361,18	6.488,41	6.618,17	6.750,54	6.885,55	7.023,26	7.163,73	7.307,00	7.453,14	7.602,20	7.754,25	7.909,33	8.067,52	8.228,87
J	5.930,98	6.049,60	6.170,59	6.294,00	6.419,88	6.548,28	6.679,24	6.812,83	6.949,08	7.088,07	7.229,83	7.374,42	7.521,91	7.672,35	7.825,80	7.982,31	8.141,96	8.304,80	8.470,89	8.640,31
K	6.227,52	6.352,08	6.479,12	6.608,70	6.740,87	6.875,69	7.013,20	7.153,47	7.296,54	7.442,47	7.591,32	7.743,14	7.898,01	8.055,97	8.217,09	8.381,43	8.549,06	8.720,04	8.894,44	9.072,33
L	6.538,90	6.669,68	6.803,07	6.939,13	7.077,92	7.219,48	7.363,86	7.511,14	7.661,36	7.814,59	7.970,88	8.130,30	8.292,91	8.458,77	8.627,94	8.800,50	8.976,51	9.156,04	9.339,16	9.525,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Psicólogo 20H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 07**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	2.113,76	2.156,04	2.199,16	2.243,14	2.288,00	2.333,76	2.380,44	2.428,05	2.476,61	2.526,14	2.576,66	2.628,19	2.680,76	2.734,37	2.789,06	2.844,84	2.901,74	2.959,77	3.018,97	3.079,35
B	2.219,45	2.263,84	2.309,11	2.355,30	2.402,40	2.450,45	2.499,46	2.549,45	2.600,44	2.652,45	2.705,49	2.759,60	2.814,80	2.871,09	2.928,51	2.987,08	3.046,83	3.107,76	3.169,92	3.233,32
C	2.330,42	2.377,03	2.424,57	2.473,06	2.522,52	2.572,97	2.624,43	2.676,92	2.730,46	2.785,07	2.840,77	2.897,58	2.955,54	3.014,65	3.074,94	3.136,44	3.199,17	3.263,15	3.328,41	3.394,98
D	2.446,94	2.495,88	2.545,80	2.596,71	2.648,65	2.701,62	2.755,65	2.810,77	2.866,98	2.924,32	2.982,81	3.042,46	3.103,31	3.165,38	3.228,69	3.293,26	3.359,13	3.426,31	3.494,83	3.564,73
E	2.569,29	2.620,67	2.673,09	2.726,55	2.781,08	2.836,70	2.893,44	2.951,30	3.010,33	3.070,54	3.131,95	3.194,59	3.258,48	3.323,65	3.390,12	3.457,92	3.527,08	3.597,62	3.669,58	3.742,97
F	2.697,75	2.751,71	2.806,74	2.862,88	2.920,13	2.978,54	3.038,11	3.098,87	3.160,85	3.224,06	3.288,55	3.354,32	3.421,40	3.489,83	3.559,63	3.630,82	3.703,44	3.777,51	3.853,06	3.930,12
G	2.832,64	2.889,29	2.947,08	3.006,02	3.066,14	3.127,46	3.190,01	3.253,81	3.318,89	3.385,27	3.452,97	3.522,03	3.592,47	3.664,32	3.737,61	3.812,36	3.888,61	3.966,38	4.045,71	4.126,62
H	2.974,27	3.033,76	3.094,43	3.156,32	3.219,45	3.283,84	3.349,51	3.416,50	3.484,83	3.554,53	3.625,62	3.698,13	3.772,10	3.847,54	3.924,49	4.002,98	4.083,04	4.164,70	4.247,99	4.332,95
I	3.122,99	3.185,45	3.249,15	3.314,14	3.380,42	3.448,03	3.516,99	3.587,33	3.659,08	3.732,26	3.806,90	3.883,04	3.960,70	4.039,92	4.120,71	4.203,13	4.287,19	4.372,93	4.460,39	4.549,60
J	3.279,14	3.344,72	3.411,61	3.479,84	3.549,44	3.620,43	3.692,84	3.766,70	3.842,03	3.918,87	3.997,25	4.077,19	4.158,74	4.241,91	4.326,75	4.413,28	4.501,55	4.591,58	4.683,41	4.777,08
K	3.443,09	3.511,95	3.582,19	3.653,84	3.726,91	3.801,45	3.877,48	3.955,03	4.034,13	4.114,81	4.197,11	4.281,05	4.366,67	4.454,01	4.543,09	4.633,95	4.726,63	4.821,16	4.917,58	5.015,94
L	3.615,25	3.687,55	3.761,30	3.836,53	3.913,26	3.991,52	4.071,36	4.152,78	4.235,84	4.320,55	4.406,97	4.495,11	4.585,01	4.676,71	4.770,24	4.865,65	4.962,96	5.062,22	5.163,46	5.266,73

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Profissional de Educação Fisica 20H - Bacharel - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 05**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	2.099,05	2.141,03	2.183,85	2.227,53	2.272,08	2.317,52	2.363,87	2.411,15	2.459,37	2.508,56	2.558,73	2.609,90	2.662,10	2.715,34	2.769,65	2.825,04	2.881,55	2.939,18	2.997,96	3.057,92
B	2.204,00	2.248,08	2.293,04	2.338,91	2.385,68	2.433,40	2.482,06	2.531,71	2.582,34	2.633,99	2.686,67	2.740,40	2.795,21	2.851,11	2.908,13	2.966,30	3.025,62	3.086,14	3.147,86	3.210,82
C	2.314,20	2.360,49	2.407,70	2.455,85	2.504,97	2.555,07	2.606,17	2.658,29	2.711,46	2.765,69	2.821,00	2.877,42	2.934,97	2.993,67	3.053,54	3.114,61	3.176,90	3.240,44	3.305,25	3.371,36
D	2.429,91	2.478,51	2.528,08	2.578,64	2.630,22	2.682,82	2.736,48	2.791,21	2.847,03	2.903,97	2.962,05	3.021,29	3.081,72	3.143,35	3.206,22	3.270,34	3.335,75	3.402,46	3.470,51	3.539,92
E	2.551,41	2.602,44	2.654,49	2.707,57	2.761,73	2.816,96	2.873,30	2.930,77	2.989,38	3.049,17	3.110,15	3.172,36	3.235,80	3.300,52	3.366,53	3.433,86	3.502,54	3.572,59	3.644,04	3.716,92
F	2.678,98	2.732,56	2.787,21	2.842,95	2.899,81	2.957,81	3.016,97	3.077,30	3.138,85	3.201,63	3.265,66	3.330,97	3.397,59	3.465,54	3.534,86	3.605,55	3.677,66	3.751,22	3.826,24	3.902,77
G	2.812,93	2.869,19	2.926,57	2.985,10	3.044,80	3.105,70	3.167,81	3.231,17	3.295,79	3.361,71	3.428,94	3.497,52	3.567,47	3.638,82	3.711,60	3.785,83	3.861,55	3.938,78	4.017,55	4.097,90
H	2.953,57	3.012,65	3.072,90	3.134,36	3.197,04	3.260,98	3.326,20	3.392,73	3.460,58	3.529,79	3.600,39	3.672,40	3.745,85	3.820,76	3.897,18	3.975,12	4.054,62	4.135,72	4.218,43	4.302,80
I	3.101,25	3.163,28	3.226,54	3.291,07	3.356,90	3.424,03	3.492,51	3.562,36	3.633,61	3.706,28	3.780,41	3.856,02	3.933,14	4.011,80	4.092,04	4.173,88	4.257,36	4.342,50	4.429,35	4.517,94
J	3.256,32	3.321,44	3.387,87	3.455,63	3.524,74	3.595,24	3.667,14	3.740,48	3.815,29	3.891,60	3.969,43	4.048,82	4.129,80	4.212,39	4.296,64	4.382,57	4.470,22	4.559,63	4.650,82	4.743,84
K	3.419,13	3.487,51	3.557,26	3.628,41	3.700,98	3.775,00	3.850,50	3.927,51	4.006,06	4.086,18	4.167,90	4.251,26	4.336,29	4.423,01	4.511,47	4.601,70	4.693,73	4.787,61	4.883,36	4.981,03
L	3.590,09	3.661,89	3.735,13	3.809,83	3.886,03	3.963,75	4.043,02	4.123,88	4.206,36	4.290,49	4.376,30	4.463,82	4.553,10	4.644,16	4.737,04	4.831,79	4.928,42	5.026,99	5.127,53	5.230,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Veterinário 12H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.371,73	1.399,16	1.427,15	1.455,69	1.484,80	1.514,50	1.544,79	1.575,69	1.607,20	1.639,34	1.672,13	1.705,57	1.739,69	1.774,48	1.809,97	1.846,17	1.883,09	1.920,75	1.959,17	1.998,35
B	1.440,32	1.469,12	1.498,51	1.528,48	1.559,04	1.590,23	1.622,03	1.654,47	1.687,56	1.721,31	1.755,74	1.790,85	1.826,67	1.863,20	1.900,47	1.938,48	1.977,25	2.016,79	2.057,13	2.098,27
C	1.512,33	1.542,58	1.573,43	1.604,90	1.637,00	1.669,74	1.703,13	1.737,19	1.771,94	1.807,38	1.843,52	1.880,40	1.918,00	1.956,36	1.995,49	2.035,40	2.076,11	2.117,63	2.159,98	2.203,18
D	1.587,95	1.619,71	1.652,10	1.685,14	1.718,85	1.753,22	1.788,29	1.824,05	1.860,54	1.897,75	1.935,70	1.974,41	2.013,90	2.054,18	2.095,26	2.137,17	2.179,91	2.223,51	2.267,98	2.313,34
E	1.667,35	1.700,69	1.734,71	1.769,40	1.804,79	1.840,89	1.877,70	1.915,26	1.953,56	1.992,63	2.032,49	2.073,14	2.114,60	2.156,89	2.200,03	2.244,03	2.288,91	2.334,69	2.381,38	2.429,01
F	1.750,71	1.785,73	1.821,44	1.857,87	1.895,03	1.932,93	1.971,59	2.011,02	2.051,24	2.092,26	2.134,11	2.176,79	2.220,33	2.264,73	2.310,03	2.356,23	2.403,35	2.451,42	2.500,45	2.550,46
G	1.838,25	1.875,01	1.912,51	1.950,76	1.989,78	2.029,58	2.070,17	2.111,57	2.153,80	2.196,88	2.240,82	2.285,63	2.331,34	2.377,97	2.425,53	2.474,04	2.523,52	2.573,99	2.625,47	2.677,98
H	1.930,16	1.968,77	2.008,14	2.048,30	2.089,27	2.131,05	2.173,68	2.217,15	2.261,49	2.306,72	2.352,86	2.399,91	2.447,91	2.496,87	2.546,81	2.597,74	2.649,70	2.702,69	2.756,75	2.811,88
I	2.026,67	2.067,20	2.108,55	2.150,72	2.193,73	2.237,61	2.282,36	2.328,01	2.374,57	2.422,06	2.470,50	2.519,91	2.570,31	2.621,71	2.674,15	2.727,63	2.782,18	2.837,83	2.894,58	2.952,48
J	2.128,00	2.170,56	2.213,97	2.258,25	2.303,42	2.349,49	2.396,48	2.444,41	2.493,30	2.543,16	2.594,02	2.645,90	2.698,82	2.752,80	2.807,86	2.864,01	2.921,29	2.979,72	3.039,31	3.100,10
K	2.234,40	2.279,09	2.324,67	2.371,17	2.418,59	2.466,96	2.516,30	2.566,63	2.617,96	2.670,32	2.723,73	2.778,20	2.833,76	2.890,44	2.948,25	3.007,21	3.067,36	3.128,70	3.191,28	3.255,10
L	2.346,12	2.393,05	2.440,91	2.489,73	2.539,52	2.590,31	2.642,12	2.694,96	2.748,86	2.803,84	2.859,91	2.917,11	2.975,45	3.034,96	3.095,66	3.157,57	3.220,73	3.285,14	3.350,84	3.417,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Engenheiro Arquiteto 12H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	2.670,82	2.724,24	2.778,72	2.834,30	2.890,98	2.948,80	3.007,78	3.067,93	3.129,29	3.191,88	3.255,71	3.320,83	3.387,25	3.454,99	3.524,09	3.594,57	3.666,46	3.739,79	3.814,59	3.890,88
B	2.804,36	2.860,45	2.917,66	2.976,01	3.035,53	3.096,24	3.158,17	3.221,33	3.285,76	3.351,47	3.418,50	3.486,87	3.556,61	3.627,74	3.700,29	3.774,30	3.849,79	3.926,78	4.005,32	4.085,42
C	2.944,58	3.003,47	3.063,54	3.124,81	3.187,31	3.251,05	3.316,07	3.382,40	3.450,04	3.519,04	3.589,43	3.661,21	3.734,44	3.809,13	3.885,31	3.963,02	4.042,28	4.123,12	4.205,58	4.289,70
D	3.091,81	3.153,64	3.216,72	3.281,05	3.346,67	3.413,61	3.481,88	3.551,52	3.622,55	3.695,00	3.768,90	3.844,27	3.921,16	3.999,58	4.079,57	4.161,17	4.244,39	4.329,28	4.415,86	4.504,18
E	3.246,40	3.311,33	3.377,55	3.445,10	3.514,01	3.584,29	3.655,97	3.729,09	3.803,67	3.879,75	3.957,34	4.036,49	4.117,22	4.199,56	4.283,55	4.369,22	4.456,61	4.545,74	4.636,66	4.729,39
F	3.408,72	3.476,89	3.546,43	3.617,36	3.689,71	3.763,50	3.838,77	3.915,55	3.993,86	4.073,73	4.155,21	4.238,31	4.323,08	4.409,54	4.497,73	4.587,69	4.679,44	4.773,03	4.868,49	4.965,86
G	3.579,15	3.650,74	3.723,75	3.798,23	3.874,19	3.951,68	4.030,71	4.111,32	4.193,55	4.277,42	4.362,97	4.450,23	4.539,23	4.630,02	4.722,62	4.817,07	4.913,41	5.011,68	5.111,91	5.214,15
H	3.758,11	3.833,27	3.909,94	3.988,14	4.067,90	4.149,26	4.232,24	4.316,89	4.403,23	4.491,29	4.581,12	4.672,74	4.766,19	4.861,52	4.958,75	5.057,92	5.159,08	5.262,26	5.367,51	5.474,86
I	3.946,02	4.024,94	4.105,44	4.187,55	4.271,30	4.356,72	4.443,86	4.532,73	4.623,39	4.715,86	4.810,17	4.906,38	5.004,50	5.104,59	5.206,69	5.310,82	5.417,04	5.525,38	5.635,88	5.748,60
J	4.143,32	4.226,18	4.310,71	4.396,92	4.484,86	4.574,56	4.666,05	4.759,37	4.854,56	4.951,65	5.050,68	5.151,70	5.254,73	5.359,82	5.467,02	5.576,36	5.687,89	5.801,65	5.917,68	6.036,03
K	4.350,48	4.437,49	4.526,24	4.616,77	4.709,10	4.803,29	4.899,35	4.997,34	5.097,29	5.199,23	5.303,22	5.409,28	5.517,47	5.627,82	5.740,37	5.855,18	5.972,28	6.091,73	6.213,56	6.337,83
L	4.568,01	4.659,37	4.752,56	4.847,61	4.944,56	5.043,45	5.144,32	5.247,21	5.352,15	5.459,19	5.568,38	5.679,74	5.793,34	5.909,21	6.027,39	6.147,94	6.270,90	6.396,31	6.524,24	6.654,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Fonodiólogo 20H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 03**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.990,54	2.030,35	2.070,96	2.112,38	2.154,62	2.197,72	2.241,67	2.286,50	2.332,23	2.378,88	2.426,46	2.474,99	2.524,49	2.574,98	2.626,48	2.679,00	2.732,58	2.787,24	2.842,98	2.899,84
B	2.090,07	2.131,87	2.174,51	2.218,00	2.262,36	2.307,60	2.353,75	2.400,83	2.448,85	2.497,82	2.547,78	2.598,74	2.650,71	2.703,72	2.757,80	2.812,96	2.869,21	2.926,60	2.985,13	3.044,83
C	2.194,57	2.238,46	2.283,23	2.328,90	2.375,47	2.422,98	2.471,44	2.520,87	2.571,29	2.622,71	2.675,17	2.728,67	2.783,25	2.838,91	2.895,69	2.953,60	3.012,67	3.072,93	3.134,39	3.197,07
D	2.304,30	2.350,38	2.397,39	2.445,34	2.494,25	2.544,13	2.595,01	2.646,92	2.699,85	2.753,85	2.808,93	2.865,11	2.922,41	2.980,86	3.040,47	3.101,28	3.163,31	3.226,57	3.291,11	3.356,93
E	2.419,51	2.467,90	2.517,26	2.567,61	2.618,96	2.671,34	2.724,77	2.779,26	2.834,85	2.891,54	2.949,37	3.008,36	3.068,53	3.129,90	3.192,50	3.256,35	3.321,47	3.387,90	3.455,66	3.524,77
F	2.540,49	2.591,30	2.643,13	2.695,99	2.749,91	2.804,91	2.861,00	2.918,22	2.976,59	3.036,12	3.096,84	3.158,78	3.221,95	3.286,39	3.352,12	3.419,16	3.487,55	3.557,30	3.628,44	3.701,01
G	2.667,51	2.720,86	2.775,28	2.830,79	2.887,40	2.945,15	3.004,05	3.064,14	3.125,42	3.187,93	3.251,68	3.316,72	3.383,05	3.450,71	3.519,73	3.590,12	3.661,93	3.735,16	3.809,87	3.886,06
H	2.800,89	2.856,91	2.914,05	2.972,33	3.031,77	3.092,41	3.154,26	3.217,34	3.281,69	3.347,32	3.414,27	3.482,55	3.552,21	3.623,25	3.695,71	3.769,63	3.845,02	3.921,92	4.000,36	4.080,37
I	2.940,93	2.999,75	3.059,75	3.120,94	3.183,36	3.247,03	3.311,97	3.378,21	3.445,77	3.514,69	3.584,98	3.656,68	3.729,82	3.804,41	3.880,50	3.958,11	4.037,27	4.118,02	4.200,38	4.284,39
J	3.087,98	3.149,74	3.212,74	3.276,99	3.342,53	3.409,38	3.477,57	3.547,12	3.618,06	3.690,42	3.764,23	3.839,52	3.916,31	3.994,63	4.074,53	4.156,02	4.239,14	4.323,92	4.410,40	4.498,61
K	3.242,38	3.307,23	3.373,37	3.440,84	3.509,66	3.579,85	3.651,45	3.724,48	3.798,96	3.874,94	3.952,44	4.031,49	4.112,12	4.194,36	4.278,25	4.363,82	4.451,09	4.540,11	4.630,92	4.723,54
L	3.404,50	3.472,59	3.542,04	3.612,88	3.685,14	3.758,84	3.834,02	3.910,70	3.988,91	4.068,69	4.150,07	4.233,07	4.317,73	4.404,08	4.492,16	4.582,01	4.673,65	4.767,12	4.862,46	4.959,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Engenheiro Civil 20H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.980,35	4.059,96	4.141,16	4.223,98	4.308,46	4.394,63	4.482,52	4.572,17	4.663,61	4.756,89	4.852,02	4.949,06	5.048,05	5.149,01	5.251,99	5.357,03	5.464,17	5.573,45	5.684,92	5.798,62
B	4.179,37	4.262,95	4.348,21	4.435,18	4.523,88	4.614,36	4.706,65	4.800,78	4.896,80	4.994,73	5.094,63	5.196,52	5.300,45	5.406,46	5.514,59	5.624,88	5.737,38	5.852,12	5.969,17	6.088,55
C	4.388,34	4.476,10	4.565,62	4.656,94	4.750,08	4.845,08	4.941,98	5.040,82	5.141,63	5.244,47	5.349,36	5.456,34	5.565,47	5.676,78	5.790,32	5.906,12	6.024,24	6.144,73	6.267,62	6.392,98
D	4.607,75	4.699,91	4.793,91	4.889,78	4.987,58	5.087,33	5.189,08	5.292,86	5.398,72	5.506,69	5.616,82	5.729,16	5.843,74	5.960,62	6.079,83	6.201,43	6.325,46	6.451,97	6.581,01	6.712,63
E	4.838,14	4.934,90	5.033,60	5.134,27	5.236,96	5.341,70	5.448,53	5.557,50	5.668,65	5.782,03	5.897,67	6.015,62	6.135,93	6.258,65	6.383,82	6.511,50	6.641,73	6.774,56	6.910,06	7.048,26
F	5.080,05	5.181,65	5.285,28	5.390,99	5.498,81	5.608,78	5.720,96	5.835,38	5.952,09	6.071,13	6.192,55	6.316,40	6.442,73	6.571,58	6.703,01	6.837,07	6.973,82	7.113,29	7.255,56	7.400,67
G	5.334,05	5.440,73	5.549,55	5.660,54	5.773,75	5.889,22	6.007,01	6.127,15	6.249,69	6.374,68	6.502,18	6.632,22	6.764,86	6.900,16	7.038,17	7.178,93	7.322,51	7.468,96	7.618,34	7.770,70
H	5.600,75	5.712,77	5.827,02	5.943,56	6.062,43	6.183,68	6.307,36	6.433,50	6.562,17	6.693,42	6.827,29	6.963,83	7.103,11	7.245,17	7.390,07	7.537,88	7.688,63	7.842,41	7.999,25	8.159,24
I	5.880,79	5.998,41	6.118,37	6.240,74	6.365,56	6.492,87	6.622,72	6.755,18	6.890,28	7.028,09	7.168,65	7.312,02	7.458,26	7.607,43	7.759,58	7.914,77	8.073,06	8.234,53	8.399,22	8.567,20
J	6.174,83	6.298,33	6.424,29	6.552,78	6.683,83	6.817,51	6.953,86	7.092,94	7.234,80	7.379,49	7.527,08	7.677,62	7.831,18	7.987,80	8.147,56	8.310,51	8.476,72	8.646,25	8.819,18	8.995,56
K	6.483,57	6.613,24	6.745,51	6.880,42	7.018,03	7.158,39	7.301,55	7.447,58	7.596,54	7.748,47	7.903,44	8.061,51	8.222,74	8.387,19	8.554,93	8.726,03	8.900,55	9.078,56	9.260,14	9.445,34
L	6.807,75	6.943,90	7.082,78	7.224,44	7.368,93	7.516,31	7.666,63	7.819,96	7.976,36	8.135,89	8.298,61	8.464,58	8.633,87	8.806,55	8.982,68	9.162,33	9.345,58	9.532,49	9.723,14	9.917,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Engenheiro Agrônomo 20H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.980,35	4.059,96	4.141,16	4.223,98	4.308,46	4.394,63	4.482,52	4.572,17	4.663,61	4.756,89	4.852,02	4.949,06	5.048,05	5.149,01	5.251,99	5.357,03	5.464,17	5.573,45	5.684,92	5.798,62
B	4.179,37	4.262,95	4.348,21	4.435,18	4.523,88	4.614,36	4.706,65	4.800,78	4.896,80	4.994,73	5.094,63	5.196,52	5.300,45	5.406,46	5.514,59	5.624,88	5.737,38	5.852,12	5.969,17	6.088,55
C	4.388,34	4.476,10	4.565,62	4.656,94	4.750,08	4.845,08	4.941,98	5.040,82	5.141,63	5.244,47	5.349,36	5.456,34	5.565,47	5.676,78	5.790,32	5.906,12	6.024,24	6.144,73	6.267,62	6.392,98
D	4.607,75	4.699,91	4.793,91	4.889,78	4.987,58	5.087,33	5.189,08	5.292,86	5.398,72	5.506,69	5.616,82	5.729,16	5.843,74	5.960,62	6.079,83	6.201,43	6.325,46	6.451,97	6.581,01	6.712,63
E	4.838,14	4.934,90	5.033,60	5.134,27	5.236,96	5.341,70	5.448,53	5.557,50	5.668,65	5.782,03	5.897,67	6.015,62	6.135,93	6.258,65	6.383,82	6.511,50	6.641,73	6.774,56	6.910,06	7.048,26
F	5.080,05	5.181,65	5.285,28	5.390,99	5.498,81	5.608,78	5.720,96	5.835,38	5.952,09	6.071,13	6.192,55	6.316,40	6.442,73	6.571,58	6.703,01	6.837,07	6.973,82	7.113,29	7.255,56	7.400,67
G	5.334,05	5.440,73	5.549,55	5.660,54	5.773,75	5.889,22	6.007,01	6.127,15	6.249,69	6.374,68	6.502,18	6.632,22	6.764,86	6.900,16	7.038,17	7.178,93	7.322,51	7.468,96	7.618,34	7.770,70
H	5.600,75	5.712,77	5.827,02	5.943,56	6.062,43	6.183,68	6.307,36	6.433,50	6.562,17	6.693,42	6.827,29	6.963,83	7.103,11	7.245,17	7.390,07	7.537,88	7.688,63	7.842,41	7.999,25	8.159,24
I	5.880,79	5.998,41	6.118,37	6.240,74	6.365,56	6.492,87	6.622,72	6.755,18	6.890,28	7.028,09	7.168,65	7.312,02	7.458,26	7.607,43	7.759,58	7.914,77	8.073,06	8.234,53	8.399,22	8.567,20
J	6.174,83	6.298,33	6.424,29	6.552,78	6.683,83	6.817,51	6.953,86	7.092,94	7.234,80	7.379,49	7.527,08	7.677,62	7.831,18	7.987,80	8.147,56	8.310,51	8.476,72	8.646,25	8.819,18	8.995,56
K	6.483,57	6.613,24	6.745,51	6.880,42	7.018,03	7.158,39	7.301,55	7.447,58	7.596,54	7.748,47	7.903,44	8.061,51	8.222,74	8.387,19	8.554,93	8.726,03	8.900,55	9.078,56	9.260,14	9.445,34
L	6.807,75	6.943,90	7.082,78	7.224,44	7.368,93	7.516,31	7.666,63	7.819,96	7.976,36	8.135,89	8.298,61	8.464,58	8.633,87	8.806,55	8.982,68	9.162,33	9.345,58	9.532,49	9.723,14	9.917,61

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Nutricionista 20H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.990,35	2.030,16	2.070,76	2.112,18	2.154,42	2.197,51	2.241,46	2.286,29	2.332,01	2.378,65	2.426,23	2.474,75	2.524,25	2.574,73	2.626,22	2.678,75	2.732,32	2.786,97	2.842,71	2.899,56
B	2.089,87	2.131,66	2.174,30	2.217,78	2.262,14	2.307,38	2.353,53	2.400,60	2.448,61	2.497,59	2.547,54	2.598,49	2.650,46	2.703,47	2.757,54	2.812,69	2.868,94	2.926,32	2.984,85	3.044,54
C	2.194,36	2.238,25	2.283,01	2.328,67	2.375,25	2.422,75	2.471,21	2.520,63	2.571,04	2.622,46	2.674,91	2.728,41	2.782,98	2.838,64	2.895,41	2.953,32	3.012,39	3.072,63	3.134,09	3.196,77
D	2.304,08	2.350,16	2.397,16	2.445,11	2.494,01	2.543,89	2.594,77	2.646,66	2.699,60	2.753,59	2.808,66	2.864,83	2.922,13	2.980,57	3.040,18	3.100,99	3.163,01	3.226,27	3.290,79	3.356,61
E	2.419,28	2.467,67	2.517,02	2.567,36	2.618,71	2.671,08	2.724,51	2.779,00	2.834,58	2.891,27	2.949,09	3.008,07	3.068,24	3.129,60	3.192,19	3.256,04	3.321,16	3.387,58	3.455,33	3.524,44
F	2.540,25	2.591,05	2.642,87	2.695,73	2.749,65	2.804,64	2.860,73	2.917,95	2.976,30	3.035,83	3.096,55	3.158,48	3.221,65	3.286,08	3.351,80	3.418,84	3.487,21	3.556,96	3.628,10	3.700,66
G	2.667,26	2.720,60	2.775,02	2.830,52	2.887,13	2.944,87	3.003,77	3.063,84	3.125,12	3.187,62	3.251,37	3.316,40	3.382,73	3.450,38	3.519,39	3.589,78	3.661,58	3.734,81	3.809,50	3.885,69
H	2.800,62	2.856,63	2.913,77	2.972,04	3.031,48	3.092,11	3.153,96	3.217,03	3.281,38	3.347,00	3.413,94	3.482,22	3.551,87	3.622,90	3.695,36	3.769,27	3.844,65	3.921,55	3.999,98	4.079,98
I	2.940,65	2.999,47	3.059,46	3.120,64	3.183,06	3.246,72	3.311,65	3.377,89	3.445,44	3.514,35	3.584,64	3.656,33	3.729,46	3.804,05	3.880,13	3.957,73	4.036,89	4.117,62	4.199,98	4.283,98
J	3.087,69	3.149,44	3.212,43	3.276,68	3.342,21	3.409,05	3.477,24	3.546,78	3.617,72	3.690,07	3.763,87	3.839,15	3.915,93	3.994,25	4.074,14	4.155,62	4.238,73	4.323,51	4.409,98	4.498,18
K	3.242,07	3.306,91	3.373,05	3.440,51	3.509,32	3.579,51	3.651,10	3.724,12	3.798,60	3.874,57	3.952,07	4.031,11	4.111,73	4.193,96	4.277,84	4.363,40	4.450,67	4.539,68	4.630,47	4.723,08
L	3.404,17	3.472,26	3.541,70	3.612,54	3.684,79	3.758,48	3.833,65	3.910,33	3.988,53	4.068,30	4.149,67	4.232,66	4.317,32	4.403,66	4.491,74	4.581,57	4.673,20	4.766,67	4.862,00	4.959,24

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Nutricionista 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.981,16	4.060,78	4.142,00	4.224,84	4.309,34	4.395,52	4.483,43	4.573,10	4.664,56	4.757,85	4.853,01	4.950,07	5.049,07	5.150,05	5.253,06	5.358,12	5.465,28	5.574,59	5.686,08	5.799,80
B	4.180,22	4.263,82	4.349,10	4.436,08	4.524,80	4.615,30	4.707,60	4.801,76	4.897,79	4.995,75	5.095,66	5.197,58	5.301,53	5.407,56	5.515,71	5.626,02	5.738,54	5.853,31	5.970,38	6.089,79
C	4.389,23	4.477,01	4.566,55	4.657,88	4.751,04	4.846,06	4.942,98	5.041,84	5.142,68	5.245,53	5.350,45	5.457,45	5.566,60	5.677,94	5.791,49	5.907,32	6.025,47	6.145,98	6.268,90	6.394,28
D	4.608,69	4.700,86	4.794,88	4.890,78	4.988,59	5.088,37	5.190,13	5.293,94	5.399,82	5.507,81	5.617,97	5.730,33	5.844,93	5.961,83	6.081,07	6.202,69	6.326,74	6.453,28	6.582,34	6.713,99
E	4.839,12	4.935,91	5.034,63	5.135,32	5.238,02	5.342,78	5.449,64	5.558,63	5.669,81	5.783,20	5.898,87	6.016,84	6.137,18	6.259,92	6.385,12	6.512,82	6.643,08	6.775,94	6.911,46	7.049,69
F	5.081,08	5.182,70	5.286,36	5.392,08	5.499,93	5.609,92	5.722,12	5.836,57	5.953,30	6.072,36	6.193,81	6.317,69	6.444,04	6.572,92	6.704,38	6.838,47	6.975,24	7.114,74	7.257,04	7.402,18
G	5.335,14	5.441,84	5.550,67	5.661,69	5.774,92	5.890,42	6.008,23	6.128,39	6.250,96	6.375,98	6.503,50	6.633,57	6.766,24	6.901,57	7.039,60	7.180,39	7.324,00	7.470,48	7.619,89	7.772,28
H	5.601,89	5.713,93	5.828,21	5.944,77	6.063,67	6.184,94	6.308,64	6.434,81	6.563,51	6.694,78	6.828,67	6.965,25	7.104,55	7.246,64	7.391,58	7.539,41	7.690,20	7.844,00	8.000,88	8.160,90
I	5.881,99	5.999,63	6.119,62	6.242,01	6.366,85	6.494,19	6.624,07	6.756,55	6.891,68	7.029,52	7.170,11	7.313,51	7.459,78	7.608,98	7.761,16	7.916,38	8.074,71	8.236,20	8.400,93	8.568,94
J	6.176,09	6.299,61	6.425,60	6.554,11	6.685,19	6.818,90	6.955,28	7.094,38	7.236,27	7.380,99	7.528,61	7.679,19	7.832,77	7.989,43	8.149,21	8.312,20	8.478,44	8.648,01	8.820,97	8.997,39
K	6.484,89	6.614,59	6.746,88	6.881,82	7.019,45	7.159,84	7.303,04	7.449,10	7.598,08	7.750,04	7.905,04	8.063,15	8.224,41	8.388,90	8.556,67	8.727,81	8.902,36	9.080,41	9.262,02	9.447,26
L	6.809,13	6.945,32	7.084,22	7.225,91	7.370,43	7.517,83	7.668,19	7.821,56	7.977,99	8.137,55	8.300,30	8.466,30	8.635,63	8.808,34	8.984,51	9.164,20	9.347,48	9.534,43	9.725,12	9.919,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Procurador Juridico 30H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	6.019,26	6.139,65	6.262,44	6.387,69	6.515,44	6.645,75	6.778,66	6.914,24	7.052,52	7.193,57	7.337,44	7.484,19	7.633,88	7.786,55	7.942,29	8.101,13	8.263,15	8.428,42	8.596,99	8.768,93
B	6.320,22	6.446,63	6.575,56	6.707,07	6.841,21	6.978,04	7.117,60	7.259,95	7.405,15	7.553,25	7.704,32	7.858,40	8.015,57	8.175,88	8.339,40	8.506,19	8.676,31	8.849,84	9.026,83	9.207,37
C	6.636,23	6.768,96	6.904,34	7.042,42	7.183,27	7.326,94	7.473,48	7.622,95	7.775,41	7.930,91	8.089,53	8.251,32	8.416,35	8.584,68	8.756,37	8.931,50	9.110,13	9.292,33	9.478,18	9.667,74
D	6.968,05	7.107,41	7.249,55	7.394,55	7.542,44	7.693,29	7.847,15	8.004,09	8.164,18	8.327,46	8.494,01	8.663,89	8.837,17	9.013,91	9.194,19	9.378,07	9.565,63	9.756,95	9.952,09	10.151,13
E	7.316,45	7.462,78	7.612,03	7.764,27	7.919,56	8.077,95	8.239,51	8.404,30	8.572,39	8.743,83	8.918,71	9.097,08	9.279,03	9.464,61	9.653,90	9.846,98	10.043,92	10.244,79	10.449,69	10.658,68
F	7.682,27	7.835,92	7.992,63	8.152,49	8.315,54	8.481,85	8.651,48	8.824,51	9.001,00	9.181,02	9.364,64	9.551,94	9.742,98	9.937,84	10.136,59	10.339,32	10.546,11	10.757,03	10.972,17	11.191,62
G	8.066,38	8.227,71	8.392,27	8.560,11	8.731,31	8.905,94	9.084,06	9.265,74	9.451,05	9.640,08	9.832,88	10.029,53	10.230,13	10.434,73	10.643,42	10.856,29	11.073,42	11.294,89	11.520,78	11.751,20
H	8.469,70	8.639,10	8.811,88	8.988,12	9.167,88	9.351,24	9.538,26	9.729,03	9.923,61	10.122,08	10.324,52	10.531,01	10.741,63	10.956,46	11.175,59	11.399,11	11.627,09	11.859,63	12.096,82	12.338,76
I	8.893,19	9.071,05	9.252,47	9.437,52	9.626,27	9.818,80	10.015,17	10.215,48	10.419,79	10.628,18	10.840,75	11.057,56	11.278,71	11.504,29	11.734,37	11.969,06	12.208,44	12.452,61	12.701,66	12.955,70
J	9.337,85	9.524,60	9.715,10	9.909,40	10.107,59	10.309,74	10.515,93	10.726,25	10.940,78	11.159,59	11.382,78	11.610,44	11.842,65	12.079,50	12.321,09	12.567,51	12.818,86	13.075,24	13.336,75	13.603,48
K	9.804,74	10.000,84	10.200,85	10.404,87	10.612,97	10.825,23	11.041,73	11.262,56	11.487,82	11.717,57	11.951,92	12.190,96	12.434,78	12.683,48	12.937,15	13.195,89	13.459,81	13.729,00	14.003,58	14.283,66
L	10.294,98	10.500,88	10.710,89	10.925,11	11.143,61	11.366,49	11.593,82	11.825,69	12.062,21	12.303,45	12.549,52	12.800,51	13.056,52	13.317,65	13.584,00	13.855,68	14.132,80	14.415,45	14.703,76	14.997,84

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Farmaceutico 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 03**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.981,16	4.060,78	4.142,00	4.224,84	4.309,34	4.395,52	4.483,43	4.573,10	4.664,56	4.757,85	4.853,01	4.950,07	5.049,07	5.150,05	5.253,06	5.358,12	5.465,28	5.574,59	5.686,08	5.799,80
B	4.180,22	4.263,82	4.349,10	4.436,08	4.524,80	4.615,30	4.707,60	4.801,76	4.897,79	4.995,75	5.095,66	5.197,58	5.301,53	5.407,56	5.515,71	5.626,02	5.738,54	5.853,31	5.970,38	6.089,79
C	4.389,23	4.477,01	4.566,55	4.657,88	4.751,04	4.846,06	4.942,98	5.041,84	5.142,68	5.245,53	5.350,45	5.457,45	5.566,60	5.677,94	5.791,49	5.907,32	6.025,47	6.145,98	6.268,90	6.394,28
D	4.608,69	4.700,86	4.794,88	4.890,78	4.988,59	5.088,37	5.190,13	5.293,94	5.399,82	5.507,81	5.617,97	5.730,33	5.844,93	5.961,83	6.081,07	6.202,69	6.326,74	6.453,28	6.582,34	6.713,99
E	4.839,12	4.935,91	5.034,63	5.135,32	5.238,02	5.342,78	5.449,64	5.558,63	5.669,81	5.783,20	5.898,87	6.016,84	6.137,18	6.259,92	6.385,12	6.512,82	6.643,08	6.775,94	6.911,46	7.049,69
F	5.081,08	5.182,70	5.286,36	5.392,08	5.499,93	5.609,92	5.722,12	5.836,57	5.953,30	6.072,36	6.193,81	6.317,69	6.444,04	6.572,92	6.704,38	6.838,47	6.975,24	7.114,74	7.257,04	7.402,18
G	5.335,14	5.441,84	5.550,67	5.661,69	5.774,92	5.890,42	6.008,23	6.128,39	6.250,96	6.375,98	6.503,50	6.633,57	6.766,24	6.901,57	7.039,60	7.180,39	7.324,00	7.470,48	7.619,89	7.772,28
H	5.601,89	5.713,93	5.828,21	5.944,77	6.063,67	6.184,94	6.308,64	6.434,81	6.563,51	6.694,78	6.828,67	6.965,25	7.104,55	7.246,64	7.391,58	7.539,41	7.690,20	7.844,00	8.000,88	8.160,90
I	5.881,99	5.999,63	6.119,62	6.242,01	6.366,85	6.494,19	6.624,07	6.756,55	6.891,68	7.029,52	7.170,11	7.313,51	7.459,78	7.608,98	7.761,16	7.916,38	8.074,71	8.236,20	8.400,93	8.568,94
J	6.176,09	6.299,61	6.425,60	6.554,11	6.685,19	6.818,90	6.955,28	7.094,38	7.236,27	7.380,99	7.528,61	7.679,19	7.832,77	7.989,43	8.149,21	8.312,20	8.478,44	8.648,01	8.820,97	8.997,39
K	6.484,89	6.614,59	6.746,88	6.881,82	7.019,45	7.159,84	7.303,04	7.449,10	7.598,08	7.750,04	7.905,04	8.063,15	8.224,41	8.388,90	8.556,67	8.727,81	8.902,36	9.080,41	9.262,02	9.447,26
L	6.809,13	6.945,32	7.084,22	7.225,91	7.370,43	7.517,83	7.668,19	7.821,56	7.977,99	8.137,55	8.300,30	8.466,30	8.635,63	8.808,34	8.984,51	9.164,20	9.347,48	9.534,43	9.725,12	9.919,62

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Contador 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	4.696,56	4.790,49	4.886,30	4.984,03	5.083,71	5.185,38	5.289,09	5.394,87	5.502,77	5.612,82	5.725,08	5.839,58	5.956,37	6.075,50	6.197,01	6.320,95	6.447,37	6.576,32	6.707,84	6.842,00
B	4.931,39	5.030,02	5.130,62	5.233,23	5.337,89	5.444,65	5.553,54	5.664,61	5.777,91	5.893,47	6.011,33	6.131,56	6.254,19	6.379,28	6.506,86	6.637,00	6.769,74	6.905,13	7.043,24	7.184,10
C	5.177,96	5.281,52	5.387,15	5.494,89	5.604,79	5.716,88	5.831,22	5.947,85	6.066,80	6.188,14	6.311,90	6.438,14	6.566,90	6.698,24	6.832,20	6.968,85	7.108,23	7.250,39	7.395,40	7.543,31
D	5.436,86	5.545,59	5.656,50	5.769,63	5.885,03	6.002,73	6.122,78	6.245,24	6.370,14	6.497,55	6.627,50	6.760,05	6.895,25	7.033,15	7.173,82	7.317,29	7.463,64	7.612,91	7.765,17	7.920,47
E	5.708,70	5.822,87	5.939,33	6.058,12	6.179,28	6.302,86	6.428,92	6.557,50	6.688,65	6.822,42	6.958,87	7.098,05	7.240,01	7.384,81	7.532,51	7.683,16	7.836,82	7.993,56	8.153,43	8.316,50
F	5.994,13	6.114,02	6.236,30	6.361,02	6.488,24	6.618,01	6.750,37	6.885,37	7.023,08	7.163,54	7.306,81	7.452,95	7.602,01	7.754,05	7.909,13	8.067,31	8.228,66	8.393,23	8.561,10	8.732,32
G	6.293,84	6.419,72	6.548,11	6.679,07	6.812,65	6.948,91	7.087,89	7.229,64	7.374,24	7.521,72	7.672,16	7.825,60	7.982,11	8.141,75	8.304,59	8.470,68	8.640,09	8.812,89	8.989,15	9.168,94
H	6.608,53	6.740,70	6.875,52	7.013,03	7.153,29	7.296,35	7.442,28	7.591,13	7.742,95	7.897,81	8.055,76	8.216,88	8.381,22	8.548,84	8.719,82	8.894,21	9.072,10	9.253,54	9.438,61	9.627,38
I	6.938,96	7.077,74	7.219,29	7.363,68	7.510,95	7.661,17	7.814,39	7.970,68	8.130,10	8.292,70	8.458,55	8.627,72	8.800,28	8.976,28	9.155,81	9.338,92	9.525,70	9.716,22	9.910,54	10.108,75
J	7.285,91	7.431,62	7.580,26	7.731,86	7.886,50	8.044,23	8.205,11	8.369,22	8.536,60	8.707,33	8.881,48	9.059,11	9.240,29	9.425,10	9.613,60	9.805,87	10.001,99	10.202,03	10.406,07	10.614,19
K	7.650,20	7.803,21	7.959,27	8.118,45	8.280,82	8.446,44	8.615,37	8.787,68	8.963,43	9.142,70	9.325,55	9.512,06	9.702,31	9.896,35	10.094,28	10.296,16	10.502,09	10.712,13	10.926,37	11.144,90
L	8.032,71	8.193,37	8.357,23	8.524,38	8.694,87	8.868,76	9.046,14	9.227,06	9.411,60	9.599,83	9.791,83	9.987,67	10.187,42	10.391,17	10.598,99	10.810,97	11.027,19	11.247,74	11.472,69	11.702,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Tesoureiro 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	4.086,79	4.168,53	4.251,90	4.336,93	4.423,67	4.512,15	4.602,39	4.694,44	4.788,33	4.884,09	4.981,77	5.081,41	5.183,04	5.286,70	5.392,43	5.500,28	5.610,29	5.722,49	5.836,94	5.953,68
B	4.291,13	4.376,95	4.464,49	4.553,78	4.644,86	4.737,75	4.832,51	4.929,16	5.027,74	5.128,30	5.230,86	5.335,48	5.442,19	5.551,03	5.662,05	5.775,30	5.890,80	6.008,62	6.128,79	6.251,37
C	4.505,69	4.595,80	4.687,72	4.781,47	4.877,10	4.974,64	5.074,13	5.175,62	5.279,13	5.384,71	5.492,41	5.602,25	5.714,30	5.828,59	5.945,16	6.064,06	6.185,34	6.309,05	6.435,23	6.563,93
D	4.730,97	4.825,59	4.922,10	5.020,54	5.120,95	5.223,37	5.327,84	5.434,40	5.543,09	5.653,95	5.767,03	5.882,37	6.000,01	6.120,01	6.242,41	6.367,26	6.494,61	6.624,50	6.756,99	6.892,13
E	4.967,52	5.066,87	5.168,21	5.271,57	5.377,00	5.484,54	5.594,23	5.706,12	5.820,24	5.936,64	6.055,38	6.176,49	6.300,01	6.426,02	6.554,54	6.685,63	6.819,34	6.955,73	7.094,84	7.236,74
F	5.215,89	5.320,21	5.426,62	5.535,15	5.645,85	5.758,77	5.873,94	5.991,42	6.111,25	6.233,48	6.358,15	6.485,31	6.615,02	6.747,32	6.882,26	7.019,91	7.160,31	7.303,51	7.449,58	7.598,57
G	5.476,69	5.586,22	5.697,95	5.811,91	5.928,14	6.046,71	6.167,64	6.290,99	6.416,81	6.545,15	6.676,05	6.809,57	6.945,77	7.084,68	7.226,38	7.370,90	7.518,32	7.668,69	7.822,06	7.978,50
H	5.750,52	5.865,53	5.982,85	6.102,50	6.224,55	6.349,04	6.476,02	6.605,54	6.737,66	6.872,41	7.009,86	7.150,05	7.293,05	7.438,92	7.587,69	7.739,45	7.894,24	8.052,12	8.213,16	8.377,43
I	6.038,05	6.158,81	6.281,99	6.407,63	6.535,78	6.666,50	6.799,83	6.935,82	7.074,54	7.216,03	7.360,35	7.507,56	7.657,71	7.810,86	7.967,08	8.126,42	8.288,95	8.454,73	8.623,82	8.796,30
J	6.339,95	6.466,75	6.596,09	6.728,01	6.862,57	6.999,82	7.139,82	7.282,61	7.428,26	7.576,83	7.728,37	7.882,93	8.040,59	8.201,40	8.365,43	8.532,74	8.703,40	8.877,46	9.055,01	9.236,11
K	6.656,95	6.790,09	6.925,89	7.064,41	7.205,70	7.349,81	7.496,81	7.646,74	7.799,68	7.955,67	8.114,79	8.277,08	8.442,62	8.611,48	8.783,70	8.959,38	9.138,57	9.321,34	9.507,76	9.697,92
L	6.989,80	7.129,59	7.272,19	7.417,63	7.565,98	7.717,30	7.871,65	8.029,08	8.189,66	8.353,46	8.520,52	8.690,93	8.864,75	9.042,05	9.222,89	9.407,35	9.595,49	9.787,40	9.983,15	10.182,82

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Técnico em Controladoria Interna 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	4.086,80	4.168,54	4.251,91	4.336,94	4.423,68	4.512,16	4.602,40	4.694,45	4.788,34	4.884,10	4.981,79	5.081,42	5.183,05	5.286,71	5.392,45	5.500,29	5.610,30	5.722,51	5.836,96	5.953,70
B	4.291,14	4.376,96	4.464,50	4.553,79	4.644,87	4.737,77	4.832,52	4.929,17	5.027,75	5.128,31	5.230,88	5.335,49	5.442,20	5.551,05	5.662,07	5.775,31	5.890,82	6.008,63	6.128,80	6.251,38
C	4.505,70	4.595,81	4.687,73	4.781,48	4.877,11	4.974,65	5.074,15	5.175,63	5.279,14	5.384,73	5.492,42	5.602,27	5.714,31	5.828,60	5.945,17	6.064,07	6.185,36	6.309,06	6.435,24	6.563,95
D	4.730,98	4.825,60	4.922,11	5.020,56	5.120,97	5.223,39	5.327,86	5.434,41	5.543,10	5.653,96	5.767,04	5.882,38	6.000,03	6.120,03	6.242,43	6.367,28	6.494,62	6.624,52	6.757,01	6.892,15
E	4.967,53	5.066,88	5.168,22	5.271,58	5.377,02	5.484,56	5.594,25	5.706,13	5.820,25	5.936,66	6.055,39	6.176,50	6.300,03	6.426,03	6.554,55	6.685,64	6.819,36	6.955,74	7.094,86	7.236,75
F	5.215,91	5.320,23	5.426,63	5.535,16	5.645,88	5.758,78	5.873,96	5.991,44	6.111,27	6.233,49	6.358,16	6.485,33	6.615,03	6.747,33	6.882,28	7.019,92	7.160,32	7.303,53	7.449,60	7.598,59
G	5.476,70	5.586,24	5.697,96	5.811,92	5.928,16	6.046,72	6.167,65	6.291,01	6.416,83	6.545,16	6.676,07	6.809,59	6.945,78	7.084,70	7.226,39	7.370,92	7.518,34	7.668,71	7.822,08	7.978,52
H	5.750,54	5.865,55	5.982,86	6.102,52	6.224,57	6.349,06	6.476,04	6.605,56	6.737,67	6.872,43	7.009,87	7.150,07	7.293,07	7.438,93	7.587,71	7.739,47	7.894,26	8.052,14	8.213,18	8.377,45
I	6.038,06	6.158,83	6.282,00	6.407,64	6.535,80	6.666,51	6.799,84	6.935,84	7.074,56	7.216,05	7.360,37	7.507,58	7.657,73	7.810,88	7.967,10	8.126,44	8.288,97	8.454,75	8.623,84	8.796,32
J	6.339,97	6.466,77	6.596,10	6.728,02	6.862,59	6.999,84	7.139,83	7.282,63	7.428,28	7.576,85	7.728,39	7.882,95	8.040,61	8.201,42	8.365,45	8.532,76	8.703,42	8.877,49	9.055,04	9.236,14
K	6.656,97	6.790,11	6.925,91	7.064,43	7.205,71	7.349,83	7.496,83	7.646,76	7.799,70	7.955,69	8.114,81	8.277,10	8.442,64	8.611,50	8.783,73	8.959,40	9.138,59	9.321,36	9.507,79	9.697,94
L	6.989,81	7.129,61	7.272,20	7.417,65	7.566,00	7.717,32	7.871,67	8.029,10	8.189,68	8.353,48	8.520,55	8.690,96	8.864,78	9.042,07	9.222,91	9.407,37	9.595,52	9.787,43	9.983,18	10.182,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Redator Escriturário 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.981,14	4.060,76	4.141,98	4.224,82	4.309,31	4.395,50	4.483,41	4.573,08	4.664,54	4.757,83	4.852,99	4.950,05	5.049,05	5.150,03	5.253,03	5.358,09	5.465,25	5.574,56	5.686,05	5.799,77
B	4.180,20	4.263,80	4.349,08	4.436,06	4.524,78	4.615,28	4.707,58	4.801,73	4.897,77	4.995,72	5.095,64	5.197,55	5.301,50	5.407,53	5.515,68	5.625,99	5.738,51	5.853,28	5.970,35	6.089,76
C	4.389,21	4.476,99	4.566,53	4.657,86	4.751,02	4.846,04	4.942,96	5.041,82	5.142,66	5.245,51	5.350,42	5.457,43	5.566,58	5.677,91	5.791,47	5.907,29	6.025,44	6.145,95	6.268,87	6.394,25
D	4.608,67	4.700,84	4.794,86	4.890,75	4.988,57	5.088,34	5.190,11	5.293,91	5.399,79	5.507,78	5.617,94	5.730,30	5.844,90	5.961,80	6.081,04	6.202,66	6.326,71	6.453,25	6.582,31	6.713,96
E	4.839,10	4.935,88	5.034,60	5.135,29	5.238,00	5.342,76	5.449,61	5.558,61	5.669,78	5.783,17	5.898,84	6.016,81	6.137,15	6.259,89	6.385,09	6.512,79	6.643,05	6.775,91	6.911,43	7.049,66
F	5.081,06	5.182,68	5.286,33	5.392,06	5.499,90	5.609,90	5.722,09	5.836,54	5.953,27	6.072,33	6.193,78	6.317,65	6.444,01	6.572,89	6.704,34	6.838,43	6.975,20	7.114,70	7.257,00	7.402,14
G	5.335,11	5.441,81	5.550,65	5.661,66	5.774,89	5.890,39	6.008,20	6.128,36	6.250,93	6.375,95	6.503,47	6.633,54	6.766,21	6.901,53	7.039,56	7.180,35	7.323,96	7.470,44	7.619,85	7.772,25
H	5.601,86	5.713,90	5.828,18	5.944,74	6.063,64	6.184,91	6.308,61	6.434,78	6.563,48	6.694,75	6.828,64	6.965,21	7.104,52	7.246,61	7.391,54	7.539,37	7.690,16	7.843,96	8.000,84	8.160,86
I	5.881,96	5.999,60	6.119,59	6.241,98	6.366,82	6.494,16	6.624,04	6.756,52	6.891,65	7.029,48	7.170,07	7.313,47	7.459,74	7.608,94	7.761,12	7.916,34	8.074,67	8.236,16	8.400,88	8.568,90
J	6.176,05	6.299,58	6.425,57	6.554,08	6.685,16	6.818,86	6.955,24	7.094,35	7.236,23	7.380,96	7.528,58	7.679,15	7.832,73	7.989,39	8.149,17	8.312,16	8.478,40	8.647,97	8.820,93	8.997,35
K	6.484,86	6.614,55	6.746,85	6.881,78	7.019,42	7.159,81	7.303,00	7.449,06	7.598,04	7.750,01	7.905,01	8.063,11	8.224,37	8.388,85	8.556,63	8.727,76	8.902,32	9.080,37	9.261,97	9.447,21
L	6.809,10	6.945,28	7.084,19	7.225,87	7.370,39	7.517,80	7.668,15	7.821,52	7.977,95	8.137,51	8.300,26	8.466,26	8.635,59	8.808,30	8.984,46	9.164,15	9.347,44	9.534,38	9.725,07	9.919,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Técnico em Higiene Dentária 40H - Grupo Ocupacional Semi-Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 04**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.470,40	1.499,81	1.529,80	1.560,40	1.591,61	1.623,44	1.655,91	1.689,03	1.722,81	1.757,26	1.792,41	1.828,26	1.864,82	1.902,12	1.940,16	1.978,96	2.018,54	2.058,91	2.100,09	2.142,10
B	1.543,92	1.574,80	1.606,29	1.638,42	1.671,19	1.704,61	1.738,70	1.773,48	1.808,95	1.845,13	1.882,03	1.919,67	1.958,06	1.997,23	2.037,17	2.077,91	2.119,47	2.161,86	2.205,10	2.249,20
C	1.621,12	1.653,54	1.686,61	1.720,34	1.754,75	1.789,84	1.825,64	1.862,15	1.899,40	1.937,38	1.976,13	2.015,65	2.055,97	2.097,09	2.139,03	2.181,81	2.225,44	2.269,95	2.315,35	2.361,66
D	1.702,17	1.736,22	1.770,94	1.806,36	1.842,49	1.879,34	1.916,92	1.955,26	1.994,37	2.034,25	2.074,94	2.116,44	2.158,77	2.201,94	2.245,98	2.290,90	2.336,72	2.383,45	2.431,12	2.479,74
E	1.787,28	1.823,03	1.859,49	1.896,68	1.934,61	1.973,30	2.012,77	2.053,02	2.094,08	2.135,97	2.178,68	2.222,26	2.266,70	2.312,04	2.358,28	2.405,44	2.453,55	2.502,62	2.552,68	2.603,73
F	1.876,64	1.914,18	1.952,46	1.991,51	2.031,34	2.071,97	2.113,41	2.155,67	2.198,79	2.242,76	2.287,62	2.333,37	2.380,04	2.427,64	2.476,19	2.525,72	2.576,23	2.627,76	2.680,31	2.733,92
G	1.970,48	2.009,89	2.050,08	2.091,09	2.132,91	2.175,57	2.219,08	2.263,46	2.308,73	2.354,90	2.402,00	2.450,04	2.499,04	2.549,02	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.759,14	2.814,33	2.870,61
H	2.069,00	2.110,38	2.152,59	2.195,64	2.239,55	2.284,34	2.330,03	2.376,63	2.424,16	2.472,65	2.522,10	2.572,54	2.623,99	2.676,47	2.730,00	2.784,60	2.840,29	2.897,10	2.955,04	3.014,14
I	2.172,45	2.215,90	2.260,22	2.305,42	2.351,53	2.398,56	2.446,53	2.495,46	2.545,37	2.596,28	2.648,21	2.701,17	2.755,19	2.810,30	2.866,50	2.923,83	2.982,31	3.041,96	3.102,79	3.164,85
J	2.281,07	2.326,69	2.373,23	2.420,69	2.469,11	2.518,49	2.568,86	2.620,24	2.672,64	2.726,09	2.780,62	2.836,23	2.892,95	2.950,81	3.009,83	3.070,02	3.131,42	3.194,05	3.257,93	3.323,09
K	2.395,13	2.443,03	2.491,89	2.541,73	2.592,56	2.644,41	2.697,30	2.751,25	2.806,27	2.862,40	2.919,65	2.978,04	3.037,60	3.098,35	3.160,32	3.223,53	3.288,00	3.353,76	3.420,83	3.489,25
L	2.514,88	2.565,18	2.616,48	2.668,81	2.722,19	2.776,63	2.832,17	2.888,81	2.946,59	3.005,52	3.065,63	3.126,94	3.189,48	3.253,27	3.318,33	3.384,70	3.452,40	3.521,44	3.591,87	3.663,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem 40H - Grupo Ocupacional Semi-Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 14**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.477,15	1.506,69	1.536,83	1.567,56	1.598,91	1.630,89	1.663,51	1.696,78	1.730,72	1.765,33	1.800,64	1.836,65	1.873,38	1.910,85	1.949,07	1.988,05	2.027,81	2.068,37	2.109,73	2.151,93
B	1.551,01	1.582,03	1.613,67	1.645,94	1.678,86	1.712,44	1.746,69	1.781,62	1.817,25	1.853,60	1.890,67	1.928,48	1.967,05	2.006,39	2.046,52	2.087,45	2.129,20	2.171,78	2.215,22	2.259,53
C	1.628,56	1.661,13	1.694,35	1.728,24	1.762,80	1.798,06	1.834,02	1.870,70	1.908,12	1.946,28	1.985,20	2.024,91	2.065,41	2.106,71	2.148,85	2.191,82	2.235,66	2.280,37	2.325,98	2.372,50
D	1.709,99	1.744,19	1.779,07	1.814,65	1.850,94	1.887,96	1.925,72	1.964,24	2.003,52	2.043,59	2.084,46	2.126,15	2.168,68	2.212,05	2.256,29	2.301,42	2.347,44	2.394,39	2.442,28	2.491,13
E	1.795,49	1.831,39	1.868,02	1.905,38	1.943,49	1.982,36	2.022,01	2.062,45	2.103,70	2.145,77	2.188,69	2.232,46	2.277,11	2.322,65	2.369,10	2.416,49	2.464,82	2.514,11	2.564,39	2.615,68
F	1.885,26	1.922,96	1.961,42	2.000,65	2.040,67	2.081,48	2.123,11	2.165,57	2.208,88	2.253,06	2.298,12	2.344,08	2.390,96	2.438,78	2.487,56	2.537,31	2.588,06	2.639,82	2.692,61	2.746,47
G	1.979,52	2.019,11	2.059,49	2.100,68	2.142,70	2.185,55	2.229,26	2.273,85	2.319,33	2.365,71	2.413,03	2.461,29	2.510,51	2.560,72	2.611,94	2.664,18	2.717,46	2.771,81	2.827,25	2.883,79
H	2.078,50	2.120,07	2.162,47	2.205,72	2.249,83	2.294,83	2.340,73	2.387,54	2.435,29	2.484,00	2.533,68	2.584,35	2.636,04	2.688,76	2.742,53	2.797,39	2.853,33	2.910,40	2.968,61	3.027,98
I	2.182,42	2.226,07	2.270,59	2.316,01	2.362,33	2.409,57	2.457,76	2.506,92	2.557,06	2.608,20	2.660,36	2.713,57	2.767,84	2.823,20	2.879,66	2.937,25	2.996,00	3.055,92	3.117,04	3.179,38
J	2.291,54	2.337,38	2.384,12	2.431,81	2.480,44	2.530,05	2.580,65	2.632,26	2.684,91	2.738,61	2.793,38	2.849,25	2.906,23	2.964,36	3.023,64	3.084,12	3.145,80	3.208,72	3.272,89	3.338,35
K	2.406,12	2.454,24	2.503,33	2.553,40	2.604,46	2.656,55	2.709,68	2.763,88	2.819,16	2.875,54	2.933,05	2.991,71	3.051,54	3.112,57	3.174,83	3.238,32	3.303,09	3.369,15	3.436,53	3.505,26
L	2.526,43	2.576,96	2.628,50	2.681,07	2.734,69	2.789,38	2.845,17	2.902,07	2.960,11	3.019,32	3.079,70	3.141,30	3.204,12	3.268,20	3.333,57	3.400,24	3.468,24	3.537,61	3.608,36	3.680,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Fiscal Fazendário I 40H - Grupo Ocupacional Semi-Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.795,84	1.831,76	1.868,39	1.905,76	1.943,87	1.982,75	2.022,41	2.062,86	2.104,11	2.146,20	2.189,12	2.232,90	2.277,56	2.323,11	2.369,57	2.416,96	2.465,30	2.514,61	2.564,90	2.616,20
B	1.885,63	1.923,34	1.961,81	2.001,05	2.041,07	2.081,89	2.123,53	2.166,00	2.209,32	2.253,50	2.298,57	2.344,55	2.391,44	2.439,27	2.488,05	2.537,81	2.588,57	2.640,34	2.693,15	2.747,01
C	1.979,91	2.019,51	2.059,90	2.101,10	2.143,12	2.185,98	2.229,70	2.274,30	2.319,78	2.366,18	2.413,50	2.461,77	2.511,01	2.561,23	2.612,45	2.664,70	2.718,00	2.772,36	2.827,80	2.884,36
D	2.078,91	2.120,49	2.162,90	2.206,16	2.250,28	2.295,28	2.341,19	2.388,01	2.435,77	2.484,49	2.534,18	2.584,86	2.636,56	2.689,29	2.743,08	2.797,94	2.853,90	2.910,97	2.969,19	3.028,58
E	2.182,85	2.226,51	2.271,04	2.316,46	2.362,79	2.410,05	2.458,25	2.507,41	2.557,56	2.608,71	2.660,89	2.714,11	2.768,39	2.823,76	2.880,23	2.937,84	2.996,59	3.056,52	3.117,65	3.180,01
F	2.292,00	2.337,84	2.384,59	2.432,29	2.480,93	2.530,55	2.581,16	2.632,78	2.685,44	2.739,15	2.793,93	2.849,81	2.906,81	2.964,94	3.024,24	3.084,73	3.146,42	3.209,35	3.273,54	3.339,01
G	2.406,60	2.454,73	2.503,82	2.553,90	2.604,98	2.657,08	2.710,22	2.764,42	2.819,71	2.876,11	2.933,63	2.992,30	3.052,15	3.113,19	3.175,45	3.238,96	3.303,74	3.369,82	3.437,21	3.505,96
H	2.526,93	2.577,47	2.629,02	2.681,60	2.735,23	2.789,93	2.845,73	2.902,65	2.960,70	3.019,91	3.080,31	3.141,92	3.204,75	3.268,85	3.334,23	3.400,91	3.468,93	3.538,31	3.609,07	3.681,26
I	2.653,27	2.706,34	2.760,47	2.815,68	2.871,99	2.929,43	2.988,02	3.047,78	3.108,73	3.170,91	3.234,33	3.299,01	3.364,99	3.432,29	3.500,94	3.570,96	3.642,38	3.715,22	3.789,53	3.865,32
J	2.785,94	2.841,66	2.898,49	2.956,46	3.015,59	3.075,90	3.137,42	3.200,17	3.264,17	3.329,45	3.396,04	3.463,96	3.533,24	3.603,91	3.675,99	3.749,50	3.824,49	3.900,98	3.979,00	4.058,58
K	2.925,23	2.983,74	3.043,41	3.104,28	3.166,37	3.229,69	3.294,29	3.360,17	3.427,38	3.495,93	3.565,84	3.637,16	3.709,90	3.784,10	3.859,78	3.936,98	4.015,72	4.096,03	4.177,95	4.261,51
L	3.071,50	3.132,93	3.195,58	3.259,50	3.324,69	3.391,18	3.459,00	3.528,18	3.598,75	3.670,72	3.744,14	3.819,02	3.895,40	3.973,31	4.052,77	4.133,83	4.216,51	4.300,84	4.386,85	4.474,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Técnico em Contabilidade 40H - Grupo Ocupacional Semi-Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 03**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	2.034,01	2.074,69	2.116,18	2.158,51	2.201,68	2.245,71	2.290,63	2.336,44	2.383,17	2.430,83	2.479,45	2.529,04	2.579,62	2.631,21	2.683,83	2.737,51	2.792,26	2.848,11	2.905,07	2.963,17
B	2.135,71	2.178,42	2.221,99	2.266,43	2.311,76	2.358,00	2.405,16	2.453,26	2.502,33	2.552,37	2.603,42	2.655,49	2.708,60	2.762,77	2.818,02	2.874,39	2.931,87	2.990,51	3.050,32	3.111,33
C	2.242,50	2.287,35	2.333,09	2.379,75	2.427,35	2.475,90	2.525,41	2.575,92	2.627,44	2.679,99	2.733,59	2.788,26	2.844,03	2.900,91	2.958,93	3.018,10	3.078,47	3.140,04	3.202,84	3.266,89
D	2.354,62	2.401,71	2.449,75	2.498,74	2.548,72	2.599,69	2.651,69	2.704,72	2.758,81	2.813,99	2.870,27	2.927,68	2.986,23	3.045,95	3.106,87	3.169,01	3.232,39	3.297,04	3.362,98	3.430,24
E	2.472,35	2.521,80	2.572,23	2.623,68	2.676,15	2.729,68	2.784,27	2.839,96	2.896,75	2.954,69	3.013,78	3.074,06	3.135,54	3.198,25	3.262,22	3.327,46	3.394,01	3.461,89	3.531,13	3.601,75
F	2.595,97	2.647,89	2.700,85	2.754,86	2.809,96	2.866,16	2.923,48	2.981,95	3.041,59	3.102,42	3.164,47	3.227,76	3.292,32	3.358,16	3.425,33	3.493,83	3.563,71	3.634,98	3.707,68	3.781,84
G	2.725,77	2.780,28	2.835,89	2.892,61	2.950,46	3.009,47	3.069,66	3.131,05	3.193,67	3.257,55	3.322,70	3.389,15	3.456,93	3.526,07	3.596,59	3.668,52	3.741,90	3.816,73	3.893,07	3.970,93
H	2.862,06	2.919,30	2.977,68	3.037,24	3.097,98	3.159,94	3.223,14	3.287,60	3.353,36	3.420,42	3.488,83	3.558,61	3.629,78	3.702,38	3.776,42	3.851,95	3.928,99	4.007,57	4.087,72	4.169,48
I	3.005,16	3.065,26	3.126,57	3.189,10	3.252,88	3.317,94	3.384,30	3.451,98	3.521,02	3.591,44	3.663,27	3.736,54	3.811,27	3.887,49	3.965,24	4.044,55	4.125,44	4.207,95	4.292,11	4.377,95
J	3.155,42	3.218,53	3.282,90	3.348,55	3.415,52	3.483,84	3.553,51	3.624,58	3.697,07	3.771,02	3.846,44	3.923,36	4.001,83	4.081,87	4.163,51	4.246,78	4.331,71	4.418,35	4.506,71	4.596,85
K	3.313,19	3.379,45	3.447,04	3.515,98	3.586,30	3.658,03	3.731,19	3.805,81	3.881,93	3.959,57	4.038,76	4.119,53	4.201,92	4.285,96	4.371,68	4.459,11	4.548,30	4.639,26	4.732,05	4.826,69
L	3.478,85	3.548,42	3.619,39	3.691,78	3.765,62	3.840,93	3.917,75	3.996,10	4.076,02	4.157,54	4.240,70	4.325,51	4.412,02	4.500,26	4.590,27	4.682,07	4.775,71	4.871,23	4.968,65	5.068,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Técnico em Enfermagem 40H - Grupo Ocupacional Semi-Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 18**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.795,84	1.831,76	1.868,39	1.905,76	1.943,87	1.982,75	2.022,41	2.062,86	2.104,11	2.146,20	2.189,12	2.232,90	2.277,56	2.323,11	2.369,57	2.416,96	2.465,30	2.514,61	2.564,90	2.616,20
B	1.885,63	1.923,34	1.961,81	2.001,05	2.041,07	2.081,89	2.123,53	2.166,00	2.209,32	2.253,50	2.298,57	2.344,55	2.391,44	2.439,27	2.488,05	2.537,81	2.588,57	2.640,34	2.693,15	2.747,01
C	1.979,91	2.019,51	2.059,90	2.101,10	2.143,12	2.185,98	2.229,70	2.274,30	2.319,78	2.366,18	2.413,50	2.461,77	2.511,01	2.561,23	2.612,45	2.664,70	2.718,00	2.772,36	2.827,80	2.884,36
D	2.078,91	2.120,49	2.162,90	2.206,16	2.250,28	2.295,28	2.341,19	2.388,01	2.435,77	2.484,49	2.534,18	2.584,86	2.636,56	2.689,29	2.743,08	2.797,94	2.853,90	2.910,97	2.969,19	3.028,58
E	2.182,85	2.226,51	2.271,04	2.316,46	2.362,79	2.410,05	2.458,25	2.507,41	2.557,56	2.608,71	2.660,89	2.714,11	2.768,39	2.823,76	2.880,23	2.937,84	2.996,59	3.056,52	3.117,65	3.180,01
F	2.292,00	2.337,84	2.384,59	2.432,29	2.480,93	2.530,55	2.581,16	2.632,78	2.685,44	2.739,15	2.793,93	2.849,81	2.906,81	2.964,94	3.024,24	3.084,73	3.146,42	3.209,35	3.273,54	3.339,01
G	2.406,60	2.454,73	2.503,82	2.553,90	2.604,98	2.657,08	2.710,22	2.764,42	2.819,71	2.876,11	2.933,63	2.992,30	3.052,15	3.113,19	3.175,45	3.238,96	3.303,74	3.369,82	3.437,21	3.505,96
H	2.526,93	2.577,47	2.629,02	2.681,60	2.735,23	2.789,93	2.845,73	2.902,65	2.960,70	3.019,91	3.080,31	3.141,92	3.204,75	3.268,85	3.334,23	3.400,91	3.468,93	3.538,31	3.609,07	3.681,26
I	2.653,27	2.706,34	2.760,47	2.815,68	2.871,99	2.929,43	2.988,02	3.047,78	3.108,73	3.170,91	3.234,33	3.299,01	3.364,99	3.432,29	3.500,94	3.570,96	3.642,38	3.715,22	3.789,53	3.865,32
J	2.785,94	2.841,66	2.898,49	2.956,46	3.015,59	3.075,90	3.137,42	3.200,17	3.264,17	3.329,45	3.396,04	3.463,96	3.533,24	3.603,91	3.675,99	3.749,50	3.824,49	3.900,98	3.979,00	4.058,58
K	2.925,23	2.983,74	3.043,41	3.104,28	3.166,37	3.229,69	3.294,29	3.360,17	3.427,38	3.495,93	3.565,84	3.637,16	3.709,90	3.784,10	3.859,78	3.936,98	4.015,72	4.096,03	4.177,95	4.261,51
L	3.071,50	3.132,93	3.195,58	3.259,50	3.324,69	3.391,18	3.459,00	3.528,18	3.598,75	3.670,72	3.744,14	3.819,02	3.895,40	3.973,31	4.052,77	4.133,83	4.216,51	4.300,84	4.386,85	4.474,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Ténico Ambiental 40H - Grupo Ocupacional Semi-Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.795,84	1.831,76	1.868,39	1.905,76	1.943,87	1.982,75	2.022,41	2.062,86	2.104,11	2.146,20	2.189,12	2.232,90	2.277,56	2.323,11	2.369,57	2.416,96	2.465,30	2.514,61	2.564,90	2.616,20
B	1.885,63	1.923,34	1.961,81	2.001,05	2.041,07	2.081,89	2.123,53	2.166,00	2.209,32	2.253,50	2.298,57	2.344,55	2.391,44	2.439,27	2.488,05	2.537,81	2.588,57	2.640,34	2.693,15	2.747,01
C	1.979,91	2.019,51	2.059,90	2.101,10	2.143,12	2.185,98	2.229,70	2.274,30	2.319,78	2.366,18	2.413,50	2.461,77	2.511,01	2.561,23	2.612,45	2.664,70	2.718,00	2.772,36	2.827,80	2.884,36
D	2.078,91	2.120,49	2.162,90	2.206,16	2.250,28	2.295,28	2.341,19	2.388,01	2.435,77	2.484,49	2.534,18	2.584,86	2.636,56	2.689,29	2.743,08	2.797,94	2.853,90	2.910,97	2.969,19	3.028,58
E	2.182,85	2.226,51	2.271,04	2.316,46	2.362,79	2.410,05	2.458,25	2.507,41	2.557,56	2.608,71	2.660,89	2.714,11	2.768,39	2.823,76	2.880,23	2.937,84	2.996,59	3.056,52	3.117,65	3.180,01
F	2.292,00	2.337,84	2.384,59	2.432,29	2.480,93	2.530,55	2.581,16	2.632,78	2.685,44	2.739,15	2.793,93	2.849,81	2.906,81	2.964,94	3.024,24	3.084,73	3.146,42	3.209,35	3.273,54	3.339,01
G	2.406,60	2.454,73	2.503,82	2.553,90	2.604,98	2.657,08	2.710,22	2.764,42	2.819,71	2.876,11	2.933,63	2.992,30	3.052,15	3.113,19	3.175,45	3.238,96	3.303,74	3.369,82	3.437,21	3.505,96
H	2.526,93	2.577,47	2.629,02	2.681,60	2.735,23	2.789,93	2.845,73	2.902,65	2.960,70	3.019,91	3.080,31	3.141,92	3.204,75	3.268,85	3.334,23	3.400,91	3.468,93	3.538,31	3.609,07	3.681,26
I	2.653,27	2.706,34	2.760,47	2.815,68	2.871,99	2.929,43	2.988,02	3.047,78	3.108,73	3.170,91	3.234,33	3.299,01	3.364,99	3.432,29	3.500,94	3.570,96	3.642,38	3.715,22	3.789,53	3.865,32
J	2.785,94	2.841,66	2.898,49	2.956,46	3.015,59	3.075,90	3.137,42	3.200,17	3.264,17	3.329,45	3.396,04	3.463,96	3.533,24	3.603,91	3.675,99	3.749,50	3.824,49	3.900,98	3.979,00	4.058,58
K	2.925,23	2.983,74	3.043,41	3.104,28	3.166,37	3.229,69	3.294,29	3.360,17	3.427,38	3.495,93	3.565,84	3.637,16	3.709,90	3.784,10	3.859,78	3.936,98	4.015,72	4.096,03	4.177,95	4.261,51
L	3.071,50	3.132,93	3.195,58	3.259,50	3.324,69	3.391,18	3.459,00	3.528,18	3.598,75	3.670,72	3.744,14	3.819,02	3.895,40	3.973,31	4.052,77	4.133,83	4.216,51	4.300,84	4.386,85	4.474,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Técnico em Radiologia 40H - Grupo Ocupacional Semi-Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.772,49	1.807,94	1.844,10	1.880,98	1.918,60	1.956,97	1.996,11	2.036,03	2.076,75	2.118,29	2.160,66	2.203,87	2.247,95	2.292,90	2.338,76	2.385,54	2.433,25	2.481,91	2.531,55	2.582,18
B	1.861,11	1.898,34	1.936,30	1.975,03	2.014,53	2.054,82	2.095,92	2.137,84	2.180,59	2.224,20	2.268,69	2.314,06	2.360,34	2.407,55	2.455,70	2.504,82	2.554,91	2.606,01	2.658,13	2.711,29
C	1.954,17	1.993,25	2.033,12	2.073,78	2.115,26	2.157,56	2.200,71	2.244,73	2.289,62	2.335,41	2.382,12	2.429,77	2.478,36	2.527,93	2.578,49	2.630,06	2.682,66	2.736,31	2.791,04	2.846,86
D	2.051,88	2.092,92	2.134,77	2.177,47	2.221,02	2.265,44	2.310,75	2.356,96	2.404,10	2.452,19	2.501,23	2.551,25	2.602,28	2.654,32	2.707,41	2.761,56	2.816,79	2.873,13	2.930,59	2.989,20
E	2.154,47	2.197,56	2.241,51	2.286,34	2.332,07	2.378,71	2.426,29	2.474,81	2.524,31	2.574,79	2.626,29	2.678,82	2.732,39	2.787,04	2.842,78	2.899,64	2.957,63	3.016,78	3.077,12	3.138,66
F	2.262,20	2.307,44	2.353,59	2.400,66	2.448,67	2.497,65	2.547,60	2.598,55	2.650,52	2.703,53	2.757,60	2.812,76	2.869,01	2.926,39	2.984,92	3.044,62	3.105,51	3.167,62	3.230,97	3.295,59
G	2.375,31	2.422,81	2.471,27	2.520,69	2.571,11	2.622,53	2.674,98	2.728,48	2.783,05	2.838,71	2.895,48	2.953,39	3.012,46	3.072,71	3.134,17	3.196,85	3.260,79	3.326,00	3.392,52	3.460,37
H	2.494,07	2.543,95	2.594,83	2.646,73	2.699,66	2.753,66	2.808,73	2.864,90	2.922,20	2.980,65	3.040,26	3.101,06	3.163,09	3.226,35	3.290,87	3.356,69	3.423,83	3.492,30	3.562,15	3.633,39
I	2.618,77	2.671,15	2.724,57	2.779,06	2.834,65	2.891,34	2.949,17	3.008,15	3.068,31	3.129,68	3.192,27	3.256,12	3.321,24	3.387,66	3.455,42	3.524,53	3.595,02	3.666,92	3.740,26	3.815,06
J	2.749,71	2.804,71	2.860,80	2.918,02	2.976,38	3.035,91	3.096,62	3.158,56	3.221,73	3.286,16	3.351,89	3.418,92	3.487,30	3.557,05	3.628,19	3.700,75	3.774,77	3.850,26	3.927,27	4.005,81
K	2.887,20	2.944,94	3.003,84	3.063,92	3.125,20	3.187,70	3.251,46	3.316,48	3.382,81	3.450,47	3.519,48	3.589,87	3.661,67	3.734,90	3.809,60	3.885,79	3.963,51	4.042,78	4.123,63	4.206,10
L	3.031,56	3.092,19	3.154,03	3.217,12	3.281,46	3.347,09	3.414,03	3.482,31	3.551,96	3.622,99	3.695,45	3.769,36	3.844,75	3.921,65	4.000,08	4.080,08	4.161,68	4.244,92	4.329,81	4.416,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025

CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Contabilidade 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 03**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.795,84	1.831,76	1.868,39	1.905,76	1.943,87	1.982,75	2.022,41	2.062,86	2.104,11	2.146,20	2.189,12	2.232,90	2.277,56	2.323,11	2.369,57	2.416,96	2.465,30	2.514,61	2.564,90	2.616,20
B	1.885,63	1.923,34	1.961,81	2.001,05	2.041,07	2.081,89	2.123,53	2.166,00	2.209,32	2.253,50	2.298,57	2.344,55	2.391,44	2.439,27	2.488,05	2.537,81	2.588,57	2.640,34	2.693,15	2.747,01
C	1.979,91	2.019,51	2.059,90	2.101,10	2.143,12	2.185,98	2.229,70	2.274,30	2.319,78	2.366,18	2.413,50	2.461,77	2.511,01	2.561,23	2.612,45	2.664,70	2.718,00	2.772,36	2.827,80	2.884,36
D	2.078,91	2.120,49	2.162,90	2.206,16	2.250,28	2.295,28	2.341,19	2.388,01	2.435,77	2.484,49	2.534,18	2.584,86	2.636,56	2.689,29	2.743,08	2.797,94	2.853,90	2.910,97	2.969,19	3.028,58
E	2.182,85	2.226,51	2.271,04	2.316,46	2.362,79	2.410,05	2.458,25	2.507,41	2.557,56	2.608,71	2.660,89	2.714,11	2.768,39	2.823,76	2.880,23	2.937,84	2.996,59	3.056,52	3.117,65	3.180,01
F	2.292,00	2.337,84	2.384,59	2.432,29	2.480,93	2.530,55	2.581,16	2.632,78	2.685,44	2.739,15	2.793,93	2.849,81	2.906,81	2.964,94	3.024,24	3.084,73	3.146,42	3.209,35	3.273,54	3.339,01
G	2.406,60	2.454,73	2.503,82	2.553,90	2.604,98	2.657,08	2.710,22	2.764,42	2.819,71	2.876,11	2.933,63	2.992,30	3.052,15	3.113,19	3.175,45	3.238,96	3.303,74	3.369,82	3.437,21	3.505,96
H	2.526,93	2.577,47	2.629,02	2.681,60	2.735,23	2.789,93	2.845,73	2.902,65	2.960,70	3.019,91	3.080,31	3.141,92	3.204,75	3.268,85	3.334,23	3.400,91	3.468,93	3.538,31	3.609,07	3.681,26
I	2.653,27	2.706,34	2.760,47	2.815,68	2.871,99	2.929,43	2.988,02	3.047,78	3.108,73	3.170,91	3.234,33	3.299,01	3.364,99	3.432,29	3.500,94	3.570,96	3.642,38	3.715,22	3.789,53	3.865,32
J	2.785,94	2.841,66	2.898,49	2.956,46	3.015,59	3.075,90	3.137,42	3.200,17	3.264,17	3.329,45	3.396,04	3.463,96	3.533,24	3.603,91	3.675,99	3.749,50	3.824,49	3.900,98	3.979,00	4.058,58
K	2.925,23	2.983,74	3.043,41	3.104,28	3.166,37	3.229,69	3.294,29	3.360,17	3.427,38	3.495,93	3.565,84	3.637,16	3.709,90	3.784,10	3.859,78	3.936,98	4.015,72	4.096,03	4.177,95	4.261,51

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
L	3.071,50	3.132,93	3.195,58	3.259,50	3.324,69	3.391,18	3.459,00	3.528,18	3.598,75	3.670,72	3.744,14	3.819,02	3.895,40	3.973,31	4.052,77	4.133,83	4.216,51	4.300,84	4.386,85	4.474,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Assistente Administrativo 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 03**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**2.034,17**	2.074,85	2.116,35	2.158,68	2.201,85	2.245,89	2.290,81	2.336,62	2.383,35	2.431,02	2.479,64	2.529,23	2.579,82	2.631,42	2.684,04	2.737,72	2.792,48	2.848,33	2.905,30	2.963,40
B	2.135,88	2.178,60	2.222,17	2.266,61	2.311,94	2.358,18	2.405,35	2.453,45	2.502,52	2.552,57	2.603,62	2.655,70	2.708,81	2.762,99	2.818,25	2.874,61	2.932,10	2.990,75	3.050,56	3.111,57
C	2.242,67	2.287,53	2.333,28	2.379,94	2.427,54	2.476,09	2.525,61	2.576,13	2.627,65	2.680,20	2.733,81	2.788,48	2.844,25	2.901,14	2.959,16	3.018,34	3.078,71	3.140,28	3.203,09	3.267,15
D	2.354,81	2.401,90	2.449,94	2.498,94	2.548,92	2.599,90	2.651,89	2.704,93	2.759,03	2.814,21	2.870,50	2.927,91	2.986,46	3.046,19	3.107,12	3.169,26	3.232,64	3.297,30	3.363,24	3.430,51
E	2.472,55	2.522,00	2.572,44	2.623,89	2.676,36	2.729,89	2.784,49	2.840,18	2.896,98	2.954,92	3.014,02	3.074,30	3.135,79	3.198,50	3.262,47	3.327,72	3.394,28	3.462,16	3.531,41	3.602,03
F	2.596,17	2.648,10	2.701,06	2.755,08	2.810,18	2.866,39	2.923,71	2.982,19	3.041,83	3.102,67	3.164,72	3.228,02	3.292,58	3.358,43	3.425,60	3.494,11	3.563,99	3.635,27	3.707,98	3.782,13
G	2.725,98	2.780,50	2.836,11	2.892,83	2.950,69	3.009,70	3.069,90	3.131,30	3.193,92	3.257,80	3.322,96	3.389,42	3.457,20	3.526,35	3.596,88	3.668,81	3.742,19	3.817,03	3.893,37	3.971,24
H	2.862,28	2.919,53	2.977,92	3.037,48	3.098,23	3.160,19	3.223,39	3.287,86	3.353,62	3.420,69	3.489,11	3.558,89	3.630,06	3.702,67	3.776,72	3.852,25	3.929,30	4.007,89	4.088,04	4.169,80
I	3.005,40	3.065,50	3.126,81	3.189,35	3.253,14	3.318,20	3.384,56	3.452,25	3.521,30	3.591,73	3.663,56	3.736,83	3.811,57	3.887,80	3.965,56	4.044,87	4.125,76	4.208,28	4.292,44	4.378,29
J	3.155,67	3.218,78	3.283,15	3.348,82	3.415,79	3.484,11	3.553,79	3.624,87	3.697,36	3.771,31	3.846,74	3.923,67	4.002,15	4.082,19	4.163,83	4.247,11	4.332,05	4.418,69	4.507,07	4.597,21
K	3.313,45	3.379,72	3.447,31	3.516,26	3.586,58	3.658,31	3.731,48	3.806,11	3.882,23	3.959,88	4.039,08	4.119,86	4.202,25	4.286,30	4.372,03	4.459,47	4.548,65	4.639,63	4.732,42	4.827,07
L	3.479,12	3.548,70	3.619,68	3.692,07	3.765,91	3.841,23	3.918,06	3.996,42	4.076,34	4.157,87	4.241,03	4.325,85	4.412,37	4.500,61	4.590,63	4.682,44	4.776,09	4.871,61	4.969,04	5.068,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Assistente Administativo I 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 04**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**2.034,17**	2.074,85	2.116,35	2.158,68	2.201,85	2.245,89	2.290,81	2.336,62	2.383,35	2.431,02	2.479,64	2.529,23	2.579,82	2.631,42	2.684,04	2.737,72	2.792,48	2.848,33	2.905,30	2.963,40
B	2.135,88	2.178,60	2.222,17	2.266,61	2.311,94	2.358,18	2.405,35	2.453,45	2.502,52	2.552,57	2.603,62	2.655,70	2.708,81	2.762,99	2.818,25	2.874,61	2.932,10	2.990,75	3.050,56	3.111,57
C	2.242,67	2.287,53	2.333,28	2.379,94	2.427,54	2.476,09	2.525,61	2.576,13	2.627,65	2.680,20	2.733,81	2.788,48	2.844,25	2.901,14	2.959,16	3.018,34	3.078,71	3.140,28	3.203,09	3.267,15
D	2.354,81	2.401,90	2.449,94	2.498,94	2.548,92	2.599,90	2.651,89	2.704,93	2.759,03	2.814,21	2.870,50	2.927,91	2.986,46	3.046,19	3.107,12	3.169,26	3.232,64	3.297,30	3.363,24	3.430,51
E	2.472,55	2.522,00	2.572,44	2.623,89	2.676,36	2.729,89	2.784,49	2.840,18	2.896,98	2.954,92	3.014,02	3.074,30	3.135,79	3.198,50	3.262,47	3.327,72	3.394,28	3.462,16	3.531,41	3.602,03
F	2.596,17	2.648,10	2.701,06	2.755,08	2.810,18	2.866,39	2.923,71	2.982,19	3.041,83	3.102,67	3.164,72	3.228,02	3.292,58	3.358,43	3.425,60	3.494,11	3.563,99	3.635,27	3.707,98	3.782,13
G	2.725,98	2.780,50	2.836,11	2.892,83	2.950,69	3.009,70	3.069,90	3.131,30	3.193,92	3.257,80	3.322,96	3.389,42	3.457,20	3.526,35	3.596,88	3.668,81	3.742,19	3.817,03	3.893,37	3.971,24
H	2.862,28	2.919,53	2.977,92	3.037,48	3.098,23	3.160,19	3.223,39	3.287,86	3.353,62	3.420,69	3.489,11	3.558,89	3.630,06	3.702,67	3.776,72	3.852,25	3.929,30	4.007,89	4.088,04	4.169,80
I	3.005,40	3.065,50	3.126,81	3.189,35	3.253,14	3.318,20	3.384,56	3.452,25	3.521,30	3.591,73	3.663,56	3.736,83	3.811,57	3.887,80	3.965,56	4.044,87	4.125,76	4.208,28	4.292,44	4.378,29
J	3.155,67	3.218,78	3.283,15	3.348,82	3.415,79	3.484,11	3.553,79	3.624,87	3.697,36	3.771,31	3.846,74	3.923,67	4.002,15	4.082,19	4.163,83	4.247,11	4.332,05	4.418,69	4.507,07	4.597,21
K	3.313,45	3.379,72	3.447,31	3.516,26	3.586,58	3.658,31	3.731,48	3.806,11	3.882,23	3.959,88	4.039,08	4.119,86	4.202,25	4.286,30	4.372,03	4.459,47	4.548,65	4.639,63	4.732,42	4.827,07
L	3.479,12	3.548,70	3.619,68	3.692,07	3.765,91	3.841,23	3.918,06	3.996,42	4.076,34	4.157,87	4.241,03	4.325,85	4.412,37	4.500,61	4.590,63	4.682,44	4.776,09	4.871,61	4.969,04	5.068,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Assistente Administativo II 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 08**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.447,52**	1.476,47	1.506,00	1.536,12	1.566,84	1.598,18	1.630,14	1.662,75	1.696,00	1.729,92	1.764,52	1.799,81	1.835,81	1.872,52	1.909,97	1.948,17	1.987,13	2.026,88	2.067,42	2.108,76
B	1.519,90	1.550,29	1.581,30	1.612,93	1.645,18	1.678,09	1.711,65	1.745,88	1.780,80	1.816,42	1.852,74	1.889,80	1.927,60	1.966,15	2.005,47	2.045,58	2.086,49	2.128,22	2.170,79	2.214,20
C	1.595,89	1.627,81	1.660,36	1.693,57	1.727,44	1.761,99	1.797,23	1.833,18	1.869,84	1.907,24	1.945,38	1.984,29	2.023,98	2.064,45	2.105,74	2.147,86	2.190,82	2.234,63	2.279,33	2.324,91
D	1.675,69	1.709,20	1.743,38	1.778,25	1.813,82	1.850,09	1.887,09	1.924,84	1.963,33	2.002,60	2.042,65	2.083,50	2.125,17	2.167,68	2.211,03	2.255,25	2.300,36	2.346,36	2.393,29	2.441,16
E	1.759,47	1.794,66	1.830,55	1.867,16	1.904,51	1.942,60	1.981,45	2.021,08	2.061,50	2.102,73	2.144,78	2.187,68	2.231,43	2.276,06	2.321,58	2.368,01	2.415,37	2.463,68	2.512,96	2.563,21
F	1.847,44	1.884,39	1.922,08	1.960,52	1.999,73	2.039,73	2.080,52	2.122,13	2.164,57	2.207,87	2.252,02	2.297,06	2.343,00	2.389,86	2.437,66	2.486,42	2.536,14	2.586,87	2.638,60	2.691,38
G	1.939,82	1.978,61	2.018,18	2.058,55	2.099,72	2.141,71	2.184,55	2.228,24	2.272,80	2.318,26	2.364,62	2.411,92	2.460,15	2.509,36	2.559,55	2.610,74	2.662,95	2.716,21	2.770,53	2.825,94
H	2.036,81	2.077,54	2.119,09	2.161,47	2.204,70	2.248,80	2.293,77	2.339,65	2.386,44	2.434,17	2.482,86	2.532,51	2.583,16	2.634,83	2.687,52	2.741,27	2.796,10	2.852,02	2.909,06	2.967,24
I	2.138,65	2.181,42	2.225,05	2.269,55	2.314,94	2.361,24	2.408,46	2.456,63	2.505,77	2.555,88	2.607,00	2.659,14	2.712,32	2.766,57	2.821,90	2.878,34	2.935,90	2.994,62	3.054,51	3.115,60
J	2.245,58	2.290,49	2.336,30	2.383,03	2.430,69	2.479,30	2.528,89	2.579,46	2.631,05	2.683,67	2.737,35	2.792,09	2.847,94	2.904,90	2.962,99	3.022,25	3.082,70	3.144,35	3.207,24	3.271,38
K	2.357,86	2.405,01	2.453,11	2.502,18	2.552,22	2.603,27	2.655,33	2.708,44	2.762,61	2.817,86	2.874,22	2.931,70	2.990,33	3.050,14	3.111,14	3.173,37	3.236,83	3.301,57	3.367,60	3.434,95
L	2.475,75	2.525,27	2.575,77	2.627,29	2.679,83	2.733,43	2.788,10	2.843,86	2.900,74	2.958,75	3.017,93	3.078,28	3.139,85	3.202,65	3.266,70	3.332,03	3.398,67	3.466,65	3.535,98	3.606,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar Administrativo 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 13**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.447,52**	1.476,47	1.506,00	1.536,12	1.566,84	1.598,18	1.630,14	1.662,75	1.696,00	1.729,92	1.764,52	1.799,81	1.835,81	1.872,52	1.909,97	1.948,17	1.987,13	2.026,88	2.067,42	2.108,76
B	1.519,90	1.550,29	1.581,30	1.612,93	1.645,18	1.678,09	1.711,65	1.745,88	1.780,80	1.816,42	1.852,74	1.889,80	1.927,60	1.966,15	2.005,47	2.045,58	2.086,49	2.128,22	2.170,79	2.214,20
C	1.595,89	1.627,81	1.660,36	1.693,57	1.727,44	1.761,99	1.797,23	1.833,18	1.869,84	1.907,24	1.945,38	1.984,29	2.023,98	2.064,45	2.105,74	2.147,86	2.190,82	2.234,63	2.279,33	2.324,91
D	1.675,69	1.709,20	1.743,38	1.778,25	1.813,82	1.850,09	1.887,09	1.924,84	1.963,33	2.002,60	2.042,65	2.083,50	2.125,17	2.167,68	2.211,03	2.255,25	2.300,36	2.346,36	2.393,29	2.441,16
E	1.759,47	1.794,66	1.830,55	1.867,16	1.904,51	1.942,60	1.981,45	2.021,08	2.061,50	2.102,73	2.144,78	2.187,68	2.231,43	2.276,06	2.321,58	2.368,01	2.415,37	2.463,68	2.512,96	2.563,21
F	1.847,44	1.884,39	1.922,08	1.960,52	1.999,73	2.039,73	2.080,52	2.122,13	2.164,57	2.207,87	2.252,02	2.297,06	2.343,00	2.389,86	2.437,66	2.486,42	2.536,14	2.586,87	2.638,60	2.691,38
G	1.939,82	1.978,61	2.018,18	2.058,55	2.099,72	2.141,71	2.184,55	2.228,24	2.272,80	2.318,26	2.364,62	2.411,92	2.460,15	2.509,36	2.559,55	2.610,74	2.662,95	2.716,21	2.770,53	2.825,94
H	2.036,81	2.077,54	2.119,09	2.161,47	2.204,70	2.248,80	2.293,77	2.339,65	2.386,44	2.434,17	2.482,86	2.532,51	2.583,16	2.634,83	2.687,52	2.741,27	2.796,10	2.852,02	2.909,06	2.967,24
I	2.138,65	2.181,42	2.225,05	2.269,55	2.314,94	2.361,24	2.408,46	2.456,63	2.505,77	2.555,88	2.607,00	2.659,14	2.712,32	2.766,57	2.821,90	2.878,34	2.935,90	2.994,62	3.054,51	3.115,60
J	2.245,58	2.290,49	2.336,30	2.383,03	2.430,69	2.479,30	2.528,89	2.579,46	2.631,05	2.683,67	2.737,35	2.792,09	2.847,94	2.904,90	2.962,99	3.022,25	3.082,70	3.144,35	3.207,24	3.271,38
K	2.357,86	2.405,01	2.453,11	2.502,18	2.552,22	2.603,27	2.655,33	2.708,44	2.762,61	2.817,86	2.874,22	2.931,70	2.990,33	3.050,14	3.111,14	3.173,37	3.236,83	3.301,57	3.367,60	3.434,95
L	2.475,75	2.525,27	2.575,77	2.627,29	2.679,83	2.733,43	2.788,10	2.843,86	2.900,74	2.958,75	3.017,93	3.078,28	3.139,85	3.202,65	3.266,70	3.332,03	3.398,67	3.466,65	3.535,98	3.606,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Laboratório 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.547,81**	1.578,77	1.610,34	1.642,55	1.675,40	1.708,91	1.743,09	1.777,95	1.813,51	1.849,78	1.886,77	1.924,51	1.963,00	2.002,26	2.042,30	2.083,15	2.124,81	2.167,31	2.210,65	2.254,87
B	1.625,20	1.657,70	1.690,86	1.724,68	1.759,17	1.794,35	1.830,24	1.866,84	1.904,18	1.942,27	1.981,11	2.020,73	2.061,15	2.102,37	2.144,42	2.187,31	2.231,05	2.275,67	2.321,19	2.367,61
C	1.706,46	1.740,59	1.775,40	1.810,91	1.847,13	1.884,07	1.921,75	1.960,19	1.999,39	2.039,38	2.080,17	2.121,77	2.164,20	2.207,49	2.251,64	2.296,67	2.342,60	2.389,46	2.437,25	2.485,99
D	1.791,78	1.827,62	1.864,17	1.901,46	1.939,48	1.978,27	2.017,84	2.058,20	2.099,36	2.141,35	2.184,17	2.227,86	2.272,41	2.317,86	2.364,22	2.411,50	2.459,73	2.508,93	2.559,11	2.610,29
E	1.881,37	1.919,00	1.957,38	1.996,53	2.036,46	2.077,19	2.118,73	2.161,11	2.204,33	2.248,41	2.293,38	2.339,25	2.386,04	2.433,76	2.482,43	2.532,08	2.582,72	2.634,38	2.687,06	2.740,80
F	1.975,44	2.014,95	2.055,25	2.096,35	2.138,28	2.181,05	2.224,67	2.269,16	2.314,54	2.360,84	2.408,05	2.456,21	2.505,34	2.555,44	2.606,55	2.658,68	2.711,86	2.766,09	2.821,42	2.877,85
G	2.074,21	2.115,70	2.158,01	2.201,17	2.245,20	2.290,10	2.335,90	2.382,62	2.430,27	2.478,88	2.528,45	2.579,02	2.630,60	2.683,22	2.736,88	2.791,62	2.847,45	2.904,40	2.962,49	3.021,74
H	2.177,92	2.221,48	2.265,91	2.311,23	2.357,46	2.404,60	2.452,70	2.501,75	2.551,79	2.602,82	2.654,88	2.707,97	2.762,13	2.817,38	2.873,72	2.931,20	2.989,82	3.049,62	3.110,61	3.172,82
I	2.286,82	2.332,56	2.379,21	2.426,79	2.475,33	2.524,83	2.575,33	2.626,84	2.679,37	2.732,96	2.787,62	2.843,37	2.900,24	2.958,25	3.017,41	3.077,76	3.139,31	3.202,10	3.266,14	3.331,47
J	2.401,16	2.449,18	2.498,17	2.548,13	2.599,09	2.651,08	2.704,10	2.758,18	2.813,34	2.869,61	2.927,00	2.985,54	3.045,25	3.106,16	3.168,28	3.231,65	3.296,28	3.362,21	3.429,45	3.498,04
K	2.521,22	2.571,64	2.623,08	2.675,54	2.729,05	2.783,63	2.839,30	2.896,09	2.954,01	3.013,09	3.073,35	3.134,82	3.197,52	3.261,47	3.326,70	3.393,23	3.461,09	3.530,32	3.600,92	3.672,94
L	2.647,28	2.700,23	2.754,23	2.809,32	2.865,50	2.922,81	2.981,27	3.040,89	3.101,71	3.163,75	3.227,02	3.291,56	3.357,39	3.424,54	3.493,03	3.562,89	3.634,15	3.706,83	3.780,97	3.856,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Recepcionista 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 06**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.447,52**	1.476,47	1.506,00	1.536,12	1.566,84	1.598,18	1.630,14	1.662,75	1.696,00	1.729,92	1.764,52	1.799,81	1.835,81	1.872,52	1.909,97	1.948,17	1.987,13	2.026,88	2.067,42	2.108,76
B	1.519,90	1.550,29	1.581,30	1.612,93	1.645,18	1.678,09	1.711,65	1.745,88	1.780,80	1.816,42	1.852,74	1.889,80	1.927,60	1.966,15	2.005,47	2.045,58	2.086,49	2.128,22	2.170,79	2.214,20
C	1.595,89	1.627,81	1.660,36	1.693,57	1.727,44	1.761,99	1.797,23	1.833,18	1.869,84	1.907,24	1.945,38	1.984,29	2.023,98	2.064,45	2.105,74	2.147,86	2.190,82	2.234,63	2.279,33	2.324,91
D	1.675,69	1.709,20	1.743,38	1.778,25	1.813,82	1.850,09	1.887,09	1.924,84	1.963,33	2.002,60	2.042,65	2.083,50	2.125,17	2.167,68	2.211,03	2.255,25	2.300,36	2.346,36	2.393,29	2.441,16
E	1.759,47	1.794,66	1.830,55	1.867,16	1.904,51	1.942,60	1.981,45	2.021,08	2.061,50	2.102,73	2.144,78	2.187,68	2.231,43	2.276,06	2.321,58	2.368,01	2.415,37	2.463,68	2.512,96	2.563,21
F	1.847,44	1.884,39	1.922,08	1.960,52	1.999,73	2.039,73	2.080,52	2.122,13	2.164,57	2.207,87	2.252,02	2.297,06	2.343,00	2.389,86	2.437,66	2.486,42	2.536,14	2.586,87	2.638,60	2.691,38
G	1.939,82	1.978,61	2.018,18	2.058,55	2.099,72	2.141,71	2.184,55	2.228,24	2.272,80	2.318,26	2.364,62	2.411,92	2.460,15	2.509,36	2.559,55	2.610,74	2.662,95	2.716,21	2.770,53	2.825,94
H	2.036,81	2.077,54	2.119,09	2.161,47	2.204,70	2.248,80	2.293,77	2.339,65	2.386,44	2.434,17	2.482,86	2.532,51	2.583,16	2.634,83	2.687,52	2.741,27	2.796,10	2.852,02	2.909,06	2.967,24
I	2.138,65	2.181,42	2.225,05	2.269,55	2.314,94	2.361,24	2.408,46	2.456,63	2.505,77	2.555,88	2.607,00	2.659,14	2.712,32	2.766,57	2.821,90	2.878,34	2.935,90	2.994,62	3.054,51	3.115,60
J	2.245,58	2.290,49	2.336,30	2.383,03	2.430,69	2.479,30	2.528,89	2.579,46	2.631,05	2.683,67	2.737,35	2.792,09	2.847,94	2.904,90	2.962,99	3.022,25	3.082,70	3.144,35	3.207,24	3.271,38
K	2.357,86	2.405,01	2.453,11	2.502,18	2.552,22	2.603,27	2.655,33	2.708,44	2.762,61	2.817,86	2.874,22	2.931,70	2.990,33	3.050,14	3.111,14	3.173,37	3.236,83	3.301,57	3.367,60	3.434,95
L	2.475,75	2.525,27	2.575,77	2.627,29	2.679,83	2.733,43	2.788,10	2.843,86	2.900,74	2.958,75	3.017,93	3.078,28	3.139,85	3.202,65	3.266,70	3.332,03	3.398,67	3.466,65	3.535,98	3.606,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 10% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Atendente de Consultório Dentario 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.447,52	1.476,47	1.506,00	1.536,12	1.566,84	1.598,18	1.630,14	1.662,75	1.696,00	1.729,92	1.764,52	1.799,81	1.835,81	1.872,52	1.909,97	1.948,17	1.987,13	2.026,88	2.067,42	2.108,76
B	1.519,90	1.550,29	1.581,30	1.612,93	1.645,18	1.678,09	1.711,65	1.745,88	1.780,80	1.816,42	1.852,74	1.889,80	1.927,60	1.966,15	2.005,47	2.045,58	2.086,49	2.128,22	2.170,79	2.214,20
C	1.595,89	1.627,81	1.660,36	1.693,57	1.727,44	1.761,99	1.797,23	1.833,18	1.869,84	1.907,24	1.945,38	1.984,29	2.023,98	2.064,45	2.105,74	2.147,86	2.190,82	2.234,63	2.279,33	2.324,91
D	1.675,69	1.709,20	1.743,38	1.778,25	1.813,82	1.850,09	1.887,09	1.924,84	1.963,33	2.002,60	2.042,65	2.083,50	2.125,17	2.167,68	2.211,03	2.255,25	2.300,36	2.346,36	2.393,29	2.441,16
E	1.759,47	1.794,66	1.830,55	1.867,16	1.904,51	1.942,60	1.981,45	2.021,08	2.061,50	2.102,73	2.144,78	2.187,68	2.231,43	2.276,06	2.321,58	2.368,01	2.415,37	2.463,68	2.512,96	2.563,21
F	1.847,44	1.884,39	1.922,08	1.960,52	1.999,73	2.039,73	2.080,52	2.122,13	2.164,57	2.207,87	2.252,02	2.297,06	2.343,00	2.389,86	2.437,66	2.486,42	2.536,14	2.586,87	2.638,60	2.691,38
G	1.939,82	1.978,61	2.018,18	2.058,55	2.099,72	2.141,71	2.184,55	2.228,24	2.272,80	2.318,26	2.364,62	2.411,92	2.460,15	2.509,36	2.559,55	2.610,74	2.662,95	2.716,21	2.770,53	2.825,94
H	2.036,81	2.077,54	2.119,09	2.161,47	2.204,70	2.248,80	2.293,77	2.339,65	2.386,44	2.434,17	2.482,86	2.532,51	2.583,16	2.634,83	2.687,52	2.741,27	2.796,10	2.852,02	2.909,06	2.967,24
I	2.138,65	2.181,42	2.225,05	2.269,55	2.314,94	2.361,24	2.408,46	2.456,63	2.505,77	2.555,88	2.607,00	2.659,14	2.712,32	2.766,57	2.821,90	2.878,34	2.935,90	2.994,62	3.054,51	3.115,60
J	2.245,58	2.290,49	2.336,30	2.383,03	2.430,69	2.479,30	2.528,89	2.579,46	2.631,05	2.683,67	2.737,35	2.792,09	2.847,94	2.904,90	2.962,99	3.022,25	3.082,70	3.144,35	3.207,24	3.271,38
K	2.357,86	2.405,01	2.453,11	2.502,18	2.552,22	2.603,27	2.655,33	2.708,44	2.762,61	2.817,86	2.874,22	2.931,70	2.990,33	3.050,14	3.111,14	3.173,37	3.236,83	3.301,57	3.367,60	3.434,95
L	2.475,75	2.525,27	2.575,77	2.627,29	2.679,83	2.733,43	2.788,10	2.843,86	2.900,74	2.958,75	3.017,93	3.078,28	3.139,85	3.202,65	3.266,70	3.332,03	3.398,67	3.466,65	3.535,98	3.606,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Telefonista 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.490,28**	1.520,09	1.550,49	1.581,50	1.613,13	1.645,39	1.678,30	1.711,86	1.746,10	1.781,02	1.816,64	1.852,98	1.890,04	1.927,84	1.966,39	2.005,72	2.045,84	2.086,75	2.128,49	2.171,06
B	1.564,79	1.596,09	1.628,01	1.660,57	1.693,78	1.727,66	1.762,21	1.797,46	1.833,41	1.870,07	1.907,48	1.945,62	1.984,54	2.024,23	2.064,71	2.106,01	2.148,13	2.191,09	2.234,91	2.279,61
C	1.643,03	1.675,89	1.709,41	1.743,60	1.778,47	1.814,04	1.850,32	1.887,33	1.925,08	1.963,58	2.002,85	2.042,91	2.083,76	2.125,44	2.167,95	2.211,31	2.255,53	2.300,64	2.346,66	2.393,59
D	1.725,19	1.759,69	1.794,88	1.830,78	1.867,40	1.904,74	1.942,84	1.981,70	2.021,33	2.061,76	2.102,99	2.145,05	2.187,95	2.231,71	2.276,35	2.321,87	2.368,31	2.415,68	2.463,99	2.513,27
E	1.811,44	1.847,67	1.884,63	1.922,32	1.960,77	1.999,98	2.039,98	2.080,78	2.122,40	2.164,84	2.208,14	2.252,30	2.297,35	2.343,30	2.390,16	2.437,97	2.486,73	2.536,46	2.587,19	2.638,93
F	1.902,02	1.940,06	1.978,86	2.018,44	2.058,80	2.099,98	2.141,98	2.184,82	2.228,52	2.273,09	2.318,55	2.364,92	2.412,22	2.460,46	2.509,67	2.559,86	2.611,06	2.663,28	2.716,55	2.770,88
G	1.997,12	2.037,06	2.077,80	2.119,36	2.161,74	2.204,98	2.249,08	2.294,06	2.339,94	2.386,74	2.434,48	2.483,16	2.532,83	2.583,48	2.635,15	2.687,86	2.741,61	2.796,45	2.852,38	2.909,42
H	2.096,97	2.138,91	2.181,69	2.225,33	2.269,83	2.315,23	2.361,53	2.408,76	2.456,94	2.506,08	2.556,20	2.607,32	2.659,47	2.712,66	2.766,91	2.822,25	2.878,70	2.936,27	2.994,99	3.054,89
I	2.201,82	2.245,86	2.290,78	2.336,59	2.383,32	2.430,99	2.479,61	2.529,20	2.579,79	2.631,38	2.684,01	2.737,69	2.792,44	2.848,29	2.905,26	2.963,36	3.022,63	3.083,08	3.144,74	3.207,64
J	2.311,91	2.358,15	2.405,31	2.453,42	2.502,49	2.552,54	2.603,59	2.655,66	2.708,78	2.762,95	2.818,21	2.874,57	2.932,07	2.990,71	3.050,52	3.111,53	3.173,76	3.237,24	3.301,98	3.368,02
K	2.427,51	2.476,06	2.525,58	2.576,09	2.627,61	2.680,17	2.733,77	2.788,44	2.844,21	2.901,10	2.959,12	3.018,30	3.078,67	3.140,24	3.203,05	3.267,11	3.332,45	3.399,10	3.467,08	3.536,42
L	2.548,88	2.599,86	2.651,86	2.704,90	2.758,99	2.814,17	2.870,46	2.927,87	2.986,42	3.046,15	3.107,08	3.169,22	3.232,60	3.297,25	3.363,20	3.430,46	3.499,07	3.569,05	3.640,43	3.713,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Atendente de Posto Telefonico 40H - Gupo Operacional Administrativo** **Vagas na Estrutura Administrativa 03**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.490,28**	1.520,09	1.550,49	1.581,50	1.613,13	1.645,39	1.678,30	1.711,86	1.746,10	1.781,02	1.816,64	1.852,98	1.890,04	1.927,84	1.966,39	2.005,72	2.045,84	2.086,75	2.128,49	2.171,06
B	1.564,79	1.596,09	1.628,01	1.660,57	1.693,78	1.727,66	1.762,21	1.797,46	1.833,41	1.870,07	1.907,48	1.945,62	1.984,54	2.024,23	2.064,71	2.106,01	2.148,13	2.191,09	2.234,91	2.279,61
C	1.643,03	1.675,89	1.709,41	1.743,60	1.778,47	1.814,04	1.850,32	1.887,33	1.925,08	1.963,58	2.002,85	2.042,91	2.083,76	2.125,44	2.167,95	2.211,31	2.255,53	2.300,64	2.346,66	2.393,59
D	1.725,19	1.759,69	1.794,88	1.830,78	1.867,40	1.904,74	1.942,84	1.981,70	2.021,33	2.061,76	2.102,99	2.145,05	2.187,95	2.231,71	2.276,35	2.321,87	2.368,31	2.415,68	2.463,99	2.513,27
E	1.811,44	1.847,67	1.884,63	1.922,32	1.960,77	1.999,98	2.039,98	2.080,78	2.122,40	2.164,84	2.208,14	2.252,30	2.297,35	2.343,30	2.390,16	2.437,97	2.486,73	2.536,46	2.587,19	2.638,93
F	1.902,02	1.940,06	1.978,86	2.018,44	2.058,80	2.099,98	2.141,98	2.184,82	2.228,52	2.273,09	2.318,55	2.364,92	2.412,22	2.460,46	2.509,67	2.559,86	2.611,06	2.663,28	2.716,55	2.770,88
G	1.997,12	2.037,06	2.077,80	2.119,36	2.161,74	2.204,98	2.249,08	2.294,06	2.339,94	2.386,74	2.434,48	2.483,16	2.532,83	2.583,48	2.635,15	2.687,86	2.741,61	2.796,45	2.852,38	2.909,42
H	2.096,97	2.138,91	2.181,69	2.225,33	2.269,83	2.315,23	2.361,53	2.408,76	2.456,94	2.506,08	2.556,20	2.607,32	2.659,47	2.712,66	2.766,91	2.822,25	2.878,70	2.936,27	2.994,99	3.054,89
I	2.201,82	2.245,86	2.290,78	2.336,59	2.383,32	2.430,99	2.479,61	2.529,20	2.579,79	2.631,38	2.684,01	2.737,69	2.792,44	2.848,29	2.905,26	2.963,36	3.022,63	3.083,08	3.144,74	3.207,64
J	2.311,91	2.358,15	2.405,31	2.453,42	2.502,49	2.552,54	2.603,59	2.655,66	2.708,78	2.762,95	2.818,21	2.874,57	2.932,07	2.990,71	3.050,52	3.111,53	3.173,76	3.237,24	3.301,98	3.368,02
K	2.427,51	2.476,06	2.525,58	2.576,09	2.627,61	2.680,17	2.733,77	2.788,44	2.844,21	2.901,10	2.959,12	3.018,30	3.078,67	3.140,24	3.203,05	3.267,11	3.332,45	3.399,10	3.467,08	3.536,42
L	2.548,88	2.599,86	2.651,86	2.704,90	2.758,99	2.814,17	2.870,46	2.927,87	2.986,42	3.046,15	3.107,08	3.169,22	3.232,60	3.297,25	3.363,20	3.430,46	3.499,07	3.569,05	3.640,43	3.713,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025/2024
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Serviços Gerais 40H - Serviços Gerais** **Vagas na Estrutura Administrativa 65**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.490,28**	1.520,09	1.550,49	1.581,50	1.613,13	1.645,39	1.678,30	1.711,86	1.746,10	1.781,02	1.816,64	1.852,98	1.890,04	1.927,84	1.966,39	2.005,72	2.045,84	2.086,75	2.128,49	2.171,06
B	1.564,79	1.596,09	1.628,01	1.660,57	1.693,78	1.727,66	1.762,21	1.797,46	1.833,41	1.870,07	1.907,48	1.945,62	1.984,54	2.024,23	2.064,71	2.106,01	2.148,13	2.191,09	2.234,91	2.279,61
C	1.643,03	1.675,89	1.709,41	1.743,60	1.778,47	1.814,04	1.850,32	1.887,33	1.925,08	1.963,58	2.002,85	2.042,91	2.083,76	2.125,44	2.167,95	2.211,31	2.255,53	2.300,64	2.346,66	2.393,59
D	1.725,19	1.759,69	1.794,88	1.830,78	1.867,40	1.904,74	1.942,84	1.981,70	2.021,33	2.061,76	2.102,99	2.145,05	2.187,95	2.231,71	2.276,35	2.321,87	2.368,31	2.415,68	2.463,99	2.513,27
E	1.811,44	1.847,67	1.884,63	1.922,32	1.960,77	1.999,98	2.039,98	2.080,78	2.122,40	2.164,84	2.208,14	2.252,30	2.297,35	2.343,30	2.390,16	2.437,97	2.486,73	2.536,46	2.587,19	2.638,93
F	1.902,02	1.940,06	1.978,86	2.018,44	2.058,80	2.099,98	2.141,98	2.184,82	2.228,52	2.273,09	2.318,55	2.364,92	2.412,22	2.460,46	2.509,67	2.559,86	2.611,06	2.663,28	2.716,55	2.770,88
G	1.997,12	2.037,06	2.077,80	2.119,36	2.161,74	2.204,98	2.249,08	2.294,06	2.339,94	2.386,74	2.434,48	2.483,16	2.532,83	2.583,48	2.635,15	2.687,86	2.741,61	2.796,45	2.852,38	2.909,42
H	2.096,97	2.138,91	2.181,69	2.225,33	2.269,83	2.315,23	2.361,53	2.408,76	2.456,94	2.506,08	2.556,20	2.607,32	2.659,47	2.712,66	2.766,91	2.822,25	2.878,70	2.936,27	2.994,99	3.054,89
I	2.201,82	2.245,86	2.290,78	2.336,59	2.383,32	2.430,99	2.479,61	2.529,20	2.579,79	2.631,38	2.684,01	2.737,69	2.792,44	2.848,29	2.905,26	2.963,36	3.022,63	3.083,08	3.144,74	3.207,64
J	2.311,91	2.358,15	2.405,31	2.453,42	2.502,49	2.552,54	2.603,59	2.655,66	2.708,78	2.762,95	2.818,21	2.874,57	2.932,07	2.990,71	3.050,52	3.111,53	3.173,76	3.237,24	3.301,98	3.368,02
K	2.427,51	2.476,06	2.525,58	2.576,09	2.627,61	2.680,17	2.733,77	2.788,44	2.844,21	2.901,10	2.959,12	3.018,30	3.078,67	3.140,24	3.203,05	3.267,11	3.332,45	3.399,10	3.467,08	3.536,42
L	2.548,88	2.599,86	2.651,86	2.704,90	2.758,99	2.814,17	2.870,46	2.927,87	2.986,42	3.046,15	3.107,08	3.169,22	3.232,60	3.297,25	3.363,20	3.430,46	3.499,07	3.569,05	3.640,43	3.713,24

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Cozinheira 40H - Serviços Gerais** **Vagas na Estrutura Administrativa 16**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.490,28**	1.520,09	1.550,49	1.581,50	1.613,13	1.645,39	1.678,30	1.711,86	1.746,10	1.781,02	1.816,64	1.852,98	1.890,04	1.927,84	1.966,39	2.005,72	2.045,84	2.086,75	2.128,49	2.171,06
B	1.564,79	1.596,09	1.628,01	1.660,57	1.693,78	1.727,66	1.762,21	1.797,46	1.833,41	1.870,07	1.907,48	1.945,62	1.984,54	2.024,23	2.064,71	2.106,01	2.148,13	2.191,09	2.234,91	2.279,61
C	1.643,03	1.675,89	1.709,41	1.743,60	1.778,47	1.814,04	1.850,32	1.887,33	1.925,08	1.963,58	2.002,85	2.042,91	2.083,76	2.125,44	2.167,95	2.211,31	2.255,53	2.300,64	2.346,66	2.393,59
D	1.725,19	1.759,69	1.794,88	1.830,78	1.867,40	1.904,74	1.942,84	1.981,70	2.021,33	2.061,76	2.102,99	2.145,05	2.187,95	2.231,71	2.276,35	2.321,87	2.368,31	2.415,68	2.463,99	2.513,27
E	1.811,44	1.847,67	1.884,63	1.922,32	1.960,77	1.999,98	2.039,98	2.080,78	2.122,40	2.164,84	2.208,14	2.252,30	2.297,35	2.343,30	2.390,16	2.437,97	2.486,73	2.536,46	2.587,19	2.638,93
F	1.902,02	1.940,06	1.978,86	2.018,44	2.058,80	2.099,98	2.141,98	2.184,82	2.228,52	2.273,09	2.318,55	2.364,92	2.412,22	2.460,46	2.509,67	2.559,86	2.611,06	2.663,28	2.716,55	2.770,88
G	1.997,12	2.037,06	2.077,80	2.119,36	2.161,74	2.204,98	2.249,08	2.294,06	2.339,94	2.386,74	2.434,48	2.483,16	2.532,83	2.583,48	2.635,15	2.687,86	2.741,61	2.796,45	2.852,38	2.909,42
H	2.096,97	2.138,91	2.181,69	2.225,33	2.269,83	2.315,23	2.361,53	2.408,76	2.456,94	2.506,08	2.556,20	2.607,32	2.659,47	2.712,66	2.766,91	2.822,25	2.878,70	2.936,27	2.994,99	3.054,89
I	2.201,82	2.245,86	2.290,78	2.336,59	2.383,32	2.430,99	2.479,61	2.529,20	2.579,79	2.631,38	2.684,01	2.737,69	2.792,44	2.848,29	2.905,26	2.963,36	3.022,63	3.083,08	3.144,74	3.207,64
J	2.311,91	2.358,15	2.405,31	2.453,42	2.502,49	2.552,54	2.603,59	2.655,66	2.708,78	2.762,95	2.818,21	2.874,57	2.932,07	2.990,71	3.050,52	3.111,53	3.173,76	3.237,24	3.301,98	3.368,02
K	2.427,51	2.476,06	2.525,58	2.576,09	2.627,61	2.680,17	2.733,77	2.788,44	2.844,21	2.901,10	2.959,12	3.018,30	3.078,67	3.140,24	3.203,05	3.267,11	3.332,45	3.399,10	3.467,08	3.536,42
L	2.548,88	2.599,86	2.651,86	2.704,90	2.758,99	2.814,17	2.870,46	2.927,87	2.986,42	3.046,15	3.107,08	3.169,22	3.232,60	3.297,25	3.363,20	3.430,46	3.499,07	3.569,05	3.640,43	3.713,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista Categoria "B" 40H- Serviços Gerais** **Vagas na Estrutura Administrativa 03**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.490,28**	1.520,09	1.550,49	1.581,50	1.613,13	1.645,39	1.678,30	1.711,86	1.746,10	1.781,02	1.816,64	1.852,98	1.890,04	1.927,84	1.966,39	2.005,72	2.045,84	2.086,75	2.128,49	2.171,06
B	1.564,79	1.596,09	1.628,01	1.660,57	1.693,78	1.727,66	1.762,21	1.797,46	1.833,41	1.870,07	1.907,48	1.945,62	1.984,54	2.024,23	2.064,71	2.106,01	2.148,13	2.191,09	2.234,91	2.279,61
C	1.643,03	1.675,89	1.709,41	1.743,60	1.778,47	1.814,04	1.850,32	1.887,33	1.925,08	1.963,58	2.002,85	2.042,91	2.083,76	2.125,44	2.167,95	2.211,31	2.255,53	2.300,64	2.346,66	2.393,59
D	1.725,19	1.759,69	1.794,88	1.830,78	1.867,40	1.904,74	1.942,84	1.981,70	2.021,33	2.061,76	2.102,99	2.145,05	2.187,95	2.231,71	2.276,35	2.321,87	2.368,31	2.415,68	2.463,99	2.513,27
E	1.811,44	1.847,67	1.884,63	1.922,32	1.960,77	1.999,98	2.039,98	2.080,78	2.122,40	2.164,84	2.208,14	2.252,30	2.297,35	2.343,30	2.390,16	2.437,97	2.486,73	2.536,46	2.587,19	2.638,93
F	1.902,02	1.940,06	1.978,86	2.018,44	2.058,80	2.099,98	2.141,98	2.184,82	2.228,52	2.273,09	2.318,55	2.364,92	2.412,22	2.460,46	2.509,67	2.559,86	2.611,06	2.663,28	2.716,55	2.770,88
G	1.997,12	2.037,06	2.077,80	2.119,36	2.161,74	2.204,98	2.249,08	2.294,06	2.339,94	2.386,74	2.434,48	2.483,16	2.532,83	2.583,48	2.635,15	2.687,86	2.741,61	2.796,45	2.852,38	2.909,42
H	2.096,97	2.138,91	2.181,69	2.225,33	2.269,83	2.315,23	2.361,53	2.408,76	2.456,94	2.506,08	2.556,20	2.607,32	2.659,47	2.712,66	2.766,91	2.822,25	2.878,70	2.936,27	2.994,99	3.054,89
I	2.201,82	2.245,86	2.290,78	2.336,59	2.383,32	2.430,99	2.479,61	2.529,20	2.579,79	2.631,38	2.684,01	2.737,69	2.792,44	2.848,29	2.905,26	2.963,36	3.022,63	3.083,08	3.144,74	3.207,64
J	2.311,91	2.358,15	2.405,31	2.453,42	2.502,49	2.552,54	2.603,59	2.655,66	2.708,78	2.762,95	2.818,21	2.874,57	2.932,07	2.990,71	3.050,52	3.111,53	3.173,76	3.237,24	3.301,98	3.368,02
K	2.427,51	2.476,06	2.525,58	2.576,09	2.627,61	2.680,17	2.733,77	2.788,44	2.844,21	2.901,10	2.959,12	3.018,30	3.078,67	3.140,24	3.203,05	3.267,11	3.332,45	3.399,10	3.467,08	3.536,42
L	2.548,88	2.599,86	2.651,86	2.704,90	2.758,99	2.814,17	2.870,46	2.927,87	2.986,42	3.046,15	3.107,08	3.169,22	3.232,60	3.297,25	3.363,20	3.430,46	3.499,07	3.569,05	3.640,43	3.713,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista Categoria "C" - 40H Serviços Gerais** **Vagas na Estrutura Administrativa 06**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.490,28**	1.520,09	1.550,49	1.581,50	1.613,13	1.645,39	1.678,30	1.711,86	1.746,10	1.781,02	1.816,64	1.852,98	1.890,04	1.927,84	1.966,39	2.005,72	2.045,84	2.086,75	2.128,49	2.171,06
B	1.564,79	1.596,09	1.628,01	1.660,57	1.693,78	1.727,66	1.762,21	1.797,46	1.833,41	1.870,07	1.907,48	1.945,62	1.984,54	2.024,23	2.064,71	2.106,01	2.148,13	2.191,09	2.234,91	2.279,61
C	1.643,03	1.675,89	1.709,41	1.743,60	1.778,47	1.814,04	1.850,32	1.887,33	1.925,08	1.963,58	2.002,85	2.042,91	2.083,76	2.125,44	2.167,95	2.211,31	2.255,53	2.300,64	2.346,66	2.393,59
D	1.725,19	1.759,69	1.794,88	1.830,78	1.867,40	1.904,74	1.942,84	1.981,70	2.021,33	2.061,76	2.102,99	2.145,05	2.187,95	2.231,71	2.276,35	2.321,87	2.368,31	2.415,68	2.463,99	2.513,27
E	1.811,44	1.847,67	1.884,63	1.922,32	1.960,77	1.999,98	2.039,98	2.080,78	2.122,40	2.164,84	2.208,14	2.252,30	2.297,35	2.343,30	2.390,16	2.437,97	2.486,73	2.536,46	2.587,19	2.638,93
F	1.902,02	1.940,06	1.978,86	2.018,44	2.058,80	2.099,98	2.141,98	2.184,82	2.228,52	2.273,09	2.318,55	2.364,92	2.412,22	2.460,46	2.509,67	2.559,86	2.611,06	2.663,28	2.716,55	2.770,88
G	1.997,12	2.037,06	2.077,80	2.119,36	2.161,74	2.204,98	2.249,08	2.294,06	2.339,94	2.386,74	2.434,48	2.483,16	2.532,83	2.583,48	2.635,15	2.687,86	2.741,61	2.796,45	2.852,38	2.909,42
H	2.096,97	2.138,91	2.181,69	2.225,33	2.269,83	2.315,23	2.361,53	2.408,76	2.456,94	2.506,08	2.556,20	2.607,32	2.659,47	2.712,66	2.766,91	2.822,25	2.878,70	2.936,27	2.994,99	3.054,89
I	2.201,82	2.245,86	2.290,78	2.336,59	2.383,32	2.430,99	2.479,61	2.529,20	2.579,79	2.631,38	2.684,01	2.737,69	2.792,44	2.848,29	2.905,26	2.963,36	3.022,63	3.083,08	3.144,74	3.207,64
J	2.311,91	2.358,15	2.405,31	2.453,42	2.502,49	2.552,54	2.603,59	2.655,66	2.708,78	2.762,95	2.818,21	2.874,57	2.932,07	2.990,71	3.050,52	3.111,53	3.173,76	3.237,24	3.301,98	3.368,02
K	2.427,51	2.476,06	2.525,58	2.576,09	2.627,61	2.680,17	2.733,77	2.788,44	2.844,21	2.901,10	2.959,12	3.018,30	3.078,67	3.140,24	3.203,05	3.267,11	3.332,45	3.399,10	3.467,08	3.536,42
L	2.548,88	2.599,86	2.651,86	2.704,90	2.758,99	2.814,17	2.870,46	2.927,87	2.986,42	3.046,15	3.107,08	3.169,22	3.232,60	3.297,25	3.363,20	3.430,46	3.499,07	3.569,05	3.640,43	3.713,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista Categoria "D" - 40H Serviços Gerais** **Vagas na Estrutura Administrativa 024**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.490,28**	1.520,09	1.550,49	1.581,50	1.613,13	1.645,39	1.678,30	1.711,86	1.746,10	1.781,02	1.816,64	1.852,98	1.890,04	1.927,84	1.966,39	2.005,72	2.045,84	2.086,75	2.128,49	2.171,06
B	1.564,79	1.596,09	1.628,01	1.660,57	1.693,78	1.727,66	1.762,21	1.797,46	1.833,41	1.870,07	1.907,48	1.945,62	1.984,54	2.024,23	2.064,71	2.106,01	2.148,13	2.191,09	2.234,91	2.279,61
C	1.643,03	1.675,89	1.709,41	1.743,60	1.778,47	1.814,04	1.850,32	1.887,33	1.925,08	1.963,58	2.002,85	2.042,91	2.083,76	2.125,44	2.167,95	2.211,31	2.255,53	2.300,64	2.346,66	2.393,59
D	1.725,19	1.759,69	1.794,88	1.830,78	1.867,40	1.904,74	1.942,84	1.981,70	2.021,33	2.061,76	2.102,99	2.145,05	2.187,95	2.231,71	2.276,35	2.321,87	2.368,31	2.415,68	2.463,99	2.513,27
E	1.811,44	1.847,67	1.884,63	1.922,32	1.960,77	1.999,98	2.039,98	2.080,78	2.122,40	2.164,84	2.208,14	2.252,30	2.297,35	2.343,30	2.390,16	2.437,97	2.486,73	2.536,46	2.587,19	2.638,93
F	1.902,02	1.940,06	1.978,86	2.018,44	2.058,80	2.099,98	2.141,98	2.184,82	2.228,52	2.273,09	2.318,55	2.364,92	2.412,22	2.460,46	2.509,67	2.559,86	2.611,06	2.663,28	2.716,55	2.770,88
G	1.997,12	2.037,06	2.077,80	2.119,36	2.161,74	2.204,98	2.249,08	2.294,06	2.339,94	2.386,74	2.434,48	2.483,16	2.532,83	2.583,48	2.635,15	2.687,86	2.741,61	2.796,45	2.852,38	2.909,42
H	2.096,97	2.138,91	2.181,69	2.225,33	2.269,83	2.315,23	2.361,53	2.408,76	2.456,94	2.506,08	2.556,20	2.607,32	2.659,47	2.712,66	2.766,91	2.822,25	2.878,70	2.936,27	2.994,99	3.054,89
I	2.201,82	2.245,86	2.290,78	2.336,59	2.383,32	2.430,99	2.479,61	2.529,20	2.579,79	2.631,38	2.684,01	2.737,69	2.792,44	2.848,29	2.905,26	2.963,36	3.022,63	3.083,08	3.144,74	3.207,64
J	2.311,91	2.358,15	2.405,31	2.453,42	2.502,49	2.552,54	2.603,59	2.655,66	2.708,78	2.762,95	2.818,21	2.874,57	2.932,07	2.990,71	3.050,52	3.111,53	3.173,76	3.237,24	3.301,98	3.368,02
K	2.427,51	2.476,06	2.525,58	2.576,09	2.627,61	2.680,17	2.733,77	2.788,44	2.844,21	2.901,10	2.959,12	3.018,30	3.078,67	3.140,24	3.203,05	3.267,11	3.332,45	3.399,10	3.467,08	3.536,42
L	2.548,88	2.599,86	2.651,86	2.704,90	2.758,99	2.814,17	2.870,46	2.927,87	2.986,42	3.046,15	3.107,08	3.169,22	3.232,60	3.297,25	3.363,20	3.430,46	3.499,07	3.569,05	3.640,43	3.713,24

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Operador de Máquina Rodoviária- 40HServicos Gerais** **Vagas na Estrutura Administrativa 06**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.527,70**	1.558,25	1.589,42	1.621,21	1.653,63	1.686,70	1.720,44	1.754,85	1.789,94	1.825,74	1.862,26	1.899,50	1.937,49	1.976,24	2.015,77	2.056,08	2.097,20	2.139,15	2.181,93	2.225,57
B	1.604,09	1.636,17	1.668,89	1.702,27	1.736,31	1.771,04	1.806,46	1.842,59	1.879,44	1.917,03	1.955,37	1.994,48	2.034,37	2.075,05	2.116,56	2.158,89	2.202,06	2.246,11	2.291,03	2.336,85
C	1.684,29	1.717,98	1.752,33	1.787,38	1.823,13	1.859,59	1.896,78	1.934,72	1.973,41	2.012,88	2.053,14	2.094,20	2.136,09	2.178,81	2.222,38	2.266,83	2.312,17	2.358,41	2.405,58	2.453,69
D	1.768,50	1.803,87	1.839,95	1.876,75	1.914,29	1.952,57	1.991,62	2.031,45	2.072,08	2.113,53	2.155,80	2.198,91	2.242,89	2.287,75	2.333,50	2.380,17	2.427,78	2.476,33	2.525,86	2.576,38
E	1.856,93	1.894,07	1.931,95	1.970,59	2.010,00	2.050,20	2.091,20	2.133,03	2.175,69	2.219,20	2.263,59	2.308,86	2.355,03	2.402,14	2.450,18	2.499,18	2.549,17	2.600,15	2.652,15	2.705,19
F	1.949,78	1.988,77	2.028,55	2.069,12	2.110,50	2.152,71	2.195,76	2.239,68	2.284,47	2.330,16	2.376,77	2.424,30	2.472,79	2.522,24	2.572,69	2.624,14	2.676,62	2.730,16	2.784,76	2.840,45
G	2.047,26	2.088,21	2.129,97	2.172,57	2.216,02	2.260,35	2.305,55	2.351,66	2.398,70	2.446,67	2.495,60	2.545,52	2.596,43	2.648,35	2.701,32	2.755,35	2.810,45	2.866,66	2.924,00	2.982,48
H	2.149,63	2.192,62	2.236,47	2.281,20	2.326,83	2.373,36	2.420,83	2.469,25	2.518,63	2.569,00	2.620,38	2.672,79	2.726,25	2.780,77	2.836,39	2.893,12	2.950,98	3.010,00	3.070,20	3.131,60
I	2.257,11	2.302,25	2.348,30	2.395,26	2.443,17	2.492,03	2.541,87	2.592,71	2.644,56	2.697,45	2.751,40	2.806,43	2.862,56	2.919,81	2.978,21	3.037,77	3.098,53	3.160,50	3.223,71	3.288,18
J	2.369,96	2.417,36	2.465,71	2.515,02	2.565,33	2.616,63	2.668,96	2.722,34	2.776,79	2.832,33	2.888,97	2.946,75	3.005,69	3.065,80	3.127,12	3.189,66	3.253,45	3.318,52	3.384,89	3.452,59
K	2.488,46	2.538,23	2.589,00	2.640,78	2.693,59	2.747,46	2.802,41	2.858,46	2.915,63	2.973,94	3.033,42	3.094,09	3.155,97	3.219,09	3.283,47	3.349,14	3.416,13	3.484,45	3.554,14	3.625,22
L	2.612,89	2.665,14	2.718,45	2.772,81	2.828,27	2.884,84	2.942,53	3.001,38	3.061,41	3.122,64	3.185,09	3.248,79	3.313,77	3.380,05	3.447,65	3.516,60	3.586,93	3.658,67	3.731,84	3.806,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Pedreiro - 40HServiços Gerais** **Vagas na Estrutura Administrativa 03**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.447,52**	1.476,47	1.506,00	1.536,12	1.566,84	1.598,18	1.630,14	1.662,75	1.696,00	1.729,92	1.764,52	1.799,81	1.835,81	1.872,52	1.909,97	1.948,17	1.987,13	2.026,88	2.067,42	2.108,76
B	1.519,90	1.550,29	1.581,30	1.612,93	1.645,18	1.678,09	1.711,65	1.745,88	1.780,80	1.816,42	1.852,74	1.889,80	1.927,60	1.966,15	2.005,47	2.045,58	2.086,49	2.128,22	2.170,79	2.214,20
C	1.595,89	1.627,81	1.660,36	1.693,57	1.727,44	1.761,99	1.797,23	1.833,18	1.869,84	1.907,24	1.945,38	1.984,29	2.023,98	2.064,45	2.105,74	2.147,86	2.190,82	2.234,63	2.279,33	2.324,91
D	1.675,69	1.709,20	1.743,38	1.778,25	1.813,82	1.850,09	1.887,09	1.924,84	1.963,33	2.002,60	2.042,65	2.083,50	2.125,17	2.167,68	2.211,03	2.255,25	2.300,36	2.346,36	2.393,29	2.441,16
E	1.759,47	1.794,66	1.830,55	1.867,16	1.904,51	1.942,60	1.981,45	2.021,08	2.061,50	2.102,73	2.144,78	2.187,68	2.231,43	2.276,06	2.321,58	2.368,01	2.415,37	2.463,68	2.512,96	2.563,21
F	1.847,44	1.884,39	1.922,08	1.960,52	1.999,73	2.039,73	2.080,52	2.122,13	2.164,57	2.207,87	2.252,02	2.297,06	2.343,00	2.389,86	2.437,66	2.486,42	2.536,14	2.586,87	2.638,60	2.691,38
G	1.939,82	1.978,61	2.018,18	2.058,55	2.099,72	2.141,71	2.184,55	2.228,24	2.272,80	2.318,26	2.364,62	2.411,92	2.460,15	2.509,36	2.559,55	2.610,74	2.662,95	2.716,21	2.770,53	2.825,94
H	2.036,81	2.077,54	2.119,09	2.161,47	2.204,70	2.248,80	2.293,77	2.339,65	2.386,44	2.434,17	2.482,86	2.532,51	2.583,16	2.634,83	2.687,52	2.741,27	2.796,10	2.852,02	2.909,06	2.967,24
I	2.138,65	2.181,42	2.225,05	2.269,55	2.314,94	2.361,24	2.408,46	2.456,63	2.505,77	2.555,88	2.607,00	2.659,14	2.712,32	2.766,57	2.821,90	2.878,34	2.935,90	2.994,62	3.054,51	3.115,60
J	2.245,58	2.290,49	2.336,30	2.383,03	2.430,69	2.479,30	2.528,89	2.579,46	2.631,05	2.683,67	2.737,35	2.792,09	2.847,94	2.904,90	2.962,99	3.022,25	3.082,70	3.144,35	3.207,24	3.271,38
K	2.357,86	2.405,01	2.453,11	2.502,18	2.552,22	2.603,27	2.655,33	2.708,44	2.762,61	2.817,86	2.874,22	2.931,70	2.990,33	3.050,14	3.111,14	3.173,37	3.236,83	3.301,57	3.367,60	3.434,95
L	2.475,75	2.525,27	2.575,77	2.627,29	2.679,83	2.733,43	2.788,10	2.843,86	2.900,74	2.958,75	3.017,93	3.078,28	3.139,85	3.202,65	3.266,70	3.332,03	3.398,67	3.466,65	3.535,98	3.606,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Mecanico - 40HServiços Gerais** **Vagas na Estrutura Administrativa 02**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**2.191,99**	2.235,83	2.280,55	2.326,16	2.372,68	2.420,13	2.468,54	2.517,91	2.568,27	2.619,63	2.672,02	2.725,46	2.779,97	2.835,57	2.892,28	2.950,13	3.009,13	3.069,32	3.130,70	3.193,32
B	2.301,59	2.347,62	2.394,57	2.442,47	2.491,31	2.541,14	2.591,96	2.643,80	2.696,68	2.750,61	2.805,62	2.861,74	2.918,97	2.977,35	3.036,90	3.097,64	3.159,59	3.222,78	3.287,24	3.352,98
C	2.416,67	2.465,00	2.514,30	2.564,59	2.615,88	2.668,20	2.721,56	2.775,99	2.831,51	2.888,14	2.945,91	3.004,82	3.064,92	3.126,22	3.188,74	3.252,52	3.317,57	3.383,92	3.451,60	3.520,63
D	2.537,50	2.588,25	2.640,02	2.692,82	2.746,67	2.801,61	2.857,64	2.914,79	2.973,09	3.032,55	3.093,20	3.155,07	3.218,17	3.282,53	3.348,18	3.415,14	3.483,45	3.553,12	3.624,18	3.696,66
E	2.664,38	2.717,67	2.772,02	2.827,46	2.884,01	2.941,69	3.000,52	3.060,53	3.121,74	3.184,18	3.247,86	3.312,82	3.379,07	3.446,66	3.515,59	3.585,90	3.657,62	3.730,77	3.805,39	3.881,49
F	2.797,60	2.853,55	2.910,62	2.968,83	3.028,21	3.088,77	3.150,55	3.213,56	3.277,83	3.343,39	3.410,25	3.478,46	3.548,03	3.618,99	3.691,37	3.765,20	3.840,50	3.917,31	3.995,66	4.075,57
G	2.937,48	2.996,23	3.056,15	3.117,27	3.179,62	3.243,21	3.308,08	3.374,24	3.441,72	3.510,56	3.580,77	3.652,38	3.725,43	3.799,94	3.875,94	3.953,46	4.032,53	4.113,18	4.195,44	4.279,35
H	3.084,35	3.146,04	3.208,96	3.273,14	3.338,60	3.405,37	3.473,48	3.542,95	3.613,81	3.686,08	3.759,81	3.835,00	3.911,70	3.989,94	4.069,73	4.151,13	4.234,15	4.318,83	4.405,21	4.493,32
I	3.238,57	3.303,34	3.369,41	3.436,79	3.505,53	3.575,64	3.647,15	3.720,10	3.794,50	3.870,39	3.947,80	4.026,75	4.107,29	4.189,43	4.273,22	4.358,69	4.445,86	4.534,78	4.625,47	4.717,98
J	3.400,50	3.468,51	3.537,88	3.608,63	3.680,81	3.754,42	3.829,51	3.906,10	3.984,22	4.063,91	4.145,19	4.228,09	4.312,65	4.398,90	4.486,88	4.576,62	4.668,15	4.761,52	4.856,75	4.953,88
K	3.570,52	3.641,93	3.714,77	3.789,07	3.864,85	3.942,14	4.020,99	4.101,41	4.183,43	4.267,10	4.352,44	4.439,49	4.528,28	4.618,85	4.711,23	4.805,45	4.901,56	4.999,59	5.099,58	5.201,57
L	3.749,05	3.824,03	3.900,51	3.978,52	4.058,09	4.139,25	4.222,04	4.306,48	4.392,61	4.480,46	4.570,07	4.661,47	4.754,70	4.849,79	4.946,79	5.045,72	5.146,64	5.249,57	5.354,56	5.461,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Limpesa e Ordem Pública 40H** **Vagas na Estrutura Administrativa 040**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.447,52**	1.476,47	1.506,00	1.536,12	1.566,84	1.598,18	1.630,14	1.662,75	1.696,00	1.729,92	1.764,52	1.799,81	1.835,81	1.872,52	1.909,97	1.948,17	1.987,13	2.026,88	2.067,42	2.108,76
B	1.519,90	1.550,29	1.581,30	1.612,93	1.645,18	1.678,09	1.711,65	1.745,88	1.780,80	1.816,42	1.852,74	1.889,80	1.927,60	1.966,15	2.005,47	2.045,58	2.086,49	2.128,22	2.170,79	2.214,20
C	1.595,89	1.627,81	1.660,36	1.693,57	1.727,44	1.761,99	1.797,23	1.833,18	1.869,84	1.907,24	1.945,38	1.984,29	2.023,98	2.064,45	2.105,74	2.147,86	2.190,82	2.234,63	2.279,33	2.324,91
D	1.675,69	1.709,20	1.743,38	1.778,25	1.813,82	1.850,09	1.887,09	1.924,84	1.963,33	2.002,60	2.042,65	2.083,50	2.125,17	2.167,68	2.211,03	2.255,25	2.300,36	2.346,36	2.393,29	2.441,16
E	1.759,47	1.794,66	1.830,55	1.867,16	1.904,51	1.942,60	1.981,45	2.021,08	2.061,50	2.102,73	2.144,78	2.187,68	2.231,43	2.276,06	2.321,58	2.368,01	2.415,37	2.463,68	2.512,96	2.563,21
F	1.847,44	1.884,39	1.922,08	1.960,52	1.999,73	2.039,73	2.080,52	2.122,13	2.164,57	2.207,87	2.252,02	2.297,06	2.343,00	2.389,86	2.437,66	2.486,42	2.536,14	2.586,87	2.638,60	2.691,38
G	1.939,82	1.978,61	2.018,18	2.058,55	2.099,72	2.141,71	2.184,55	2.228,24	2.272,80	2.318,26	2.364,62	2.411,92	2.460,15	2.509,36	2.559,55	2.610,74	2.662,95	2.716,21	2.770,53	2.825,94
H	2.036,81	2.077,54	2.119,09	2.161,47	2.204,70	2.248,80	2.293,77	2.339,65	2.386,44	2.434,17	2.482,86	2.532,51	2.583,16	2.634,83	2.687,52	2.741,27	2.796,10	2.852,02	2.909,06	2.967,24
I	2.138,65	2.181,42	2.225,05	2.269,55	2.314,94	2.361,24	2.408,46	2.456,63	2.505,77	2.555,88	2.607,00	2.659,14	2.712,32	2.766,57	2.821,90	2.878,34	2.935,90	2.994,62	3.054,51	3.115,60
J	2.245,58	2.290,49	2.336,30	2.383,03	2.430,69	2.479,30	2.528,89	2.579,46	2.631,05	2.683,67	2.737,35	2.792,09	2.847,94	2.904,90	2.962,99	3.022,25	3.082,70	3.144,35	3.207,24	3.271,38
K	2.357,86	2.405,01	2.453,11	2.502,18	2.552,22	2.603,27	2.655,33	2.708,44	2.762,61	2.817,86	2.874,22	2.931,70	2.990,33	3.050,14	3.111,14	3.173,37	3.236,83	3.301,57	3.367,60	3.434,95
L	2.475,75	2.525,27	2.575,77	2.627,29	2.679,83	2.733,43	2.788,10	2.843,86	2.900,74	2.958,75	3.017,93	3.078,28	3.139,85	3.202,65	3.266,70	3.332,03	3.398,67	3.466,65	3.535,98	3.606,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Eletricista - Serviços Gerais 40H** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.447,52**	1.476,47	1.506,00	1.536,12	1.566,84	1.598,18	1.630,14	1.662,75	1.696,00	1.729,92	1.764,52	1.799,81	1.835,81	1.872,52	1.909,97	1.948,17	1.987,13	2.026,88	2.067,42	2.108,76
B	1.519,90	1.550,29	1.581,30	1.612,93	1.645,18	1.678,09	1.711,65	1.745,88	1.780,80	1.816,42	1.852,74	1.889,80	1.927,60	1.966,15	2.005,47	2.045,58	2.086,49	2.128,22	2.170,79	2.214,20
C	1.595,89	1.627,81	1.660,36	1.693,57	1.727,44	1.761,99	1.797,23	1.833,18	1.869,84	1.907,24	1.945,38	1.984,29	2.023,98	2.064,45	2.105,74	2.147,86	2.190,82	2.234,63	2.279,33	2.324,91
D	1.675,69	1.709,20	1.743,38	1.778,25	1.813,82	1.850,09	1.887,09	1.924,84	1.963,33	2.002,60	2.042,65	2.083,50	2.125,17	2.167,68	2.211,03	2.255,25	2.300,36	2.346,36	2.393,29	2.441,16
E	1.759,47	1.794,66	1.830,55	1.867,16	1.904,51	1.942,60	1.981,45	2.021,08	2.061,50	2.102,73	2.144,78	2.187,68	2.231,43	2.276,06	2.321,58	2.368,01	2.415,37	2.463,68	2.512,96	2.563,21
F	1.847,44	1.884,39	1.922,08	1.960,52	1.999,73	2.039,73	2.080,52	2.122,13	2.164,57	2.207,87	2.252,02	2.297,06	2.343,00	2.389,86	2.437,66	2.486,42	2.536,14	2.586,87	2.638,60	2.691,38
G	1.939,82	1.978,61	2.018,18	2.058,55	2.099,72	2.141,71	2.184,55	2.228,24	2.272,80	2.318,26	2.364,62	2.411,92	2.460,15	2.509,36	2.559,55	2.610,74	2.662,95	2.716,21	2.770,53	2.825,94
H	2.036,81	2.077,54	2.119,09	2.161,47	2.204,70	2.248,80	2.293,77	2.339,65	2.386,44	2.434,17	2.482,86	2.532,51	2.583,16	2.634,83	2.687,52	2.741,27	2.796,10	2.852,02	2.909,06	2.967,24
I	2.138,65	2.181,42	2.225,05	2.269,55	2.314,94	2.361,24	2.408,46	2.456,63	2.505,77	2.555,88	2.607,00	2.659,14	2.712,32	2.766,57	2.821,90	2.878,34	2.935,90	2.994,62	3.054,51	3.115,60
J	2.245,58	2.290,49	2.336,30	2.383,03	2.430,69	2.479,30	2.528,89	2.579,46	2.631,05	2.683,67	2.737,35	2.792,09	2.847,94	2.904,90	2.962,99	3.022,25	3.082,70	3.144,35	3.207,24	3.271,38
K	2.357,86	2.405,01	2.453,11	2.502,18	2.552,22	2.603,27	2.655,33	2.708,44	2.762,61	2.817,86	2.874,22	2.931,70	2.990,33	3.050,14	3.111,14	3.173,37	3.236,83	3.301,57	3.367,60	3.434,95
L	2.475,75	2.525,27	2.575,77	2.627,29	2.679,83	2.733,43	2.788,10	2.843,86	2.900,74	2.958,75	3.017,93	3.078,28	3.139,85	3.202,65	3.266,70	3.332,03	3.398,67	3.466,65	3.535,98	3.606,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Vigia - 40H - Serviços Gerais** **Vagas na Estrutura Administrativa 014**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.447,52**	1.476,47	1.506,00	1.536,12	1.566,84	1.598,18	1.630,14	1.662,75	1.696,00	1.729,92	1.764,52	1.799,81	1.835,81	1.872,52	1.909,97	1.948,17	1.987,13	2.026,88	2.067,42	2.108,76
B	1.519,90	1.550,29	1.581,30	1.612,93	1.645,18	1.678,09	1.711,65	1.745,88	1.780,80	1.816,42	1.852,74	1.889,80	1.927,60	1.966,15	2.005,47	2.045,58	2.086,49	2.128,22	2.170,79	2.214,20
C	1.595,89	1.627,81	1.660,36	1.693,57	1.727,44	1.761,99	1.797,23	1.833,18	1.869,84	1.907,24	1.945,38	1.984,29	2.023,98	2.064,45	2.105,74	2.147,86	2.190,82	2.234,63	2.279,33	2.324,91
D	1.675,69	1.709,20	1.743,38	1.778,25	1.813,82	1.850,09	1.887,09	1.924,84	1.963,33	2.002,60	2.042,65	2.083,50	2.125,17	2.167,68	2.211,03	2.255,25	2.300,36	2.346,36	2.393,29	2.441,16
E	1.759,47	1.794,66	1.830,55	1.867,16	1.904,51	1.942,60	1.981,45	2.021,08	2.061,50	2.102,73	2.144,78	2.187,68	2.231,43	2.276,06	2.321,58	2.368,01	2.415,37	2.463,68	2.512,96	2.563,21
F	1.847,44	1.884,39	1.922,08	1.960,52	1.999,73	2.039,73	2.080,52	2.122,13	2.164,57	2.207,87	2.252,02	2.297,06	2.343,00	2.389,86	2.437,66	2.486,42	2.536,14	2.586,87	2.638,60	2.691,38
G	1.939,82	1.978,61	2.018,18	2.058,55	2.099,72	2.141,71	2.184,55	2.228,24	2.272,80	2.318,26	2.364,62	2.411,92	2.460,15	2.509,36	2.559,55	2.610,74	2.662,95	2.716,21	2.770,53	2.825,94
H	2.036,81	2.077,54	2.119,09	2.161,47	2.204,70	2.248,80	2.293,77	2.339,65	2.386,44	2.434,17	2.482,86	2.532,51	2.583,16	2.634,83	2.687,52	2.741,27	2.796,10	2.852,02	2.909,06	2.967,24
I	2.138,65	2.181,42	2.225,05	2.269,55	2.314,94	2.361,24	2.408,46	2.456,63	2.505,77	2.555,88	2.607,00	2.659,14	2.712,32	2.766,57	2.821,90	2.878,34	2.935,90	2.994,62	3.054,51	3.115,60
J	2.245,58	2.290,49	2.336,30	2.383,03	2.430,69	2.479,30	2.528,89	2.579,46	2.631,05	2.683,67	2.737,35	2.792,09	2.847,94	2.904,90	2.962,99	3.022,25	3.082,70	3.144,35	3.207,24	3.271,38
K	2.357,86	2.405,01	2.453,11	2.502,18	2.552,22	2.603,27	2.655,33	2.708,44	2.762,61	2.817,86	2.874,22	2.931,70	2.990,33	3.050,14	3.111,14	3.173,37	3.236,83	3.301,57	3.367,60	3.434,95
L	2.475,75	2.525,27	2.575,77	2.627,29	2.679,83	2.733,43	2.788,10	2.843,86	2.900,74	2.958,75	3.017,93	3.078,28	3.139,85	3.202,65	3.266,70	3.332,03	3.398,67	3.466,65	3.535,98	3.606,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **PEDAGOGO - 40H** **Vagas na Estrutura Administrativa 04**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.691,06**	1.724,88	1.759,38	1.794,57	1.830,46	1.867,07	1.904,41	1.942,50	1.981,35	2.020,97	2.061,39	2.102,62	2.144,67	2.187,57	2.231,32	2.275,94	2.321,46	2.367,89	2.415,25	2.463,56
B	1.775,61	1.811,13	1.847,35	1.884,29	1.921,98	1.960,42	1.999,63	2.039,62	2.080,41	2.122,02	2.164,46	2.207,75	2.251,91	2.296,94	2.342,88	2.389,74	2.437,54	2.486,29	2.536,01	2.586,73
C	1.864,39	1.901,68	1.939,72	1.978,51	2.018,08	2.058,44	2.099,61	2.141,60	2.184,43	2.228,12	2.272,69	2.318,14	2.364,50	2.411,79	2.460,03	2.509,23	2.559,41	2.610,60	2.662,81	2.716,07
D	1.957,61	1.996,77	2.036,70	2.077,43	2.118,98	2.161,36	2.204,59	2.248,68	2.293,66	2.339,53	2.386,32	2.434,05	2.482,73	2.532,38	2.583,03	2.634,69	2.687,38	2.741,13	2.795,95	2.851,87
E	2.055,49	2.096,60	2.138,54	2.181,31	2.224,93	2.269,43	2.314,82	2.361,12	2.408,34	2.456,51	2.505,64	2.555,75	2.606,86	2.659,00	2.712,18	2.766,42	2.821,75	2.878,19	2.935,75	2.994,47
F	2.158,27	2.201,43	2.245,46	2.290,37	2.336,18	2.382,90	2.430,56	2.479,17	2.528,76	2.579,33	2.630,92	2.683,54	2.737,21	2.791,95	2.847,79	2.904,75	2.962,84	3.022,10	3.082,54	3.144,19
G	2.266,18	2.311,51	2.357,74	2.404,89	2.452,99	2.502,05	2.552,09	2.603,13	2.655,19	2.708,30	2.762,46	2.817,71	2.874,07	2.931,55	2.990,18	3.049,98	3.110,98	3.173,20	3.236,67	3.301,40
H	2.379,49	2.427,08	2.475,62	2.525,14	2.575,64	2.627,15	2.679,69	2.733,29	2.787,95	2.843,71	2.900,59	2.958,60	3.017,77	3.078,13	3.139,69	3.202,48	3.266,53	3.331,86	3.398,50	3.466,47
I	2.498,47	2.548,44	2.599,40	2.651,39	2.704,42	2.758,51	2.813,68	2.869,95	2.927,35	2.985,90	3.045,62	3.106,53	3.168,66	3.232,03	3.296,67	3.362,61	3.429,86	3.498,46	3.568,42	3.639,79
J	2.623,39	2.675,86	2.729,37	2.783,96	2.839,64	2.896,43	2.954,36	3.013,45	3.073,72	3.135,19	3.197,90	3.261,85	3.327,09	3.393,63	3.461,51	3.530,74	3.601,35	3.673,38	3.746,85	3.821,78
K	2.754,56	2.809,65	2.865,84	2.923,16	2.981,62	3.041,26	3.102,08	3.164,12	3.227,40	3.291,95	3.357,79	3.424,95	3.493,45	3.563,32	3.634,58	3.707,27	3.781,42	3.857,05	3.934,19	4.012,87
L	2.892,29	2.950,13	3.009,13	3.069,32	3.130,70	3.193,32	3.257,18	3.322,33	3.388,77	3.456,55	3.525,68	3.596,19	3.668,12	3.741,48	3.816,31	3.892,64	3.970,49	4.049,90	4.130,90	4.213,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 40H GRUPO OCUPACIONAL** **Vagas na Estrutura Administrativa 06**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**3.114,39**	3.176,68	3.240,21	3.305,02	3.371,12	3.438,54	3.507,31	3.577,46	3.649,00	3.721,98	3.796,42	3.872,35	3.949,80	4.028,80	4.109,37	4.191,56	4.275,39	4.360,90	4.448,12	4.537,08
B	3.270,11	3.335,51	3.402,22	3.470,27	3.539,67	3.610,47	3.682,67	3.756,33	3.831,45	3.908,08	3.986,25	4.065,97	4.147,29	4.230,24	4.314,84	4.401,14	4.489,16	4.578,94	4.670,52	4.763,93
C	3.433,61	3.502,29	3.572,33	3.643,78	3.716,66	3.790,99	3.866,81	3.944,14	4.023,03	4.103,49	4.185,56	4.269,27	4.354,65	4.441,75	4.530,58	4.621,19	4.713,62	4.807,89	4.904,05	5.002,13
D	3.605,30	3.677,40	3.750,95	3.825,97	3.902,49	3.980,54	4.060,15	4.141,35	4.224,18	4.308,66	4.394,84	4.482,73	4.572,39	4.663,83	4.757,11	4.852,25	4.949,30	5.048,28	5.149,25	5.252,24
E	3.785,56	3.861,27	3.938,50	4.017,27	4.097,61	4.179,56	4.263,16	4.348,42	4.435,39	4.524,10	4.614,58	4.706,87	4.801,01	4.897,03	4.994,97	5.094,87	5.196,76	5.300,70	5.406,71	5.514,85
F	3.974,84	4.054,34	4.135,42	4.218,13	4.302,49	4.388,54	4.476,31	4.565,84	4.657,16	4.750,30	4.845,31	4.942,21	5.041,06	5.141,88	5.244,72	5.349,61	5.456,60	5.565,73	5.677,05	5.790,59
G	4.173,58	4.257,05	4.342,19	4.429,04	4.517,62	4.607,97	4.700,13	4.794,13	4.890,01	4.987,81	5.087,57	5.189,32	5.293,11	5.398,97	5.506,95	5.617,09	5.729,43	5.844,02	5.960,90	6.080,12
H	4.382,26	4.469,90	4.559,30	4.650,49	4.743,50	4.838,37	4.935,14	5.033,84	5.134,52	5.237,21	5.341,95	5.448,79	5.557,76	5.668,92	5.782,30	5.897,94	6.015,90	6.136,22	6.258,95	6.384,12
I	4.601,37	4.693,40	4.787,27	4.883,01	4.980,67	5.080,29	5.181,89	5.285,53	5.391,24	5.499,07	5.609,05	5.721,23	5.835,65	5.952,37	6.071,41	6.192,84	6.316,70	6.443,03	6.571,89	6.703,33
J	4.831,44	4.928,07	5.026,63	5.127,16	5.229,71	5.334,30	5.440,99	5.549,81	5.660,80	5.774,02	5.889,50	6.007,29	6.127,44	6.249,98	6.374,98	6.502,48	6.632,53	6.765,18	6.900,49	7.038,50
K	5.073,01	5.174,47	5.277,96	5.383,52	5.491,19	5.601,02	5.713,04	5.827,30	5.943,84	6.062,72	6.183,97	6.307,65	6.433,81	6.562,48	6.693,73	6.827,61	6.964,16	7.103,44	7.245,51	7.390,42
L	5.326,66	5.433,20	5.541,86	5.652,70	5.765,75	5.881,07	5.998,69	6.118,66	6.241,04	6.365,86	6.493,17	6.623,04	6.755,50	6.890,61	7.028,42	7.168,99	7.312,37	7.458,62	7.607,79	7.759,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **PROFESSOR AUXILIAR DE BRAILE 20 H - GRUPO MAGISTERIO -** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.978,93**	2.018,51	2.058,88	2.100,06	2.142,06	2.184,90	2.228,60	2.273,17	2.318,63	2.365,00	2.412,30	2.460,55	2.509,76	2.559,96	2.611,16	2.663,38	2.716,65	2.770,98	2.826,40	2.882,93
B	2.077,88	2.119,43	2.161,82	2.205,06	2.249,16	2.294,14	2.340,03	2.386,83	2.434,56	2.483,25	2.532,92	2.583,58	2.635,25	2.687,95	2.741,71	2.796,55	2.852,48	2.909,53	2.967,72	3.027,07
C	2.181,77	2.225,41	2.269,91	2.315,31	2.361,62	2.408,85	2.457,03	2.506,17	2.556,29	2.607,42	2.659,57	2.712,76	2.767,01	2.822,35	2.878,80	2.936,38	2.995,10	3.055,01	3.116,11	3.178,43
D	2.290,86	2.336,68	2.383,41	2.431,08	2.479,70	2.529,29	2.579,88	2.631,48	2.684,11	2.737,79	2.792,54	2.848,40	2.905,36	2.963,47	3.022,74	3.083,19	3.144,86	3.207,76	3.271,91	3.337,35
E	2.405,40	2.453,51	2.502,58	2.552,63	2.603,68	2.655,76	2.708,87	2.763,05	2.818,31	2.874,68	2.932,17	2.990,81	3.050,63	3.111,64	3.173,88	3.237,35	3.302,10	3.368,14	3.435,51	3.504,22
F	2.525,67	2.576,19	2.627,71	2.680,26	2.733,87	2.788,55	2.844,32	2.901,20	2.959,23	3.018,41	3.078,78	3.140,36	3.203,16	3.267,23	3.332,57	3.399,22	3.467,21	3.536,55	3.607,28	3.679,43
G	2.651,96	2.704,99	2.759,09	2.814,28	2.870,56	2.927,97	2.986,53	3.046,26	3.107,19	3.169,33	3.232,72	3.297,37	3.363,32	3.430,59	3.499,20	3.569,18	3.640,57	3.713,38	3.787,65	3.863,40
H	2.784,55	2.840,24	2.897,05	2.954,99	3.014,09	3.074,37	3.135,86	3.198,58	3.262,55	3.327,80	3.394,35	3.462,24	3.531,49	3.602,12	3.674,16	3.747,64	3.822,59	3.899,05	3.977,03	4.056,57
I	2.923,78	2.982,36	3.041,90	3.102,74	3.164,79	3.228,09	3.292,65	3.358,51	3.425,68	3.494,19	3.564,07	3.635,35	3.708,06	3.782,22	3.857,87	3.935,02	4.013,72	4.094,00	4.175,88	4.259,40
J	3.069,97	3.131,37	3.194,00	3.257,88	3.323,03	3.389,49	3.457,28	3.526,43	3.596,96	3.668,90	3.742,28	3.817,12	3.893,46	3.971,33	4.050,76	4.131,78	4.214,41	4.298,70	4.384,67	4.472,37
K	3.223,47	3.287,94	3.353,70	3.420,77	3.489,19	3.558,97	3.630,15	3.702,75	3.776,81	3.852,34	3.929,39	4.007,98	4.088,14	4.169,90	4.253,30	4.338,36	4.425,13	4.513,63	4.603,91	4.695,98
L	3.384,64	3.452,33	3.521,38	3.591,81	3.663,65	3.736,92	3.811,66	3.887,89	3.965,65	4.044,96	4.125,86	4.208,38	4.292,54	4.378,40	4.465,96	4.555,28	4.646,39	4.739,32	4.834,10	4.930,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **MONITOR SOCIAL - 40H GRUPO ADMINISTRATIVO** **Vagas na estrutura Administrativa 05**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.537,43**	1.568,18	1.599,54	1.631,53	1.664,16	1.697,45	1.731,40	1.766,02	1.801,34	1.837,37	1.874,12	1.911,60	1.949,83	1.988,83	2.028,61	2.069,18	2.110,56	2.152,77	2.195,83	2.239,75
B	1.614,30	1.646,59	1.679,52	1.713,11	1.747,37	1.782,32	1.817,97	1.854,32	1.891,41	1.929,24	1.967,82	2.007,18	2.047,32	2.088,27	2.130,04	2.172,64	2.216,09	2.260,41	2.305,62	2.351,73
C	1.695,02	1.728,92	1.763,50	1.798,77	1.834,74	1.871,44	1.908,86	1.947,04	1.985,98	2.025,70	2.066,22	2.107,54	2.149,69	2.192,68	2.236,54	2.281,27	2.326,89	2.373,43	2.420,90	2.469,32
D	1.779,77	1.815,36	1.851,67	1.888,70	1.926,48	1.965,01	2.004,31	2.044,39	2.085,28	2.126,99	2.169,53	2.212,92	2.257,18	2.302,32	2.348,37	2.395,33	2.443,24	2.492,10	2.541,95	2.592,79
E	1.868,76	1.906,13	1.944,25	1.983,14	2.022,80	2.063,26	2.104,52	2.146,61	2.189,55	2.233,34	2.278,00	2.323,56	2.370,03	2.417,43	2.465,78	2.515,10	2.565,40	2.616,71	2.669,04	2.722,42
F	1.962,19	2.001,44	2.041,47	2.082,30	2.123,94	2.166,42	2.209,75	2.253,94	2.299,02	2.345,00	2.391,90	2.439,74	2.488,54	2.538,31	2.589,07	2.640,85	2.693,67	2.747,54	2.802,50	2.858,55
G	2.060,30	2.101,51	2.143,54	2.186,41	2.230,14	2.274,74	2.320,24	2.366,64	2.413,97	2.462,25	2.511,50	2.561,73	2.612,96	2.665,22	2.718,53	2.772,90	2.828,35	2.884,92	2.942,62	3.001,47
H	2.163,32	2.206,58	2.250,72	2.295,73	2.341,65	2.388,48	2.436,25	2.484,97	2.534,67	2.585,37	2.637,07	2.689,81	2.743,61	2.798,48	2.854,45	2.911,54	2.969,77	3.029,17	3.089,75	3.151,55
I	2.271,48	2.316,91	2.363,25	2.410,52	2.458,73	2.507,90	2.558,06	2.609,22	2.661,41	2.714,63	2.768,93	2.824,31	2.880,79	2.938,41	2.997,18	3.057,12	3.118,26	3.180,63	3.244,24	3.309,12
J	2.385,06	2.432,76	2.481,41	2.531,04	2.581,66	2.633,30	2.685,96	2.739,68	2.794,48	2.850,37	2.907,37	2.965,52	3.024,83	3.085,33	3.147,03	3.209,97	3.274,17	3.339,66	3.406,45	3.474,58
K	2.504,31	2.554,40	2.605,49	2.657,60	2.710,75	2.764,96	2.820,26	2.876,67	2.934,20	2.992,88	3.052,74	3.113,80	3.176,07	3.239,59	3.304,39	3.370,47	3.437,88	3.506,64	3.576,77	3.648,31
L	2.629,53	2.682,12	2.735,76	2.790,48	2.846,28	2.903,21	2.961,27	3.020,50	3.080,91	3.142,53	3.205,38	3.269,49	3.334,88	3.401,57	3.469,61	3.539,00	3.609,78	3.681,97	3.755,61	3.830,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO ADMINISTRATIVO - 40H** **Vagas na estrutura Administrativa 20**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.961,07**	2.000,29	2.040,30	2.081,10	2.122,73	2.165,18	2.208,48	2.252,65	2.297,71	2.343,66	2.390,53	2.438,34	2.487,11	2.536,85	2.587,59	2.639,34	2.692,13	2.745,97	2.800,89	2.856,91
B	2.059,12	2.100,31	2.142,31	2.185,16	2.228,86	2.273,44	2.318,91	2.365,29	2.412,59	2.460,84	2.510,06	2.560,26	2.611,47	2.663,70	2.716,97	2.771,31	2.826,74	2.883,27	2.940,94	2.999,75
C	2.162,08	2.205,32	2.249,43	2.294,42	2.340,30	2.387,11	2.434,85	2.483,55	2.533,22	2.583,89	2.635,56	2.688,27	2.742,04	2.796,88	2.852,82	2.909,87	2.968,07	3.027,43	3.087,98	3.149,74
D	2.270,18	2.315,59	2.361,90	2.409,14	2.457,32	2.506,47	2.556,60	2.607,73	2.659,88	2.713,08	2.767,34	2.822,69	2.879,14	2.936,72	2.995,46	3.055,37	3.116,48	3.178,81	3.242,38	3.307,23
E	2.383,69	2.431,37	2.479,99	2.529,59	2.580,19	2.631,79	2.684,43	2.738,11	2.792,88	2.848,73	2.905,71	2.963,82	3.023,10	3.083,56	3.145,23	3.208,14	3.272,30	3.337,75	3.404,50	3.472,59
F	2.502,88	2.552,94	2.603,99	2.656,07	2.709,20	2.763,38	2.818,65	2.875,02	2.932,52	2.991,17	3.050,99	3.112,01	3.174,25	3.237,74	3.302,49	3.368,54	3.435,91	3.504,63	3.574,73	3.646,22
G	2.628,02	2.680,58	2.734,19	2.788,88	2.844,65	2.901,55	2.959,58	3.018,77	3.079,15	3.140,73	3.203,54	3.267,61	3.332,97	3.399,63	3.467,62	3.536,97	3.607,71	3.679,86	3.753,46	3.828,53
H	2.759,42	2.814,61	2.870,90	2.928,32	2.986,89	3.046,63	3.107,56	3.169,71	3.233,10	3.297,77	3.363,72	3.430,99	3.499,61	3.569,61	3.641,00	3.713,82	3.788,10	3.863,86	3.941,13	4.019,96
I	2.897,39	2.955,34	3.014,45	3.074,74	3.136,23	3.198,96	3.262,94	3.328,19	3.394,76	3.462,65	3.531,91	3.602,54	3.674,60	3.748,09	3.823,05	3.899,51	3.977,50	4.057,05	4.138,19	4.220,96
J	3.042,26	3.103,11	3.165,17	3.228,47	3.293,04	3.358,90	3.426,08	3.494,60	3.564,50	3.635,79	3.708,50	3.782,67	3.858,33	3.935,49	4.014,20	4.094,49	4.176,38	4.259,90	4.345,10	4.432,00
K	3.194,38	3.258,26	3.323,43	3.389,90	3.457,70	3.526,85	3.597,39	3.669,33	3.742,72	3.817,58	3.893,93	3.971,81	4.051,24	4.132,27	4.214,91	4.299,21	4.385,19	4.472,90	4.562,36	4.653,60
L	3.354,10	3.421,18	3.489,60	3.559,39	3.630,58	3.703,19	3.777,26	3.852,80	3.929,86	4.008,45	4.088,62	4.170,40	4.253,80	4.338,88	4.425,66	4.514,17	4.604,45	4.696,54	4.790,47	4.886,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Farmaceutico 20H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**1.990,57**	2.030,38	2.070,99	2.112,41	2.154,66	2.197,75	2.241,71	2.286,54	2.332,27	2.378,92	2.426,49	2.475,02	2.524,52	2.575,01	2.626,51	2.679,05	2.732,63	2.787,28	2.843,02	2.899,88
B	2.090,10	2.131,90	2.174,54	2.218,03	2.262,39	2.307,64	2.353,79	2.400,87	2.448,88	2.497,86	2.547,82	2.598,77	2.650,75	2.703,77	2.757,84	2.813,00	2.869,26	2.926,64	2.985,18	3.044,88
C	2.194,60	2.238,50	2.283,27	2.328,93	2.375,51	2.423,02	2.471,48	2.520,91	2.571,33	2.622,75	2.675,21	2.728,71	2.783,29	2.838,95	2.895,73	2.953,65	3.012,72	3.072,97	3.134,43	3.197,12
D	2.304,33	2.350,42	2.397,43	2.445,38	2.494,28	2.544,17	2.595,05	2.646,95	2.699,89	2.753,89	2.808,97	2.865,15	2.922,45	2.980,90	3.040,52	3.101,33	3.163,36	3.226,62	3.291,16	3.356,98
E	2.419,55	2.467,94	2.517,30	2.567,65	2.619,00	2.671,38	2.724,81	2.779,30	2.834,89	2.891,59	2.949,42	3.008,41	3.068,57	3.129,95	3.192,55	3.256,40	3.321,52	3.387,95	3.455,71	3.524,83
F	2.540,53	2.591,34	2.643,17	2.696,03	2.749,95	2.804,95	2.861,05	2.918,27	2.976,63	3.036,17	3.096,89	3.158,83	3.222,00	3.286,44	3.352,17	3.419,22	3.487,60	3.557,35	3.628,50	3.701,07
G	2.667,55	2.720,91	2.775,32	2.830,83	2.887,45	2.945,20	3.004,10	3.064,18	3.125,46	3.187,97	3.251,73	3.316,77	3.383,10	3.450,77	3.519,78	3.590,18	3.661,98	3.735,22	3.809,92	3.886,12
H	2.800,93	2.856,95	2.914,09	2.972,37	3.031,82	3.092,46	3.154,30	3.217,39	3.281,74	3.347,37	3.414,32	3.482,61	3.552,26	3.623,30	3.695,77	3.769,69	3.845,08	3.921,98	4.000,42	4.080,43
I	2.940,98	2.999,80	3.059,79	3.120,99	3.183,41	3.247,08	3.312,02	3.378,26	3.445,83	3.514,74	3.585,04	3.656,74	3.729,87	3.804,47	3.880,56	3.958,17	4.037,33	4.118,08	4.200,44	4.284,45
J	3.088,03	3.149,79	3.212,78	3.277,04	3.342,58	3.409,43	3.477,62	3.547,17	3.618,12	3.690,48	3.764,29	3.839,57	3.916,37	3.994,69	4.074,59	4.156,08	4.239,20	4.323,98	4.410,46	4.498,67
K	3.242,43	3.307,28	3.373,42	3.440,89	3.509,71	3.579,90	3.651,50	3.724,53	3.799,02	3.875,00	3.952,50	4.031,55	4.112,18	4.194,43	4.278,32	4.363,88	4.451,16	4.540,18	4.630,99	4.723,61
L	3.404,55	3.472,64	3.542,09	3.612,94	3.685,19	3.758,90	3.834,08	3.910,76	3.988,97	4.068,75	4.150,13	4.233,13	4.317,79	4.404,15	4.492,23	4.582,08	4.673,72	4.767,19	4.862,54	4.959,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

ÍNDICE DE CORREÇÃO: 4,87% - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2025
CARGO/FUNÇÃO: **Fiscal de Receitas Tributárias 40H - Grupo Ocupacional Profissional** **Vagas na Estrutura Administrativa 01**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**3.844,04**	3.920,92	3.999,34	4.079,33	4.160,91	4.244,13	4.329,01	4.415,59	4.503,91	4.593,98	4.685,86	4.779,58	4.875,17	4.972,68	5.072,13	5.173,57	5.277,04	5.382,58	5.490,24	5.600,04
B	4.036,24	4.116,97	4.199,31	4.283,29	4.368,96	4.456,34	4.545,46	4.636,37	4.729,10	4.823,68	4.920,16	5.018,56	5.118,93	5.221,31	5.325,74	5.432,25	5.540,90	5.651,71	5.764,75	5.880,04
C	4.238,05	4.322,82	4.409,27	4.497,46	4.587,41	4.679,15	4.772,74	4.868,19	4.965,56	5.064,87	5.166,16	5.269,49	5.374,88	5.482,37	5.592,02	5.703,86	5.817,94	5.934,30	6.052,98	6.174,04
D	4.449,96	4.538,96	4.629,74	4.722,33	4.816,78	4.913,11	5.011,37	5.111,60	5.213,83	5.318,11	5.424,47	5.532,96	5.643,62	5.756,49	5.871,62	5.989,06	6.108,84	6.231,01	6.355,63	6.482,75
E	4.672,45	4.765,90	4.861,22	4.958,45	5.057,62	5.158,77	5.261,94	5.367,18	5.474,53	5.584,02	5.695,70	5.809,61	5.925,80	6.044,32	6.165,20	6.288,51	6.414,28	6.542,56	6.673,42	6.806,88
F	4.906,08	5.004,20	5.104,28	5.206,37	5.310,50	5.416,71	5.525,04	5.635,54	5.748,25	5.863,22	5.980,48	6.100,09	6.222,09	6.346,53	6.473,46	6.602,93	6.734,99	6.869,69	7.007,09	7.147,23
G	5.151,38	5.254,41	5.359,50	5.466,69	5.576,02	5.687,54	5.801,29	5.917,32	6.035,66	6.156,38	6.279,50	6.405,10	6.533,20	6.663,86	6.797,14	6.933,08	7.071,74	7.213,18	7.357,44	7.504,59
H	5.408,95	5.517,13	5.627,47	5.740,02	5.854,82	5.971,92	6.091,36	6.213,18	6.337,45	6.464,20	6.593,48	6.725,35	6.859,86	6.997,05	7.137,00	7.279,73	7.425,33	7.573,84	7.725,31	7.879,82
I	5.679,40	5.792,99	5.908,85	6.027,02	6.147,56	6.270,51	6.395,92	6.523,84	6.654,32	6.787,41	6.923,15	7.061,62	7.202,85	7.346,91	7.493,84	7.643,72	7.796,60	7.952,53	8.111,58	8.273,81
J	5.963,37	6.082,64	6.204,29	6.328,37	6.454,94	6.584,04	6.715,72	6.850,04	6.987,04	7.126,78	7.269,31	7.414,70	7.562,99	7.714,25	7.868,54	8.025,91	8.186,43	8.350,15	8.517,16	8.687,50
K	6.261,54	6.386,77	6.514,50	6.644,79	6.777,69	6.913,24	7.051,51	7.192,54	7.336,39	7.483,12	7.632,78	7.785,43	7.941,14	8.099,96	8.261,96	8.427,20	8.595,75	8.767,66	8.943,02	9.121,88
L	6.574,61	6.706,11	6.840,23	6.977,03	7.116,57	7.258,90	7.404,08	7.552,16	7.703,21	7.857,27	8.014,42	8.174,70	8.338,20	8.504,96	8.675,06	8.848,56	9.025,53	9.206,05	9.390,17	9.577,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002.2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: F.C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA.

DO OBJETO: O objeto desta Ata é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de oxigênio e outros, com cessão de cilindros em regime de comodato para uso da Secretaria de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata. Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto da Ata, a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, o montante de **R$ R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais).**

Cidade Gaúcha - PR, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei n.º 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde (SUS).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata. Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto da Ata, a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, o montante de **R$ 43.459,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: PONTAMED FAMACÊUTICA LTDA.

DO OBJETO: O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei n.º 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde (SUS).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata. Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto da Ata, a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, o montante de **R$ 64.197,61 (sessenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004.2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003.2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: ORNEZIO ALMEIDA DOS SANTOS.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, tais como: consertos, rodízio, montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção dos veículos leves e pesados, que integram a frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato;

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
O contratante pagará à contratada, pelo fornecimento do objeto do contrato, o valor total de **R$92.295,40** (noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ORNEZIO ALMEIDA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 177
De 24/03/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
ANTONIO GASPAR DOS SANTOS MECÂNICO OFICIAL 2004/2009 24/03/2025 à 27/03/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 179
De 24/03/2025
REVOGA A PORTARIA N.º 54/2021 QUE DESIGNOU A SERVIDORA MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Revogar em 24/03/2025, a Portaria n.º 54/2021 que designou a servidora MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ, portadora do CPF-N.º- 020.001.669-54 e do RG-N.º- 6.616.416-0-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para exercer a função de Chefe da Divisão de Consultas e Agendamento do Município de Douradina devendo a servidora, após essa data, retornar ao seu cargo de origem.
A Divisão de Recursos Humanos providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 180
De 24/03/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
SILENE DE ARAUJO OLIVEIRA Matricula 1539 e 1255 Professora 2012/2017 à 2009/2014 24/03/2025 à 26/03/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 12
De 19/03/2025
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 05 DE 29/02/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 09/2024-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 05/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para, no dia 26/03/2025, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 05/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 05/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
CARGO: Professor de Educação Infantil

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
70	Maria Helen Vandresen da Silva	043.880.349-32	27º-Ampla Concorrência
81	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	28º-Ampla Concorrência
02	Andressa Bizzo Nogueira	016.790.692-50	29º-Ampla Concorrência
92	Cleide Ferreira Paulino	017.163.949-96	06º-Lista especifica de Pessoa Negra
88	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	07º-Lista especifica de Pessoa Negra
85	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	08º-Lista especifica de Pessoa Negra

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/03/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL N.º 10
De 19/03/2025
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 06 DE 07/03/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2024-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 06/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
2. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para, no dia 21/03/2025, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 06/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 06/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
CARGO: Auxiliar Administrativo

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
15	Heloisa Fernanda Galvão Romualdo	068.390.359-48	1º-Lista Especifica de Pessoa

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/03/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 140/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R$ 107.710,97 (cento e sete mil, setecentos e dez reais com noventa e sete centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R$ 107.710,97 (cento e sete mil, setecentos e dez reais com noventa e sete centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
14. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 – RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
14.001.28.846.0003.0001 – Restituição de Saldos e Convênios
FONTE 3917 – DELIB. 38/2021 – SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VÍNCULOS - SUPERÁVIT
(446) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 1.085,07
FONTE 917 – DELIB. 38/2021 – SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VÍNCULOS
(448) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 21,41
FONTE 3918 – DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOELESCENTES AMEAÇADOS - SUPERÁVIT
(447) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 104.541,58
FONTE 918 – DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOELESCENTES AMEAÇADOS
(449) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 2.062,91
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..R$ 107.710,97
Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto resultante do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2024, apurado através da fonte de recursos 3917 – DELIB. 38/2021 – SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VÍNCULOS - SUPERÁVIT e da fonte de recursos 3918- DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOELESCENTES AMEAÇADOS - SUPERÁVIT (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I):
FONTE 3917 – DELIB. 38/2021 – SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VÍNCULOS - SUPERÁVIT
Superávit Financeiro do Exercício Anterior...R$ 1.085,07
FONTE 3918 – DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOELESCENTES AMEAÇADOS - SUPERÁVIT
Superávit Financeiro do Exercício Anterior..R$ 104.541,58
b) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 1085 – Ações de Custeio destinadas ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 e da fonte de recursos 1086 – Ações de Custeio destinadas ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 – Audiovisual:
FONTE 3917 – DELIB. 38/2021 – SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VÍNCULOS - SUPERÁVIT
Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente...R$ 21,41
FONTE 3918 – DELIB. 18/2021 - INCENTIVO CRIANÇAS E ADOELESCENTES AMEAÇADOS - SUPERÁVIT
Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente..R$ 2.062,91
TOTAL DO SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO....................R$ 107.710,97
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 026/2025
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 026/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO NOVO ZERO KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 08/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 08/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08/04/2025.
Iporã – PR, 24 de Março de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 66/2025 DE 24 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1320	WILLIAN LOPES IZAGUIRRE	062.xxx.xxx.-02	23º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 65/2025 DE 24 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 61/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/03/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3348	JEAN LOPES DA SILVA	117.xxx.xxx.-05	22º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 143/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.0020.2042 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(210) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..R$ 250.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(66) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 250.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS...R$ 250.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 021/2025
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 021/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
VALOR MAXIMO: R$ 43.689,26 (Quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 07/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 07/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/04/2025.
Iporã – PR, 24 de Março de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 025/2025
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 025/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 293.997,50 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 08/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 08/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2025.
Iporã – PR, 24 de Março de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA N° 003/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipal n° 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de materiais para a execução da quadra de areia para beach tênis, futevôlei e vôlei de areia, infraestrutura de iluminação pública, mobilidade urbana e arquibancada, integrando um centro esportivo municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 26.959,93 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025 às 08h00.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2025 às 08h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivate.protocolos@hotmail.com.
CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Exclusiva regional.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb .net/portaltransparencia/1/licitacoes.
Ivaté, 24 de março de 2025.
Mônica Machado do Nascimento
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone: (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009.2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRAIVO N.º 002.2024 E O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002.2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE.**

E, de outro lado, a empresa **ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS**, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.898.582/0001-12, com a sede Rua Castelini, n.º 115, Bairro Parque Ana Laura, no Município de Douradina - PR, e-mail: ellerbrir@hotmail.com, neste ato devidamente representado pela Sr. **ELLER BRIR SOARES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.724.911-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.121.029-22, residente e domiciliado no Município de Douradina - PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

Considerando o interesse da CONTRATANTE em dar continuidade aos serviços de arbitragem para campeonatos esportivos (diversas modalidades), incluindo todos os custos inerentes à contratação (alimentação, deslocamento, hospedagem, etc.), para atender à demanda da Secretaria do Esporte no Município de Cidade Gaúcha – PR;

Considerando a necessidade dos serviços de arbitragem para jogos amistosos e campeonatos municipais realizados pela Secretaria de Esportes;

Considerando a vantajosidade para a Administração Pública, observando-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente no que se refere à economia de recursos, à agilidade e, principalmente, à continuidade da prestação do serviço licitado;

Considerando o disposto no art. 111, combinado com o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original sob n.º 009/2024, acrescendo o quantitativo dos serviços, que passa a vigorar com a seguinte composição:

1.1.1 Ficam acrescidas as seguintes quantidades de serviços nos lotes abaixo:

Lote	Und.	Descrição dos serviços	Quant. Acordada	Quant. Ajustada 25%	Valor Unit.	Valor Total Acordado	Valor Total Ajustado
001	JG	Serviço de Arbitragem de Futsal contendo 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. Transporte incluso.	156	195	R$ 290,00	R$ 45.240,00	R$ 56.550,00
002	JG	Serviço de Arbitragem de Futebol contendo 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário. Transporte incluso.	50	62	R$ 670,00	R$ 33.500,00	R$ 41.540,00
003	JG	Serviço de Arbitragem de Voleibol 02 árbitros, 01 mesário. Transporte incluso.	30	37	R$ 370,00	R$ 11.100,00	R$ 13.690,00
004	JG	Serviço de Arbitragem de Basquete 02 árbitros, 01 anotador, Transporte incluso.	15	18	R$ 480,00	R$ 7.200,00	R$ 8.640,00
005	JG	Serviço de Arbitragem de Futebol Suíço contendo 01 árbitro e 01 mesário. Transporte incluso.	65	81	R$ 249,00	R$ 16.185,00	R$ 20.169,00

1.2 Pelo acréscimo acima mencionado, será incorporado ao exercício de 2025, o valor de **R$ 27.364,00** (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

1.3 Em razão do acréscimo dos serviços descritos na tabela dos itens 1.1.1 e 1.2 deste Termo, fica igualmente alterada a Cláusula Sexta do contrato original, sob n.º 009/2024, passando o valor global do contrato para **R$ 140.589,00** (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, ainda, alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original, prorrogando a vigência contratual até a data de **31 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 11 de março de 2024.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ELLER BRIR SOARES
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183
DE 24 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
25/03/2025 A 26/03/2025	07:30h 19:30h	Curitiba - Paraná	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Pequeno Príncipe

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 184 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
CONSTITUI O COMITÊ DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E OUTRAS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. CONSTITUIR O "COMITÊ DE COMBATE A ENDEMIAS" do município de Douradina no estado do Paraná, na forma abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretaria Municipal de Educação Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Adriano Araújo Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura Valdeci Christofolli
Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços João Paulo Laurindo
Representante da Vigilância Ambiental Eduarda Vicentin Zampieri da Silva
Representante da Vigilância Sanitária Ana Paula Carvalho
Representante da Vigilância Epidemiológica Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos
Representante do Conselho Municipal de Saúde Joseli Gonsalves Pereira Casari
Representante do PSF Josefa Nunes Feitosa
Representante do PSF Débora Zafalon Patrício
Representante do PSF Iva Gomes
Representante do Distrito Vila Formosa João Alves Ramos
Representante do Distrito Jardim Indo Ivaí Flavio Lima Machado
Representante dos Conjuntos Habitacionais Moradias Pioneiras, Campodoro e Residencial Gazin Silvia Helena de Souza Esperança
Representante da Vila Rural João Corsini Alessandra Maria da Silva Morico
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Antonio Gaspar dos Santos
Secretária Mair Jizelma Santos Perissato
Representante da Defesa Civil Henderson Novo Hein
2. O Comitê ora constituído será de caráter consultivo, terá a missão de acompanhar, estabelecer e desenvolver medidas de controle para combater o Aedes aegypti . Tem ainda a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento da dengue e outras arboviroses, além de favorecer as tomadas de decisões voltadas à realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 336, de 16 de agosto de 2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.392/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 1.146,33 (um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – SUAS
3.3.90.30.00.00 684 MATERIAL DE CONSUMO 1.146,33
FONTE 3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES 1.146,33
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES 1.146,33
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.391/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 4.434,14 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.061 PROGRAMA A CARGOS DO CONSORCIO - CORIPA
3.3.71.70.00.00 627 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.434,14
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 4.434,14
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.434,14
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 4.434,14
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

DECRETO Nº 7.390/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 12.449,63 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 153 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.097,43
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 10.097,43
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.94.00.00 597 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.352,20
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 2.352,20
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 150 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.097,43
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 10.097,43
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 595 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 2.352,20
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 2.352,20
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês Março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 005/2025
PROCESSO N° 035/2025
O Município de Iporã – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de um motor 0M REVISADO 4 CILINDROS- DIESEL, MARCA: MERCEDES BENS para o ônibus escolar, para atender a demanda escolar do município de Iporã-PR, para atender as necessidades da administração do Município de Iporã, Estado do Paraná.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 27/03/2025.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Iporã – PR, 24 de Março de 2025.
JANINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 005/2025
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento n° 09/2025, formulado pelo vereador Daniel Magalhães dos Santos
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador Daniel Magalhães dos Santos a viajar nos dias 25 e 26 de março do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR. Está prevista reunião com o Chefe de Gabinete da Deputada Flavia Francischini, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de emendas parlamentares pendentes e prioridades legislativas para nosso município. Bem como, cumprirá agenda junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), com enfoque na ampliação de programas sociais. Cabendo o pagamento antecipado de duas diárias para o suporte de deslocamento e alimentação.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 24 de março de 2025
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente
Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: - MARIA LUCIA BORDIN BOVO CNPJ: 07.451.576/0001-14.
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 02/2025 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de Tornearia e máquinas e equipamentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 24/03/2025.
TÉRMINO: 23/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: - MARILUZ DIESEL MECÂNICA EM GERAL LTDA CNPJ: 42.559.034/0001-60.
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 02/2025 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de Tornearia e máquinas e equipamentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 24/03/2025.
TÉRMINO: 23/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO N° 2609 DE 24 DE MARÇO DE 2025
Sumula: - Nomeia os membros do Conselho de Administração e Conselhos Deliberativo e Fiscal do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ, para o quadriênio 2024/2029.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 26 e seguintes da Lei complementar 008 de 24 de setembro 2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ, para o biênio 2025/2029. conforme parágrafos seguintes:
§ 1º Para compor Conselho de Administração observado o disposto no art. 26, e atribuições contidas na resolução 01/2025, os servidores abaixo nominados:
I.– Diretor Presidente: GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA – CPF/MF nº 072.239.489-65; Vice diretor Presidente BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 015.458329-43
II.– Diretor Administrativo e Financeiro: KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 062.356.029-10; Vice Diretor Administrativo e Financeiro JULIANA GASPAR FELIPE –CPF/MF nº 070.390.299-79;
§ 2º Para compor o Conselho Deliberativo, previsto nos artigos 26, e atribuições previstas na resolução 02/2023 os seguintes servidores sob presidência do primeiro:
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO
Presidente: JUAREZ DOS SANTOS JUNIOR – CPF/MF nº 754.418.709-82.
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
MARCELO APARECIDO RIBEIRO – CPF/MF 032.043.609-89.
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
RAIZA POLLYANNA T. DE LIMA BAZZANELLA – CPF/MF nº 083.749.329-37.
PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO – CPF/MF nº 015.458.329-43.
SUPLENTE: FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS – CPF/MF 096.891.569-85
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
VERÔNICA GARCIA - CPF/MF nº 598.449.309-87.
SUPLENTE: JUAREZ DOS SANTOS CPF/MF 150.689.868-87
§ 3º Para compor o Conselho Fiscal, previsto no artigo 26 e atribuições previstas na resolução 03/2023, sob presidência do primeiro os seguintes membros:
I.KARINA COSTA PENSIN – CPF/MF nº 060.420.839-10; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
II.MOACIR MIGUEL DOROCIAKI – CPF/MF nº 056.180.359-52 VICE PRESIDENTE CONSELHO FISCAL
III.ALEX PATRIC SABATINI – CPF/MF - 042.716.099-51
MEMBRO
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2696/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal Mariluz, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025
REFERENTE AO CONTRATO
DE RATEIO Nº. 002/2024
Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio n.º 002/2024, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de Altônia.
Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor Everton Barbieiri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR e de outro o Município de ALTÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede e estabelecimento na Rua Rui Barbosa, n.º 815, CEP: 87550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Diego Jardim Pergo, CPF: 069.595.959-08 e RG: 10.559.278-7 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE, que resolvem, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2024, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária de Conselho de Prefeitos, realizada em 25/03/2019, com fundamentos na Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio nº. 002/2024, para acrescentar à fatura exclusivamente ao mês de abril o valor de R$ 2.905,93 (Dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo assim tão só ao referido mês, o valor total de R$ 18.515,03 (Dezoito mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), permanecendo os demais meses o valor de R$15.609,10 (Quinze mil, seiscentos e nove reais e dez centavos). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R$ 187.309,20 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos) inicialmente contratado, tornar-se-á R$ 190.215,13 (Cento e noventa mil, duzentos e quinze reais e treze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 86,9 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.
CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.
São Jorge do Patrocínio - PR, em 21 de março de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal de Altônia
EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA

CORIPA

TERMO ADITIVO N.º 001/2025
REFERENTE AO CONTRATO
DE RATEIO N.º 006/2024
Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio n.º 006/2024, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de Icaraíma.
Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR e de outro o Município de ICARAÍMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede e estabelecimento na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, CEP: 87530-000, centro, na cidade de Icaraíma/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Devair Fabris, CPF: 632.443.819-87 e RG: 4.264.477-0 SSP SP, doravante denominado CONTRATANTE, que resolvem, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO N.º 001/2025 AO CONTRATO DE RATEIO N.º 006/2024, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária de Conselho de Prefeitos, realizada em 25/03/2019, com fundamentos na Lei n.º 11.107/05 e Decreto 6.017/07.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio n.º 006/2024, para acrescentar à fatura exclusivamente ao mês de abril o valor de R$ 4.434,14 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo assim tão só ao referido mês, o valor total de R$ 10.649,76 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), permanecendo os demais meses o valor de R$ 6.215,62 (Seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R$ 74.587,44 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), inicialmente contratado, tornar-se-á R$ 79.021,58 (setenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 132,6 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.
CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.
São Jorge do Patrocínio - PR, em 21 de março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal de Icaraíma
EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°22/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos ovos de Páscoa, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal – Pr.,
Valor Total: R$12.199,76 (doze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Vigência:21 de março de 2025 a 17 de setembro de 2025.
Fundamentação: Dispensanº1/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 05 (cinco) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
R BOTEON PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS 28.800,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 24 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

CORIPA

TERMO ADITIVO N.º 001/2025
REFERENTE AO CONTRATO
DE RATEIO N.º 005/2024
Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio n.º 005/2024, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de Guaíra.
Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR e de outro o Município de GUAÍRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.857.183/0001-90, com sede e estabelecimento na Avenida Coronel Otávio Tosta, n.º 126, CEP: 85980-000, centro, na cidade de Guaíra/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Gileade Gabriel Osti, CPF: 048.468.559-70 e RG: 9.442.678-8 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE, que resolvem, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO N.º 001/2025 AO CONTRATO DE RATEIO N.º 005/2024, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária de Conselho de Prefeitos, realizada em 25/03/2019, com fundamentos na Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio n.º 005/2024, para acrescentar à fatura exclusivamente ao mês de abril o valor de R$ 428,03 (quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos), perfazendo assim tão só ao referido mês, o valor total de R$ 16.037,13 (dezesseis mil, trinta e sete reais e treze centavos), permanecendo os demais meses o valor de R$ 15.609,10 (Quinze mil, seiscentos e nove reais e dez centavos). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R$ 187.309,20 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos) inicialmente contratado, tornar-se-á R$ 187.737,23 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 12,8 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.
CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.
São Jorge do Patrocínio - PR, em 21 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal de Guaíra
EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA

CORIPA

TERMO ADITIVO N.º 001/2025
REFERENTE AO CONTRATO
DE RATEIO N.º 009/2024
Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio n.º 009/2024, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de São Jorge do Patrocínio.
Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR e de outro o Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, com sede e estabelecimento na Avenida Carlos Spanhol, n.º 164, CEP: 87555-000, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Ronaldo Tinti, CPF: 738.708.899-34 e RG: 5.210,120-4 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE, que resolvem, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO N.º 001/2025 AO CONTRATO DE RATEIO N.º 009/2024, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária de Conselho de Prefeitos, realizada em 25/03/2019, com fundamentos na Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio nº. 009/2024, para acrescentar à fatura exclusivamente ao mês de abril o valor de R$ 9.476,89 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo assim tão só ao referido mês, o valor total de R$ 27.445,16 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), permanecendo os demais meses o valor de R$ 17.968,27 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R$ 215.619,24 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) inicialmente contratado, tornar-se-á R$ 225.096,13 (Duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais e treze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 283,4 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.
CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.
São Jorge do Patrocínio - PR, em 21 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio
EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA

CORIPA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025
REFERENTE AO CONTRATO
DE RATEIO N.º 004/2024
Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio n.º 004/2024, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de Esperança Nova.
Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR e de outro o Município de ESPERANÇA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.269/0001-91, com sede e estabelecimento na Avenida Juvenal da Silva Braga, n.º 400, CEP: 87545-000, centro, na cidade de Esperança Nova/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SESP PR, doravante denominado CONTRATANTE, que resolvem, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2024, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária de Conselho de Prefeitos, realizada em 25/03/2019, com fundamentos na Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio n.º 004/2024, para acrescentar à fatura exclusivamente ao mês de abril o valor de R$ 2.126,78 (dois mil, duzentos e cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo assim tão só ao referido mês, o valor total de R$ 5.584,78 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), permanecendo os demais meses o valor de R$ 3.458,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R$ 41.496,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) inicialmente contratado, tornar-se-á R$ 43.622,78 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 63,6 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.
CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.
São Jorge do Patrocínio - PR, em 21 de março de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal de Esperança Nova
EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N. 242, DE 21 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: Instaura processo administrativo e nomeia comissão processante.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que é obrigação do gestor promover a apuração imediata de eventuais responsabilidades administrativas, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
Considerando as informações constantes do comunicado interno;
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de suposta falsificação de documento, conforme documento que instrui o procedimento, bem como proceder ao exame de fatos e atos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º. Designar os servidores que constituirão a Comissão Processante, para apuração dos fatos.
PRESIDENTE: TIAGO DA SILVA CANGUÇU CPF n. 084.577.619-35
MEMBROS: YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS - CPF n. 104.061.799-99
LEONARDO CORDEIRO DA SILVA – CPF n. 088.761.739-51
Art. 3º. Os membros desta Comissão terão assessoria do procurador geral Rodrigo Caliani para a realização dos trabalhos.
Art. 4º. Os membros da Comissão Processante terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo, na forma da lei.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.
Pérola, PR, 21 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022
Inexigibilidade nº 28/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato a correção de 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor total, referente à variação do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado. Essa correção tem como base o índice atualizado no período de 01/2024 a 12/2024, sendo aplicada para o reajuste dos valores, conforme as solicitação e o parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R$ 3.172,04 (três mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos), alterando o valor total de R$ 48.516,52 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 51.688,56 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 24/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 2 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 08/04/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br
Pérola/PR, 24 de março de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2025
Inexigibilidade nº 05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R BOTEON PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 05 (cinco) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Plantões Presenciais De 12 Horas (Noturno).
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/04/2025 à 31/08/2025.
Autorização: 24/03/2025.
Data de Assinatura: 24/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022
Inexigibilidade nº 28/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato a correção de 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor total, referente à variação do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado. Essa correção tem como base o índice atualizado no período de 01/2024 a 12/2024, sendo aplicada para o reajuste dos valores, conforme as solicitação e o parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R$ 3.172,04 (três mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos), alterando o valor total de R$ 48.516,52 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 51.688,56 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 24/03/2025.

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO 01

CREDENCIAMENTO n °07/2025

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a de contratação de empresas especializadas na realização de exames especializados, para atendimento ao Sistema Único de Saúde, com procedimento e valores constantes na tabela SUS designada pela Portaria n.º 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da **CREDENCIAMENTO N.º07/2025** para , que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes proponentes:

CREDENCIADOS:

Nº	PROPONENTES
01	AGBP LABORATORIO LTDA
02	
03	

Perobal-PR, 21 de março de 2025.

Kássia Regina da Silva
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 317/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **317/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rio Grande do Norte n° 792-a Casa 01, Jd. Residencial Sala, na cidade de Astorga- PR, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.855.152/0001-88, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 081/2024**, cujo objeto é ELETRODOMESTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS, afim de atender as necessidades e demanda de todas as Secretarias do Município de Maria Helena – PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	4.4.90.52.00	31936	2.104	284

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 18 de março de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(44) 3655-1258 FONE/watts (44) 3655-1225 CEP 87.565-000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025
PARTES: Câmara Municipal de Cafezal do Sul e Supra-Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação aos agentes públicos, tendo como tema o curso: LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA, no período de 25 a 28 de março de 2025, em Foz do Iguaçu-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 01/2025
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.1000.2001-3.3.90.39.00.00
Vigência: 30 dias
ASSINAM: AILTON DE SOUZA FREIRE – Câmara e YOHAN FURLAN DE FARIA - Supra-Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública
Perfazendo um montante de R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).
Data: 24 de Março de 2025.

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2
R$ 1,00

Município: Perola
Estado do Parana
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**90.290.442,02**	**69.973.292,37**
Receitas Correntes		60.284.656,68	64.796.271,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.047.442,78	10.799.378,59
Contribuições		2.290.666,31	2.105.035,07
Receita Patrimonial		1.437.999,10	1.313.479,38
Receita de Serviços		259.276,30	354.853,95
Transferências Correntes		60.618.092,88	50.822.588,06
Outras Receitas Correntes		587.493,70	539.797,90
(-)Deduções da Receita		(7.762.814,81)	(6.646.481,68)
Renúncia de Receitas		(55.627,17)	(44.549,90)
Descontos Concedidos		(328.556,75)	(198.241,03)
Dedução para o Fundeb		(7.378.630,89)	(6.403.690,75)
Receitas de Capital		30.142.328,34	32.398.135,77
Operações de Crédito		4.371.865,42	136.664,32
Alienação de Bens		218.736,00	465.400,00
Transferências de Capital		18.221.684,34	10.082.576,78
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**603.959,04**	**445.448,42**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		603.959,04	445.448,42
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**30.735.623,86**	**17.097.244,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		22.543.525,82	8.132.790,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		470.468,91	2.808.171,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.696.768,46	6.146.937,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários		24.860,67	9.345,51
Saldo do Período Anterior (V)		**13.345.414,17**	**11.900.780,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		13.345.414,17	11.900.780,15
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**134.975.439,09**	**99.416.765,39**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**97.485.663,75**	**71.593.934,54**
Despesas Correntes		57.671.282,16	55.632.673,83
Pessoal e Encargos Sociais		30.032.575,97	27.447.181,36
Juros e Encargos da Divída		786.555,12	455.244,71
Outras Despesas Correntes		26.852.151,07	27.730.247,76
Despesas de Capital		39.814.381,59	15.961.260,71
Investimentos		37.997.062,42	13.546.939,94
Inversões Financeiras		0,00	800.000,00
Amortização da Dívida		1.817.319,17	1.614.320,77
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.625.777,63**	**2.356.848,15**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		2.625.777,63	2.356.848,15
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**19.119.262,35**	**12.120.568,53**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		9.291.202,47	5.338.715,54
Pagamento de Restos a Pagar Processados		2.133.327,79	695.097,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.674.961,64	6.082.426,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		19.770,45	4.329,36
Saldo do Período Atual (XI)		**15.744.735,36**	**13.345.414,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		15.744.735,36	13.345.414,17
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**134.975.439,09**	**99.416.765,39**

NOTA EXPLICATIVA:
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, demonstram todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Página 1 de 4

Município: Perola
Estado do Parana
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

R$ 1,00

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**86.310.613,54**
Receita Tributária		9.648.873,05
Receita de Contribuições		2.289.190,86
Receita Patrimonial		25.790,21
Receita de Serviços		258.329,27
Remuneração das Disponibilidades		1.409.411,84
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		587.328,59
Transferências recebidas		72.065.105,37
Outros ingressos operacionais		26.584,35
Desembolsos		**62.597.892,77**
Pessoal e demais despesas		44.232.014,49
Juros e encargos da dívida		786.555,12
Transferências concedidas		9.904.361,52
Outros desembolsos operacionais		7.674.961,64
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**23.712.720,77**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**218.736,00**
Alienação de bens		218.736,00
Desembolsos		**24.086.680,96**
Aquisição de ativo não circulante		24.017.011,53
Outros desembolsos de investimentos		69.669,43
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(23.867.944,96)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**4.371.865,42**
Operações de crédito		4.371.865,42
Desembolsos		**1.817.320,04**
Amortização/Refinanciamento da dívida		73,96
Outros desembolsos de financiamentos		1.817.246,08
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**2.554.545,38**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**2.399.321,19**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		13.345.414,17
Caixa e Equivalente de caixa final		15.744.735,36

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	61.345.359,51
da União	43.058.636,13
de Estados e Distrito Federal	18.286.723,38
Intragovernamentais	603.959,04
Outras transferências correntes recebidas	10.115.786,82
Total das transferências recebidas	**72.065.105,37**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	2.772.497,06
a Consórcios Públicos	2.772.497,06
Intragovernamentais	6.303.905,58
Outras transferências concedidas	827.958,88
Total das transferências concedidas	**9.904.361,52**

	Exercício Atual
Administração	4.757.615,89
Assistência Social	2.539.465,22
Saúde	13.816.159,82
Trabalho	210.294,95
Educação	11.110.128,25
Cultura	1.179.006,38
Urbanismo	6.490.923,92
Gestão Ambiental	2.654.062,58
Agricultura	75.307,57
Desporto e Lazer	489.333,43
Encargos Especiais	909.716,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**44.232.014,49**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	786.555,12
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**786.555,12**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 07 de abril de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Equipamentos Hospitalares, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 24 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 5

Município: Perola
Estado do Parana
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

R$ 1,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.744.735,36	13.345.414,17
Créditos a Curto Prazo		8.733.319,25	7.583.976,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*24.478.054,61*	*20.929.390,19*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		17.052.762,25	14.852.326,74
Investimentos		223.482,02	217.077,10
Imobilizado		177.396.281,62	154.133.910,24
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*194.672.525,89*	*169.203.314,08*
TOTAL DO ATIVO		**219.150.580,50**	**190.132.704,27**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.253.730,02	901.577,37
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		909.620,30	686.886,59
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		432.152,43	2.649.568,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		113.114,36	95.912,63
Total do Passivo Circulante		*3.708.617,11*	*4.333.944,66*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.308.486,50	1.362.957,52
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		5.008.213,36	1.804.871,41
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*6.316.699,86*	*3.167.828,93*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		209.125.263,53	182.630.930,68
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*209.125.263,53*	*182.630.930,68*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**219.150.580,50**	**190.132.704,27**

Perola - Estado do Parana
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		15.744.735,36	13.345.414,17
Ativo Permanente		203.405.845,14	176.787.290,10
Total do Ativo		*219.150.580,50*	*190.132.704,27*
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		25.185.031,17	14.519.999,67
Passivo Permanente		9.441.733,70	4.481.929,00
Total do Passivo		*34.626.764,87*	*19.001.928,67*
Saldo Patrimonial (I - II)		**184.523.815,63**	**171.130.775,60**

Perola - Estado do Parana
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		579.023,36	0,00
Direitos Contratuais		8.170,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		*587.193,36*	*0,00*
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		35.635.463,15	0,00
Obrigações contratuais		63.557.487,79	47.030.562,67
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		*99.192.950,94*	*47.030.562,67*

Perola - Estado do Parana
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2024

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		1.209.568,99	(2.851.731,06)
2 Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Drm		222.895,41	234.194,80
94 Retenções Em Carater Consignatório		0,00	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		131.054,56	272.910,09
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		9.088,87	4.014,63
103 5% Sobre Trânsf. Constitucionais Fundeb		79.717,72	21.329,82
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		2.195,26	1.240,92
105 Alienação de Ativos da Educação /Indenização de Sinistros		5.345,21	4.948,90
107 Salário Educação		41.071,20	170.881,96
120 Pnate - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		0,00	0,00
134 Construção de Escola de Ensino Fundamental		(696.142,31)	(1.445.973,04)
137 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae		0,00	82,17
139 Construção de Creche Pré-Escola		0,00	0,00
141 Emenda Parlamentar/Plano de Açoes Articuladas - Par		0,00	116,44
142 Construção de Creche/ Pré-Escola - Tipo 2		280.883,05	259.828,10
143 Escola Em Tempo Integral - Eti - Lei Nº 14.640/2023		50.665,54	106.873,86
303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%)		8.200,60	197.980,48
304 Alienação de Bens da Saúde		34.263,82	109.479,84
332 Incentivo a Política de Promoção da Saúde de Doenças e Agravos		20.880,08	19.331,95
335 Construção Usf - Unidade de Saúde da Família		49.515,70	45.844,41
337 Apsus - Prog Qualif Atenção Primária à Saúde		3.716,07	3.440,55
338 Programa Est. de Qualif. Dos Conselhos Municipais de Saúde		5.115,05	4.727,86
339 Convênio 825454 - Ampliação de Unidade de Atenção Especializada Em Saúde		0,00	0,00
340 Emenda de Relatoria		0,00	0,00
341 Tac 06/2022 - Ministério Público Do Trabalho		2.130,24	1.772,56
342 Convênio Nº 414/2023 - Instalação da Rede de Gases Medicinais No Hospital Municipal		(291.597,01)	0,00
343 Construção Ubs Tipo I		(700.000,00)	0,00
344 Emendas Individuais - Transferência Com Finalidade Definida - Saúde		150.000,00	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		368.179,15	631.247,03
495 Atenção Básica		1.222.858,97	832.791,26
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		246.497,29	386.976,83
497 Vigilância Em Saúde		188.915,34	153.137,75
498 Assistência Farmacêutica		75.879,71	48.426,51
500 Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-Gm, de 2007		195.095,49	182.753,18
501 Receitas de Alienação de Ativos		88.087,01	331.532,96
504 Outros Royalties e Compensações Financeiros e Patrimoniais Não Previdenciárias		33.118,97	59.174,06
507 Cosip - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A Cf		261.034,20	150.951,06
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		55.161,76	20.061,48
511 Taxas - Prestação de Serviços		76.813,41	134.386,02
512 Cide (Lei 10866/04, Art 1º B)		1.954,36	4.012,91
513 Penalidades Administrativas Lei N. 8069/90 – Art. 214-Eca/Fmdca		32.660,80	12.813,59
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		605.677,18	579.744,85
555 Sanepar - Comp. Financeiro Ao Meio Ambiente		223.599,48	103.974,79
556 Transferencia Lei Pele Lei 9615/98		125,57	116,26
603 Operação de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		64,82	60,02
605 Operação de Crédito - Barracões Industriais		17,81	17,81
606 Contrução Do Paço Municipal		151,08	139,87
608 Execução de Pavimentação de Vias Urbanas		4.859,01	4.498,74
613 Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas		3.558,27	3.294,44
614 Operação de Crédito - Revitalização de Ruas e Avenidas		905,61	(179,32)
615 Operação de Crédito - Revisão e Atualização Do Plano Diretor Municipal		(43.802,70)	0,00
616 Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas		(558.315,52)	(4.872.260,70)
740 Pavimentação Asfáltica - Conv. 120/04		0,00	1.412,56
768 Poços Artesianos Prodesa - Jurema /Juramento		0,00	0,00
781 Patrulha Mecanizada Jaguarete		0,00	0,00
790 Pavimentação e Drenagem - Creche 0309835-21/2009		0,00	(276,01)
793 Recapeanento Asfáltico - Convênio Nº076/2011		48,07	44,37
817 B P C Na Escola		112,51	103,44
828 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Convênio 835784/2016.		0,00	0,00
847 Convênio 863637/2017 - Melhorias No Complexo Esportivo Municipal		0,00	0,00
853 Convênio 871309/2018 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas		0,00	0,00
856 Convênio 870883/2018 - Revitalização da Praça Dos Estudantes		0,00	(8.088,03)
871 Incentivo Cmdca		0,00	310,70
872 Incentivo Atenção à Criança e Adolescente		0,00	1.870,13
873 Incentivo Aprimora Cras e Creas		939,37	869,73
875 Convênio Nº 15/2019 - Pavimentação Asfáltica		0,00	0,00
876 Convênio Nº 23/2019 - Construção Do Paço e Câmara Municipal		0,00	(267.459,44)
878 Convênio 891831/2019- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		0,00	0,00
880 Convênio Nº 211/2020 - Construção Do Meu Campinho		0,00	0,00
881 Convênio Nº 894464/2019 - Academia Ao Ar Livre		0,00	0,00
882 Convênio Nº 894450/2019 - Academia Ao Ar Livre		0,00	0,00
883 Convênio 108/2020 - Pavimentação Asfáltica Na Estrada Caçador		0,00	(57.700,84)
884 Convênio 674/2020 - Construção Barracão Industrial		0,00	(97.164,52)
885 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca		13.792,58	42.394,43
886 Convênio Nº 066/2021 - Óleo Diesel - Recuperação de Estradas Rurais		0,00	0,00
887 Convênio Nº 913913/2021 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas.		38.257,17	9.638,14
889 Convênio Nº 14/2021 - Construção de Ponte Na Estrada Caçador		0,00	(15.688,31)
890 Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fia		392,86	5.215,17
891 Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo Covid.		0,00	783,10
894 Convênio Nº 35/2022 - Construção de Ponte Sobre o Rio Xambrê.		0,00	(33.664,98)
895 Convênio Nº 390/2022 - Recapeamento Asfáltico		0,00	2.817,31
898 Convênio Nº 915391/2021 - Pavimentação Asfáltica Em Estradas Vicinais.		0,00	20.161,82
899 Convênio Nº 1013/2022 - Construção da Feira Do Produtor		0,00	(195.890,24)
900 Fundo Do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N Rfb Nº 1131/2011		12.535,93	10.764,56
901 Convênio Nº 1020/2022 – Aquisição de Equipamentos		0,00	1.400,25
904 Apoio e Fortalecimento a Primeira Infância		44.276,13	65.445,85
905 Procad - Suas		95,47	2.062,50
906 Convênio Aquisição de Imóvel		0,00	780,19
907 Convênio Nº 381/2023 - Recapeamento Asfáltico		0,00	(965.297,63)
908 Convênio Nº 393/2023 - Revitalização Do Cemitério Municipal		0,00	(187.497,02)
910 Piso Paranaense de Assistência Social - Ppas I - Expansão		0,00	9.937,83
911 Assistência Financeira Suas Portaria Mds Nº 886/2023		100,43	101.596,85
912 Convênio Nº 688/2023 - Revitalização de Via Urbana		(1.263.290,10)	0,00
913 Incentivo Ao Serviço de Centro - Dia - População Idosa		2.602,76	40.379,64
914 Incentivo Acesso de Produtos Higiene Íntima - Fia		643,43	10.094,91
915 Convênio Nº 944931/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		208,61	0,00
916 Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Política Pública Dos Direitos da Mulher		34.628,23	75.000,00
917 Paraná Viaja Mais 60		0,00	0,00
918 Convênio Nº 4500074691 - Pavimentação Asfáltica da Estrada Jaguaretê		(12.358.743,81)	0,00
921 Convênio Nº 457/2024 - Pavimentação de Vias Urbanas		(2.480.684,58)	0,00
922 Convênio Nº 421/2024 - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)		(1.136.925,93)	0,00
923 Convênio Nº 133/2024 - Aquisição de Ensiladeira e Veículo Utilitário Automotivo		(67.400,00)	0,00
924 Convênio Nº 102/2024 - Cozinha/Padaria Comunitária.		37.315,77	0,00
925 Convênio Nº 155/2024 - Aquisição de Calcário		(200.046,00)	0,00
926 Pas - Piso Único de Assistência Social		187,00	0,00
927 Incentivo Fortal. da Rede de Proteção e Enfrentamento Ás Violências Contra As Mulheres		61.090,98	0,00
928 Incentivo Financeiro para Construção de Uma Creche - Resolução Nº 212/2024		135.464,86	0,00
929 Convênio 88/2024 - Segundo Simpósio de Leite - Pérola Mais Leite		0,00	0,00
933 Igd Suas Portaria Mds 337/2011		2,20	557,01
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas		10.461,76	15.383,40
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria Mds 113/2015		9.103,71	11.193,30
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria Mds 113/2015		13.074,27	8.394,34
942 Termo de Patrocínio - Itaipu Binacional		0,00	0,00
943 Contrato de Patrocínio - Sanepar		7,54	0,00
944 Termo de Patrocínio - Copel		46,67	0,00
945 Convênio N 955658/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		77,16	0,00
946 Convênio N 183/2024 - Natal de Luz (Pérola Encantada)		361,67	0,00
947 Projeto Viaja Mais 60 Fase Ii		25.159,03	0,00
948 Incentivo Qualif. da Estrutura para Creas		30.093,80	0,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - Pete		54,40	623,24
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei Nº 13.885/2019		13.805,31	31.318,30
1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I Do Art. 169-A da E.C. 105/2019)		2.123.133,87	904.230,37
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		0,00	593.162,39
1018 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Com Finalidade Definida – (Inciso Ii Do Art. 166-A da E.C		1.073.099,02	0,00
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (Covid-19)		210.605,03	391.372,11
1021 Feas - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - Covid-19		165,21	2.141,35
1022 Transferências Do Sistema Único de Assistência Social – Suas – (Covid-19)		768,75	6.437,98
1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Art. 5º.		27.798,60	27.798,60
1031 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal Nº 14.017/2020 - (Covid-19)		0,00	0,00
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos Do Sus - Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saú		6.950,00	6.950,00
1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios - (Covid-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Portaria Nº 1857/2020 Do Ministério da Saúde		2,38	2,38
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70%Estabelecido N		199,75	199,75
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		6.896,78	0,00
1042 Pnae - Programa Nacional de Alimentação Escolar		2.553,76	1.647,02
1043 Pnate - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		192,60	689,76
1045 Outros Recursos Não Vinculados		72.549,48	59.933,46
1051 Transferências Provenientes Do Governo Federal Destinadas Ao Vencimento Dos Agentes Comunitários d		43.206,89	38.431,76
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		667,99	0,00
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		10.771,61	91.334,23
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		4.360,43	36.998,25
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022 - Recursos Educaçã		0,00	147,32
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022 - Recursos Livres		0,00	8,97
1060 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		54.890,52	110.008,93
1061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação		799,66	13.685,17
1062 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde		0,00	41.055,47
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022		7.214,89	0,00
1064 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação Ao Pagamento Dos Pisos Salariais para Pr		164,23	15.872,25
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia		203.197,56	1.857.154,31
1073 Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas		0,80	55.359,98
1075 Apoio Financeiro para Ações Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná - Resolução Se		0,00	0,00
5518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		30.000,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(9.440.295,81)	(1.174.585,50)

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2025, 14h e 54m.

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA 1 APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância nos dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, evidenciado qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial do Município de Pérola em 31 de dezembro de 2024, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais ficando apenas a Câmara Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola Faspel que utiliza Contabilidade descentralizada. O Balanço Patrimonial é composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.
NOTA 2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO Registra-se os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, composto por Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e demais créditos e valores a curto prazo.
NOTA 3 ATIVO REALIZADO A LONGO PRAZO - São classificáveis todos os direitos a receber que tenham sua realização certa ou provável após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa realização num prazo superior a um ano a partir do próprio balanço, constituído pela Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.
NOTA 4 IMOBILIZADO O saldo apresentado corresponde aos valores dos bens móveis e imóveis.
NOTA 5 OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO E LONGO PRAZO - R$ 3.523.900,04 corresponde ao parcelamento do Aporte do déficit Atuarial do exercício de 2018, 2020, 2023 e 2024 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS gerido pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola FASPEL e o valor R$ 38.316,48 referente a pessoal e encargos sociais a pagar.
NOTA 6 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - É representado pelos empenhos liquidados e não pagos. Liquidação é o segundo estágio da despesa orçamentária é normalmente processada pelas Unidades Executoras ao receberem o objeto do empenho (material, serviço, bem ou obra).
NOTA 7 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO Composto por valores restituíveis.
NOTA 8 EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO A CURTO E LONGO PRAZO - Compreendem as obrigações financeiras internas, valores referentes ao financiamento junto a Agência de Fomento Paraná S.A e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE.
NOTA 9 QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO Corresponde a diferença entre o ativo e o passivo financeiro. Em 31 de dezembro de 2024 apresentou um superávit financeiro no valor de R$ 1.209.568,99 na fonte de Recursos Ordinários Livres e um Déficit Financeiro somando as fontes de Recursos Livres e Vinculadas no valor de R$ 9.440.295,81.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
Controle Interno

Publicações legais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 3
R$ 1,00

Município: Perola
Estado do Parana
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**68.918.900,00**	**75.092.831,35**	**67.478.156,26**	**(7.614.675,09)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.048.400,00	15.048.400,00	9.665.847,04	(5.382.552,96)
Receita de Contribuições	2.652.000,00	2.652.000,00	2.289.190,86	(362.809,14)
Receita Patrimonial	407.900,00	677.586,09	1.437.997,51	760.411,42
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	323.000,00	323.000,00	258.330,27	(64.669,73)
Transferências Correntes	49.999.600,00	55.853.845,26	53.239.461,99	(2.614.383,27)
Outras Receitas Correntes	488.000,00	538.000,00	587.328,59	49.328,59
Receitas de Capital (II)	**-**	**35.311.741,60**	**22.812.285,76**	**(12.499.455,84)**
Operações de Crédito	-	150.000,00	4.371.865,42	4.221.865,42
Alienação de Bens	-	112.900,00	218.736,00	105.836,00
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	35.048.841,60	18.221.684,34	(16.827.157,26)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.918.900,00**	**110.404.572,95**	**90.290.442,02**	**(20.114.130,93)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**68.918.900,00**	**110.404.572,95**	**90.290.442,02**	**(20.114.130,93)**
Déficit (VI)	-	-	3.512.823,78	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**68.918.900,00**	**110.404.572,95**	**93.803.265,80**	**(16.601.307,15)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**7.619.892,51**	**7.619.892,51**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	7.619.892,51	7.619.892,51	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
R$ 1,00

Município: Perola
Estado do Parana
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**55.539.910,00**	**64.330.151,84**	**53.988.884,21**	**53.649.229,39**	**53.421.244,45**	**10.341.267,63**
Pessoal e Encargos Sociais	27.551.130,00	29.557.008,59	26.962.503,39	26.962.503,39	26.928.456,91	2.594.505,20
Juros e Encargos da Dívida	550.400,00	894.400,00	786.555,12	786.555,12	786.555,12	107.844,88
Outras Despesas Correntes	27.438.380,00	33.878.743,25	26.239.825,70	25.900.170,88	25.706.232,42	7.638.917,55
Despesas de Capital (IX)	**3.726.800,00**	**44.962.108,62**	**39.814.381,59**	**17.610.510,59**	**17.372.296,62**	**5.147.727,03**
Investimentos	2.025.600,00	43.020.908,62	37.997.062,42	15.793.191,42	15.554.977,45	5.023.846,20
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.701.200,00	1.941.200,00	1.817.319,17	1.817.319,17	1.817.319,17	123.880,83
Reserva de Contingência (X)	**420.000,00**	**420.000,00**	**-**	**-**	**-**	**420.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**59.686.710,00**	**109.712.260,46**	**93.803.265,80**	**71.259.739,98**	**70.793.541,07**	**15.908.994,66**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**59.686.710,00**	**109.712.260,46**	**93.803.265,80**	**71.259.739,98**	**70.793.541,07**	**15.908.994,66**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**59.686.710,00**	**109.712.260,46**	**93.803.265,80**	**71.259.739,98**	**70.793.541,07**	**15.908.994,66**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
R$ 1,00

Município: Perola
Estado do Parana
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	**R$1221,99**	**559.018,36**	**556.173,66**	**556.173,66**	**4.066,69**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	R$1221,99	559.018,36	556.173,66	556.173,66	4.066,69	-
Despesas de Capital (II)	**R$3366142,57**	**7.573.772,16**	**8.735.028,81**	**8.735.028,81**	**146.963,84**	**2.057.922,08**
Investimentos	R$3366142,57	7.573.772,16	8.735.028,81	8.735.028,81	146.963,84	2.057.922,08
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**R$3367364,56**	**8.132.790,52**	**9.291.202,47**	**9.291.202,47**	**151.030,53**	**2.057.922,08**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**-**	**1.757.507,55**	**1.757.507,55**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	207.587,51	207.587,51	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.549.920,04	1.549.920,04	-	-
Despesas de Capital (II)	**125.456,00**	**250.364,24**	**375.820,24**	**-**	**-**
Investimentos	125.456,00	250.363,37	375.819,37	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	0,87	0,87	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**125.456,00**	**2.007.871,79**	**2.133.327,79**	**-**	**-**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

NOTA EXPLICATIVA:
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA FLORIANO PEIXOTO, 2473 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 74.015.611/0001-40

HOMOLO e ADJUCO e o julgamento proferido pelo Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ap Pregão Presencial nº 02/2025, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de tornearia em Máquinas e Implementos conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

Serviços de Tornearia				PROPOSTA VENCEDORAS		
ITEM	**QTD**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	12	UND	Embuchamento da Concha	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Mariluz Diesel Mecânica em Geral LTDA.
2	12	UND	Embuchamento da Lança	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Mariluz Diesel Mecânica em Geral LTDA.
3	12	UND	Embuchamento do Pistão da Direção	R$ 190,00	R$ 2.280,00	Mariluz Diesel Mecânica em Geral LTDA.
4	12	UND	Embuchamento do Pistão da Direção de Levante da Concha	R$ 390,00	R$ 4.680,00	Mariluz Diesel Mecânica em Geral LTDA.
5	50	Horas	Horas de Serviço de Torno	R$ 160,00	R$ 8.000,00	Maria Lucia Bordim Bovo
6	80	Horas	Horas de Serviço de Solda	R$ 295,00	R$ 23.600,00	Maria Lucia Bordim Bovo
7	12	UND	Embuchamento da Lança	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Mariluz Diesel Mecânica em Geral LTDA.
				TOTAL	R$ 63.760,00	

Mariluz, 24 de Março de 2025.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:50HMIN 21/03/2025
RETORNO 19:40 HMIN 21/03/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H49
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº.1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGA E ARAPONGAS
SAÍDA: 03:36 H 21/03/2025
RETORNO:16:26 H 21/03/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETETA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA E ARAPONGAS, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 044/2025
Pregão Eletronico Nº 011/2025
Edital n°020/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: SPERANDIO PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (47836686000119)
Objeto: Aquisição de VEICULOS ZERO KM, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste
Valor total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 045/2025
Pregão Eletronico Nº 011/2025
Edital n°020/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA (07054824000193)
Objeto: Aquisição de VEICULOS ZERO KM, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste
Valor total: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(44) 3655-1258 FONE/watts (44) 3655-1225 CEP 87.565-000

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025 feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo n° 01/2025, definindo pela contratação da empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ n° 04.727.713/0001-02, com sede na Rua das Flores, n. 400, Jardim Coopagro, para a aquisição de 07(sete) inscrições para o curso: ***LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA***, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Itália na cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 25 a 28 de março de 2025 com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei n° 14.133/2021, pelo valor total de R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Cafezal do Sul - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Cafezal do Sul/PR, 21 DE MARÇO DE 2025.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Diante da autorização do Sr. Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ e considerando a necessidade de: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção e instalação de painéis luminosos para identificação da nova sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR

ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa foi selecionada através de pesquisa de preços feita pelo SAMAE e considerada adequada por atender as especificações dos itens pretendidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, A. M. DE OLIVEIRA- COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.782/0001-66, com localização na Rua José Balan, 6166, Jardim Espanha, CEP: 87.506-050, na cidade Umuarama - PR, a qual encontra-se em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi afixado por meio de pesquisas de preços através de 03 (três) orçamentos obtidos com empresas fornecedoras dos itens pretendidos e estes estão compatíveis com os valores de mercado, apresentaram orçamentos as seguintes empresas:

A. M. DE OLIVEIRA- COMUNICAÇÃO VISUAL R$ 9.890,00
DAIBOPE DIGITAL LTDA R$ 12.500,00
FIC DESIGN LTDA R$ 14.000,00

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz/PR, 24 de Março de 2025.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 01/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção e instalação de painéis luminosos para identificação da nova sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR.

EMPRESA: A. M. DE OLIVEIRA- COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 05.501.782/0001-66

VALOR TOTAL: R$ 9.890,00 (Nove mil, oitocentos e noventa reais)

Mariluz, 24 de Março de 2025.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 166/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARRERIA A PEDIDO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando requerimento impetrado pelo servidor público Sr. Emerson Leandro Godois,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR EM 24 DE MARÇO DE 2025 o Servidor Público Sr. EMERSON LEANDRO GODOIS, brasileiro, Portador do RG n°. 7.954.192-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública, tendo em vista requerimento impetrado pelo servidor acima qualificado, no qual requer livremente a sua exoneração do Cargo de Carreira de Motorista, para vigorar na data de 24 de março de 2025, e sendo essa sua vontade fica exonerado em 24 de março de 2025, marcando término do entre o Sr. Emerson e o Município de São Jorge do Patrocínio, evento que será escriturado no assentamento do servidor.
Art. 2º. Por força do contido no art. 1º desta portaria, declara vago a partir de 25 de março de 2025, o cargo de motorista que o Sr. Emerson ocupava.
Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 168/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025
EXTINGUE CONTRATO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º EXTINGUE CONTRATO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho, com início em 08 de abril de 2024, amparado pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017 com a Sra. SARA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.056.783-2 SSP/PR, ocupante Temporária de cargo de PROFESSOR 20:00 HS, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; ficando a data de 31 de março de 2025, com fim do vínculo entre a Sra. Sara e o Município, por fim que o evento será anotado no assentamento da servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 169/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANGELA HWANG, brasileira, portadora do RG n°. 5.990.360-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referente ao seguinte período aquisitivo15/12/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 14/04/2025 a 13/05/2025, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de a ser pago em folha da competência de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 169/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.761.070-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Padrão GA, Classe VII, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2024-2025, a serem gozadas na temporada de 14/07/2025 a 23/07/2025, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 02, de 18 de março de 2025.
Súmula: Revoga a Resolução nº 05, de 18 de setembro de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de dezembro de 2022, e
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Resolução CMDPD nº 05, de 18 de setembro de 2024, que aprovou a utilização do Recurso Financeiro do FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para custear as despesas de contratação de pessoa jurídica para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de março de 2025.
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 67/2025
Libera caução de áreas do loteamento denominado “JARDIM GRACIOSA”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 127/04, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela “FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMB. LTDA”, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.484.398/0001-04, solicitando liberação de caução dos lotes 01 e 02 da quadra 02, do Jardim Graciosa, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária dos referidos lotes, conforme comprovam as certidões de matrícula n.º 37.192 e 37.193, ambas do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício de Umuarama;
CONSIDERANDO a declaração da SANEPAR informando que a existência de rede de distribuição de água e esgoto;
CONSIDERANDO a declaração da COPEL informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública encontra-se concluída e em funcionamento dentro das normas técnicas da concessionária;
CONSIDERANDO a declaração da Secretaria de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, através da Comunicação Interna n.º 756/2024, expedida em 03 de dezembro de 2024, informando que não há óbice ambiental para proceder a baixa da caução;
CONSIDERANDO a declaração de aprovação de sinalização viária, expedida pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, informando que a sinalização viária encontra-se de acordo com os manuais de sinalização vigentes das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 163, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, em 12 de março de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica liberada a caução do loteamento denominado “JARDIM GRACIOSA”, constituído pelo imóvel denominado lote de terras n.º 6-B-5, subdivisão do lote n.º 6, da Gleba 14 Figueira – Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, dos seguintes imóveis:
a) Rede de Água Potável, Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Arborização e Sinalização Viária:
Datas n.ºs 01 e 02 da Quadra n.º 02.
Art. 2º As despesas com escrituras públicas e respectivas averbações e ou registros referentes as áreas descaucionadas, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 3º Nos termos do artigo 52 da Lei Complementar n.º 172/04, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie as averbações e ou registros da liberação dos imóveis descaucionados, junto ao Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Umuarama – PR.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 862/2025
Transferir a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, matrícula nº 997842, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 43.902.194-7-SSP-SP e inscrita no CPF n.º 332.536.808-51, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social 30h, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 920/2025
Exonerar a pedido ELITA FRANCIELE FRANCISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ELITA FRANCIELE FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.853.861-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 072.056.859-58 nomeada em 03 de março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Aux. Servicos Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2025, ficando revogada a Portaria nº 551/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 923/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.081.992-0-SSP-PR, inscrito no CPF n° 260.388.888-96, nomeado em 16 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n° 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pavimentação e Drenagem Urbana, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 25 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 925/2025
Conceder Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGD a servidora RENATA PITITTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora RENATA PITITTO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.800.606-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 024.812.469-26, admitida em 01 de agosto de 2000, para ocupar o cargo público de Farmacêutica, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGD, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n°582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Vigilância em Saúde, a partir de 25 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 924/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.970.602-7-SSP-PR, inscrito no CPF n° 044.858.429-83, nomeado em 06 de maio de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n° 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção dos Próprios Municipais, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 25 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página 1 de 5

Município: Perola
Estado: Estado do Parana
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	10.690.359,79	10.747.669,68
Contribuições	II	2.395.299,16	2.099.477,60
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	218.107,58	295.277,98
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	4.062.340,92	9.201.653,42
Transferências e Delegações Recebidas	V	80.004.927,27	61.376.561,39
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.462.046,55	347.665,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	511.838,59	963.274,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		99.344.919,86	85.031.580,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	31.551.525,98	28.619.927,29
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	184.053,81	119.246,29
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	22.216.834,99	21.922.588,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	803.870,10	491.189,28
Transferências e Delegações Concedidas	XII	14.005.184,21	13.640.177,43
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	2.309.070,58	575.415,86
Tributárias	XIV	795.421,50	724.417,27
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	146.466,11	268.321,23
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		72.012.427,28	66.361.283,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**27.332.492,58**	**18.670.297,22**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	24.455.815,31	12.121.036,00
Desincorporação do Passivo	1.817.246,08	1.613.449,50
Incorporação do Passivo	4.371.865,42	136.664,32
Desincorporação do Ativo	218.736,00	465.400,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	8.770.427,41	9.001.844,08
Taxas	1.919.811,70	1.745.710,71
Contribuições de Melhoria	120,68	114,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.690.359,79	10.747.669,68

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.395.299,16	2.099.477,60
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	2.395.299,16	2.099.477,60

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2025, 10h e 04m.

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	218.107,58	295.277,98
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	218.107,58	295.277,98

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.650.133,62	7.906.285,99
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.412.207,30	1.295.367,43
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.062.340,92	9.201.653,42

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	603.959,04	445.448,42
Transferências Inter Governamentais	78.944.701,21	60.857.282,62
Transferências das Instituições Privadas	54.246,02	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	402.021,00	73.830,35
Transferências e Delegações Recebidas	80.004.927,27	61.376.561,39

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	101.966,07	203.534,59
Ganhos com Alienação	118.836,00	90.900,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	440.945,00	53.231,23
Desincorporação de Passivos	800.299,48	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.462.046,55	347.665,82

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	511.838,59	963.274,57
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	511.838,59	963.274,57

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2025, 10h e 04m.

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	25.732.488,33	22.601.823,53
Encargos Patronais	3.596.296,61	3.715.581,78
Benefícios a Pessoal	183.826,71	200.350,60
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.038.914,33	2.102.171,38
Pessoal e Encargos	31.551.525,98	28.619.927,29

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	19.108,68	19.108,68
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	164.945,13	100.137,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	184.053,81	119.246,29

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	8.004.990,74	7.676.805,11
Serviços	12.522.085,14	12.434.381,72
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.689.759,11	1.811.401,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	22.216.834,99	21.922.588,59

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	17.314,98	36.217,60
Juros e Encargos de Mora	786.555,12	454.971,68
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	803.870,10	491.189,28

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2025, 10h e 04m.

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	3.238.103,00	4.757.746,59
Transferências Inter Governamentais	8.162.568,77	6.806.099,88
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.604.512,44	2.076.330,96
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	14.005.184,21	13.640.177,43

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	38.777,78	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	130.712,96	0,00
Incorporação de Passivos	1.549.710,65	0,00
Desincorporação de Ativos	589.869,19	575.415,86
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.309.070,58	575.415,86

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.528,28	15.395,26
Contribuições	785.893,22	709.022,01
Tributárias	795.421,50	724.417,27

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	146.466,11	268.321,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	146.466,11	268.321,23

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2025, 10h e 04m.

NOTA EXPLICATIVA:
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIODEPEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODAPROJEÇÃOATUARIALDOREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO–ANEXO10(LRF, art.53, §1º, incisoII) Em Reais

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d)=("d"exerc.Anterior)+ (c)
2023	5.400.999,93	1.946.731,24	3.454.268,69	31.805.422,19
2024	6.421.618,26	1.860.049,56	4.561.568,70	38.715.631,30
2025	6.529.738,45	2.472.508,53	4.057.229,92	46.709.778,01
2026	6.726.965,55	4.155.945,64	2.571.019,91	49.281.797,93
2027	6.938.407,04	2.670.826,87	4.267.580,17	55.134.303,83
2028	7.085.368,61	2.893.885,80	4.191.482,81	59.325.786,64
2029	7.211.773,94	3.264.032,63	3.947.741,31	63.273.527,95
2030	7.334.301,05	3.826.154,32	3.508.146,73	66.781.674,67
2031	7.498.250,61	4.070.730,29	3.427.520,32	70.209.194,99
2032	7.592.242,01	4.594.747,34	2.997.494,67	73.206.689,66
2033	7.656.595,36	5.107.336,42	2.549.258,94	75.755.948,59
2034	7.822.402,86	5.073.302,28	2.749.100,58	78.505.049,18
2035	7.919.122,17	5.382.986,10	2.536.136,07	81.041.185,25
2036	8.034.196,22	5.567.578,09	2.466.618,13	83.507.803,38
2037	8.151.454,42	5.694.650,39	2.456.804,03	85.964.607,41
2038	8.185.603,29	6.192.754,97	1.992.848,32	87.957.455,73
2039	8.237.891,87	6.478.287,08	1.759.604,79	89.717.060,51
2040	8.255.175,98	6.844.510,27	1.410.665,71	91.127.726,22
2041	8.250.179,91	7.213.084,16	1.037.095,75	92.164.821,97
2042	8.317.088,72	7.180.171,65	1.136.917,07	93.301.739,03
2043	8.296.673,17	7.533.924,79	762.748,38	94.064.487,41
2044	8.315.033,76	7.621.221,48	693.812,28	94.758.299,69
2045	8.268.038,18	7.994.602,68	273.435,50	95.031.735,20
2046	8.195.724,39	8.335.582,09	-139.857,70	94.891.877,50
2047	8.158.102,62	8.422.697,69	-264.595,07	94.627.282,43
2048	8.105.165,34	8.537.137,03	-431.971,69	94.195.310,74
2049	8.073.496,87	8.513.164,42	-439.667,55	93.755.643,20
2050	8.050.966,46	8.440.788,61	-389.822,15	93.365.820,05
2051	7.988.182,80	8.544.804,49	-556.621,69	92.809.198,36
2052	7.978.259,54	8.379.125,50	-400.865,96	92.408.332,41
2053	7.990.688,96	8.148.728,01	-158.039,05	92.250.293,35
2054	8.021.577,52	7.890.523,34	131.054,18	92.381.347,53
2055	5.372.589,16	7.715.922,33	-2.343.333,17	90.038.014,35
2056	5.214.393,49	7.488.545,40	-2.274.151,91	87.763.862,44
2057	5.032.341,01	7.371.516,82	-2.339.175,81	85.424.686,63
2058	4.891.263,45	7.059.205,67	-2.167.942,22	83.256.744,42
2059	4.758.984,10	6.744.272,78	-1.985.288,68	81.271.455,74
2060	4.636.208,05	6.428.515,27	-1.792.307,22	79.479.148,52
2061	4.523.488,76	6.112.154,84	-1.588.666,08	77.890.482,44
2062	4.421.432,81	5.796.009,59	-1.374.576,78	76.515.905,68
2063	4.330.652,61	5.481.178,96	-1.150.526,35	75.365.379,34
2064	4.251.715,03	5.168.428,20	-916.713,17	74.448.666,16
2065	4.185.164,67	4.858.323,82	-673.159,15	73.775.507,01
2066	4.131.573,97	4.551.915,89	-420.341,92	73.355.165,09
2067	4.091.493,25	4.250.301,85	-158.808,60	73.196.356,49
2068	4.065.423,91	3.954.241,17	111.182,74	73.307.539,23
2069	4.053.914,29	3.665.499,87	388.414,42	73.695.953,65
2070	4.057.368,68	3.384.504,98	672.863,70	74.368.817,35
2071	4.076.214,46	3.112.088,62	964.125,84	75.332.943,18
2072	4.110.904,16	2.849.853,80	1.261.050,36	76.593.993,54
2073	4.161.750,79	2.598.082,20	1.563.668,59	78.157.662,13
2074	4.229.096,07	2.357.505,66	1.871.590,41	80.029.252,55
2075	4.313.255,79	2.128.764,62	2.184.491,17	82.213.743,72
2076	4.414.468,37	1.911.492,86	2.502.975,51	84.716.719,23
2077	4.533.084,03	1.706.660,31	2.826.423,72	87.543.142,94
2078	4.669.394,42	1.514.800,75	3.154.593,67	90.697.736,62
2079	4.823.680,96	1.336.488,98	3.487.191,98	94.184.928,60
2080	4.996.195,82	1.172.067,58	3.824.128,24	98.009.056,84
2081	5.187.158,17	1.021.408,31	4.165.749,86	102.174.806,70
2082	5.396.810,00	884.460,17	4.512.349,83	106.687.156,53
2083	5.625.371,74	760.553,09	4.864.818,65	111.551.975,18
2084	5.873.111,22	649.048,93	5.224.062,29	116.776.037,20
2085	6.140.362,84	549.601,62	5.590.761,22	122.366.798,43
2086	6.427.450,17	461.110,23	5.966.339,94	128.333.138,37
2087	6.734.804,85	383.028,47	6.351.776,38	134.684.914,76
2088	7.062.918,69	314.960,76	6.747.957,93	141.432.872,68
2089	7.412.320,27	256.350,54	7.155.969,73	148.588.842,41
2090	7.783.578,85	206.373,25	7.577.205,60	156.166.048,01
2091	8.177.348,01	164.394,97	8.012.953,04	164.179.001,05
2092	8.594.321,83	129.334,57	8.464.987,26	172.643.988,31
2093	9.035.309,08	100.474,92	8.934.834,16	181.578.822,48
2094	9.501.197,22	77.080,08	9.424.117,14	191.002.939,62
2095	9.992.955,96	58.370,28	9.934.585,68	200.937.525,30
2096	10.511.647,28	43.578,41	10.468.068,87	211.405.594,17
2097	11.058.432,10	31.992,17	11.026.439,93	222.432.034,10
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO–ANEXO10(LRF, art.53, §1º, incisoII) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d)=("d"exerc.Anterior)+ (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:SistemaElotechGestãoPública,UnidadeResponsávelPREFEITURAMUNICIPALDEPEROBAL,emitidoem24/mar/2025as16he26m.

ALMIR DE ALMEIDA
CPF 670.647.799-00

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora-CRC-PR051920/O-0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002-2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 002/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para o Desenvolvimento de atividades de Regulação dos serviços de saneamento de Água e Esgoto do Município de Mariluz- Pr.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ	**R$ 45.804,00**	**Quarenta e cinco mil oitocentos e quatro reais.**

Mariluz, 21 de Março de 2025.

Carlos Cézar dos Santos

Diretor do Samae

Prefeitura Municipal de Mariluz

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o julgamento proferido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria 016/2025 DE 23/01/2025; referente ao Pregão Eletrônico Nº 009-2025 cujo objeto é: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e limpeza das caixas d' água das repartições públicas do município de Município de Mariluz de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

EMPRESA VENCEDORA	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DEDOTANA INSETOS
CNPJ:	11.532.921/0001-11
PROPOSTA VENCEDORA	R$ 27.363,96 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três mil, e noventa e seis centavos)

Mariluz, 24 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 805.330.519-91

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04-2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 refere-se à contratação de empresa para o Desenvolvimento de atividades de Regulação dos serviços de saneamento de Água e Esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz- Pr.

Considerando que o Município de Mariluz- Pr, está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), conforme a Lei Municipal nº 1697 de 10 de Dezembro de 2013, considerando as finalidades e objetivos em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e considerando que é oportuno e conveniente que esta entidade desenvolva, nos termos do art. 2º, caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, a gestão associada de serviços públicos junto ao órgão regulador, consistente nas "atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", a qual se materializará por meio de contrato de programa, nos termos do art. 2º, caput, XVI do mesmo decreto federal, segundo o qual esse contrato é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa".

Sendo assim, para um bom andamento dos trabalhos na entidade e para assegurar a qualidade na prestação dos serviços ofertados a população, faz-se necessário que a mesma seja regulada por um órgão fiscalizador especializado no Serviço de Saneamento Básico. Como o município é consorciado do CISPAR e esse tipo de serviço é somente prestado por esse Consórcio na região onde se encontra instalado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz- Pr, é mais viável nesse contexto que a entidade firme contrato de prestação com essa empresa, pois ela realiza já diversos serviços para a autarquia a muitos anos, sempre com muita qualidade e eficiência, além de ser a única da região que presta esse tipo de serviço.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ	**R$ 45.804,00**	**Quarenta e cinco mil oitocentos e quatro reais.**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 21 de Março de 2025.

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
Contador

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Contador da Autarquia.

Mariluz, 21 de Março de 2025.

Carlos Cézar dos Santos

Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, com sede à , nº , CENTRO - CEP 85270-000 na cidade de PALMITAL - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). PAULO ROCHA, portador(a) do RG. nº 11659934, e do CPF/MF Nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à RUA XV DE NOVEMBRO CENTRO, PALMITAL - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2022, Processo n° 26, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO, ALÉM DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 045/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93

Lote Inicial	Item	Qtde	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	12,00	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO, ALÉM DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.	12,00	490,00	5.880,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL CONTRATO
R$ 17.640,00	R$ 5.880,00	R$ 23.520,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-5.880,00-(cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 07/03/2025 e término previsto para 07/03/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/03/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2023 - ID Nº. 2420
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ALEX KINIERIN DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KINIERIN DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 25 de fevereiro de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KINIERIN DOS REIS
ALEX KINIERIN DOS REIS - ME
Contratada

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 26/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697 de 29 de novembro de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro.
FONTE 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
Atividade 1030200442.138 – Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (562) 33.90.32 – MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..........R$ 40.000,00
Total Geral ....R$ 40.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme seguem:
FONTE 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 103010089.2.126000 - Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saúde.
El. despesa (510) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA..........R$ 40.000,00
Total geral ....R$ 40.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2025 - ID Nº. 2663
REF. DISPENSA Nº 03/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS URBANOS, CONFORME ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cláudio Pereira da Cruz Júnior, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 24 de março de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
Cláudio Pereira da Cruz Junior
BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA
Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023 - ID Nº. 2421
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 25 de fevereiro de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. MARQUES & CIA LTDA
Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2023 - ID Nº. 2422
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 25 de fevereiro de 2025
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NOVOS E ORIGINAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E IMPORTADOS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARAN, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 03 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitamaisbrasil.com.br
Tapejara/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a cidadã RUMILDA PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 044.***.***-47, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO TRABALHO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-03 do anexo III desta Lei. A partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
Art. 1º - À servidora PATRICIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO, inscrita no CPF nº 042.***.***-00, licença no período de 24/03/2025 a 22/04/2025, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 24 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2522/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2.025
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 009/2025
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA
Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Tapejara-Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei, acrescida de seus anexos, institui e regulamenta na Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, a concessão de diárias a vereadores e servidores, nos seguintes casos:
I – Para reuniões, previamente marcadas, com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Tapejara;
II – Para participar em encontros, seminários, cursos ou congressos, que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador, e no caso dos servidores, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das atribuições do cargo/função conforme preceituam as Cortes de Contas;
III – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas ou funções exercidas na Câmara Municipal de Tapejara;
IV – Quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal ou o Município de Tapejara.
§1º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar junto ao Relatório de Viagem, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:
- Certificado, diploma, atestado ou declaração de visita ou matérias jornalísticas, fotos, crachás, publicações que comprovem o compromisso, que venham a comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados nas atribuições típicas da Câmara Municipal.
§2º Somente serão pagas as inscrições em eventos quando estas forem de interesse do Poder Legislativo.
§3º Os vereadores ou servidores que não apresentarem em 5 (cinco) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem, terão o valor repassado pelo Poder Legislativo na forma de diária(s) descontada(s) integralmente em folha de pagamento no mês atual, ou subsequente caso já tenham sido encerradas as movimentações daquele período.
§4º Serão também restituídas em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo vereador ou servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento, bem como taxas de inscrições em cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal.
§5º A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso.
§6º A diária começa 1 (uma) hora antes do início da viagem.
§7º Para cada período de deslocamento da respectiva sede quando superior a 16 (dezesseis) horas consecutivas dentro do mesmo dia, será liberada 1 (uma) diária integral. Para os fins do disposto neste parágrafo entende-se:
I – O dia tem início a 00:00 hora e término à 23:59h;
II – Para fins de cálculo das 16 (dezesseis) horas, leva-se em consideração o disposto no § 6º.
§ 8º - Em situações diferenciadas do previsto nessa Lei, Ato da Mesa Executiva, concederá diária e fixara o valor adequado e necessário.
Art. 2º. Consideram-se servidores, os efetivos e os comissionados.
Art. 3º. São partes integrantes desta Lei:
I - Anexo I - Tabela de Valores de Diárias;
II - Anexo II - Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;
III - Anexo III - Relatório de Prestação de Contas;
CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS
Art. 4º. Para fins desta resolução, compreendem-se como despesas indenizadas por diária as decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento.
Art. 5º. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Tapejara, nos casos previstos no art. 1º desta lei, que solicitarem diárias em conformidade com o modelo constante no Anexo II desta lei, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação e estadia, bem como para despesa com locomoção.
Art. 6º. A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 7º. A competência para autorização de diárias é exclusiva do Presidente do Poder Legislativo e, caso o mesmo seja o solicitante, caberá a um dos membros da Mesa Executiva a competência prevista neste artigo.
Art. 8º. Na concessão de diárias para participar de cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros, deverá observar se a empresa é idônea e não possui nenhuma restrição.
Art. 9. A formalização da concessão das diárias, após autorização do Presidente do Legislativo, dar-se-á por meio de Ato da Mesa, os quais só terão validade após publicação do referido Ato, para fins de pagamento.
Art. 10. Os atos de concessão de diária deverão ser publicados no Portal da Transparência e na Imprensa Oficial do Município.
CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS E AFASTAMENTO
Art. 11. Os vereadores e servidores deverão encaminhar, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, solicitação de diárias e afastamento ao Presidente da Câmara, em conformidade com o Anexo II desta Lei, quando houver necessidade de pagamento de alguma taxa de inscrição pelo Poder Legislativo, para fins de realização dos procedimentos administrativos adequados, para os demais casos, a antecedência será de 3 (três) dias úteis.
CAPÍTULO IV
DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS
Art. 13. A emissão da nota de empenho deverá ser realizada previamente à saída do vereador ou servidor.
§1º Já o pagamento da diária ocorrerá também, preferencialmente, antes da saída do vereador ou servidor, porém não superiores a 24 (vinte e quatro) horas úteis.
§2º Os valores das diárias somente serão realizados por transferência eletrônica ou depositados em conta corrente ou poupança do vereador ou servidor, recebedor da diária, a ser informado pelo solicitante na solicitação de diária e afastamento, Anexo II.
§3º Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados pela Presidência da Câmara Municipal.
CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 14. Além dos comprovantes constantes no §1º do art. 1º desta lei, o vereador ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório da Viagem em até 4 (quatro) dias úteis após o retorno à sede.
§1º O Relatório de Viagem deve ser elaborado de forma descritiva e encaminhado à Presidência, nos termos do Anexo III desta lei.
§ 2º Os documentos mencionados no presente artigo são apenas para comprovação do deslocamento e atendimento aos preceitos da presente resolução, não necessitando o vereador ou servidor devolver valores caso os gastos tenham sido inferiores ao recebido por meio das diárias, do mesmo modo que, o Poder Legislativo não ressarcirá a diferença caso os gastos tenham sido superiores aos valores recebidos.
§ 3º O vereador ou servidor que não apresentar o Relatório de Viagem, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas nos subsídios ou nos vencimentos nos termos do § 3º, art. 1º.
Art. 15. O beneficiário que tiver a prestação de contas desaprovada ficará impedido de obter nova diária pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da eventual responsabilidade administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Único: A decisão que desaprovar a prestação de contas da diária determinará se haverá ou não a restituição de valores, especificando-os.
Art. 16. Da decisão que reprovar a prestação de contas, caberá:
I – Pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão, a autoridade que desaprovou a prestação de contas;
II - Recurso administrativo ao Plenário da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão que negou o pedido de reconsideração.
Art. 17. Os processos de prestação de contas, quando solicitados para fins de auditoria, serão colocados à disposição das autoridades competentes para esse fim.
Art. 18. Na hipótese de o vereador e/ou servidor retornar a sede do Município em prazo inferior ao previsto para o seu afastamento, o mesmo deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, sob pena de desconto de sua folha de pagamento ou subsídio nos mesmos moldes do § 3º, art. 1º.
Parágrafo Único: A Câmara não se responsabilizará de forma civil ou criminal por qualquer ato incorrido durante o deslocamento do vereador ou servidor, sendo de sua inteira responsabilidade.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Comprovado que o vereador ou servidor recebeu diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente nos moldes do § 3º, art. 1º.
Art. 20. A responsabilidade pelo controle das diárias, do Relatório de Viagem e dos comprovantes de despesas recairá sobre o Presidente do Poder Legislativo.
Parágrafo Único: Compete à Mesa Executiva editar normativas para melhor entendimento e efetividade no controle das diárias.
Art. 21. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Resolução nº 001/2011, de 02 de março de 2011.
Tapejara-PR, em 24 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS
LIMITE DE QUILOMETRAGEM VALOR DA DIÁRIA (R$)
SEM PERNOITE VALOR DA DIÁRIA (R$)
COM PERNOITE

Até 85 km	100,00	
Entre 86 km e 150 km	150,00	300,00
Entre 151 km e 350 km	200,00	400,00
Entre 351 km e 600 km	-	690,00
Entre 601 km e 900 km	-	950,00
Mais de 901 km	-	1.200,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E VIAGENS
NOME:
DIAS: MÊS/ANO: Nº. DE DIÁRIAS
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
OBS: Informo que o deslocamento não acarretará em despesa adicional para o Legislativo Municipal.
Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
Tapejara-Pr, em ______de _______________de 20______
NOME DO REQUERENTE
____
CARGO DO REQUERENTE
ANEXO III
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM
1. Dados da viagem
NOME:
DESTINO:
SAÍDA
DIA:_______/________/_______
HORÁRIO:
CHEGADA:
DIA: ¬¬¬¬¬¬______/________/________
HORÁRIO:
2. Relatório de viagem
Viagem realizada? ( ) Sim ( ) Não
Caso não, justifique:

3. Anexos
( ) Certificado
( ) Comprovante de alguma despesa com deslocamento(Taxi, Uber, pedágio ou outro meio)
( ) Comprovante de pernoite
( ) Passagens
( ) Atestado de comparecimento
( ) Declaração de visita
( ) Matéria jornalística
( ) Fotos ou publicações
( ) Outras. Quais ___________________________________
Por ser verdade as informações e comprovantes apresentados, firmo o presente:
Tapejara-Pr, em ______/_______/________
____
Requisitante das diárias
4. Julgamento
( ) Regular ( ) Regular com ressalva ( ) Irregular
Justificar: _______________ Justificar: ___________________
Visto do Presidente do Poder Legislativo
Tapejara-Pr, em ______/_______/_________
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 030, DE 24 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Meta da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.
DECRETA
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 400 – Convênio n°. 038/2025 SETU – Realização de 61 Aniversário do Município
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 400 – Convênio n°. 038/2025 SETU – Realização de 61 Aniversário do Município
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 198.000,00
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:
Fonte: 400 – Convênio n°. 038/2025 SETU – Realização de 61 Aniversário do Município
R$: 198.000,00
Art. 4o Fica alterado a ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica alterado o valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 182, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Designa servidor para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação e Compras e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 18 de março de 2025, o servidor CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 8834, portador do CPF/MF nº 861.xxx.xxx-72,ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo,para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação e Compras, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2o Fica concedido ao servidor designado no art. 1º, gratificação FG no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos do disposto no art. 47, inciso I, art. 49, inciso II e anexo V da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 06 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
16179	Adriana Alves Zeni Carvalho	Tarde	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães	17/03/2025 a 18/12/2025

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
DECRETO Nº 029, DE 24 DE MARÇO DE 2025
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2024/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2025, conforme segue:

MATR	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/ CLASSE ENQUADR.
90581	Angélica Aparecida Pinheiro de Araújo	Professor de Educação Infantil	C – 05
90549	Cari Jaqueline do Nascimento Tanaka	Professor de Educação Infantil	C – 05
15792	Fernanda da Silva Paulino	Professor	C – 07
92471	Juliana Petri Duarte da Cruz	Professor	C – 03
92474	Kemily Sestak Goes	Professor	C – 03
91111	Murilo Cesar de Paula	Professor	C – 04
92449	Silvalina Ettore Alves Berrnabe	Professor	C – 03

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM OS ARTISTAS DI PAULO & PAULINO COM BANDA E CENÁRIO – INCLUSO: NOTA FISCAL, TRANSPORTE DE TODA EQUIPE (ONIBUS E CARRETA COM CENÁRIO), DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM 24 PESSOAS, 02 CAMARINS ABASTECIDOS, PROXIMO AO PALCO, 02 VANS PARA TRASLADO LOCAL, 06 CARREGADORES PARA ATENDER O 61° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TAPEJARA – PR NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025 (SÁBADO).
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 4/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: De Paula Produções e Edições Musicais LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM OS ARTISTAS JOÃO NELORE E TEXANO COM BANDA E CENÁRIO – INCLUSO: NOTA FISCAL, TRANSPORTE DE TODA EQUIPE (ONIBUS E CARRETA COM CENÁRIO), DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM 24 PESSOAS, 02 CAMARINS ABASTECIDOS, PROXIMO AO PALCO, 02 VANS PARA TRASLADO LOCAL, 08 CARREGADORES PARA ATENDER O 61° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TAPEJARA – PR NO DIA 13 DE ABRIL DE 2025 (DOMINGO).
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: Agromusic JNT LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (dias)
VALOR: R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 24 de março de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA, portadora do CPF nº 051.***.***-30, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 24 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 930/2025
Designa TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.274.734-0-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 032.900.239-23, nomeada em 20 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para responder como Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde, sem ônus, a partir de 24 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 922/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.856.545-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 027.007.479-17, nomeado em 22 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n° 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 25 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
01º	CAMILA ROSA TENCATI	26/04/1985	168432

CARGO: GARI

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
05º	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	21/08/1994	168963

CARGO: OPERDOR DE MAQUINAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
08º	JOAO COSMOS DOS SANTOS	04/12/1982	168420

CARGO: COZINHEIRA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
10º	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	27/10/1986	168274
11º	IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	06/11/1965	168601
12ª	ROSANA DE FATIMA C. PETROLLI MIOTTO	11/03/1973	168662

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 25/03/2025 a 08/04/2025, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www. tuneirasdooeste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
19) Declaração de não demissão de serviço público;
20) Histórico Escolar;
21) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de março de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada Global n° 064/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução de 04 (quatro) Extensões de Rede Elétrica, no município de Umuarama-PR, e 01 (uma) no distrito de Serra dos Dourados conforme indicação do croqui básico em anexo e instalação de 1.325 (uma mil, trezentos e vinte e cinco) Luminárias Públicas LED, em rua e avenidas do Município de Umuarama e distrito de Serra dos Dourados, indicadas em projeto e croquis, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.
Valor: R$ 1.889.826,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Vigência: 24/03/2025 a 24/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/2024; no Processo de Concorrência n° 034/2024, homologado pela Portaria n° 915/2025 em 21 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de março de 2025, edição nº. 13.270, que integram o presente Termo, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 24 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092/ 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08, de 21 de março de 2025

Súmula: *Aprova o Plano de Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros do exercício 2024, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR), a serem aplicados no exercício de 2025.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal n° 4.669, de 31 de maio de 2023, e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 17, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR – Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 16, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 23, de 22 de outubro de 2024, que aprovou o Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação n.º 034/2024 CEDIPI/PR – Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 24, de 22 de outubro de 2024, que aprovou o Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação n.º 033/2024 CEDIPI/PR "Cuida Mais Paraná – Acolhimento";

CONSIDERANDO o ofício nº 151/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhou o Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação e explanação realizadas pela Secretaria de Assistência Social sobre o planejamento para aplicação dos saldos dos recursos estaduais de 2024 para o exercício de 2025, na Reunião Ordinária do dia 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI em Sessão Plenária Ordinária realizada em 21 de março de 2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros do exercício 2024, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR), a serem aplicados no exercício de 2025, conforme demonstram as tabelas abaixo:

RECURSOS ESTADUAIS:

IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO PARA PESSOA IDOSA
DELIBERAÇÃO N° 19/2023

AGÊNCIA/CONTA: 0645-9/78588-1 / FONTE: 70120			
Saldo em 31/12/24	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 71.601,10	R$ 0,00	**R$ 71.601,10**	**Custeio**

PARANÁ VIAJA MAIS 60
DELIBERAÇÃO N° 024/2023
AGÊNCIA/CONTA: 0645-9/78662-4 / FONTE: 70119

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R$ 573,16	R$ 0,00	**R$ 573,16**	**Custeio**

PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2
DELIBERAÇÃO N° 034/2024
AGÊNCIA/CONTA: 0645-9/81.912-3 / FONTE: 70137

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R$ 75.697,75	R$ 0,00	**R$ 75.697,75**	**Custeio**

CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
DELIBERAÇÃO N° 033/2024
AGÊNCIA/CONTA: 0645-9/81.911-5 / FONTE:70138

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R$ 80.587,34	R$ 0,00	**R$ 80.587,34**	**Capital**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 21 de fevereiro de 2025.

Franzimar Siqueira de Morais
Presidente do CMDPI

Prefeitura Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL

FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS ABAIXO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, em atendimento à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA (FCU).

1. *DOS RECURSOS*

1.1. Foram apresentados 04 (quatro) recursos ao resultado preliminar da fase de Habilitação. Todos os recursos seguirão o estipulado no edital Edital 001/2025, sendo apreciados pela equipe de pareceristas. Seguem os resultados dos recursos:

Romulo Gonçalves da Silva, **Recurso Improvido**.

Ronaldo Moreira, **Recurso Improvido.**

Alberto Ricardo Espessato, **Recurso Provido**.

Nathália Freitas, **Recurso Improvido.**

1.2. Todos Recorrentes receberão a reposta com o respectivo detalhamento do recurso por e-mail, com o objetivo de resguardar a individualidade de cada proponente.

1.3. Nessa toada, publica-se o Resultado Final da Habilitação conforme segue:

2. *DA HABILITAÇÃO:*

Item 01 - Produção de materiais literários, como livros, almanaques e publicações afins, com lançamento previsto para abril de 2025, durante a Festa Literária Capital da Amizade (FLICA). Sendo 2 vagas no valor de R$ 15.0000,00 (quinze mil reais) exclusiva para Pessoas Físicas residentes em Umuarama/PR.

Classificação	Nota	Proponente	Nome do projeto	OBS:	**RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL**
1º (cota)	65,75	Valter Mateus Quirino	Lançamento do livro "Odeio o cheiro do que eu não posso comprar"	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
		Vidigal			
1º	56,5	Marcos Roberto Vaz	Umuaraminha: Novas e Antigas Descobertas	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
2º	53,75	Luciano Henrique Goulart Vieira	ARAGO - Fábula para Jovens e Adultos em forma de História em Quadrinhos (almanaque)	Selecionado não classificado.	
2º (cota)	53,25	Jair Gilberto de Oliveira	O Espírito que nos Une	Selecionado não classificado.	
3º	51,5	José Augusto Pereira da Silva	ROMANCE ANTENAS DA ROÇA	Selecionado não classificado.	
4º	46,5	Jhonatha Guilherme de Oliveira	O Mago dos Pincéis do Interior	Selecionado não classificado.	
5º	14,5	Jamil Alexandre da Silva	Livro: a cor da virtude	Não selecionado	
Desclassificado – projeto repetido	0	Marcos Roberto Vaz	Umuaraminha: Novas e Antigas Descobertas	Desclassificado	

Item 2: Realização de um show musical com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), apresentando um repertório de MPB e Bossa Nova como parte da programação da Festa Literária Capital da Amizade (FLICA), em abril de 2025.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º Cota	62,75	Romulo Gonçalves da Silva	A Raiz Umuaramense Ainda Vive!	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**INABILITADO**
1º	58	Édipo Leandro Ferreira	Brasileiro Jobim - Um tributo ao Maestro Tom Jobim.	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
2º cota	54,4	André Luis Costa da Silva	André Costa: Um Sonho, um Violão!	Selecionado não classificado.	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
2º	49	Djalma Soares de Azevedo Junior	REVIVENDO A TRADIÇÃO PARANAENSE	Selecionado não classificado.	
3º	48	Erick Fernando da Costa e Silva	Erick Costa canta Tom Jobim e João Bosco	Selecionado não classificado.	
4º	39,25	Anderson Luis da Cruz Santos	Cantando Histórias	Selecionado não classificado.	
5º	37	Abner Alan Souza Costa	Abner Costa & Banda apresentam clássicos da Bossa Nova e MPB	Selecionado não classificado.	
6º	35	João Vitor Viana	Festa Literária Com Música Popular Brasileira	Selecionado não classificado.	

Item 03: Realização de um espetáculo de contação de histórias com 4 (quatro) apresentações, de aproximadamente 1 (uma) hora de duração cada, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino e ao público geral. O projeto também inclui a realização de 2 (duas) oficinas formativas voltadas para professores, com duração entre 1h30 e 2h cada, promovendo a troca de conhecimentos e práticas pedagógicas relacionadas à arte narrativa. As atividades integram a programação da Festa Literária Capital da Amizade (FLICA), contribuindo para o estímulo à leitura e à valorização da cultura literária

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	69	34.566.757	histórias de monstros	Selecionado e	**HABILITADO SEM**
		Tayssa Camila Mazetto Mazzo	nada monstruosas	classificado para a etapa de Habilitação	**RESTRIÇÕES**
2º	65	Ana lucia Ribas	"Conta pra nós"	Selecionado não classificado.	
3º	62	VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992	ERA UMA VEZ UM KLÁSSICO	Selecionado não classificado.	
4º	57,5	Samira Brito Medeiro	''Inclusão: Tudo bem ser diferente''	Selecionado não classificado.	
Desclassificada	0		O Cabelo de Maria; da Literatura para a Vida Real	Desclassificado	

Item 04: Produção de um curta-metragem de 10 minutos para a cobertura da III Festa Literária Capital da Amizade (FLICA), registrando os principais momentos, atrações e depoimentos do evento. O filme destacará a diversidade de atividades, o impacto cultural da festa e a participação do público, proporcionando um registro dinâmico e envolvente da celebração literária.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º (cota)	73,5	46.937.246/0001-95	PRODUÇÃO DE UM CURTA METRAGEM PARA A III FLICA	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**INABILITADO** Obs: Ausência de CND municipal
2º	53	IGOR SILVA GOBBO 11203837909	FLICA em Cena: Histórias que Brilham	Selecionado não classificado.	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
3º	50,5	31.408.744/0001-73	A Emoção Através das Lentes!	Selecionado não classificado.	
4º	49,5	MATHEUS CERVEJEIRA MORANDO	Cobertura audiovisual da III FLICA	Selecionado não classificado.	
Desclassificado	0	Eduardo Alberto de lima	O FILME DA CULTURA VIVA!	Desclassificado	
Desclassificado projeto repetido	0	MATHEUS CERVEJEIRA MORANDO	Cobertura audiovisual da III FLICA	Desclassificado	

Item 05: Organização e montagem de duas exposições de relevância artística ou histórica, com curadoria especializada e estrutura adequada para a apresentação ao público. As exposições serão planejadas para garantir acessibilidade e fruição cultural, destacando acervos, obras ou narrativas que contribuam para a valorização do patrimônio artístico e histórico. A programação incluirá mediação cultural e materiais informativos, visando ampliar o alcance e a compreensão do conteúdo exposto.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	69	Jaqueline Hardt Silveira	Cores dessa terra	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
2º	53	Gabriel Cervejeira Morando	EXPOCRIA	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
Desclassificado	0	Gabriel Cervejeira Morando	EXPOCRIA	Desclassificado	

Item 06: Oficina de Fotografia com Exposição de Encerramento - Realização de 01 (uma) oficina de fotografia voltada para a formação artística e técnica de participantes, com foco na prática criativa e na construção de narrativas visuais, composta por um total de 24 (vinte e quatro) aulas, cada uma com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos). A oficina será concluída com uma exposição final aberta ao público, apresentando os trabalhos desenvolvidos durante as atividades:

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	55,75	Alberto Ricardo Espessato 57702853972	ETERNIZANDO MOMENTOS	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
2º	55,5	CLAUDINEI APARECIDO MORANDO FOTOGRAFO	Oficina de Fotografia - Um novo olhar	Selecionado não classificado.	**CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO – HABILITADO, porém não contemplado por falta de vagas**
3º	52,25	49.629.211 SONILDO RUZZENE BELTRAME	Capturando Futuros A Arte Fotográfica Celebrando Alunos do Ensino Fundamental	Selecionado não classificado.	

Item 07: Realização de 1 (uma) oficina de artes circenses, com foco em acrobacias, malabarismo, equilibrismo e palhaçaria, composta por um total de 24 (vinte e quatro) aulas, cada uma com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), com material incluso e montagem de espetáculo. O projeto será concluído com uma apresentação final, aberta ao público, para demonstrar as habilidades desenvolvidas pelos participantes ao longo das atividades

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	67	CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE	Circo da Comunidade: Transformando Vidas com Arte e Diversão	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
2º	62	Marina Mieko Nishi	Malabares da Vida	Selecionado não classificado.	

Item 08: Realização de 1 (uma) oficina de viola caipira, composta por um total de 24 (vinte e quatro) aulas, cada uma com duração mínima de 2h (duas horas), incluso a equipação com uniformes e demais materiais que sejam necessários para excelência das apresentações. O projeto será concluído com uma apresentação final, aberta ao público, para demonstrar as habilidades musicais desenvolvidas pelos participantes ao longo das atividades.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	60	Aparecida do Nascimento Mota	"Chora Viola"	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
2º	43	TIAGO DIAS LOPES	Projeto cultural Flica Viola	Selecionado não classificado.	

Item 09: Realização de 1 (uma) oficina de artesanato, com material incluso, a ser realizada de 05/05 a 09/05, com duração de 2 (duas) horas por aula, totalizando 5 (cinco) dias de atividades e 10 (dez) horas de carga horária.

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Obs.	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – FASE DOCUMENTAL
1º	57	Ronaldo Jose Moreira	Artesanato e Sustentabilidade para Mulheres em vulnerabilidade social de Umuarama	Selecionado e classificado para a etapa de Habilitação	**INABILITADO** OBS: Ausência total de documentação
2º	56	Ketlen Mariana Furlan	Oficina de Bordado à Mão - "Pontos e Memórias: Arte, Afeto e Tradição"	Selecionado não classificado.	**HABILITADO SEM RESTRIÇÕES**
3º	42	Caio Prado Milan	Aulas de Desenho e Pintura	Selecionado não classificado.	

3. *DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO:*

Após o prazo recursal, o resultado final será devidamente publicado e disponibilizado no site oficial, e após, os proponentes CLASSIFICADOS E HABILITADOS (contemplados), serão convocados para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, via sistema On-line, seguindo o cronograma atualizado, conforme segue:

FASE 2 - HABILITAÇÃO		
Prazo para Habilitação	10/03 à 14/03/2025	
Publicação do Resultado preliminar da Habilitação.	18/03/2025	Até 3 dias úteis após encerramento do prazo para habilitação.
Prazo para Recursos	19/03 à 21/03/2025	3 dias úteis após publicação do resultado preliminar.
Publicação do Resultado pós-recurso e Resultado Final	25/03/2025	Até 1 dia útil se houver.
Chamada para assinatura dos Termos de Execução	25/03/2025 à 28/03/2028	
Prazo para pagamento do Recurso Via Termo de Execução:	Até 10/04/2024	
Prazo para realização das Contrapartidas e Prestação de Contas	Até 30/05/2025	

Secretário de Cultura de Umuarama
RODRIGO FERNANDES PEREIRA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.891.472-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 169.395.309-91, e
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.290.311/0001-40, localizada na Rua do Expedicionário, 140 - Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel - PR, representada por Sr. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 3.922.535-2 - SSPPR, inscrito no CPF sob n° 583.838.169-87, residente na cidade de Curitiba – PR.
OBJETO: Fornecimento de 05 unidades do seguinte equipamento: Micro ônibus.
VALOR: R$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) - referente a 05 unidades, sendo cada unidade no valor de R$ 537.000,00 (Quinhentos e trinta e sete mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025
CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.891.472-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 169.395.309-91, e
CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ n° 8.440.584/0001-28, localizada na Av. Gury Marques nº 3211 – Vila Olinda,na cidade de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, representada por seus sócios administradores, o sr. KARLOS CÉSAR FERNANDES,brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 846.196 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n° 693.592.291-72 residente na cidade de Campo Grande/MS e pelo Sr. NILSON BARBOSA MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de indentida R.G. n°. 278.839 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°. 337.521-87, residente da cidade de Campo Grande – MS.
OBJETO: Fornecimento de 10 unidades do seguinte equipamento: Ônibus.
VALOR: R$ 7.290.000,00 (Sete milhões, duzentos e noventa mil reais) - referente a 10 unidades, sendo cada unidade no valor de R$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 24 de março de 2025.

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 01/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES À LEI N.º 14.133/2021 E DO DECRETO MUNCIPAL N°278/2024

REPRESENTADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº45.298.461/0001-20, com sede à Rua Eugenio Viapiana n°28,Bairro Jacoski, na cidade de São José do Cedro/SC.

REPRESENTANTE: Jackson Ubiratã, CPF: 788.067.049-15– Cargo de Administrador.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 370/2024, em infringência à Cláusula 18ª , alínea "c" do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 054/2024, cujo objeto é a A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, projetores, impressoras e licença de sistema operacional para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos, do artigo artigo 3º , inciso III ,e do artigo 16º do Decreto Municipal n.º 278/2024.

Visando apurar os fatos acima descritos, a SECRETÁRIA MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO sob o CPF n°072.009.649-99, instaura <u>**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**</u>, que observará o constante no Decreto Municipal n.º 278/2024. Em conformidade com o Art. 24 do Decreto Municipal n.º 278/2024, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 4° do Decreto será conduzida por Comissão composta pelos seguintes servidores:
1- **Monica Adamek Assis**, Assistente Administrativo, CPF: 064.869.539-50, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
2- **Sidney José Uliana**, Assistente Administrativo, CPF: 301.296.569-68, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Notifique-se a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, na pessoa de sua/seu representante, Jackson Ubiratã, CPF: 788.067.049-15– Cargo de Administrador, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no <u>prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Assistência Social), necessárias à comprovação de suas alegações</u>.
3. Publique-se.

Umuarama-PR, 06 de março de 2025.

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, com estabelecimento à Rua Abrão Nades, nº 514, Parque Industrial centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000, com telefone de contato (44)3631-1829, representado neste ato por Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 7.731.932-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 037.950.069-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo inicialmente licitado pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, corrigido pelo índice IPCA, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de **R$106.918,32 (cento e seis mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)** para **R$145.978,80 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, considerando o acréscimo de **R$39.060,48 (trinta e nove mil sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Atual	Aumento (%)	Valor Total Aditivado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COMPREENDENDO OS RESÍDUOS DE CLASSE I, GRUPOS 'A', 'B' E 'E'.	Mensal	3.098,34	3.255,04	5,05	39.060,48

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 Com o presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 26/04/2026, a contar do fim da vigência do contrato original em 26/04/2025.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, 'd', ambos da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**.

Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
Marcelo Gonçalves Dias
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, 396, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste – PR, CEP 8745000, com telefone de contato (44) 3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$136.365,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais)** para **R$170.214,38 (cento e setenta mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, considerando o acréscimo de **R$33.849,38 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)** referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
01	ABACAXI	KG	-	200	8,84	1.768,00
02	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	-	75	5,78	433,50
03	ABOBRINHA VERDE	KG	-	87	7,26	631,62
04	ALFACE CRESPA	UN	-	125	4,52	565,00
05	ALHO NACIONAL	KG	-	75	29,10	2.182,50
06	BANANA NANICA	KG	-	625	8,61	5.381,25
07	BANANA PRATA	KG	-	125	9,69	1.211,25
08	BATATA INGLESA	KG	-	250	9,08	2.270,00
09	BETERRABA	KG	-	75	8,40	630,00
10	CEBOLA NACIONAL	KG	-	250	8,44	2.110,00
11	CENOURA	KG	-	200	8,56	1.712,00
12	CHUCHU	KG	-	62	10,58	655,96
13	COUVE	MÇO	-	62	3,35	207,70
14	LARANJA PERA	KG	-	200	7,50	1.500,00
15	LIMÃO TAITI	KG	-	50	7,99	399,50
16	MAÇÃ FUJI GRAÚDA	KG	-	200	16,00	3.200,00
17	MAMÃO FORMOSO	KG	-	75	9,86	739,50
18	MANGA	KG	-	100	14,63	1.463,00
19	MELANCIA	KG	-	500	3,98	1.990,00
20	MELÃO	KG	-	75	9,71	728,25
21	PEPINO CAIPIRA	KG	-	125	7,04	880,00
22	PIMENTÃO	KG	-	37	12,55	464,35
23	REPOLHO VERDE	KG	-	150	8,08	1.212,00
24	TOMATE	KG	-	200	7,57	1.514,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, Parágrafo 4º do Contrato nº 021/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

<u>AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados que retificou o Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sendo que com esta retificação o Edital passa a constar da seguinte maneira:

Descrição anterior

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total

Descrição atual (Edital retificado)

Item	Descrição	Percentual de Desconto (%)
1		
2		
3		
4		
...		

Considerando que a retificação proposta não altera as propostas, e não apresenta motivos que possam obstar ou prejudicar sua formulação, e que tal alteração não afeta o objeto da licitação, tampouco prejudica o princípio da competitividade, com fundamento no art. 55 § 1º da Lei nº 14.133/2021, mantem se a data do certame para o dia 02/04/2025, às 8h30, para o início da sessão deste certame.

Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.

Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria 225/2024

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	3.375,14	-2.375,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	500,00	0,00	500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500,00	0,00	500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	3.375,14	-3.375,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.798,00	7.798,00	7.798,00	7.798,00	0,00	4.595,00	11.000,00
Despesas de Capital	18.798,00	7.798,00	7.798,00	7.798,00	0,00	4.595,00	11.000,00
Investimentos	18.798,00	7.798,00	7.798,00	7.798,00	0,00	4.595,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	381.484,91	-1.219,86	380.265,05

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 11h e 23m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 24/03/2025
PÁGINA: 1

INGRESSOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.642.784,91**	**1.442.807,19**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.642.784,91	1.442.807,19
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.067.900,00	1.851.600,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	425.115,09	408.792,81
Para a Execução Orçamentária	2.067.900,00	1.851.600,00	Para a Execução Orçamentária	425.115,09	408.792,81
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**308.856,02**	**317.581,39**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**308.856,02**	**317.581,39**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	308.856,02	317.581,39	Valores Restituíveis	308.856,02	317.581,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**222,32**	**222,32**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**222,32**	**222,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	222,32	222,32	Realizável	222,32	222,32
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.376.978,34**	**2.169.403,71**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.376.978,34**	**2.169.403,71**

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Exercício: 2024
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.067.900,00**	**1.851.600,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.067.900,00	1.851.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.067.900,00	1.851.600,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.060.056,79**	**1.842.934,34**
PESSOAL E ENCARGOS		1.240.225,42	1.192.271,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.150.522,42	984.322,83
ENCARGOS PATRONAIS		89.703,00	207.948,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		348.352,28	241.869,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		45.842,86	10.545,09
SERVIÇOS		302.509,42	231.324,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		26.400,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		26.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		445.079,09	408.792,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		445.079,09	408.792,81
Resultado Patrimonial Do Período		**7.843,21**	**8.665,66**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.347,00	9.412,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 24/03/2025
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**222,32**	**222,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	222,32	222,32
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**593.224,32**	**585.841,32**
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	593.224,32	585.841,32
Bens Móveis	162.478,17	155.095,17
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	430.746,15	430.746,15
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
<u>Intangível</u>	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**593.446,64**	**586.063,64**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**53.892,13**	**54.352,34**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	53.892,13	54.352,34
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**53.892,13**	**54.352,34**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
<u>Resultados Acumulados</u>	539.554,51	531.711,30
Resultado do Exercício	7.843,21	8.665,66
Resultados de Exercícios Anteriores	531.711,30	523.045,64
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**539.554,51**	**531.711,30**
TOTAL	**593.446,64**	**586.063,64**

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	222,32	222,32	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	593.224,32	585.841,32	PASSIVO PERMANENTE	53.892,13	54.352,34
SALDO PATRIMONIAL				**539.554,51**	**531.711,30**

PÁGINA: 2

<u>Compensações</u>

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	6.628,20
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**6.628,20**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501 - Outros Recursos Não Vinculados	222,32	222,32
TOTAL	222,32	222,32

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, CNPJ 02.015.462.0001-08 é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta que representa o Poder Legislativo do Município de Tuneiras do Oeste-PR.
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às normas que regulamentam o assunto, especialmente a Lei 4.320/64, Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e demais legislação vigente, seguindo os aspectos formais e atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (InternationalPublic Sector Accounting Standards – IPSAS), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Os saldos contábeis são apresentados em moeda corrente do país (R$).
NOTA 3 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis - Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício. As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com o plano de contas estabelecido para o exercício de 2023 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para os registros de aspecto orçamentário, considerou-se como despesas realizadas as legalmente empenhadas no exercício, atendendo ao disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. No que tange as receitas, a Câmara Municipal não possui receita específica, posto que recebe mensalmente valores a título de interferências financeiras por parte do Poder Executivo Municipal. Os fatos de natureza patrimonial foram registrados pelo regime de competência, atendendo os Princípios Contábeis, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Pública. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas a contrapartida de variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).
NOTA 4 – Ativo Circulante - Disponibilidades - Não houve saldo final nas contas de caixa e equivalentes de caixa, posto que os recursos restantes do exercício na ordem de R$ 425.115,09 foram devolvidos ao Executivo Municipal em dezembro/2024. O saldo de R$ 222,32 da conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo refere-se a crédito tributário não compensado em exercícios anteriores.
NOTA 5 - Ativo Circulante - Estoques - As mercadorias e produtos adquiridos no exercício de 2024 foram para consumo imediato, desta forma não houve saldo final de estoque.
NOTA 6 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado - O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição ou construção, porém ainda não foi depreciado. O saldo de R$ 593.224,32 da conta contábil Imobilizado representa R$ 162.478,17 de bens móveis e R$ 430.746,15 de bens imóveis. No exercício de 2024 foi incorporado ao ativo o total de R$ 27.347,00 a título de aquisição de bens de natureza permanente. Foi constatado que ao final do exercício o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. Em relação a reavaliação do patrimônio, a Câmara Municipal está analisando a forma de realizar e dar início ao processo de depreciação.
NOTA 7 – Passivo Circulante e Não-Circulante - As despesas empenhadas foram liquidadas e pagas no exercício, não remanescendo saldo de restos a pagar processados ou não processados, bem como valor a pagar de fornecedores e obrigações. O saldo do passivo permanente no valor de R$ 53.892,13 é referente ao reconhecimento por competência dos registros de provisão de férias, 1/3 de férias e encargos patronais sobre férias e 1/3 de férias dos servidores efetivos.
NOTA 8 – Patrimônio Líquido – A conta contábil resultados acumulados registra o saldo de R$ 539.554,51, sendo R$ 531.711,30 de resultado de exercícios anteriores, e R$ 7.843,21 que é equivalente ao resultado patrimonial do exercício de 2024 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).
NOTA 9 – Considerações finais - Foi registrado como variação patrimonial aumentativa (VPA) o montante de R$ 2.067.900,00 recebido a título de transferência do Poder Executivo, sendo devolvido o saldo de R$ 425.15,09 de sobra de recursos.

João Paulo de Oliveira Leite
Presidente da Câmara

Josmar Santana Covre
Contador
CRC 065.286-O6

Roberta Alves dos Santos
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
44	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM - PARA ESTIMULAÇÃO ELETRICA - PACOTE COM 4 UNIDADES - FISIOTERAPIA	100	R$ 15,4000	R$ 1.540,0000
174	VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO	5	R$ 234,0000	R$ 1.170,0000
177	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE AUTOCLAVE CX COM 10 UND.	10	R$ 20,9000	R$ 209,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.919,00 (dois mil, novecentos e dezenove reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.493.766,09	101.702.263,10	20.977.933,78	20,63	20.977.933,78	20,63	80.724.329,32
RECEITAS CORRENTES	100.492.766,09	100.773.065,86	20.149.017,78	19,99	20.149.017,78	19,99	80.624.048,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.204.818,15	16.204.818,15	3.383.718,03	20,88	3.383.718,03	20,88	12.821.100,12
Impostos	14.137.676,82	14.137.676,82	2.839.656,19	20,09	2.839.656,19	20,09	11.298.020,63
Taxas	1.914.510,76	1.914.510,76	530.902,36	27,73	530.902,36	27,73	1.383.608,40
Contribuição de Melhoria	152.630,57	152.630,57	13.159,48	8,62	13.159,48	8,62	139.471,09
CONTRIBUIÇÕES	5.103.200,97	5.103.200,97	950.726,74	18,63	950.726,74	18,63	4.152.474,23
Contribuições Sociais	3.113.789,53	3.113.789,53	637.274,25	20,47	637.274,25	20,47	2.476.515,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.989.411,44	1.989.411,44	313.452,49	15,76	313.452,49	15,76	1.675.958,95
RECEITA PATRIMONIAL	12.503.206,58	12.513.796,15	2.171.914,92	17,36	2.171.914,92	17,36	10.341.881,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.606,58	1.606,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,58
Valores Mobiliários	12.501.600,00	12.512.189,57	2.171.914,92	17,36	2.171.914,92	17,36	10.340.274,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.992.665,53	3.992.665,53	879.641,92	22,03	879.641,92	22,03	3.113.023,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.883.365,53	3.883.365,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883.365,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	109.300,00	109.300,00	879.641,92	804,80	879.641,92	804,80	-770.341,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.314.095,15	62.583.805,35	12.008.908,03	19,19	12.008.908,03	19,19	50.574.897,32
Transferências da União e de suas Entidades	33.853.978,24	33.853.978,24	5.998.796,64	17,72	5.998.796,64	17,72	27.855.181,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.042.744,80	15.312.455,00	3.303.870,05	21,58	3.303.870,05	21,58	12.008.584,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.417.372,11	13.417.372,11	2.706.241,34	20,17	2.706.241,34	20,17	10.711.130,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.779,71	374.779,71	754.108,14	201,21	754.108,14	201,21	-379.328,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.444,78	7.444,78	2.956,43	39,71	2.956,43	39,71	4.488,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.434,56	32.434,56	49.841,54	153,67	49.841,54	153,67	-17.406,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	334.900,37	334.900,37	701.310,17	209,41	701.310,17	209,41	-366.409,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	929.197,24	828.916,00	89,21	828.916,00	89,21	100.281,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	928.197,24	828.916,00	89,30	828.916,00	89,30	99.281,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	741.611,00	0,00	741.611,00	0,00	-741.611,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	928.197,24	87.305,00	9,41	87.305,00	9,41	840.892,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.549.995,08	7.549.995,08	1.315.594,17	17,43	1.315.594,17	17,43	6.234.400,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.043.761,17	109.252.258,18	22.293.527,95	20,41	22.293.527,95	20,41	86.958.730,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.043.761,17	109.252.258,18	22.293.527,95	20,41	22.293.527,95	20,41	86.958.730,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.043.761,17	109.252.258,18	22.293.527,95	20,41	22.293.527,95	20,41	86.958.730,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.080.026,10	-	-	1.080.026,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.080.026,10	-	-	1.080.026,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.096.297,98	103.384.821,09	14.664.113,63	14.664.113,63	88.720.707,46	11.473.248,71	11.473.248,71	91.911.572,38	11.078.170,89
DESPESAS CORRENTES	81.795.840,21	82.383.542,66	13.236.362,91	13.236.362,91	69.147.179,75	10.054.681,99	10.054.681,99	72.328.860,67	9.755.680,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.715.125,43	53.715.125,43	8.159.440,79	8.159.440,79	45.555.684,64	7.645.625,96	7.645.625,96	46.069.499,47	7.572.636,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	911.100,00	911.100,00	165.832,68	165.832,68	745.267,32	165.832,68	165.832,68	745.267,32	165.832,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.169.614,78	27.757.317,23	4.911.089,44	4.911.089,44	22.846.227,79	2.243.223,35	2.243.223,35	25.514.093,88	2.017.211,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.169.614,78	27.757.317,23	4.911.089,44	4.911.089,44	22.846.227,79	2.243.223,35	2.243.223,35	25.514.093,88	2.017.211,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.936.998,33	7.637.818,99	1.427.750,72	1.427.750,72	6.210.068,27	1.418.566,72	1.418.566,72	6.219.252,27	1.322.490,01
INVESTIMENTOS	2.715.998,33	4.416.818,99	899.092,82	899.092,82	3.517.726,17	889.908,82	889.908,82	3.526.910,17	793.832,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.221.000,00	3.221.000,00	528.657,90	528.657,90	2.692.342,10	528.657,90	528.657,90	2.692.342,10	528.657,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.363.459,44	13.363.459,44	0,00	0,00	13.363.459,44	0,00	0,00	13.363.459,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.947.463,19	6.947.463,19	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	699.223,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.043.761,17	110.332.284,28	15.721.206,61	15.721.206,61	94.611.077,67	12.530.341,69	12.530.341,69	97.801.942,59	11.777.394,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	108.043.761,17	110.332.284,28	15.721.206,61	15.721.206,61	94.611.077,67	12.530.341,69	12.530.341,69	97.801.942,59	11.777.394,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.572.321,34	-	-	9.763.186,26	-	10.516.133,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.043.761,17	110.332.284,28	15.721.206,61	22.293.527,95	-	12.530.341,69	22.293.527,95	-	22.293.527,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.346.459,16	3.346.459,16	-3.346.459,16			-3.348.218,66	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 10h e 48m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.549.995,08	7.549.995,08	1.315.594,17	17,43	1.315.594,17	17,43	6.234.400,91
RECEITAS CORRENTES	7.549.995,08	7.549.995,08	1.315.594,17	17,43	1.315.594,17	17,43	6.234.400,91
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	981.490,55	16,92	981.490,55	16,92	4.818.509,45
Contribuições Sociais	5.800.000,00	5.800.000,00	981.490,55	16,92	981.490,55	16,92	4.818.509,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.749.995,08	1.749.995,08	334.103,62	19,09	334.103,62	19,09	1.415.891,46
Demais Receitas Correntes	1.749.995,08	1.749.995,08	334.103,62	19,09	334.103,62	19,09	1.415.891,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.947.463,19	6.947.463,19	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	699.223,50
DESPESAS CORRENTES	6.947.463,19	6.947.463,19	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	699.223,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.018.468,14	5.018.468,14	740.073,92	740.073,92	4.278.394,22	740.073,92	740.073,92	4.278.394,22	387.019,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.995,05	1.928.995,05	317.019,06	317.019,06	1.611.975,99	317.019,06	317.019,06	1.611.975,99	312.204,43

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
58	FITA MICROPOROSA BRANCA 10cmx10mt	100	R$ 7,2000	R$ 720,0000
72	LUVA CIRURGICA ESTERIL - N° 8,5 - PAR	500	R$ 1,1900	R$ 595,0000
90	PVPI DEGERMANTE	100	R$ 35,0000	R$ 3.500,0000
91	PVPI TOPICO	100	R$ 30,0000	R$ 3.000,0000
92	RINGER LACTATO 500 ML	1.000	R$ 4,3500	R$ 4.350,0000
103	SERINGA DE 3ML LUER LOCK	5.000	R$ 0,1000	R$ 500,0000
146	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000 ML	1.000	R$ 6,0000	R$ 6.000,0000
148	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	3.000	R$ 2,8100	R$ 8.430,0000
149	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	3.000	R$ 2,9800	R$ 8.940,0000
150	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	3.000	R$ 4,0000	R$ 12.000,0000
151	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	1.000	R$ 4,2000	R$ 4.200,0000
152	SORO GLICOSADO 5% 250ML	1.000	R$ 3,8000	R$ 3.800,0000
155	TOUCADESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PCT C/ 50	200	R$ 4,2800	R$ 856,0000

Valor Total Homologado - R$ 56.891,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÈ-EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABOCATH N. 18	200	R$ 0,6500	R$ 130,0000
3	ABOCATH N. 20	500	R$ 0,6500	R$ 325,0000
4	ABOCATH N. 22	2.000	R$ 0,6500	R$ 1.300,0000
9	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	20	R$ 4,2500	R$ 85,0000
17	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - 500 GRAMAS	80	R$ 10,6300	R$ 850,4000
32	CATGUT SIMPLES 4,0 C/ AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	3	R$ 89,9000	R$ 269,7000
35	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	100	R$ 4,0500	R$ 405,0000
36	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	100	R$ 5,5500	R$ 555,0000
37	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	100	R$ 2,9000	R$ 290,0000
48	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - 2 VIAS	500	R$ 0,5500	R$ 275,0000
49	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	3.000	R$ 0,7000	R$ 2.100,0000
56	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30MT - HOSPITALAR	500	R$ 3,5000	R$ 1.750,0000
57	FITA MICROPOROSA BRANCA - 5 CM X 10 METROS	100	R$ 4,0000	R$ 400,0000
61	GEL CONDUTOR PARA EXAMES - PACOTE COM 05 KG	5	R$ 20,0000	R$ 100,0000
63	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N° 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 18,0000	R$ 90,0000
64	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 18,0000	R$ 90,0000
68	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 - PAR	200	R$ 1,1500	R$ 230,0000
69	Luva cirúrgica estéril n°. 7,0	500	R$ 1,1500	R$ 575,0000
70	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 - PAR	500	R$ 1,1500	R$ 575,0000
71	LUVA ESTERIL – TAMANHO 8,0	500	R$ 1,1500	R$ 575,0000
89	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - PCT C/ 1.000 FOLHAS.	800	R$ 8,3000	R$ 6.640,0000
97	SCALPE N 21	4.000	R$ 0,2000	R$ 800,0000
98	SCALPE N 23	5.000	R$ 0,2000	R$ 1.000,0000
99	SCALPE N 25	1.000	R$ 0,2200	R$ 220,0000
101	SERINGA DE 10ML LUER SLIP	5.000	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000
102	SERINGA DE 20ML LUER SLIP	5.000	R$ 0,3200	R$ 1.600,0000
143	SONDA URETRAL 08	50	R$ 0,5500	R$ 27,5000
153	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	20	R$ 8,5000	R$ 170,0000

Valor Total Homologado - R$ 22.527,60 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.137.676,82**	**2.839.656,19**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.534.483,06	697.051,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	745.001,01	795.701,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.763.824,46	626.776,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.094.368,29	720.126,65
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.742.192,88**	**10.254.740,59**
2.1- Cota-Parte FPM	33.500.000,00	6.137.137,45
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	6.137.137,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	2.415.210,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.501,13	32.257,89
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	50.432,25
2.5- Cota-Parte IPVA	4.057.691,75	1.600.048,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	19.654,25
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.879.869,70**	**13.094.396,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.848.438,58**	**2.050.948,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.621.528,85**	**1.222.651,08**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.875.339,71**	**2.927.229,52**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.417.372,11	2.727.257,84
6.1.1- Principal	13.417.372,11	2.706.241,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.016,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	457.967,60	199.971,68
6.4.1- Principal	457.967,60	191.032,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.939,08
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.568.933,53**	**655.293,22**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**970.629,27**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	874.866,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	95.762,68
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.897.858,79**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.875.339,71**	**1.898.063,19**	**1.898.063,19**	**1.771.671,52**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.962.522,39	1.765.954,19	1.765.954,19	1.648.799,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.126.037,30	784.907,43	784.907,43	731.137,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.836.485,09	981.046,76	981.046,76	917.661,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.912.817,32	132.109,00	132.109,00	122.872,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	385.865,24	132.109,00	132.109,00	122.872,37	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.312.569,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	214.382,88	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.898.063,19**	**1.898.063,19**	**1.771.671,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.898.063,19	1.898.063,19	1.771.671,52	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.765.954,19	1.765.954,19	1.648.799,15	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.909.080,49	1.765.954,19	1.765.954,19	64,75
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	292.722,95	1.029.166,33	1.029.166,33	736.443,38	35,16

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.397.533,25	874.866,59	0,00	0,00	874.866,59	431.813,26
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.353.118,02	431.813,26	0,00	0,00	431.813,26	431.813,26
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	44.415,23	443.053,33	0,00	0,00	443.053,33	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.350.989,85**	**786.571,63**	**669.418,99**	**594.986,06**	**117.152,64**
20.1- Educação Infantil	1.241.431,24	92.458,76	35.367,50	33.333,50	57.091,26
20.2- Ensino Fundamental	5.226.179,25	651.832,23	591.770,85	522.287,83	60.061,38
20.3- Educação de Jovens e Adultos	165.828,25	12.851,04	12.851,04	11.964,76	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	717.551,11	29.429,60	29.429,60	27.399,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**20.128.567,32**	**2.642.354,18**	**2.525.201,54**	**2.327.292,85**	**117.152,64**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.753.333,78	1.009.475,19	952.383,93	887.343,72	57.091,26
21.1.1- Creche	6.753.333,78	1.009.475,19	952.383,93	887.343,72	57.091,26
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.375.233,54	1.632.878,99	1.572.817,61	1.439.949,13	60.061,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	669.418,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.050.948,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	736.443,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	431.813,26
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.552.110,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.273.599,20	1.552.110,47	11,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**833.910,91**	**0,00**	**792.282,83**	**0,00**	**41.628,08**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	190.973,36	0,00	158.301,03	0,00	32.672,33
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	642.937,55	0,00	633.981,80	0,00	8.955,75
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.856.968,62**	**303.665,69**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.542.570,26**	**262.490,84**
31.1.1- Salário-Educação	906.948,32	222.942,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	281.859,90	35.136,09
31.1.4 - PNATE	37.468,38	292,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	316.293,66	4.120,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**314.398,36**	**41.174,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.871.763,52**	**126.458,71**	**67.725,83**	**42.230,87**	**58.732,88**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.326,87	2.326,87	1.152,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.589.903,62	38.922,57	38.922,57	14.602,21	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	281.859,90	85.209,27	26.476,39	26.476,39	58.732,88

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**23.098.093,08**	**2.801.847,65**	**2.625.962,13**	**2.406.122,87**	**175.885,52**
33.1- Despesas Correntes	**22.507.546,35**	**2.799.600,65**	**2.623.715,13**	**2.406.122,87**	**175.885,52**
33.1.1- Pessoal Ativo	16.751.443,41	2.377.450,99	2.377.450,99	2.215.413,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	214.382,88	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.541.720,06	422.149,66	246.264,14	190.709,30	175.885,52
33.2- Despesas de Capital	**590.546,73**	**2.247,00**	**2.247,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	590.546,73	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.613.566,82	545.975,50
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.927.229,52	222.942,48
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.405.653,32	193.173,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.135.143,02	575.744,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.135.143,02	575.744,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 11h e 17m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 43.603.551/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ÁGUA DESTILADA AMPOLA PLASTICA 10ML	2.000	R$ 0,2000	R$ 400,0000
15	ALCOOL 70% - GEL - 05 LITROS	15	R$ 25,0900	R$ 376,3500
19	ALMOTOLIA - 500 ML	50	R$ 4,3300	R$ 216,5000
24	BENZINA - 1 LITRO	30	R$ 29,8900	R$ 896,7000
27	BOTA DE UNNA - 10,2 CM X 9, 14 METROS	150	R$ 21,0000	R$ 3.150,0000
50	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 18 A 36 CM - COM FECHO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	20	R$ 81,9900	R$ 1.639,8000
51	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA 51,0 X 14,0 CM - COM FECHO VELCRO E ESTETOSÓPIO	10	R$ 87,9900	R$ 879,9000
52	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - BRANCO - 10 CM X 4,5 METROS	200	R$ 9,0000	R$ 1.800,0000
53	FILTRO BACTERIANO E VIRAL	10	R$ 14,9900	R$ 149,9000
54	FILTRO BACTERIANO INFANTIL	10	R$ 14,9500	R$ 149,5000
60	GARROTEMLATEXFREE	50	R$ 6,9900	R$ 349,5000
65	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R$ 20,9200	R$ 104,6000
76	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - CX C/ 100 PARES	200	R$ 15,1400	R$ 3.028,0000
79	MASCARA N° 95 PFF2 COM ELASTICO	100	R$ 0,7900	R$ 79,0000
84	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	20	R$ 54,8900	R$ 1.097,8000
85	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL INFANTIL	10	R$ 44,8900	R$ 448,9000
94	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R$ 15,5900	R$ 779,5000
95	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R$ 22,7800	R$ 2.278,0000
147	SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML AMP.PLASTICA	2.000	R$ 0,2600	R$ 520,0000
154	TETACANULA	5	R$ 17,9700	R$ 89,8500
157	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	5	R$ 130,0100	R$ 650,0500
169	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 3.0	10	R$ 4,7500	R$ 47,5000
178	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALÁVEIS - PUFF PARA AEROSOROTERAPIA COM MASCARA ADULTO E INFANTIL	20	R$ 35,3500	R$ 707,0000

Valor Total Homologado - R$ 19.838,35 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	BOBINA EGG BIONET CARDIOCARE CARDIOTOUCH - ROLOS COM 216 X 30 METROS	10	R$ 18,8000	R$ 188,0000
38	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO - 2.000 ML	500	R$ 0,3300	R$ 165,0000
40	DETERGENTE ENZIMATICO - 04 ENZIMAS - GALÃO 05 LITROS	20	R$ 73,6000	R$ 1.472,0000
46	ENEMA 160MG/ML + 60 MG/ML - SOLUÇÃO RETAL COM 130 ML	20	R$ 7,2000	R$ 144,0000
59	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO - 250 ML	1.500	R$ 0,8000	R$ 1.200,0000
67	LENÇOL DE PAPEL - BRANCO - 50 CM X 50 METROS	50	R$ 6,2800	R$ 314,0000
77	MANITOL A 20% - FRASCO COM 250 ML	50	R$ 7,4000	R$ 370,0000
96	SCALP 19	1.000	R$ 0,2400	R$ 240,0000
100	SCALP 27 GA	1.000	R$ 0,2400	R$ 240,0000
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 06	300	R$ 0,5200	R$ 156,0000
112	Sonda de aspiração Nº 08	300	R$ 0,5400	R$ 162,0000
117	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 14	100	R$ 2,6800	R$ 268,0000
122	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - N° 16	100	R$ 3,1000	R$ 310,0000
123	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - N° 18	100	R$ 3,3000	R$ 330,0000
124	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - N° 20	50	R$ 3,3000	R$ 165,0000
125	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - N° 22	50	R$ 3,3000	R$ 165,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM (DUPLA CAMADA TIPO 17) - PACOTE COM 50 UNIDADES	150	R$ 40,0000	R$ 6.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: SS DISTRIBUIDOR DE PRODUTSOS HOSTPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 54.534.012/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ABOCATH N. 24	2.500	R$ 0,7000	R$ 1.750,0000
7	AGUA DESTILADA - 250 ML	500	R$ 2,2900	R$ 1.145,0000
8	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GARRAFÕES DE 5 LITROS)	100	R$ 6,1400	R$ 614,0000
10	AGULHA 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	R$ 3,6900	R$ 184,5000
11	AGULHA 13/0,45 - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	R$ 5,2900	R$ 105,8000
12	AGULHA 20/0,55 - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	R$ 5,3700	R$ 107,4000
13	AGULHA 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	60	R$ 5,8900	R$ 353,4000
14	AGULHA 40/1,2 - CX C/100	20	R$ 4,1400	R$ 82,8000
16	ALCOOL 70% - 1 LITRO	720	R$ 3,3900	R$ 2.440,8000
18	ALMOTOLIA - 250ML	50	R$ 2,2900	R$ 114,5000
20	ATADURA DE CREPE 05 CM - 13 FIOS CM² - PACOTE COM 12	200	R$ 3,2400	R$ 648,0000
21	ATADURA DE CREPE DE 10 CM - 13 FIOS/CM² - PCT C/ 12	200	R$ 4,5900	R$ 918,0000
22	ATADURA DE CREPE DE 15CM - 13 FIOS CM² - PCT C/ 12	500	R$ 6,0400	R$ 3.020,0000
31	CATGUT SIMPLES 3,0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	3	R$ 80,0000	R$ 240,0000
33	CATGUT SIMPLES 5,0 C/ AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	3	R$ 90,0000	R$ 270,0000
45	ELETRODO AUTO ADESIVO CARDIACO - PACOTE COM 50 UNIDADES	200	R$ 11,2000	R$ 2.240,0000
80	MONONYLON 2-0 COM AGULHA DE 30 MM	5	R$ 27,5000	R$ 137,5000
81	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 30 MM	5	R$ 27,5000	R$ 137,5000
82	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 20 MM	5	R$ 27,5000	R$ 137,5000
83	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 15 MM	5	R$ 27,5000	R$ 137,5000
114	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 08	50	R$ 2,5400	R$ 127,0000
120	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 20	100	R$ 2,1000	R$ 210,0000
126	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 14 - 5 ML - MEDICONE	60	R$ 46,2000	R$ 2.772,0000
156	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL - 50 CM X 70 CM	10	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 18.893,20 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 11.128.636/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	CATETER DUPLO LUMEN	50	R$ 50,5900	R$ 2.529,5000
39	COMPRESSAS DE GAZES HIDROFILA NÃO ESTERIL - 7,5 X 7,5 - PCT C/ 500 - 13 FIOS	4.000	R$ 12,0100	R$ 48.040,0000
86	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	50	R$ 25,9900	R$ 1.299,5000
88	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM	100	R$ 55,9800	R$ 5.598,0000
113	SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL N° 12	500	R$ 1,4200	R$ 710,0000

Valor Total Homologado - R$ 58.177,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	ATADURA DE CREPE DE 20CM - 13 FIOS CM² - PCT C/ 12	100	R$ 8,4700	R$ 847,0000
175	TESTE RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DE TROPONINA CARDÍACA COM OPÇÃO DE MEDIÇÃO NO SORO,SANGUE TOTAL OU PLASMA CX COM 20 TESTES	5	R$ 84,9900	R$ 424,9500
176	INDICADOR INTEGRADO QUIMÍCO ESTERELIZAÇÃO TIPO 5 CX COM 250 UND	5	R$ 79,9000	R$ 399,5000

Valor Total Homologado - R$ 1.671,45 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA - 19 MM X 50 M	500	R$ 3,2900	R$ 1.645,0000
73	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	300	R$ 19,8700	R$ 5.961,0000
74	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M (CAIXA COM 100 UND)	500	R$ 19,9300	R$ 9.965,0000
75	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P (CAIXA COM 100 UND)	500	R$ 19,9300	R$ 9.965,0000
87	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	100	R$ 42,8000	R$ 4.280,0000
93	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R$ 22,2900	R$ 1.114,5000

Valor Total Homologado - R$ 32.930,50 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
179	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO - POTE 400GR.	100	R$ 34,9900	R$ 3.499,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Fornecedor: IRMÃOS BRATTI LTDA.
CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	LUVA DE BORRACHA GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO XOM PÓ BIOABSORVIVEL, FORRADA	480	R$ 5,1000	R$ 2.448,0000
50	GARRAFA TERMICA 2 LITROS - AIR POT - AÇO INOX BASE GIRATORIA - MANTEM BEBIDA QUENTE OU FRESCA DURANTE MUITAS HORAS - INQUEBRAVEL PARTE INTERIOR EM AÇO FINO	45	R$ 129,9000	R$ 5.845,5000
60	SHAMPOO INFANTIL 500 ML	280	R$ 13,1700	R$ 3.687,6000

Valor Total Homologado - R$ 11.981,10 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 47.181.976/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTERIL	50	R$ 2,9900	R$ 149,5000
34	CLOREXIDINA DEGERM. 2% COM TENSOATIVOS - 1 LITRO	50	R$ 15,6500	R$ 782,5000
41	DRENO DE TORAX N° 28 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO N° 28 KIT	5	R$ 36,5300	R$ 182,6500
42	DRENO DE TORAX N° 32 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO N° 34 KIT	5	R$ 37,4500	R$ 187,2500
43	DRENO DE TORAX N° 34 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO N° 34 KIT	5	R$ 42,1200	R$ 210,6000
47	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO	1.500	R$ 0,9100	R$ 1.365,0000
62	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 LITROS	500	R$ 6,8400	R$ 3.420,0000
66	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO - 90 CM X 2 METROS	200	R$ 0,7500	R$ 150,0000
78	MAASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/50 UND.	1.000	R$ 0,1000	R$ 100,0000
105	SERINGA 60 ML - BICO CATETER	250	R$ 1,3100	R$ 327,5000
106	Sonda de aspiração Nº 10	300	R$ 0,5600	R$ 168,0000
107	Sonda de aspiração Nº 12	300	R$ 0,5900	R$ 177,0000
108	Sonda de aspiração Nº 14	300	R$ 0,6100	R$ 183,0000
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 16	300	R$ 0,6200	R$ 186,0000
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 18	300	R$ 0,6800	R$ 204,0000
115	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 10	50	R$ 2,3500	R$ 117,5000
116	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 12	50	R$ 2,3500	R$ 117,5000
118	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 16	150	R$ 2,4700	R$ 370,5000
119	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 18	150	R$ 2,3500	R$ 352,5000
121	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 22	100	R$ 2,3500	R$ 235,0000
127	SONDA NASOGASTRICA - N° 10	50	R$ 0,5800	R$ 29,0000
128	SONDA NASOGASTRICA - N° 12	50	R$ 0,5800	R$ 29,0000
129	SONDA NASOGASTRICA N° 14	50	R$ 0,6000	R$ 30,0000
130	SONDA NASOGASTRICA N° 16	50	R$ 0,6800	R$ 34,0000
131	SONDA NASOGASTRICA N° 18	50	R$ 0,6100	R$ 30,5000
132	SONDA NASOGASTRICA N° 20	50	R$ 0,6900	R$ 34,5000
133	SONDA NASOGASTRICA N° 8	50	R$ 0,5700	R$ 28,5000
134	SONDA RETAL - N° 14	30	R$ 0,6500	R$ 19,5000
135	SONDA RETAL - N° 16	30	R$ 0,7200	R$ 21,6000
136	SONDA RETAL - N° 18	30	R$ 0,6100	R$ 18,3000
137	SONDA RETAL - N° 20	30	R$ 0,7900	R$ 23,7000
138	SONDA URETRAL 10	50	R$ 0,5700	R$ 28,5000
139	SONDA URETRAL 12	150	R$ 0,5600	R$ 84,0000
140	SONDA URETRAL 14	150	R$ 0,5300	R$ 79,5000
141	SONDA URETRAL 04	50	R$ 0,5300	R$ 26,5000
142	SONDA URETRAL 06	50	R$ 0,5300	R$ 26,5000
144	SONDA URETRAL 16	150	R$ 0,6400	R$ 96,0000
145	SONDA URETRAL N° 18	150	R$ 0,6700	R$ 100,5000
158	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 4,5	10	R$ 3,1200	R$ 31,2000
159	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°3,5	10	R$ 3,1200	R$ 31,2000
160	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 4,0	10	R$ 2,7300	R$ 27,3000
161	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 5,0	10	R$ 3,2500	R$ 32,5000
162	TUBO ENDROTRAQUEAL C/ BALAO N° 6,0	10	R$ 2,4700	R$ 24,7000
163	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 6,5	10	R$ 2,7400	R$ 27,4000
164	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 7,0)	10	R$ 3,1200	R$ 31,2000
165	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 7,5)	20	R$ 2,6700	R$ 53,4000
166	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 8,0)	20	R$ 3,1200	R$ 62,4000
167	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 8,5)	20	R$ 2,8100	R$ 56,2000
168	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 2,5	10	R$ 3,1200	R$ 31,2000
170	UROPEN N° 04 COM PROLONGAMENTO	100	R$ 2,0800	R$ 208,0000
171	UROPEN N° 05 COM PROLONGAMENTO	100	R$ 2,0800	R$ 208,0000
172	UROPEN N° 06 COM PROLONGAMENTO	100	R$ 2,0500	R$ 205,0000
173	UROPEN N° 07 COM PROLONGAMENTO	100	R$ 2,0900	R$ 209,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.964,80 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de março de 2025.

Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
104	SERINGA DE 5ML LUER LOCK	5.000	R$ 0,1300	R$ 650,0000

Valor Total Homologado - R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Fornecedor: MERCADO ARAUJO LTDA
CNPJ/CPF: 26.324.788/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	VASSOURA TIPO CAIPIRA (DE CAPIM), AMARRAÇÃO COM ARAME RESISTENTE E CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,20 CM	600	R$ 28,9900	R$ 17.394,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.394,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS PARA COZINHA	30	R$ 5,3000	R$ 159,0000
7	SACO ALVEJADO, PANO DE LIMPEZA 100% ALGODAO MEDIDAS 48X37CM	500	R$ 7,5000	R$ 3.750,0000
8	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X60 CM	650	R$ 3,1000	R$ 2.015,0000
10	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA- 2 LITROS	950	R$ 14,9000	R$ 14.155,0000
17	RODO DE ALUMINIO, COM CABO DE ALUMINIO DE 60CM, TAMANHO 1,24 MT	400	R$ 53,9500	R$ 21.580,0000
18	DESODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 360 ML / 302GRS, COMPOSTO COM EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE. FRAGÂNCIAS	300	R$ 13,6900	R$ 4.107,0000
58	SABAO EM BARRA, COMPOSTO DE CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO - 01 KG	3.020	R$ 8,0000	R$ 24.160,0000
59	SABONETE GLICERADO INFANTIL 90 GR	320	R$ 3,7400	R$ 1.196,8000

Valor Total Homologado - R$ 71.122,80 (setenta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Fornecedor: BELLY COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 40.532.479/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BRILHA/LIMPA - ALUMINIO E INOX - 500 ML	1.300	R$ 2,2500	R$ 2.925,0000
19	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	480	R$ 20,0000	R$ 9.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 3/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de março de 2025.

Fornecedor: MOVEIS FURLAN EIRELI -ME
CNPJ/CPF: 18.217.019/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, EM FRASCO DE 1LT (CX COM 12 UN)	5.000	R$ 2,1700	R$ 10.850,0000
4	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO LIQUIDO BIODEGRADAVEL NEUTRO E CLEAN, C/ BICO REGULADOR 500 ML	6.000	R$ 1,2200	R$ 7.320,0000
5	DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA PARA USO GERAL, EMBALADO EM FRASCO DE 2LTS. CX COM 6 UN.	2.500	R$ 3,3500	R$ 8.375,0000
6	DESENGORDURANTE LIQUIDO DE 500 ML	3.000	R$ 3,6000	R$ 10.800,0000
9	PAPEL HIGIENICO - PCT COM 04 UNIDADES	5.600	R$ 2,8700	R$ 16.072,0000
11	SABÃO EM PÓ, LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	4.500	R$ 5,7500	R$ 25.875,0000
12	ESPONJA PARA LIMPEZA (LAVARLOUCAS), TIPO DUPLA FACE COM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELA MEDINDO 102X69X28MM	1.560	R$ 1,7900	R$ 2.792,4000
13	Saco de lixo (polietileno), com capacidade de 100lt, rolo c/ 10 unidades, na cor preta	1.300	R$ 6,3000	R$ 8.190,0000
14	Saco de lixo (polietileno), com capacidade de 50lt, rolo c/ 20 unidades, na cor preta	1.100	R$ 6,3500	R$ 6.985,0000
15	Saco de lixo (polietileno), com capacidade de 30lt, rolo c/ 20 unidades, na cor preta	1.100	R$ 6,3500	R$ 6.985,0000
16	SACO DE LIXO (POLIETILENO), COM C.APACIDADE DE 15 LT, ROLO C/60 UND., COR PRETA	800	R$ 6,3500	R$ 5.080,0000
21	VASSOURA COM CABO CERDAS DE NYLON TIPO LISA, COM GANCHO DE PLASTICO E ROSCA EM PLASTICO, REVESTIDA EM PLASTICO	450	R$ 10,9500	R$ 4.927,5000
22	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 15LTS, COM ALÇA DE METAL	160	R$ 13,5000	R$ 2.160,0000
23	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE 20LTS, COM ALÇA DE METAL	130	R$ 23,7000	R$ 3.081,0000
24	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ CABO PLASTICO, COM CERDAS EM FIBRA NYLON	165	R$ 3,8000	R$ 627,0000
25	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS FLEXIVEIS E SUPORTE	153	R$ 7,6500	R$ 1.170,4500
26	CESTO DE LIXO BANHEIRO 7 LITROS C/ PEDAL	56	R$ 29,8900	R$ 1.673,8400
27	ALCOOL ETILICO 70% 1.000ML	6.500	R$ 7,4600	R$ 48.490,0000
28	ESPONJA DE ACO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 08 UNIDADES,PACOTES DE 60 GR.	2.650	R$ 2,8300	R$ 7.499,5000
30	LUVA DE BORRACHA MÉDIA, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSTA DE LATÉX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO PALMA E INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORRADA	480	R$ 4,9800	R$ 2.390,4000
31	RODO DE ESPUMA ABRASIVA DUPLA FACE, COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO 1,30 MT	320	R$ 11,1400	R$ 3.564,8000
32	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - COM 12 UNIDADES	120	R$ 1,6000	R$ 192,0000
33	RODO DE PIA, PALSTICO, PRETO, 16CM	130	R$ 4,5600	R$ 592,8000
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO PACOTE COM 1000 FOLHAS	1.150	R$ 6,9500	R$ 7.992,5000
35	PAPEL TOALHA ROLO FOLHA DUPLA - EXCELENTE ABSORVIÇÃO - TOTAL DE 120 TOALHAS - TAMANHO 20 X 22 CM - CADA	680	R$ 4,3700	R$ 2.971,6000
36	GUARDANAPO DE PANO - MEDIDAS 51 X 51CM - COR BRANCO	720	R$ 6,5900	R$ 4.744,8000
37	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ, PACOTE C/100 UNIDADE	3.200	R$ 2,4500	R$ 7.840,0000
38	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES.	4.600	R$ 4,7300	R$ 21.758,0000
39	ALCOOL EM GEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, COM PRINCIPIO ATIVO "ALCOOL" 70%, 65° INPM- UNIDADE 500 GRAMAS (CX COM 12 UNIDADES)	2.600	R$ 6,3000	R$ 16.380,0000
40	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - 46° INPM - INCOLOR - PRONTO PRA USAR (SEM DILUIR) PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS EM EMBALAGEM/FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUAÁVEL E LACRE INVIOLÁVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - UNIDADE COM 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	2.800	R$ 4,7400	R$ 13.272,0000
41	ALGODÃO CAIXA DE 25 GRAMAS	220	R$ 2,5000	R$ 550,0000
42	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRANCIA, UNIDADE COM 2LTS.	1.620	R$ 5,6000	R$ 9.072,0000
43	BACIA PLASTICA GRANDE - CANELADA 40 LTS	56	R$ 33,4800	R$ 1.874,8800
44	COTONETES, HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRAVEIS - EMBALAGEM COM MINIMO 50 UNIADES	135	R$ 2,8000	R$ 378,0000
45	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO 1 KG	380	R$ 10,2000	R$ 3.876,0000
46	EMBALAGENS PLASTICAS PARA FREEZER - 05 KG	970	R$ 7,8100	R$ 7.575,7000
47	EMBALAGENS PLASTICAS PARA FREEZER - 07 KG	780	R$ 9,8000	R$ 7.644,0000
48	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL	150	R$ 5,6800	R$ 852,0000
49	FOSFORO CAIXA GRANDE COM 200 PALITOS	520	R$ 3,7300	R$ 1.939,6000
51	JARRA VIDRO - CAPACIDADE: MINIMO 1500 ML	42	R$ 26,6700	R$ 1.120,1400
52	LÃ DE AÇO	240	R$ 2,4600	R$ 590,4000
53	LUSTRA MOVEIS - A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA , COM PERFUME SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML	175	R$ 7,7300	R$ 1.352,7500
54	LUVAS DE VINIL SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS-TAMANHO M	75	R$ 6,8600	R$ 514,5000
55	PA PARA LIXO CABO GRANDE: MATERIAL EM ZINCO	120	R$ 8,9000	R$ 1.068,0000
56	PANO DE CHAO EM ALGODAO 40 X 75 PARA LIMPEZA	615	R$ 9,3800	R$ 5.768,7000
57	PORTA BISCOITO - RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE COM TAMPA A ROSCA - TAMANHO DE 3 LITROS	48	R$ 49,7000	R$ 2.385,6000
61	TAPETE ATOALHADO AVULSO PARA BANHEIRO	75	R$ 15,7900	R$ 1.184,2500
62	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO MEDINDO APROX. 70 X 1,30 CM	72	R$ 39,8700	R$ 2.870,6400
63	TOALHA DE MESA - REGULAR COM MEDIDAS APROX. DE 160 X 320 CM (GRANDE)	63	R$ 49,8900	R$ 3.143,0700
64	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX 50 X 80 CM.	68	R$ 22,6200	R$ 1.538,1600
65	TOUCAS SANFONADAS COM 100 UNIDADES CADA	156	R$ 9,4800	R$ 1.478,8800
66	TRAVESSA DE VIDRO - RETANGULAR 41 CM X 25,5 CM TRANSPARENTE COM TAMPA	56	R$ 49,9800	R$ 2.798,8800
67	XICARA PARA CAFÉ - EM VIDRO TEMPERADO	320	R$ 5,8900	R$ 1.884,8000
68	MULTI INSETICIDA EM AEROSAL 380ML	342	R$ 15,4900	R$ 5.297,5800
69	SABONETE 90 GRAMAS	258	R$ 2,4900	R$ 642,4200
70	DISPENSER (TOALHEIRO) PLÁSTICO PARA PAPAEL TOALHA INTERFOLHADO - COR BRANCA	45	R$ 39,8900	R$ 1.795,0500
71	RODO DE ALUMINIO, CABO DE ALUMINIO DE 30CM, TAMANHO 1,24MT	520	R$ 41,4500	R$ 21.554,0000
72	COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FLANELA, HASTA REVESTIDA EM MADEIRA, ARO, PRODUTO DE 1° QUALIDADE	135	R$ 4,7900	R$ 646,6500

Valor Total Homologado - R$ 352.049,24 (trezentos e cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito S Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Cleonice Caroline Pereira	36	18/01/2024 à 17/01/2025	25/03/2025 à 23/04/2025
Marcos Cesar Zanotto	22	12/07/2022 a 11/07/2023	25/03/2025 a 23/04/2025
Vagner Aparecido de Souza	40	14/01/2023 a 13/01/2024	07/04/2025 a 06/052025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 24 de março de 2025.

JOÃO ZANOTTO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 11h e 26m.
Nota:

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.955.302,24	7.822.821,39	11.144.853,47	9.063.027,71	10.083.406,76	8.406.196,58	7.549.514,16	9.388.357,52	8.522.890,83	12.407.494,35	11.600.679,58	10.599.286,22	116.543.830,81	110.621.504,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.808.448,29	1.179.235,85	1.062.155,02	1.086.094,93	1.130.971,98	1.026.111,51	846.911,10	782.695,41	769.542,44	1.264.061,31	1.669.901,73	1.713.816,30	15.339.945,87	16.204.818,15
IPTU	1.603.066,86	432.993,65	186.695,28	288.864,68	266.676,30	181.973,70	83.438,04	74.247,09	79.801,56	103.363,55	169.203,95	527.847,55	3.998.172,21	5.534.483,06
ISS	409.258,93	319.188,44	348.163,13	307.624,43	325.543,71	263.039,98	356.454,02	299.676,99	303.529,22	347.671,65	292.987,80	333.788,73	3.906.927,03	3.763.824,46
ITBI	45.967,93	25.361,67	95.266,15	27.075,40	42.683,30	189.172,30	26.343,21	44.310,72	29.465,43	127.769,46	685.558,51	110.143,00	1.449.117,08	745.001,01
IRRF	329.759,97	292.324,53	363.619,91	373.412,87	401.652,63	312.501,49	336.609,58	329.904,05	308.262,11	627.517,93	378.644,81	341.481,84	4.395.691,72	4.094.368,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.394,60	109.367,56	68.410,55	89.117,55	94.416,04	79.424,04	44.066,25	34.556,56	48.484,12	57.738,72	143.506,66	400.555,18	1.590.037,83	2.067.141,33
Contribuições	504.284,71	199.951,76	455.205,04	478.990,68	467.781,08	448.590,32	461.103,48	445.137,20	440.381,51	750.258,31	477.028,31	473.698,43	5.602.410,83	5.103.200,97
Receita Patrimonial	826.975,34	428.273,06	1.152.755,95	1.567.662,52	938.904,12	1.398.422,76	535.946,98	1.394.210,86	1.334.673,46	610.268,29	1.603.889,53	568.025,39	12.360.008,26	12.513.796,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	826.975,34	427.631,92	1.152.755,95	1.567.662,52	938.474,21	1.398.422,76	535.946,98	1.394.210,86	1.334.673,46	610.268,29	1.603.889,53	568.025,39	12.358.937,21	12.512.189,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	641,14	0,00	0,00	429,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,05	1.606,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	470.658,10	465.750,44	486.406,59	431.756,15	482.746,27	418.055,64	401.110,64	426.093,83	478.361,70	440.662,62	443.551,87	436.090,05	5.381.243,90	3.992.665,53
Transferências Correntes	5.318.858,98	5.532.792,08	7.956.211,45	5.458.718,62	6.977.046,75	5.049.480,02	5.276.249,54	6.329.138,42	5.508.657,31	8.475.583,90	7.360.963,16	6.698.892,89	75.942.593,12	72.432.244,20
Cota-Parte do FPM	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	32.335.083,72	33.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	988.514,21	1.191.739,21	984.527,43	1.017.952,54	1.214.927,53	1.039.252,95	1.125.659,44	1.266.201,38	1.069.767,02	1.351.723,14	1.326.065,15	1.089.144,98	13.665.474,98	13.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	288.809,18	292.005,56	270.574,17	103.278,52	93.481,02	75.416,69	66.608,85	78.385,79	64.473,96	80.780,91	1.237.068,33	362.980,29	3.013.863,27	4.057.691,75
Cota-Parte do ITR	0,00	3.816,58	10.016,14	11.294,77	50.997,69	5.190,31	142.584,60	1.063.619,07	181.266,53	143.862,53	49.666,88	765,37	1.663.080,47	500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.437,60	13.350,43	14.051,77	17.657,01	15.607,29	21.121,86	23.056,66	15.653,87	17.384,12	20.408,99	15.130,30	17.127,59	205.987,49	184.501,13
Transferências do FUNDEB	1.036.226,44	1.105.006,75	1.239.873,20	1.053.134,26	1.108.076,63	1.077.592,89	983.890,23	1.190.852,78	1.101.142,04	1.300.649,92	1.612.505,72	1.284.768,22	14.093.719,08	13.875.339,71
Outras Transferências Correntes	888.433,79	730.197,07	2.872.978,32	501.888,54	1.510.290,88	496.864,60	503.873,03	681.286,02	472.112,23	1.379.963,86	499.928,98	427.566,79	10.965.384,11	6.814.711,61
Outras Receitas Correntes	26.076,82	16.818,20	32.119,42	39.804,81	85.956,56	65.536,33	28.192,42	11.081,80	-8.725,59	866.659,92	45.344,98	708.763,16	1.917.628,83	374.779,71
DEDUÇÕES (II)	1.682.123,38	1.093.386,97	2.110.225,06	2.559.011,71	1.738.401,37	2.281.042,55	1.404.236,08	2.491.518,02	2.341.918,04	2.881.136,67	2.856.243,12	2.488.350,16	25.927.593,13	25.462.228,38
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.776,80	0,00	697.776,26	1.556.553,06	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	289.168,44	37.743,33	302.086,02	315.489,33	301.661,34	298.237,77	313.239,90	312.839,95	311.837,52	617.366,78	298.891,76	338.382,49	3.736.944,63	3.113.789,53
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	714.115,21	316.126,05	1.039.467,12	1.462.783,24	804.842,82	1.287.800,29	437.977,68	1.287.278,17	1.242.999,98	501.390,54	1.507.645,71	450.949,04	11.053.375,85	12.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	678.839,73	739.517,59	768.671,92	780.739,14	631.897,21	695.004,49	653.018,50	891.399,90	787.080,54	903.602,55	1.049.705,65	1.001.242,37	9.580.719,59	9.848.438,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.273.178,86**	**6.729.434,42**	**9.034.628,41**	**6.504.016,00**	**8.345.005,39**	**6.125.154,03**	**6.145.278,08**	**6.896.839,50**	**6.180.972,79**	**9.526.357,68**	**8.744.436,46**	**8.110.936,06**	**90.616.237,68**	**85.159.276,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.311.689,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	3.911.689,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.273.178,86**	**6.729.434,42**	**6.722.939,41**	**6.504.016,00**	**7.345.005,39**	**6.125.154,03**	**6.145.278,08**	**6.896.839,50**	**6.180.972,79**	**8.926.357,68**	**8.744.436,46**	**8.110.936,06**	**86.704.548,68**	**85.159.276,33**
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.073.178,86**	**6.729.434,42**	**6.722.939,41**	**6.504.016,00**	**7.345.005,39**	**6.125.154,03**	**6.145.278,08**	**6.896.839,50**	**6.180.972,79**	**8.926.357,68**	**8.744.436,46**	**8.110.936,06**	**86.504.548,68**	**85.159.276,33**

3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2025 as 10h e 51m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.159.276,33	22.585.408,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.204.818,15	5.611.405,66
IPTU	5.534.483,06	2.197.767,38
ISS	3.763.824,46	672.602,09
ITBI	745.001,01	804.589,56
IRRF	4.094.368,29	1.046.339,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.141,33	890.106,86
Contribuições	1.989.411,44	555.724,39
Receita Patrimonial	13.796,15	213.320,17
Aplicações Financeiras (II)	12.189,57	213.320,17
Outras Receitas Patrimoniais	1.606,58	0,00
Transferências Correntes	62.583.805,35	15.277.981,89
Cota-Parte do FPM	27.300.000,00	5.916.362,14
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	2.745.088,01
Cota-Parte do IPVA	3.246.153,17	1.473.383,46
Cota-Parte do ITR	400.000,00	40.921,88
Transferências da LC 61/1989	147.600,86	37.904,64
Transferências do FUNDEB	13.875.339,71	3.747.718,06
Outras Transferências Correntes	6.814.711,61	1.316.603,70
Demais Receitas Correntes	4.367.445,24	926.976,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.367.445,24	926.976,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	85.147.086,76	22.372.088,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.663.784,61	2.656.965,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.500.000,00	1.958.594,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	929.197,24	883.024,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	928.197,24	883.024,45
Convênios	928.197,24	141.413,45
Outras Transferências de Capital	0,00	741.611,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	929.197,24	883.024,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	96.740.068,61	25.912.077,68
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.076.284,00	23.255.112,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.269.546,85	14.086.849,91	11.113.099,46	11.032.862,88	2.424.317,45	412.406,63	412.406,63
Pessoal e Encargos Sociais	49.572.211,57	7.685.775,05	7.220.112,92	7.219.703,48	2.050.938,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	911.100,00	241.047,34	241.047,34	241.047,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.786.235,28	6.160.027,52	3.651.939,20	3.572.112,06	373.378,48	412.406,63	412.406,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.358.446,85	13.845.802,57	10.872.052,12	10.791.815,54	2.424.317,45	412.406,63	412.406,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.336.000,00	1.267.840,68	1.266.081,18	1.266.081,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.627.818,99	1.811.771,37	1.804.872,37	1.717.402,66	0,00	1.184.780,42	1.141.332,19
Investimentos	4.406.818,99	993.540,59	986.641,59	899.171,88	0,00	1.184.780,42	1.141.332,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.221.000,00	818.230,78	818.230,78	818.230,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.406.818,99	993.540,59	986.641,59	899.171,88	0,00	1.184.780,42	1.141.332,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	445.674,83	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**93.556.940,67**	**16.108.443,84**	**13.126.034,89**	**12.958.328,60**	**2.424.317,45**	**1.597.187,05**	**1.553.738,82**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.210.940,67	14.839.343,16	11.858.693,71	11.690.987,42	2.424.317,45	1.597.187,05	1.553.738,82

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**8.975.692,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**7.586.068,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.744.691,53

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	213.320,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	323.171,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.476.217,16**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.777.386,08	10.094.521,93
DEDUÇÕES (XL)	7.828.567,86	16.631.841,75
Disponibilidade de Caixa	7.828.567,86	16.631.841,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.970.759,06	18.592.655,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.109.335,50	1.896.172,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.032.855,70	64.641,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	948.818,22	-6.537.319,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.486.138,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.663.191,53

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.213.162,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**5.272.975,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.382.826,84**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.354.567,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.354.567,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 11h e 11m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICIPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.096.297,98	103.384.821,09	14.664.113,63	14.664.113,63	93,28	88.720.707,46	11.473.248,71	11.473.248,71	91,56	91.911.572,38
LEGISLATIVA	3.290.487,00	3.290.487,00	420.195,93	420.195,93	2,67	2.870.291,07	374.720,30	374.720,30	2,99	2.915.766,70
Ação Legislativa	3.290.487,00	3.290.487,00	420.195,93	420.195,93	2,67	2.870.291,07	374.720,30	374.720,30	2,99	2.915.766,70
ADMINISTRAÇÃO	6.704.085,01	6.721.883,01	1.429.818,37	1.429.818,37	9,09	5.292.064,64	964.643,29	964.643,29	7,70	5.757.239,72
Administração Geral	4.497.347,78	4.515.145,78	1.062.289,50	1.062.289,50	6,76	3.452.856,28	667.877,24	667.877,24	5,33	3.847.268,54
Administração Financeira	1.390.894,36	1.390.894,36	242.920,29	242.920,29	1,55	1.147.974,07	203.216,20	203.216,20	1,62	1.187.678,16
Controle Externo	100.455,02	100.455,02	14.714,49	14.714,49	0,09	85.740,53	14.714,49	14.714,49	0,12	85.740,53
Administração de Receitas	595.387,85	595.387,85	104.644,09	104.644,09	0,67	490.743,76	73.585,36	73.585,36	0,59	521.802,49
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	5.250,00	5.250,00	0,03	114.750,00	5.250,00	5.250,00	0,04	114.750,00
DEFESA NACIONAL	90.000,00	90.000,00	19.098,79	19.098,79	0,12	70.901,21	19.098,79	19.098,79	0,15	70.901,21
Defesa Terrestre	90.000,00	90.000,00	19.098,79	19.098,79	0,12	70.901,21	19.098,79	19.098,79	0,15	70.901,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.876.182,03	3.876.182,03	416.778,38	416.778,38	2,65	3.459.403,65	359.163,23	359.163,23	2,87	3.517.018,80
Assistência à Pessoa Idosa	209.400,00	209.400,00	11.000,00	11.000,00	0,07	198.400,00	11.000,00	11.000,00	0,09	198.400,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	957.077,60	957.077,60	76.014,05	76.014,05	0,48	881.063,55	57.926,05	57.926,05	0,46	899.151,55
Assistência Comunitária	2.688.704,43	2.688.704,43	329.764,33	329.764,33	2,10	2.358.940,10	290.237,18	290.237,18	2,32	2.398.467,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.152.842,61	23.252.842,61	1.269.100,68	1.269.100,68	8,07	21.983.741,93	1.267.341,18	1.267.341,18	10,11	21.985.501,43
Administração Geral	535.058,00	535.058,00	21.321,66	21.321,66	0,14	513.736,34	19.562,16	19.562,16	0,16	515.495,84
Previdência do Regime Estatutário	22.617.784,61	22.717.784,61	1.247.779,02	1.247.779,02	7,94	21.470.005,59	1.247.779,02	1.247.779,02	9,96	21.470.005,59
SAÚDE	21.245.298,30	21.412.562,27	4.123.922,71	4.123.922,71	26,23	17.288.639,56	2.540.681,28	2.540.681,28	20,28	18.871.880,99
Atenção Básica	16.408.603,87	16.408.603,87	2.557.507,95	2.557.507,95	16,27	13.851.095,92	2.214.006,23	2.214.006,23	17,67	14.194.597,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.757.325,42	2.757.325,42	1.350.613,80	1.350.613,80	8,59	1.406.711,62	111.624,09	111.624,09	0,89	2.645.701,33
Vigilância Sanitária	1.876.735,49	2.043.999,46	215.800,96	215.800,96	1,37	1.828.198,50	215.050,96	215.050,96	1,72	1.828.948,50
Vigilância Epidemiológica	202.633,52	202.633,52	0,00	0,00	0,00	202.633,52	0,00	0,00	0,00	202.633,52
TRABALHO	528.196,91	528.196,91	76.533,90	76.533,90	0,49	451.663,01	74.240,08	74.240,08	0,59	453.956,83
Fomento ao Trabalho	528.196,91	528.196,91	76.533,90	76.533,90	0,49	451.663,01	74.240,08	74.240,08	0,59	453.956,83
EDUCAÇÃO	21.159.399,08	21.174.193,98	2.524.639,01	2.524.639,01	16,06	18.649.554,97	2.348.753,49	2.348.753,49	18,74	18.825.440,49
Alimentação e Nutrição	986.387,31	986.387,31	110.579,61	110.579,61	0,70	875.807,70	51.846,73	51.846,73	0,41	934.540,58
Ensino Fundamental	13.812.820,80	13.827.615,70	1.509.378,06	1.509.378,06	9,60	12.318.237,64	1.449.316,68	1.449.316,68	11,57	12.378.299,02
Educação Infantil	5.992.151,13	5.992.151,13	893.602,86	893.602,86	5,68	5.098.548,27	836.511,60	836.511,60	6,68	5.155.639,53
Educação de Jovens e Adultos	153.656,96	153.656,96	11.078,48	11.078,48	0,07	142.578,48	11.078,48	11.078,48	0,09	142.578,48
Educação Especial	214.382,88	214.382,88	0,00	0,00	0,00	214.382,88	0,00	0,00	0,00	214.382,88
CULTURA	385.943,96	385.943,96	75.410,03	75.410,03	0,48	310.533,93	38.683,06	38.683,06	0,31	347.260,90
Difusão Cultural	385.943,96	385.943,96	75.410,03	75.410,03	0,48	310.533,93	38.683,06	38.683,06	0,31	347.260,90
URBANISMO	5.097.225,65	6.025.422,89	896.023,93	896.023,93	5,70	5.129.398,96	454.698,18	454.698,18	3,63	5.570.724,71
Infra-Estrutura Urbana	583.984,41	1.512.181,65	38.683,56	38.683,56	0,25	1.473.498,09	38.683,56	38.683,56	0,31	1.473.498,09
Serviços Urbanos	4.513.241,24	4.513.241,24	857.340,37	857.340,37	5,45	3.655.900,87	416.014,62	416.014,62	3,32	4.097.226,62
SANEAMENTO	3.702.438,90	3.702.438,90	827.502,72	827.502,72	5,26	2.874.936,18	816.667,07	816.667,07	6,52	2.885.771,83
Administração Geral	1.421.450,90	1.421.450,90	284.662,03	284.662,03	1,81	1.136.788,87	273.826,38	273.826,38	2,19	1.147.624,52
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.275.988,00	2.275.988,00	542.840,69	542.840,69	3,45	1.733.147,31	542.840,69	542.840,69	4,33	1.733.147,31
GESTÃO AMBIENTAL	1.591.595,71	1.591.595,71	405.432,54	405.432,54	2,58	1.186.163,17	102.760,61	102.760,61	0,82	1.488.835,10
Preservação e Conservação Ambiental	1.591.595,71	1.591.595,71	405.432,54	405.432,54	2,58	1.186.163,17	102.760,61	102.760,61	0,82	1.488.835,10
AGRICULTURA	1.866.000,21	2.135.710,41	241.424,87	241.424,87	1,54	1.894.285,54	240.224,12	240.224,12	1,92	1.895.486,29
Extensão Rural	1.866.000,21	2.135.710,41	241.424,87	241.424,87	1,54	1.894.285,54	240.224,12	240.224,12	1,92	1.895.486,29
INDÚSTRIA	369.108,90	369.108,90	5.438,49	5.438,49	0,03	363.670,41	5.033,49	5.033,49	0,04	364.075,41
Promoção Industrial	369.108,90	369.108,90	5.438,49	5.438,49	0,03	363.670,41	5.033,49	5.033,49	0,04	364.075,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.292,19	14.292,19	0,00	0,00	0,00	14.292,19	0,00	0,00	0,00	14.292,19
Turismo	14.292,19	14.292,19	0,00	0,00	0,00	14.292,19	0,00	0,00	0,00	14.292,19
TRANSPORTE	1.499.973,77	1.499.973,77	117.947,76	117.947,76	0,75	1.382.026,01	115.557,76	115.557,76	0,92	1.384.416,01
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte Rodoviário	1.379.973,77	1.379.973,77	117.947,76	117.947,76	0,75	1.262.026,01	115.557,76	115.557,76	0,92	1.264.416,01
DESPORTO E LAZER	792.224,81	792.224,81	135.265,72	135.265,72	0,86	656.959,09	71.402,98	71.402,98	0,57	720.821,83
Desporto Comunitário	792.224,81	792.224,81	135.265,72	135.265,72	0,86	656.959,09	71.402,98	71.402,98	0,57	720.821,83
ENCARGOS ESPECIAIS	5.285.328,11	6.076.086,91	1.679.579,80	1.679.579,80	10,68	4.396.507,11	1.679.579,80	1.679.579,80	13,40	4.396.507,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	567.653,85	567.653,85	192.545,16	192.545,16	1,22	375.108,69	192.545,16	192.545,16	1,54	375.108,69
Serviço da Dívida Interna	4.132.100,00	4.132.100,00	694.490,58	694.490,58	4,42	3.437.609,42	694.490,58	694.490,58	5,54	3.437.609,42
Outros Encargos Especiais	585.574,26	1.376.333,06	792.544,06	792.544,06	5,04	583.789,00	792.544,06	792.544,06	6,32	583.789,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	445.674,83	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83
Reserva de Contingência geral	445.674,83	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.947.463,19	6.947.463,19	1.057.092,98	1.057.092,98	6,72	5.890.370,21	1.057.092,98	1.057.092,98	8,44	5.890.370,21
LEGISLATIVA	310.000,00	310.000,00	27.600,96	27.600,96	0,18	282.399,04	27.600,96	27.600,96	0,22	282.399,04
Ação Legislativa	310.000,00	310.000,00	27.600,96	27.600,96	0,18	282.399,04	27.600,96	27.600,96	0,22	282.399,04
ADMINISTRAÇÃO	2.090.426,12	2.090.426,12	341.712,76	341.712,76	2,17	1.748.713,36	341.712,76	341.712,76	2,73	1.748.713,36
Administração Geral	1.950.560,02	1.950.560,02	320.128,07	320.128,07	2,04	1.630.431,95	320.128,07	320.128,07	2,55	1.630.431,95
Administração Financeira	73.441,76	73.441,76	11.079,40	11.079,40	0,07	62.362,36	11.079,40	11.079,40	0,09	62.362,36
Controle Externo	6.324,34	6.324,34	921,04	921,04	0,01	5.403,30	921,04	921,04	0,01	5.403,30
Administração de Receitas	60.100,00	60.100,00	9.584,25	9.584,25	0,06	50.515,75	9.584,25	9.584,25	0,08	50.515,75
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	3.055,80	3.055,80	0,02	8.944,20	3.055,80	3.055,80	0,02	8.944,20
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	3.055,80	3.055,80	0,02	8.944,20	3.055,80	3.055,80	0,02	8.944,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	198.245,47	198.245,47	26.434,33	26.434,33	0,17	171.811,14	26.434,33	26.434,33	0,21	171.811,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.245,47	16.245,47	2.365,90	2.365,90	0,02	13.879,57	2.365,90	2.365,90	0,02	13.879,57
Assistência Comunitária	182.000,00	182.000,00	24.068,43	24.068,43	0,15	157.931,57	24.068,43	24.068,43	0,19	157.931,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
Administração Geral	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
SAÚDE	1.708.664,42	1.708.664,42	251.993,16	251.993,16	1,60	1.456.671,26	251.993,16	251.993,16	2,01	1.456.671,26
Atenção Básica	1.518.664,42	1.518.664,42	222.960,27	222.960,27	1,42	1.295.704,15	222.960,27	222.960,27	1,78	1.295.704,15
Vigilância Sanitária	190.000,00	190.000,00	29.032,89	29.032,89	0,18	160.967,11	29.032,89	29.032,89	0,23	160.967,11

Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TRABALHO	67.000,00	67.000,00	10.302,90	10.302,90	0,07	56.697,10	10.302,90	10.302,90	0,08	56.697,10
Fomento ao Trabalho	67.000,00	67.000,00	10.302,90	10.302,90	0,07	56.697,10	10.302,90	10.302,90	0,08	56.697,10
EDUCAÇÃO	1.923.899,10	1.923.899,10	286.454,52	286.454,52	1,82	1.637.444,58	286.454,52	286.454,52	2,29	1.637.444,58
Alimentação e Nutrição	13.023,70	13.023,70	4.059,26	4.059,26	0,03	8.964,44	4.059,26	4.059,26	0,03	8.964,44
Ensino Fundamental	1.137.521,46	1.137.521,46	162.423,50	162.423,50	1,03	975.097,96	162.423,50	162.423,50	1,30	975.097,96
Educação Infantil	761.182,65	761.182,65	118.199,20	118.199,20	0,75	642.983,45	118.199,20	118.199,20	0,94	642.983,45
Educação de Jovens e Adultos	12.171,29	12.171,29	1.772,56	1.772,56	0,01	10.398,73	1.772,56	1.772,56	0,01	10.398,73
CULTURA	25.000,00	25.000,00	5.020,83	5.020,83	0,03	19.979,17	5.020,83	5.020,83	0,04	19.979,17
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	5.020,83	5.020,83	0,03	19.979,17	5.020,83	5.020,83	0,04	19.979,17
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	23.866,82	23.866,82	0,15	131.133,18	23.866,82	23.866,82	0,19	131.133,18
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	2.979,03	2.979,03	0,02	22.020,97	2.979,03	2.979,03	0,02	22.020,97
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	20.887,79	20.887,79	0,13	109.112,21	20.887,79	20.887,79	0,17	109.112,21
SANEAMENTO	195.331,00	195.331,00	46.702,62	46.702,62	0,30	148.628,38	46.702,62	46.702,62	0,37	148.628,38
Administração Geral	179.000,00	179.000,00	38.470,48	38.470,48	0,24	140.529,52	38.470,48	38.470,48	0,31	140.529,52
Saneamento Básico Urbano	16.331,00	16.331,00	8.232,14	8.232,14	0,05	8.098,86	8.232,14	8.232,14	0,07	8.098,86
GESTÃO AMBIENTAL	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08
Preservação e Conservação Ambiental	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08
AGRICULTURA	120.000,00	120.000,00	16.943,09	16.943,09	0,11	103.056,91	16.943,09	16.943,09	0,14	103.056,91
Extensão Rural	120.000,00	120.000,00	16.943,09	16.943,09	0,11	103.056,91	16.943,09	16.943,09	0,14	103.056,91
TRANSPORTE	53.000,00	53.000,00	7.507,10	7.507,10	0,05	45.492,90	7.507,10	7.507,10	0,06	45.492,90
Transporte Rodoviário	53.000,00	53.000,00	7.507,10	7.507,10	0,05	45.492,90	7.507,10	7.507,10	0,06	45.492,90
DESPORTO E LAZER	72.000,00	72.000,00	9.498,09	9.498,09	0,06	62.501,91	9.498,09	9.498,09	0,08	62.501,91
Desporto Comunitário	72.000,00	72.000,00	9.498,09	9.498,09	0,06	62.501,91	9.498,09	9.498,09	0,08	62.501,91
TOTAL	**108.043.761,17**	**110.332.284,28**	**15.721.206,61**	**15.721.206,61**	**100,00**	**94.611.077,67**	**12.530.341,69**	**12.530.341,69**	**100,00**	**97.801.942,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 10h e 50m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**303.330,13**	**2.232.169,69**	**1.780.657,19**	**-20.661,67**	**775.504,30**	**5.686.004,73**	**9.418.350,04**	**1.578.997,05**	**1.473.783,12**	**20.661,67**	**13.609.909,98**	**14.385.414,28**
PODER EXECUTIVO	303.330,13	2.232.169,69	1.780.657,19	-20.661,67	775.504,30	5.686.004,73	9.418.350,04	1.578.997,05	1.473.783,12	20.661,67	13.609.909,98	14.385.414,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.294.355,03**	**329.020,20**	**634.930,26**	**0,00**	**988.444,97**	**0,00**	**2.329,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.329,17**	**990.774,14**
PODER EXECUTIVO	1.294.355,03	329.020,20	634.930,26	0,00	988.444,97	0,00	2.329,17	0,00	0,00	0,00	2.329,17	990.774,14
TOTAL (III) = (I + II)	**1.597.685,16**	**2.561.189,89**	**2.415.587,45**	**-20.661,67**	**1.763.949,27**	**5.686.004,73**	**9.420.679,21**	**1.578.997,05**	**1.473.783,12**	**20.661,67**	**13.612.239,15**	**15.376.188,42**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 11h e 12m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.637.818,99	1.427.750,72	6.210.068,27
Investimentos	4.416.818,99	899.092,82	3.517.726,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.221.000,00	528.657,90	2.692.342,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.637.818,99	1.427.750,72	6.210.068,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**7.637.818,99**	**1.427.750,72**	**6.210.068,27**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 11h e 19m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.137.676,82	14.137.676,82	2.839.656,19	20,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.534.483,06	5.534.483,06	697.051,50	12,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.001,01	745.001,01	795.701,51	106,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.763.824,46	3.763.824,46	626.776,53	16,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.094.368,29	4.094.368,29	720.126,65	17,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.242.192,88	49.242.192,88	10.254.740,59	20,83
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	6.137.137,45	19,80
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	50.432,25	10,09
Cota-Parte IPVA	4.057.691,75	4.057.691,75	1.600.048,62	39,43
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.415.210,13	17,89
Cota-Parte IPI-Exportação	184.501,13	184.501,13	32.257,89	17,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	19.654,25	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.379.869,70**	**63.379.869,70**	**13.094.396,78**	**20,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.114.061,38	15.114.061,38	2.365.986,56	15,65	2.126.776,24	14,07	1.940.696,44	12,84
Despesas Correntes	15.096.196,14	15.096.196,14	2.359.686,56	15,63	2.122.396,24	14,06	1.940.696,44	12,86
Despesas de Capital	17.865,24	17.865,24	6.300,00	35,26	4.380,00	24,52	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.651.910,16	2.651.910,16	1.347.614,80	50,82	111.624,09	4,21	107.217,61	4,04
Despesas Correntes	2.651.910,16	2.651.910,16	1.347.614,80	50,82	111.624,09	4,21	107.217,61	4,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.551.080,58	1.551.080,58	125.946,63	8,12	125.196,63	8,07	110.626,05	7,13
Despesas Correntes	1.547.983,94	1.547.983,94	125.946,63	8,14	125.196,63	8,09	110.626,05	7,15
Despesas de Capital	3.096,64	3.096,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.317.052,12**	**19.317.052,12**	**3.839.547,99**	**19.88**	**2.363.596,96**	**12,24**	**2.158.540,10**	**11,17**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.839.547,99	2.363.596,96	2.158.540,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	323.876,07	323.876,07	323.876,07
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.515.671,92**	**2.039.720,89**	**1.834.664,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.964.159,52	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.551.512,40	75.561,37	-129.495,49
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,85**	**15,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.964.159,52	3.839.547,99	1.875.388,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875.388,47
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237.468,46	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.857,81	443.731,10	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.649,25	0,00	1.795,00	-1.795,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.322.713,49	112.127,26	2.167.781,44	-2.167.781,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.508.307,66	1.508.307,66	1.508.307,66	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.508.307,66	1.508.307,66	1.508.307,66	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.636.910,60	3.636.910,60	479.571,82	13,19
Proveniente da União	3.285.526,40	3.285.526,40	475.094,98	14,46
Proveniente dos Estados	351.384,20	351.384,20	4.476,84	1,27
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5,49	5,49	36.375,96	662.585,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.636.916,09**	**3.636.916,09**	**515.947,78**	**14,19**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.813.206,91	2.813.206,91	366.473,66	13,03	275.962,26	9,81	260.720,31	9,27
Despesas Correntes	2.805.251,83	2.805.251,83	366.473,66	13,06	275.962,26	9,84	260.720,31	9,29
Despesas de Capital	7.955,08	7.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	105.415,26	105.415,26	2.999,00	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.269,16	98.269,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.146,10	7.146,10	2.999,00	41,97	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	515.654,91	682.918,88	118.887,22	17,41	118.887,22	17,41	118.887,22	17,41
Despesas Correntes	515.654,91	633.436,59	118.887,22	18,77	118.887,22	18,77	118.887,22	18,77
Despesas de Capital	0,00	49.482,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	202.633,52	202.633,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	178.813,20	178.813,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.636.910,60**	**3.804.174,57**	**488.359,88**	**12,84**	**394.849,48**	**10,38**	**379.607,53**	**9,98**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.927.268,29	17.927.268,29	2.732.460,22	15,24	2.402.738,50	13,40	2.201.416,75	12,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.757.325,42	2.757.325,42	1.350.613,80	48,98	111.624,09	4,05	107.217,61	3,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.066.735,49	2.233.999,46	244.833,85	10,96	244.083,85	10,93	229.513,27	10,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	202.633,52	202.633,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.953.962,72**	**23.121.226,69**	**4.327.907,87**	**18,72**	**2.758.446,44**	**11,93**	**2.538.147,63**	**10,98**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 11h e 25m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.163.784,61	704.096,67
Receita de Contribuições dos Segurados	3.113.789,53	0,00
Ativo	3.098.604,74	0,00
Inativo	15.184,79	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.800.000,00	0,00
Ativo	5.800.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.500.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.500.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.749.995,08	704.096,67
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	697.776,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.749.995,08	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	6.320,41
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**21.413.789,53**	**704.096,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	9.000.000,00	1.222.767,48	1.222.767,48	1.222.767,48	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	1.062.763,86	1.062.763,86	1.062.763,86	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	160.003,62	160.003,62	160.003,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	561.382,00	26.953,54	26.953,54	26.953,54	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	25.011,54	25.011,54	25.011,54	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	261.382,00	1.942,00	1.942,00	1.942,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.561.382,00**	**1.249.721,02**	**1.249.721,02**	**1.249.721,02**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**11.852.407,53**	**-545.624,35**	**-545.624,35**	**-545.624,35**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.294.829,95
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.623.076,28

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	8.218,74	6.459,24	6.459,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	8.218,74	6.459,24	6.459,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**9.478,74**	**7.719,24**	**7.719,24**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-9.478,74**	**-7.719,24**	**-7.719,24**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.330.172,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	1.618.764,80
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**1.618.764,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**1.618.764,80**	**1.618.764,80**	**1.618.764,80**	

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.043.761,17
Previsão Atualizada	109.252.258,18
Receitas Realizadas	22.293.527,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.080.026,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.043.761,17
Dotação Atualizada	110.332.284,28
Despesas Empenhadas	15.721.206,61
Despesas Liquidadas	12.530.341,69
Despesas Pagas	11.777.394,39
Superávit Orçamentário	9.763.186,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.721.206,61
Despesas Liquidadas	12.530.341,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	90.616.237,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.704.548,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.504.548,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	704.096,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.249.721,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.249.721,02
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-545.624,35
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.744.691,53	3.759.714,74	55,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.663.191,53	3.129.261,83	55,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.158.875,05	-20.661,67	2.415.587,45	1.763.949,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.106.683,94	20.661,67	1.473.783,12	13.612.239,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.265.558,99	0,00	3.889.370,57	15.376.188,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.552.110,47	<18% / 25%>	11,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.765.954,19	70%	64,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.427.750,72	6.210.068,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	35.314.837,19	46.720.700,63	248.035.914,59	21.758.705,11
Despesas Previdenciárias	17.724.132,32	31.235.518,26	45.459.015,34	33.464.082,92
Resultado Previdenciário	17.590.704,87	15.485.182,37	202.576.899,25	-11.705.377,81
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3.375,14	-2.375,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.798,00	11.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.363.596,96	15,00	18,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 11h e 37m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.493.766,09	101.702.263,10	20.977.933,78	20,63	20.977.933,78	20,63	80.724.329,32
RECEITAS CORRENTES	100.492.766,09	100.773.065,86	20.149.017,78	19,99	20.149.017,78	19,99	80.624.048,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.204.818,15	16.204.818,15	3.383.718,03	20,88	3.383.718,03	20,88	12.821.100,12
Impostos	14.137.676,82	14.137.676,82	2.839.656,19	20,09	2.839.656,19	20,09	11.298.020,63
Taxas	1.914.510,76	1.914.510,76	530.902,36	27,73	530.902,36	27,73	1.383.608,40
Contribuição de Melhoria	152.630,57	152.630,57	13.159,48	8,62	13.159,48	8,62	139.471,09
CONTRIBUIÇÕES	5.103.200,97	5.103.200,97	950.726,74	18,63	950.726,74	18,63	4.152.474,23
Contribuições Sociais	3.113.789,53	3.113.789,53	637.274,25	20,47	637.274,25	20,47	2.476.515,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.989.411,44	1.989.411,44	313.452,49	15,76	313.452,49	15,76	1.675.958,95
RECEITA PATRIMONIAL	12.503.206,58	12.513.796,15	2.171.914,92	17,36	2.171.914,92	17,36	10.341.881,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.606,58	1.606,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,58
Valores Mobiliários	12.501.600,00	12.512.189,57	2.171.914,92	17,36	2.171.914,92	17,36	10.340.274,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.992.665,53	3.992.665,53	879.641,92	22,03	879.641,92	22,03	3.113.023,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.883.365,53	3.883.365,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883.365,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	109.300,00	109.300,00	879.641,92	804,80	879.641,92	804,80	-770.341,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.314.095,15	62.583.805,35	12.008.908,03	19,19	12.008.908,03	19,19	50.574.897,32
Transferências da União e de suas Entidades	33.853.978,24	33.853.978,24	5.998.796,64	17,72	5.998.796,64	17,72	27.855.181,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.042.744,80	15.312.455,00	3.303.870,05	21,58	3.303.870,05	21,58	12.008.584,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.417.372,11	13.417.372,11	2.706.241,34	20,17	2.706.241,34	20,17	10.711.130,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.779,71	374.779,71	754.108,14	201,21	754.108,14	201,21	-379.328,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.444,78	7.444,78	2.956,43	39,71	2.956,43	39,71	4.488,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.434,56	32.434,56	49.841,54	153,67	49.841,54	153,67	-17.406,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	334.900,37	334.900,37	701.310,17	209,41	701.310,17	209,41	-366.409,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	929.197,24	828.916,00	89,21	828.916,00	89,21	100.281,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	928.197,24	828.916,00	89,30	828.916,00	89,30	99.281,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	741.611,00	0,00	741.611,00	0,00	-741.611,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	928.197,24	87.305,00	9,41	87.305,00	9,41	840.892,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.549.995,08	7.549.995,08	1.315.594,17	17,43	1.315.594,17	17,43	6.234.400,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.043.761,17	109.252.258,18	22.293.527,95	20,41	22.293.527,95	20,41	86.958.730,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.043.761,17	109.252.258,18	22.293.527,95	20,41	22.293.527,95	20,41	86.958.730,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.043.761,17	109.252.258,18	22.293.527,95	20,41	22.293.527,95	20,41	86.958.730,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.080.026,10	-	-	1.080.026,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.080.026,10	-	-	1.080.026,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.096.297,98	103.384.821,09	14.664.113,63	14.664.113,63	88.720.707,46	11.473.248,71	11.473.248,71	91.911.572,38	11.078.170,89
DESPESAS CORRENTES	81.795.840,21	82.383.542,66	13.236.362,91	13.236.362,91	69.147.179,75	10.054.681,99	10.054.681,99	72.328.860,67	9.755.680,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.715.125,43	53.715.125,43	8.159.440,79	8.159.440,79	45.555.684,64	7.645.625,96	7.645.625,96	46.069.499,47	7.572.636,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	911.100,00	911.100,00	165.832,68	165.832,68	745.267,32	165.832,68	165.832,68	745.267,32	165.832,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.169.614,78	27.757.317,23	4.911.089,44	4.911.089,44	22.846.227,79	2.243.223,35	2.243.223,35	25.514.093,88	2.017.211,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.169.614,78	27.757.317,23	4.911.089,44	4.911.089,44	22.846.227,79	2.243.223,35	2.243.223,35	25.514.093,88	2.017.211,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.936.998,33	7.637.818,99	1.427.750,72	1.427.750,72	6.210.068,27	1.418.566,72	1.418.566,72	6.219.252,27	1.322.490,01
INVESTIMENTOS	2.715.998,33	4.416.818,99	899.092,82	899.092,82	3.517.726,17	889.908,82	889.908,82	3.526.910,17	793.832,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.221.000,00	3.221.000,00	528.657,90	528.657,90	2.692.342,10	528.657,90	528.657,90	2.692.342,10	528.657,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.363.459,44	13.363.459,44	0,00	0,00	13.363.459,44	0,00	0,00	13.363.459,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.947.463,19	6.947.463,19	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	699.223,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.043.761,17	110.332.284,28	15.721.206,61	15.721.206,61	94.611.077,67	12.530.341,69	12.530.341,69	97.801.942,59	11.777.394,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	108.043.761,17	110.332.284,28	15.721.206,61	15.721.206,61	94.611.077,67	12.530.341,69	12.530.341,69	97.801.942,59	11.777.394,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.572.321,34	-	-	9.763.186,26	-	10.516.133,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.043.761,17	110.332.284,28	15.721.206,61	22.293.527,95	-	12.530.341,69	22.293.527,95	-	22.293.527,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.346.459,16	3.346.459,16	-3.346.459,16			-3.348.218,66	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/mar/2025 as 10h e 48m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.549.995,08	7.549.995,08	1.315.594,17	17,43	1.315.594,17	17,43	6.234.400,91
RECEITAS CORRENTES	7.549.995,08	7.549.995,08	1.315.594,17	17,43	1.315.594,17	17,43	6.234.400,91
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	981.490,55	16,92	981.490,55	16,92	4.818.509,45
Contribuições Sociais	5.800.000,00	5.800.000,00	981.490,55	16,92	981.490,55	16,92	4.818.509,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.749.995,08	1.749.995,08	334.103,62	19,09	334.103,62	19,09	1.415.891,46
Demais Receitas Correntes	1.749.995,08	1.749.995,08	334.103,62	19,09	334.103,62	19,09	1.415.891,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.947.463,19	6.947.463,19	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	699.223,50
DESPESAS CORRENTES	6.947.463,19	6.947.463,19	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	1.057.092,98	1.057.092,98	5.890.370,21	699.223,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.018.468,14	5.018.468,14	740.073,92	740.073,92	4.278.394,22	740.073,92	740.073,92	4.278.394,22	387.019,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.995,05	1.928.995,05	317.019,06	317.019,06	1.611.975,99	317.019,06	317.019,06	1.611.975,99	312.204,43

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O